

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45º DA REPÚBLICA — N. 246

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:

Interior Exterior

Particulares e oficiais:

Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Guerra — Decretos de 25 de agosto e 19 do corrente.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade, de Informações, Estatística e Divulgação, Expediente de Educação, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Comercial e do Gabinete do Engenheiro.

Ministério da Fazenda — Portarias — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Estado Maior do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal e de Aeronautica Civil.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Pesquisas Científicas e de Plantas Têxteis e da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade e dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial.

Noticiário — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.182, de 30 de setembro de 1933.
Decreto n. 23.218, de 16 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.238, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.239, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.241, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.242, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.243, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.245, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.247, de 18 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.254, de 19 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.257, de 19 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.259, de 20 de outubro de 1933.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 2 e 16 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 18 do corrente.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.182 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1933

Desapropria um terreno pertencente a dona Flaubiana Prates e necessário aos serviços da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com os pareceres prestados e à vista do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, decreta:

Artigo único. Fica desapropriado o terreno representado na planta e no documento que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, com a área total de 3.428m²,80, de propriedade de dona Flaubiana Prates

e necessário à instalação do encanamento d'água entre o recinto da estação de "Cacequi", situada na linha de Santa Maria a Uruguaiana, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, e o rio Cacequi, assim como à construção das casas de moradia do bombeiro e de abrigo para a bomba e a caldeira; promovendo-se o processo judicial, com a expedição de editais para intimação dos herdeiros incertos, nos termos do art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, em virtude de haver falecido a referida proprietária, e levando-se oportunamente, à conta da indenização que fôr arbitrada, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), já paga a título de aquisição do mesmo imóvel e incluída na tomada de contas relativa ao primeiro semestre de 1923.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

(C — 5.114 — 23-10-933 — 30\$600)

DECRETO N. 23.218 — DE 16 DE OUTUBRO DE 1933

Concede auxílios a instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Mato Grosso

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder os seguintes auxílios, relativos ao 1° semestre do corrente ano, a instituições nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e Mato Grosso, abaixo indicadas:

Prelazia do Rio Negro — Amazonas.....	50:000\$000
Prelazia de Porto Velho — idem.....	50:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância — Belém — Pará.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Fortaleza — Ceará.....	10:000\$000
Escola Feminina de Comércio, de Natal — Rio Grande do Norte.....	2:000\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância, de Recife — Pernambuco.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Penêdo — Alagoas.....	5:000\$000
Liceu Salesiano de Salvador — Bahia.....	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade do Salvador, idem.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Valença — Rio de Janeiro.....	1:500\$000
Instituto de Proteção e Assistência à Infância de Petrópolis — idem.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Rezende — idem	10:000\$000
Asilo de Mendicidade, de Limeira — São Paulo	2:500\$000
Escola de Mendicidade, de Piracicaba — idem	5:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Faxina — idem	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia de Tatuf — idem	3:000\$000
Faculdade de Engenharia, de Curitiba — Paraná	25:000\$000
Hospital de Caridade do Senhor do Bom Jesus dos Passos, de Lagúna — Santa Catarina..	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Conquista — Minas Gerais.....	2:500\$000
Hospital S. Vicente de Paulo, de Belo Horizonte — idem.....	7:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, do Serro — idem	2:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Itamarandiba, — idem.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Belo Horizonte — idem.....	20:000\$000
Conselho Central Metropolitano da Sociedade de S. Vicente de Paulo, de Belo Horizonte idem.....	7:500\$000
Santa Casa de Misericórdia, de Cuiabá — Mato Grosso.....	5:000\$000
	255:000\$000

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 23.238 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza a aquisição de terrenos situados na esplanada do morro do Castelo e destinados à construção das sedes dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Educação e Saúde Pública, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° Fica o Ministério da Fazenda autorizado a adquirir da Prefeitura do Distrito Federal as áreas de terreno situadas na esplanada do morro do Castelo, necessárias à construção dos edifícios destinados às sedes dos Ministérios do Trabalho, Indústria e Comércio e da Educação e Saúde Pública, localizadas, a primeira, na quadra "G" e, a segunda, na quadra "F", e medindo, respectivamente, 3.179m,2 e 5.229m,2,90.

Art. 2.° Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 9.680:500\$000 (nove mil seiscentos e oitenta contos e quinhentos mil réis), para ocorrer ao pagamento das áreas de terreno de que trata o art. 1°, sendo 4.450:600\$000, correspondente à destinada ao Ministério do Trabalho e 5.229:900\$000 ao da Educação e Saúde Pública.

Art. 3.° A despesa relativa à aquisição de que trata o presente decreto será liquidada por meio de encontro de contas entre o Ministério da Fazenda e a Prefeitura do Distrito Federal, deduzindo-se do débito desta a importância respectiva.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.239 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Cria o lugar de secretário na Recebedoria Federal de São Paulo, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.° O diretor da Recebedoria Federal de São Paulo terá um secretário, cargo que será exercido, em comissão, por funcionário da mesma repartição, da livre escolha do referido diretor.

Art. 2.° Ao aludido secretário será abonada a gratificação anual de 3:600\$000.

Art. 3.° Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 600\$000 (seiscentos mil réis), afim de ocorrer ao pagamento da gratificação de que trata o art. 2°, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

Art. 4.° Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112° da Independência e 45° da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.241 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Aumenta de dez para vinte o número de fiéis do tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1°, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e considerando que o número de fiéis do tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, em vista do avultado movimento da repartição, é insuficiente para atender aos serviços a seu cargo, decreta:

Art. 1.° Fica aumentado de dez para vinte o número de fiéis do tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo.

Art. 2.° Em consequência, fica elevado de 912 para 1.012 o número de cotas abonadas ao pessoal da referida Recebedoria, aumentada de 0,38 % para 0,421666 % a razão para o cálculo, mantida a lotação vigente e alterada de 273:600\$000 para 303:600\$000 a despesa variável respectiva.

Art. 3.º Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de 13:500\$000 (treze contos e quinhentos mil réis), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos devidos, nos meses de novembro e dezembro do corrente ano, aos dez fiéis ora criados.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.242 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Fazenda o crédito de 337:782\$, ouro, equivalente a £ 38.000-0-0, suplementar à verba 1.ª do orçamento da despesa do mesmo ministério, para o ano de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 337:782\$ (trezentos e trinta e sete contos setecentos e oitenta e dois mil réis), ouro, equivalente a £ 38.000-0-0, suplementar à verba 1.ª — Dívida externa — 1.ª parte — sub-consignação n. 3 — 1931 — 5 % — "Funding" — 3 — "Income-tax", do orçamento da despesa do mesmo ministério, para o ano corrente.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.243 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito de 300:000\$, suplementar à verba 11.ª, consignação Material, sub-consignação n. 2, do orçamento da despesa do mesmo ministério, para o ano de 1933

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no artigo 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir ao Ministério da Fazenda o crédito de 300:000\$ (trezentos contos de réis), suplementar à verba 11.ª — Casa da Moeda—consignação—Material—sub-consignação n. 2 — Material de consumo do orçamento da despesa do mesmo ministério, para o ano de 1933.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.245 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União a operar em empréstimos garantidos por hipoteca e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Dentro do limite de 90 % da sua reserva total constituída, o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União facultará aos seus contribuintes e beneficiários empréstimos também garantidos por hipotecas, sendo a taxa de juros regulada de acordo com o que prescreve o § 1.º do art. 1.º do decreto n. 22.622, do corrente ano.

Parágrafo único. Esses empréstimos serão isentos de quaisquer impostos ou taxas, federais, estaduais ou municipais.

Art. 2.º Os empréstimos de que trata o art. 1.º poderão ser pagos em prestações e mediante ou não desconto em folha de vencimentos, observando-se, porém, o disposto no decreto n. 22.574, de 24 de março de 1933.

Art. 3.º O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União fica autorizado

a organizar as instruções para execução deste decreto, sempre que se tornar necessário, submetendo-as, porém, à aprovação do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.
Joaquim Pedro Salgado Filho.
Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.247 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1933

Dispõe sobre a construção, pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, de casas para operários e empregados sindicalizados, nos terrenos situados em Bemfica, no bairro de São Cristóvão, nesta Capital, e dá outras providências.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1.º Fica o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio autorizado a construir, pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, casas para operários e empregados sindicalizados nos terrenos de propriedade da União e que lhe foram entregues pela Diretoria do Domínio da União, situados no lugar denominado Bemfica, em São Cristóvão, nesta Capital, e que são os seguintes:

Um terreno medindo 385 ms. de testada para a rua da Alegria (lado par), igual largura pela linha dos fundos e 90 ms. de frente a fundos. Confronta pela lado direito com a rua Lopes da Silva e pelo lado esquerdo com quem de direito. Um outro de forma trapezoidal, medindo de testada para a Avenida Suburbana e Avenida Rio Petrópolis 410 ms.; 255 ms. pela linha dos fundos; 165 ms. pela lado esquerdo e 200 ms. pela lado direito; situado após o n. 54 da Avenida Suburbana. Um outro de forma triangular, medindo 130 ms. de testada para a Avenida Rio Petrópolis; 120 ms. de testada para a Avenida Suburbana e 55 ms. pela linha de fundos. Um terreno de forma trapezoidal, medindo 115 ms. de testada para a Avenida Rio Petrópolis; 160 ms. pela linha dos fundos e 37 ms,50 de frente a fundos, confrontando pela lado direito com o terreno descrito acima.

Art. 2.º Fica autorizado o Ministério da Fazenda a mandar transferir, por escritura pública ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, o pleno domínio da área a que se refere o art. 1.º e, bem assim, de outras áreas no mesmo local e que venham a ser requisitadas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para as construções de que trata o presente decreto.

Art. 3.º Constará da escritura de transferência dos mencionados terrenos para o Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União que o valor dos mesmos será de 10\$000 (dez mil réis) por metro quadrado, obrigando-se o Instituto ao respectivo pagamento na medida em que forem construídas e alienadas as respectivas casas e na proporção do pagamento das prestações pelos adquirentes.

Art. 4.º Os imóveis ora transferidos e os que o forem em virtude do disposto no art. 2.º deste decreto, ficam isentos do pagamento de quaisquer taxas ou impostos federais ou municipais, fóros ou laudemios, existentes ou que venham a ser criados, com exclusão das taxas de pena d'agua e de sancaimento, até a data do pagamento, pelos adquirentes, da última prestação ou consignação.

§ 1.º Esses contratos estão isentos do pagamento do selo federal, em face do que dispõe a alínea b do art. 1.º do decreto n. 14.813 de 20 de maio de 1931, combinado com o decreto n. 21.326 de 27 de abril do ano passado.

Art. 5.º O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União, *ad referendum* do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, estipulará as condições, garantias, taxas, juros e demais requisitos necessários à venda das casas e terrenos citados, inclusive a instituição do respectivo seguro com o critério estabelecido pelo decreto n. 22.626 do corrente ano, devendo fixar o prazo máximo de 15 anos para resgate total da dívida resultante dessa aquisição.

Art. 6.º O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, fixará previamente o preço mínimo dos terrenos a serem

cedidos para as construções a que se refere o art. 1.º deste decreto, que será incluído no preço global de venda.

Art. 7.º O pagamento das casas será feito parceladamente pelos adquirentes em quotas e juros dentro do prazo máximo de quinze anos sendo o pedido para a aquisição encaminhado por intermédio do sindicato, cuja caixa se tornará fiadora e principal pagadora do seu associado adquirente.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.258 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1933

Dispõe sobre as operações de câmbio, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e

Atendendo a que a fiscalização bancária foi instituída no interesse do bem público, para, entre outros fins, prevenir e coibir o jogo sobre o câmbio, assegurando somente as operações legítimas;

Atendendo a que são consideradas operações legítimas as realizadas de acordo com as normas traçadas pela lei n. 4.182, de 1920, decreto n. 14.728, de 1921, e circulares da extinta Inspetoria Geral dos Bancos, do Gabinete do Consultor da Fazenda e do Banco do Brasil (Secção de Fiscalização Bancária);

Atendendo a que a lei n. 4.182, de 1920, art. 5.º, dá competência ao Governo para estabelecer condições e cautelas que forem necessárias para regularizar as operações cambiais e reprimir o jogo sobre o câmbio;

Atendendo ainda a que tem sido objetivo do Governo centralizar no Banco do Brasil tudo quanto se refere ao mercado cambial, conforme faz certo o decreto n. 20.451, de 28 de setembro de 1931, que conferiu a esse estabelecimento de crédito o monopólio da compra de letras de exportação e valores transferidos ao estrangeiro, para o fim de tornar possível a distribuição de câmbio com equidade, no intuito de satisfazer os compromissos públicos externos, importação de mercadorias e outras necessidades;

Atendendo, finalmente, a que as prescrições legais vem sendo burladas com a prática de operações lesivas aos interesses nacionais, por entidades domiciliadas no país.

Decreta:

Art. 1.º São consideradas operações de câmbio ilegítimas as realizadas entre bancos, pessoas naturais ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas no país, com quaisquer entidades do exterior, quando tais operações não transitam pelos bancos habilitados a operar em câmbio, mediante prévia autorização da fiscalização bancária a cargo do Banco do Brasil.

Art. 2.º São também consideradas operações de câmbio ilegítimas as realizadas em moeda brasileira por entidades domiciliadas no país, por conta e ordem de entidade brasileira ou estrangeiras domiciliadas ou residentes no exterior.

Art. 3.º São passíveis de penalidades as sonegações de coberturas nos valores de exportação, bem como o aumento de preço de mercadorias importadas, para obtenção de coberturas indevidas.

Art. 4.º Afim de verificar as operações e faltas apontadas no presente decreto e no de n. 14.728, de 16 de março de 1921, o Consultor Geral da Fazenda, mediante requisição, devidamente justificada, poderá autorizar exame em livros ou documentos de firmas individuais ou coletivas, sociedades anônimas, companhias, bancos, casas bancárias e escritórios comerciais.

Art. 5.º Fica revigorado o art. 56 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, que proibiu a exportação do ouro, prata e outros metais preciosos amoadados, em barras ou em artefatos.

§ 1.º Igual providência fica estendida aos metais preciosos em bruto ou nativos.

§ 2.º Essa exportação ficará dependendo de prévia autorização do Governo.

Art. 6.º As infrações dos arts. 1.º, 2.º e 3.º serão punidas com multas correspondentes ao dobro do valor da operação, no máximo, e no mínimo de cinco contos de réis (5:000\$000), nos termos do art. 5.º, § 1.º, letra b, d, lei n. 4.182, citada.

Parágrafo único. Aqueles que se opuserem aos exames de que trata o art. 4.º, serão aplicadas as penas estatuídas no art. 70, letra a, alínea 3.ª, do decreto n. 14.728, de 1921.

Art. 7.º As infrações do art. 5.º serão punidas com multa de dez (10) vezes o valor dos metais exportados, clandestinamente, além da perda dos que forem apreendidos no ato da exportação ou saída do país, sem prejuízo da penalidade criminal de que trata o art. 265 do Código Penal.

Art. 8.º Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 23.254 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1933

Aprova o plano de uniformes para os cadetes da Escola de Aviação Militar

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aprovado o plano de uniformes, que com este baixa, assinado pelo general de divisão da reserva de primeira classe Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso, ministro de Estado da Guerra, para os cadetes da Escola de Aviação Militar; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.

Plano de uniformes dos cadetes da Escola de Aviação Militar a que se refere o decreto acima

Primeiro e segundo uniformes

Uniforme de gabardine cinza

Boné — Modelo idêntico ao de oficiais; copa de gabardine cinza clara, com debrum azul celeste, cinta de pano azul celeste, jugular de galão dourado, de 0m,01 de largura. Na frente e sobre a cinta, o emblema da Escola em metal dourado, com a estrela em prata. Ao alto o cocar circular, com as cores nacionais.

Túnica — Em gabardine cinza escuro do mesmo modelo de oficiais.

Charlateiras — Do mesmo tipo dos cadetes da Escola Militar, porém, de pano cor azul celeste, com debrum cinza escuro.

Cinto — De gorgorão azul celeste e fêcho de metal dourado, o mesmo de oficiais da arma de aviação.

Calça — Em gabardine cinza claro, com duas listas de pano azul celeste, em vez de cor cinza escuro, dos oficiais.

Distintivos de ano — Fourragère azul celeste, do modelo da Escola Militar, em torno do ombro esquerdo, para o 2.º ano, e dourado para o 3.º.

Camisa cinza claro, colarinho duplo cinza, gravata de seda cinza escuro, de laço vertical; luvas marron, para o 2.º uniforme.

Camisa branca, colarinho branco em pé, de pontas viradas, gravata de seda preta, laço horizontal; luvas brancas, de pelica, — para o 1.º uniforme.

Os cadetes de aviação usarão sobre o peito, do lado esquerdo e um pouco acima do bolso, uma estrela bordada em prata entre duas azas espalmadas bordadas a ouro.

Botinas ou sapatos pretos, de verniz, com meias pretas.

Terceiro uniforme (branco)

Modelo idêntico ao dos oficiais, com as modificações constantes do uniforme cinzento.

Quarto uniforme (uso interno)

(De brim mescla azul).

Consta de gorro sem pala, calça e túnica, tudo do tipo dos uniformes de brim verde oliva sem vivos e sem botões visíveis.

Como distintivo de ano, usarão sobre as mangas da túnica, de 0m,15 de distância dos ombros, divisas de soutache branco, em ângulo reto, com 0m,05 de lado sobre uma estrela de metal branco.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.*

DECRETO N. 23.257 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1933

Abre, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 200:000\$000, destinado a obras urgentes e inadiáveis do edifício do Colégio Militar do Rio de Janeiro

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de duzentos contos de réis (200:000\$000), destinado a obras urgentes e inadiáveis de que carece o edifício do Colégio Militar do Rio de Janeiro, na parte interdita; revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Augusto Ignacio do Espírito Santo Cardoso.***DECRETO N. 23.259 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1933**

Institue Delegacias de Trabalho Marítimo, para a inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos, e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve:

Art. 1º Os serviços de inspeção, disciplina e policiamento do trabalho nos portos incumbirão a órgãos, que, sob a denominação de Delegacias de Trabalho Marítimo, são instituídos pelo presente decreto, e irão sendo organizados consoante as necessidades públicas.

Art. 2º Cada Delegacia de Trabalho Marítimo ficará sob a imediata fiscalização do respectivo capitão do porto, ou seu delegado, e será dirigida por um representante da Capitania, com o título de Delegado, assistido por um representante do Departamento Nacional do Trabalho ou da Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas, por um do da Agricultura, e dois indicados, respectivamente, pelos empregadores e empregados interessados nas indústrias portuárias, na navegação e na pesca.

§ 1º Terá um suplente cada um dos representantes dos empregadores e empregados a que se refere este artigo.

§ 2º Os representantes de cada classe de empregadores e de empregados só serão convocados para estudo e discussão de assunto atinente à respectiva atividade.

Art. 3º As Delegacias de Trabalho Marítimo terão as atribuições seguintes:

a) fixar o número de estivadores necessários ao movimento do respectivo porto, podendo promover a revisão das atuais matrículas;

b) acreditar perante os concessionários ou empreiteiros de trabalho nos portos e empresas ou agências de navegação ou de pesca as associações de trabalhadores nos serviços do porto, da navegação ou da pesca, depois de seu devido reconhecimento;

c) fiscalizar o horário do trabalho, de acordo com a legislação vigente;

d) fixar para o respectivo porto, segundo as exigências locais, a tabela de remuneração dos trabalhos da estiva, por tonelagem ou cabotagem;

e) fiscalizar os trabalhos de carga e descarga e movimentação de mercadorias, nos trapiches e armazéns, fixado o número necessário de trabalhadores para esses serviços e a remuneração que lhes deva caber;

f) emitir pareceres sobre matéria atinente ao trabalho portuário, da navegação ou da pesca, e que seja da alçada do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 4º Haverá, em cada Delegacia de Trabalho Marítimo, uma Junta de Conciliação e Julgamento, nos termos das instituídas pelo decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

§ 1º A Junta de Conciliação e Julgamento de que trata este artigo será composta pelos representantes dos empregadores e dos empregados, sob a presidência do delegadocabeendo ao representante do Departamento Nacional do Trabalho, ou da Inspetoria Regional, as funções que tocarnelo decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, ao funário que recebe as reclamações.

§ 2º A escolha dos membros da Junta e seus suplentes far-se-á de acordo com o decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, sendo enviadas às delegacias as listas de nomes indicados.

Art. 5º Vigorarão para as Juntas de Conciliação e Julgamento das Delegacias de Trabalho Marítimo as disposições do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, que forem aplicáveis, inclusive as que se referem à execução de suas decisões.

Art. 6º Compete às Juntas de Conciliação e Julgamento das Delegacias de Trabalho Marítimo derimir os conflitos oriundos do trabalho no porto, na navegação e na pesca, tanto de natureza individual, como coletivos, quando de alçada do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Das decisões dessas juntas, bem como das penalidades por elas aplicadas, haverá recurso voluntário, sem efeito suspensivo, para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 7º As Delegacias de Trabalho Marítimo poderão impor aos que cometerem faltas disciplinares ou infringirem disposições regulamentares dos serviços sob sua jurisdição as seguintes penalidades:

I. Aos empregados:

a) suspensão de trabalho por cinco a trinta dias, sem remuneração;

b) cassação da matrícula da Capitania do Porto.

II. Aos empregadores:

a) multa de 100\$ (cem mil réis) a 5:000\$ (cinco contos de réis);

b) multa no dobro para cada repetição de falta da mesma natureza.

III. Ao sindicato que concorrer para a falta ou para a infringência da lei:

a) destituição da diretoria ou diretor culpado;

b) cassação da carta de sindicalização.

§ 1º Para a cobrança e execução das multas vigorarão, que lhes for aplicável, o disposto no decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932.

§ 2º Qualquer reclamação só poderá ser conhecida formulada dentro do prazo de dez dias, contados da data da decisão.

Art. 8º Os estivadores, bem como os empreiteiros de estiva, em cada porto, ficam sujeitos às instruções que, segundo as conveniências locais, e dentro dos preceitos do decreto, forem organizadas pela Delegacia de Trabalho Marítimo sobre seus deveres.

Art. 9º O presente decreto entrará em vigor em a de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933, 112º da Independência e 45º da Republica.

GETULIO VARGAS.

*Joaquim Pedro Salgado Filho.**Juarez do Nascimento Fernandes Tavi**Protogenes Pereira Guimarães.**José Americo de Almeida.*

Sr. Chefe do Governo Provisório.

Tenho a honra de submeter à esclarecida apreciação V. Ex. o projeto de decreto que institue as Delegacias de Trabalho Marítimo nos portos da Republica, órgão que destinam a promover e assegurar a inspeção, disciplina e fiscalização de todos os serviços que se relacionam inteira e diretamente com o movimento de carga e descarga de mercado.

a bordolas grandes e pequenas embarcações que efetuam o comércio marítimo, de cabotagem e internacional.

Ficão elas sob a imediata fiscalização do respectivo capitão Porto ou seu representante, cabendo a direção dos serviços um delegado indicado pela Capitania, com assistência de delegados do Departamento Nacional do Trabalho ou da Inspetoria Regional e do Ministério da Viação e Obras Públicas, e um do da Agricultura e dois indicados pelos empregados e empregadores, interessados nos serviços do porto, da navegação ou da pesca.

Ação das Delegacias de Trabalho Marítimo obedece à conveniência de normalizar os serviços de estiva em cada porto República, subordinando as condições do trabalho, suas condições e a tabela de remuneração às circunstâncias e condições locais, fator cuja importância é visível para a boa harmonia das relações entre empregadores e empregados.

Ituindo em cada Delegacia uma Junta de Conciliação e Julgamento, nos moldes previstos pelo decreto n. 22.132, de 25 novembro de 1932, com o fim de dirimir os conflitos que sirem na execução dos trabalhos ou pagamentos de salário decreto completa a série de providências que a prática demonstrado indispensáveis e inadiáveis para a normalidade de serviços que tanto interessam ao comércio em geral e à economia geral do país.

de Janeiro, 11 de outubro de 1933. — *Salgado Filho*.

Mitério da Educação e Saúde Pública

decreto de 2 de outubro de 1933, foi exonerada, a pedido da Rocha Calheiros, do lugar de servente do Hospital Pedro II, do Departamento Nacional de Saúde Pública;

Por outro de 16 de outubro de 1933, foi exonerada, a p, Maria Heloisa Alvares Pires, do cargo de datilógrafa Hospital Nacional de Assistência a Psicopatas.

Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 15 de maio do corrente ano, que nomeou o servente de disponibilidade, da extinta Inspetoria Agrícola do 19º distrito, Luiz Gomes de Oliveira, para o cargo de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catarina, visto haver aceitado outro lugar.

Por outro, ainda da mesma data, foram transferidos: da de Faria, inspetora de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio de Janeiro, para iguais funções no Distrito Federal;

Júlio Bittencourt, inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal, para idênticas funções no Estado do Rio de Janeiro.

Ónio Lino da Cunha, guarda desinfetador de 2ª classe da Diretoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, para o cargo de auxiliar de laboratório do Laboratório de Análises e Tratamento de Águas e Esgotos da Inspetoria de Águas e Esgotos, nos termos do decreto n. 22.803, de 6 de junho de 1933.

Por outro de igual data foi promovido, por antiguidade, inspetor sanitário do Departamento Nacional de Saúde Pública, o Dr. Alexandre Lafaiete Stockler, sub-inspetor do mesmo Departamento.

Por outro, ainda de igual data, foram nomeados:

Manuel Antônio Coelho de Sousa, para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Maranhão;

José Maria Reis Perdigão, para exercer, interinamente, em comissão, iguais funções no Estado de S. Paulo;

Celestino de Moura Prunes para, em virtude de concurso nos termos do art. 58 do decreto n. 19.851, de 11 de maio de 1931, exercer o cargo de professor catedrático da cadeira de medicina legal da Faculdade de Medicina de Porto

de Azevedo, pianista, para exercer, interinamente, e de 25 de setembro do corrente ano, o cargo de acompanhante do Instituto Nacional de Música da Universidade do Rio de Janeiro;

Ónio Miguel Messina, para exercer, em comissão, o cargo de cobrador do Hospital Nacional da Assistência a Psicopatas, percebendo 10 % (dez por cento), sobre as coletas efetuadas, de acordo com o que dispõe o art. 192, do decreto n. 22.803, de 6 de junho de 1933, aprovado pelo decreto n. 205, de 23 de maio de 1927;

Júlia Alvares da Silva, datilógrafa interina do referido Hospital, para exercer o cargo de datilógrafa do mesmo Hospital;

Farmacêutico Bismarck dos Santos Pereira, químico interino do Laboratório de Análises e Tratamento de Águas e Esgotos da Inspetoria de Águas e Esgotos, para exercer, a partir de 25 de setembro do corrente ano, o cargo de químico do mesmo Laboratório;

Farmacêutica Elba Oddone, química interina do mesmo Laboratório, para exercer, a partir de igual data, o cargo de química do referido Laboratório, durante o impedimento do farmacêutico Francisco do Espírito Santo Paula;

Jacinto Tomaz de Aquino, servente em disponibilidade da Inspetoria Agrícola do 16º Distrito, do Ministério da Agricultura, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Santa Catarina;

João Carlos Ribeiro, para exercer as funções de servente da Escola de Aprendizes Artífices no Estado de Minas Gerais.

— Por decretos de 16 de outubro de 1933, foram nomeados para exercerem, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado de Santa Catarina, Rodolfo Schlemm;

No Estado do Ceará, Drs. Vieira Chaves e Clóvis Barreira Fontenele;

No Estado de Sergipe, Dr. Francisco Carneiro Nobre de Lacerda Filho.

— Por outros da mesma data, foram nomeados no Departamento Nacional de Saúde Pública:

Justo Oliveira de Sousa, para exercer as funções de ajudante de copa da Escola de Enfermeiras Ana Neri;

Artur Moreira Barros, para exercer as funções de marinho de 1ª classe da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado de Pernambuco;

Maria Barborá Gomes, para o lugar de cozinheiro, interino, do Hospital São Francisco de Assis, durante o impedimento de José Santana da Silva;

Dr. Isaltino de Oliveira Coutinho, médico auxiliar da Diretoria de Saneamento da Colônia de Psicopatas — Mulheres — da Assistência a Psicopatas, pelo prazo de 9 meses, em prorrogação, art. 16;

Francisco André de Jesus, marinho de 1ª classe da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, pelo prazo de 6 meses, a partir de 2 de outubro corrente, art. 8º, n. I;

Guilhermina Gomes Viegas, enfermeira auxiliar do Hospital São Francisco de Assis, pelo prazo de 3 meses, em prorrogação, art. 8º, n. II;

Eduardo Pereira dos Santos, servente de 1ª classe da Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, pelo prazo de 6 meses, a partir de 1 do corrente mês, art. 19.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente foram nomeados:

O ex-encarregado do extinto primeiro Posto Fiscal do Alto Acre, Pedro Tacio de Sousa e Silva para o lugar de porteiro da Delegacia Fiscal em São Paulo;

O ex-guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Santa Vitória do Palmar, no Rio Grande do Sul, Aufredi Pereira Estrêla, para o lugar de guarda da mesma Mesa de Rendas;

Os ex-guardas da polícia aduaneira da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, Luiz Ferreira de Almeida Guimarães, João Estevam Torres e Arlindo Mário Cavalcante de Moraes, para os lugares de guarda da Mesa de Rendas Alfândega de Camocim, no Estado do Ceará;

O ex-foguista do extinto posto fiscal do Japurá, no Estado do Amazonas, Otacílio Catanhede de Almeida, para o lugar de foguista da lancha a vapor da Alfândega de Manaus, naquele Estado;

João Antônio Ferreira para exercer, interinamente, as funções de escrivão do registro da administração do Domínio da União junto à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, durante o impedimento do funcionário efetivo José Thiers da Silva, que se acha licenciado;

José Waldemar Nunes e José Avelino dos Santos, respectivamente, coletor e escrivão da coletoria das rendas federais em Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais;

Edson Rufino Oliveira Martins escrivão da coletoria das rendas federais em Monte Alto, no Estado da Bahia;

Giacomio Olivier coletor das rendas federais em Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul;

Jovino Costa, Sebastião de Oliveira Ramos, Joaquim Augusto Pereira, Anibal Paulo, Olímpio Ruas Martins, Leônicio

Freire, Sebastião de Campos Couto e o guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Aracajú, no Estado de Sergipe, Antônio Maranhão Ferreira Lima, para os lugares de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo;

O conferente da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, bacharel Trajano Canedo Alves Pequeno, para exercer, em comissão, o cargo de ajudante do inspetor da mesma Alfândega;

O trabalhador de 2ª classe das extintas capatazias da Alfândega de Recife, no Estado de Pernambuco, Luiz Gonzaga Sérgio de Faria, para o lugar de servente da Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas;

O ex-guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, José da Silva Nunes, para o lugar de servente da mesma repartição;

Adão Ernesto dos Santos para o lugar de guarda fiscal do Serviço de Repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul;

João Batista de Carvalho Vilela e Ada de Almeida, respectivamente, coletor das rendas federais em Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Gerais e escrivão da coletoria das rendas federais em Antônio Dias, no mesmo Estado;

Márcio Ribeiro de Mendonça escrivão da segunda coletoria das rendas federais em Jacaré, no Estado de São Paulo;

Dr. Manuel Pinto de Aguiar diretor do conselho administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado da Bahia;

Cláudio Sôto Maior Cordeiro para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, durante o impedimento do serventuário efetivo, Alvaro Gentil da Silva;

O agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Alvaro Gentil da Silva, para exercer, interinamente, idêntica função na capital do mesmo Estado, durante o impedimento do serventuário efetivo, Rossini de Faria;

O contínuo da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, Emídio Muniz da Silva, para o lugar de ajudante do cartorário da mesma Delegacia;

Dr. Pedro Alain Teixeira, para o lugar de presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Estado de Pernambuco e Dr. Melanio de Barros Corrêa, Rubens Pereira de Araújo e Henrique Luiz Cavalcanti de Albuquerque, para os lugares de diretor do Conselho Administrativo daquela Caixa Econômica;

O marinheiro em disponibilidade, da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, Manuel Vieira da Silva, para o lugar de marujo do Corpo de Marinheiros da mesma Alfândega;

Evilásio Pereira Bastos corretor de navios no Distrito Federal;

Maria Adelaide Fortuna praticante da Contadoria Central da República;

Astrogildo Paiva para exercer, interinamente, o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Amazonas, durante o impedimento do funcionário efetivo, Luiz Potiguar de Oliveira Fernandes;

O ex-guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, Avelino Alves Cardoso, para o lugar de guarda da mesma polícia;

O guarda da Mesa de Rendas de 1ª ordem de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso, Umbelino Serra para o lugar de marujo do Corpo de Marinheiros da Alfândega de S. Luis, no Estado do Maranhão, à vista do deliberado no processo n. 61.669, de 1933;

Humberto Carneiro Leão para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Pernambuco, durante o impedimento do serventuário efetivo Otávio Saback, que se acha licenciado;

José Ferreira Monteiro, despachante aduaneiro da Alfândega de Santos, no Estado de S. Paulo;

Benedito Caldas para exercer, interinamente, o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas, durante o impedimento do serventuário efetivo, Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

A pedido, Ataliba de Aguiar, do cargo de trabalhador da Mesa de Rendas de 1ª ordem em Bela Vista, no Estado de Mato Grosso;

Agh Paes Cavalcanti, do cargo de guarda do serviço da repressão do contrabando na fronteira do Apa, no Estado de Mato Grosso;

Odilon de Amorim Garcia e José de Vasconcelos Lisboa, dos cargos de despachante aduaneiro da Alfândega de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte;

Clovis Leopoldo Raposo Câmara, do cargo de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Natal, no Rio Grande do Norte;

Renato Wolf e Júlio Brand, dos cargos de despachante aduaneiro da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

Luiz de Araújo Pedrosa, de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alagoas do Monteiro, no Estado da Paraíba;

Nemrod Vale, de despachante aduaneiro da Alfândega de Belem, no Pará;

Carlos Frederico de Noronha, de despachante aduaneiro da Alfândega do Rio de Janeiro;

Agripino da Veiga Marinho, de coletor das rendas federais em Carmo do Rio Claro, no Estado de Minas Gerais;

Vicente Gastão Dalia, de coletor das rendas federais em Aiuruoca, no Estado de Minas Gerais;

Milton Justiniano Pereira, de coletor das rendas federais em Santa Quitéria, no Estado do Ceará;

Fausto Machado, de despachante aduaneiro da Alfândega de Aracajú, no Estado de Sergipe;

Eloi de Oliveira Brito, de coletor das rendas federais em Jacuí, no Estado do Rio Grande do Sul.

A bem do serviço público: Wilson Tubino, de guarda fiscal do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Estado do Rio Grande do Sul e à vista do deliberado no processo n. 29.500, de 1933;

Júlio Florencio Borges, de administrador da Mesa de Rendas de 3ª ordem de Camamú, no Estado da Bahia e à vista do deliberado no processo n. 58.273, de 1933.

Por abandono de emprego: A vista do deliberado no processo n. 56.725, de 1933, o 2º escriturário da Delegacia Fiscal no Estado de Goiás, José Ferreira Nobrega, promovido a 1º escriturário da mesma repartição por decreto de 25 de janeiro último;

Antônio Moreira Façanha, de trabalhador das Capatazias da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná e à vista do deliberado no processo n. 59.948, de 1933.

Por ter aceitado outro emprego: Francisco Antônio Rodrigues de Sales Neto, de fiscal de clubs para venda de mercadorias mediante sorteio na Capital Federal;

João Ferraz Júnior, de escrivão da 2ª Coletoria das Rendas Federais em Jacaré, no Estado de S. Paulo;

A vista do deliberado no processo n. 61.654, de 1933: Pedro Bruzi, de coletor das rendas federais em Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

— Por outros de igual data, foram promovidos:

A patrão do Corpo de Marinheiros da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, o marujo do mesmo corpo, Alfredo Armindo dos Santos;

A sargento da polícia aduaneira da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná, o guarda da mesma corporação, Severino Rique Ferreira;

A patrão do Corpo de Marinheiros da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, o marujo do mesmo corpo, Glicerio Ferreira dos Anjos.

Por merecimento: A sub-contador e a guarda-livros, respectivamente da Contadoria Central da República, o guarda-livros e o auxiliar técnico da mesma repartição, Gastão de Lima Chaves e Artur Guedes Filho.

Por antiguidade, a contínuo da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, o servente da mesma repartição, Gastão Garcia de Almeida; a auxiliar técnico da Contadoria Central da República, o praticante da mesma repartição Hugo Vitor Sampaio Ferraz.

— Por outros da mesma data, foram aposentados nos termos do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915:

O chefe de seção da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, José Rittes, nomeado, por decreto de 26 de julho último, para idêntico lugar na Alfândega do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul;

O servente da Recebedoria Federal da cidade de São Paulo, Silvério Andrade;

O contínuo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, João Davi Santiago;

O segundo escrivurário da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, João Manuel Soares;

O guarda da Mesa de Rendas de 2ª Ordem de Laguna, no Estado de Santa Catarina, Silvino Fernandes de Oliveira;

O segundo escrivurário da Alfândega da Parnaíba, no Estado do Piauí, José Sabino Vieira;

O primeiro escrivurário da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas, José Rodrigues Pinheiro;

O porteiro cartorário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, Faustiniano Gomes de Leiros;

O contador da Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, João Leite Ribeiro;

Foram aposentados nos termos do art. 121 daquela lei, combinado com o art. 1º do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, os marinheiros das embarcações da Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia, Cipriano Januário da Silva e Euzebio Celestino de Sousa.

— Por outros de igual data, foram designados:

Jorge dos Santos Costa, José Fonseca de Oliveira e Arlinda Leopoldina Torres para os cargos de praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da República.

— Por outros da mesma data, foram dispensados:

José Rodrigues de Carvalho Sobrinho e Luiz da Costa Amaral, dos cargos de praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da República.

A pedido, o primeiro escrivurário da Alfândega de Belém, no Estado do Pará, Homero Gencelo do Amaral Varela, do cargo, em comissão, de inspetor da Alfândega da Parnaíba, no Estado do Piauí;

O primeiro escrivurário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, João Carlos Soveral, da comissão de superintendente do Serviço de Repressão ao Contrabando nas fronteiras do mesmo Estado;

Manuel Eugenio da Rocha Samico, Minervino Fernando da Costa, Dr. Antônio Vicente Pereira de Andrade e José Lucio Ferreira, dos cargos de diretores do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado de Pernambuco;

O Dr. Gonçalo Porto de Sousa, do cargo de diretor do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal no Estado da Bahia;

O primeiro escrivurário da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel João da Cruz Ribeiro, da comissão de delegado fiscal no Estado da Bahia;

O primeiro escrivurário da Alfândega do Rio de Janeiro, bacharel Oscar Jugurtha Couto, da comissão de delegado fiscal no Estado de Alagoas;

O chefe de seção da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, Francisco Abdon Arroxelas, da comissão de inspetor da Alfândega de Paranaguá, no Estado do Paraná;

— Por outros de igual data, foram declarados sem efeito:

O decreto de 19 de julho deste ano, designando Maria José Tavares da Silva, para o cargo de praticante de segunda, em comissão, da Contadoria Central da República, por não ter tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 16 de março deste ano, que nomeou José Poyon, para o lugar de coletor das rendas federais em Palma, no Estado de Goiás, por não ter o nomeado prestado fiança dentro do prazo legal;

O decreto de 24 de maio do corrente ano, que nomeou o ex-maquinista dos guindastes das capatazias da Alfândega de São Luiz, no Estado do Maranhão, Cirilo José Corrêa, para o lugar de foguista do cruzador da Mesa de Rendas do Amapá, no Estado do Pará;

O decreto de 23 de dezembro de 1932, que nomeou Edson Rutino Oliveira Martins, escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Guarani, no Estado da Bahia;

Os decretos de 9 de agosto último, nomeando Raimundo Teles de Oliveira e Alfredo Dias, para os lugares de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, por não terem os nomeados tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 26 de julho deste ano, que declarou sem efeito o outro de 12 de abril último, nomeando Manuel Bottini, para o lugar de trabalhador das capatazias da Alfândega de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, à vista do deliberado no processo n. 55.675/33;

O decreto de 26 de julho deste ano, que declarou sem efeito o outro de 10 de maio último, nomeando Ataliba Goulart, para o lugar de arrumador das capatazias da Alfândega de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, à vista do deliberado no processo n. 55.675/33;

Os decretos de 9 de agosto último, nomeando Teodomiro Pereira da Silva, Floriano Soares, Antônio Paula Martins Junior, Manuel de Almeida Furtado e Frederico João Homem, para os lugares de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Santos, no Estado de São Paulo, por não terem os nomeados tomado posse dentro do prazo legal;

O decreto de 19 de julho último, que nomeou Ataliba Amadeu Sevá, para o lugar de coletor das rendas federais em Posse, no Estado de Goiás, por não ter o nomeado aceitado o emprego.

Por outro de igual data, foi removido, a pedido, o comandante dos guardas da polícia aduaneira da Alfândega da Parnaíba, no Estado do Piauí, Raimundo Cavalcanti das Neves, para o lugar de guarda da polícia aduaneira da Alfândega de Manaus, no Estado do Amazonas.

Ministério da Guerra

Por decreto de 23 de agosto, foi promovido, por serviços relevantes, ao posto de 2º tenente o 2º sargento Ambrósio Rodrigues de Almeida, da 2ª companhia de estabelecimentos.

— Por decretos de 19 do corrente:

Concedeu-se reforma de acordo com o art. 37, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra u, do decreto n. 20.371 citado, ao 2º sargento Miguel Rodrigues Cardoso, do 8º regimento de infantaria, visto ter se invalidado para o serviço em consequência de ferimento recebido em campanha.

— Concedeu-se transferência para a reserva de primeira classe:

De acordo com o art. 68 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, como 2º tenente, ao 2º tenente contador em comissão Horácio Teodomiro da Silva, visto contar mais de 20 anos de serviço;

De acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, ao coronel de artilharia Antônio de Azevedo, do quadro Q., visto contar mais de 25 anos de serviço.

— Concedeu-se ao capitão Fernando Fonseca de Araújo, de artilharia, dois anos de licença para tratar de interesses particulares.

— Foram classificados:

Na arma de cavalaria, os coroneis Isauro Reguera e Abrelino de Moraes Pires, respectivamente, na 5ª brigada (S. Gabriel) e na 6ª brigada (Bagé), tenente coronel Leonidas Hermes da Fonseca no quadro suplementar e o tenente coronel Luiz Gaudie Lei no 2º regimento de cavalaria independente (S. Borja), os maiores Jaime Ormindo de Carvalho e Raimundo Passos de Carvalho no quadro suplementar, Armando Nestor Cavalcante no 13º regimento de cavalaria independente (Lavras), Humberto da Cruz Cordeiro no 5º regimento de cavalaria independente (Rosario) e Bernardo José Teixeira Ruas no 3º regimento de cavalaria independente (S. Luiz), por conveniência relativa do serviço;

Na arma de engenharia, o major José Felinto Trajano de Oliveira no 4º batalhão;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Joaquim Furtado Sobrinho no 5º regimento;

O capitão Edgar Ferreira da Silva no lugar de ajudante do 5º regimento de aviação (Curitiba).

— Foi declarado que Luiz Gomes dos Santos, aposentado por decreto de 31 de março de 1932, no lugar de 2º mecânico eletricitista da Fortaleza de São João, perde, em definitivo, as vantagens decorrentes de sua reforma, a partir daquela data.

— Foram demitidos:

De acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, João Almeida Furtado e Iracema Oliveira Vasconcelos, respectivamente, dos lugares de servente do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul e auxiliar aprendiz de 3ª classe da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra;

Érico Feio da Silva Filho do lugar de inspetor de 2ª classe do Colégio Militar de Porto Alegre, visto ter se verificado ser elemento prejudicial à disciplina do estabelecimento;

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Perminio Rangel do lugar de aprendiz de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Foram exonerados:

O general de brigada João Carlos Toledo Bordini do cargo de diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, visto ter tido outra comissão;

O coronel de artilharia Artur Sílio Portela do cargo de diretor da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra, visto ter tido outra comissão;

Edgard Perouse de Melo do lugar de servente do Depósito Central do Material Sanitário do Exército, visto ter se verificado ser insubmisso.

— Foram mandados reverter:

A situação de inatividade em que se encontravam os maiores Benjamin da Costa Ribeiro, e, farmacêutico, José Benvenuto de Lima, convocados para o serviço ativo por decretos de 1 de setembro e 30 de julho, de 1932, respectivamente;

à atividade o 1º tenente Fernando da Silveira Silva Junior, agregado por efeito de deserção, visto ter sido anulado o respectivo termo;

à atividade, tendo em vista a concessão de um período de tolerância dado aos alunos dos cursos de aplicação das armas, que não obtiveram resultados compensadores de seus esforços pela continuidade de serviços anormais e muito se recomendaram à consideração do Governo pela dedicação com que o defenderam nas recentes operações, os segundos tenentes em comissão Antônio Garcia Musa, Otacilio dos Santos Silveira, Assis Ferreira dos Santos e Gesnner Valejos, reformados por decreto de 10 de agosto último.

— Foi mandado agregar ao respectivo quadro, até que de direito lhe toque promoção, o capitão Francisco Nunes de Almeida, do extinto Corpo de Intendentes.

— Foi mandado incluir no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército de 1ª linha, como 1º tenente, para servir na 1ª região militar, o ex-aluno da Escola Militar Israel Ramiro da Silva Couto, beneficiado pelo decreto n. 19.395, de 8 de novembro de 1930, visto haver preferido a inclusão na reserva.

— Foram nomeados:

comandante da 3ª divisão de cavalaria o general de brigada João Carlos Toledo Bordini;
diretor do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro o coronel de artilharia Artur Sílio Portela;

diretor da Fábrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra o coronel José Duarte Pinto;

interinamente, comandante do 1º distrito de artilharia de costa o coronel Manuel Corrêa do Lago;

comandante interino do 11º regimento de cavalaria independente o major Aristoteles de Sousa Dantas;

professor de aritmética do curso atual do Colégio Militar do Rio de Janeiro o professor de aritmética do antigo curso de adaptação, major reformado Elias Coelho Cintra;

1º suplente de auditor da 1ª auditoria da 3ª circunscrição de justiça militar, pela prazo de dois annos, o bacharel Carlos Afonso Chagas;

2º suplente de auditor da Primeira Circunscrição de Justiça Militar, pelo prazo de dois annos, o bacharel Darcí Roquete Vaz;

na Imprensa Militar, aprendiz de 1ª classe o de 2ª classe Júlio Chaves Melo d'Albuquerque e Valdemar Rodrigues dos Santos para o lugar de aprendiz de 2ª classe.

No Hospital Central do Exército, servente de primeira classe do Pavilhão de Isolamento o servente de 2ª classe Antônio Manuel Fernandes; servente de primeira classe o de 1ª classe do Pavilhão de Isolamento João Fernandes de Carvalho; e servente de 2ª classe, o reservista Osvaldo João de Barros;

No Laboratório Químico Farmaceutico Militar, praticante de 1ª classe os de 2ª classe Osvaldo Manhães, Virgílio José Fernandes, Ernesto Pizzi; e serventes braçais, Lino Lopes de Faria e o reservista Lapo Coelho.

— Foram promovidos:

Na arma de infantaria, a coronel, por antiguidade, o tenente coronel Manuel Colares Chaves; a tenente coronel, por merecimento, o major Francisco de Paula Pinto Vieira da Cunha; a major, por antiguidade, o capitão Otelo Carvalho de Oliveira; a capitão, os primeiros tenentes, Vasco Kroff de Carvalho e Osmar Soares Dutra (do quadro A);

Na arma de artilharia, a coronel, por merecimento, o tenente coronel José Gomes Carneiro;

Na arma de infantaria, a coronel, por merecimento, o tenente coronel Alcibiades Dracon Barreto; a tenente coronel por antiguidade, o major Gaspar Guimarães Junior, do quadro Q; e, por merecimento, o major Penedo Pedra; a major, por merecimento, o capitão Rodolfo Gustavo da Paixão Filho; e a capitão, os primeiros tenentes Custódio Spolidoro dos Santos, Orestes Cavalcanti (do quadro A.), João Lago Diniz Junqueira e Alberto Zamith (do quadro A.); a primeiro tenente os segundos tenentes Júlio Sérgio Machado de Oliveira, Antônio Homem de Almeida, Dióscoro Gonçalves Vale, Mozuil Moreira Lima, Taltibio de Araújo, Alvaro Veiga Lima, José Bezerra Pessoa, Carlos Alves de Sousa Ferreira, Benedito Lopes Bragança, Ednardo de Avila Melo, Antônio Augusto Gomes Tinoco, Danilo Paladine, Valter de Menezes Pais, Sebastião Conceição, Alexandre Sá Colares Moreira, Orlando de Carvalho, Osvaldo Ferreira de Carvalho, Fernando de Almeida, Antônio Pacheco Pimenta, Davi de Medeiros Filho, Celésio Braga, Emanuel Augusto Lopes Freire Barata, Américo de Alvarenga Gualter, Luiz de França Oliveira, Francisco Esteliano Bastos de Aguiar, Valdemiro da Costa Oliveira, Jorge Luiz da Gama, Clovis Figueiredo Raposo, José de Menezes Firpo, Paulo Pinto de Barros, Délio Lopes Viana, Mário Libório Pereira, Benévrande Moreira de Sousa Lima, Sílvio Pinto da Luz, João Manuel de Faria Filho, Admar Dias da Silva, Petrônio Brilhante de Albuquerque, Renato Augusto de Castro Muniz Aragão, Eurico Pacheco Campos Guimarães, Dacio Vassimon de Siqueira, Geraldo Lemos do Amaral, Tancredo Vieira da Cunha, Gerci Buso Brum, Valdemar Soares de Lima, Augusto Pais Barreto, Antônio Godinho Fleuri Curado, Durval Miguel de Barros, Oscar Viriato Tomé de Sabóia, Araldo Lopes Fontenele Bezerril, Ormir Borba Saraiva, Homero de Almeida Magalhães, Ibá Mesquita Ilha Moreira, Diogenes Nunes Assunção, José Pompeu de Sabóia, Valdemar Chaves, José Bretas Cupertino, Francisco Mariani Guariba, Francisco Cavalcante Filho, Francisco Moreira de Barros, Renato Pires Ferreira, José Dantas de Araújo Bastos, Alvaro Paiva de Araújo, Datero de Lorenzi Maciel, Aimar Lima, Osvaldo Ferreira de Brito, 1º Augusto de Macedo, Benedito Freitas Diniz, Joaquim Batista Itajaí, Oscar Saraiva Batista, Tamoio de Figueiredo, Carlos de Menezes Brito e Cássio Assiz.

Na arma de cavalaria, a 1º tenente, os segundos tenentes Luiz Rodrigues Maia, Alfredo Molinaro, Domingos Fernandes, Antônio Pereira Lira, Paulo Serpa Mercê, Euro Lobo Martins, Elói Marcei Oliveira de Menezes, Joel Calazans, Joaquim Portinho, José Maria Leite Vilas Bôas, Paulino Maciel dos Santos, Sérgio Cramer Ribeiro, Antônio Junqueira Pereira, Amadeu Anastácio, Claudino Nunes Pereira Filho, Poti Salgado Freire, Ilo Chaves da Fontoura, Orlandino de Matos, Roberto Gonçalves, Edgar Duarte Nunes, Solon Estilac Leal e Manuel Luiz Pinheiro;

Na arma de artilharia, a 1º tenente, os segundos tenentes Voltaire Londero Schiling, Daniel Helfensteler Balbão, Angelo Zelioto, Osvaldo Nicolau Mendes, Newton Castelo Branco Tavares, Davi Rodolfo Navegantes, Araquem de Oliveira, Vicente de Paula Dale Coutinho, Ovidio Saraiva de Carvalho Neiva, Henrique Fernandes Vieira, Osmar Mendes Paixão Cortes, Cesar Rômulo Silveira Júnior, Moacir Tavares do Carmo, Valdir da Cunha Barros e Azevedo, Osvaldo de Melo Loureiro, Ilton da Fontoura, Flaminio Deodoro Nunes, Alcides Boiteux Piazza, Carlos Lassance Cunha, Ismael Gonçalves, Pedro Luiz Taulois, Flamarion Pinto de Campos, Romeu Araújo e Francisco Câmara Simões;

Na arma de engenharia, a 1º tenente, os segundos tenentes Antônio Romualdo da Silva Pereira, Manuel Luiz Rudge, Euclides Pontes, Antônio Zumbac da Silva e Napoleão Nobre;

No Corpo de Saúde — médicos: a tenente-coronel médico, por merecimento, o major médico Dr. Agostinho Cajati; a maior médico, por antiguidade, o capitão médico Dr. Paulino de Melo Dutra, a capitão médico os primeiros tenentes médicos

Drs. Leopoldo Alves de Almeida Torres e Francisco de Paula Soares Neto;

No Serviço de Veterinária: a capitão veterinário, o 1º tenente veterinário Fermiano Pires de Camargo.

— Foram reformados:

De acôrdo com o art. 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, Otávio Alves, de infantaria, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército;

De acôrdo com o art. 32 do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o 1º tenente contador, Paimundo Júlio Maciel, visto ter sido, em inspeção de saúde, julgado incapaz para o serviço do Exército;

De acôrdo com o art. 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, de infantaria, Adão de Castro Almada, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército;

De acôrdo com o art. 32, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, o tenente-coronel José Luso Torres, de infantaria, que se acha agregado à mesma arma, visto ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz para o serviço do Exército;

De acôrdo com o art. 4º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, como 2º tenente, o 2º tenente em comissão, Teodoro de Matos, de cavalaria, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz para o serviço do Exército;

De acôrdo com o art. 19 das instruções anexas à portaria de 6 de janeiro de 1931, o 1º tenente em comissão, Alberto de Alencastro Guimarães, visto ter sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército;

Administrativamente, o 1º tenente médico Dr. Cid Bandeira de Sousa, como incurso no item 3 das instruções complementares ao decreto n. 19.700, de 12 de fevereiro de 1931, de acôrdo com a ficha organizada pela Comissão de Sindicância e que fica arquivada no Ministério da Guerra.

— Foram transferidos:

De acôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe o capitão dentista Francisco Barbosa Moreira Martins, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo;

De acôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, para a reserva de primeira classe, o 1º tenente farmacêutico Álvaro Vital de Oliveira, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo;

De acôrdo com o disposto no art. 14 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, para o Exército de 2ª linha, os seguintes oficiais da 2ª classe da reserva de primeira linha: tenente-coronel Mário Carvalho da Silva Leal, majores Gustavo Eduardo Hesselmann e José de Aguiar Costa Pinto; primeiros tenentes Carlos Augusto Schubert e Guilherme Lins Queiroz e 2º tenente Flávio Borges de Aguiar.

Na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, o major Alcides Rodrigues de Sousa do III batalhão do 4º regimento para o 9º batalhão e caçadores e os capitães Raimundo Vilaronga Fontenele e Eduardo Vasconcelos, da 4ª e da companhia de metralhadoras do II batalhão do 11º regimento para a 1ª do 4º regimento e 1ª do 29º batalhão de caçadores, respectivamente;

Na arma de infantaria, por conveniência relativa do serviço, os capitães José Tomé Viriato de Saboia, da 2ª companhia do 25º de caçadores para a 3ª do 23º; Humberto Alencar Castelo Branco, da 3ª companhia do 23º de caçadores para a 6ª do 7º regimento e João da Costa Palmeira, da 2ª para a 1ª companhia, do 22º de caçadores;

Para a 3ª companhia do 1º batalhão de caçadores, por conveniência relativa do serviço, o capitão Carlos Mena Barreto Monclaro;

O capitão José Ferrugem de Melo Matos, da 3ª bateria (sem efetivo) do 2º grupo de artilharia pesada para a 3ª bateria do 1º, por conveniência relativa do serviço;

Por conveniência relativa do serviço, os majores Alfredo de Simas Enéas Júnior, do 4º regimento de cavalaria divisionário para o 3º e Benjamin Pereira da Silva, do 3º regimento de cavalaria divisionário para o 4º; no 5º regimento de cavalaria divisionário (Castro), o capitão Armando Tibúrcio Figueira, do 1º esquadrão para o esquadrão extranumerário;

Na arma de engenharia, o capitão Felisberto Estevam de Oliveira Batista do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado na companhia de pontoneiros do 1º batalhão, por conveniência relativa do serviço;

Na arma de aviação, os majores Antônio Guedes Muniz e Ivan Carpenter Ferreira, para a categoria de engenheiros, de que trata o decreto n. 22.591, de 29 de março do corrente ano.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 13 de outubro de 1933:

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que expôs a D. G. dos Correios e Telégrafos no ofício n. 11.504, de 28 de agosto de 1933, consistente do processo n. 16.493 de 1933 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve declarar sem efeito o decreto de 11 de agosto de 1933, que nomeou, por classificação em concurso, carteiro de 3ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná, Abelardo da Costa Bordin, praticante "pro-rata" da mesma Diretoria. (N. 19.029-33).

Resolve conceder aposentadoria, que pediram, de acôrdo com o artigo 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, aos seguintes:

A José Vieira da Cunha, no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 17.843-33).

A Odulfo Cardoso, no cargo de inspetor de linhas de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 17.678-33).

A José Pereira de Souza, no cargo de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 17.676-33).

A Henrique Teixeira dos Passos, no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal. (N. 18.061-33).

A Joaquim Xavier Teixeira, no cargo de telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 17.687-33).

A Silverio de Araújo Lima, no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais. (N. 13.214-33).

A Carlos de Azeredo Pinto, no cargo de 2º oficial da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos. (N. 17.670-33).

A Filomena de Medeiros Terra, no cargo de tesoureira da agência postal-telegráfica de São Lourenço (2ª classe), na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais. (N. 17.219-33).

A Antônio Ferreira do Carmo, no cargo de agente, com função de tesoureiro, da agência postal-telegráfica de Mossoró (2ª classe) na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Norte. (N. 17.563-33).

A Alberto de Amorim Garcia, no cargo de telegrafista de 1ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (Número 17.681-33).

A Henrique Teixeira da Silva, no cargo de maquinista de 1ª classe da E. F. Central do Brasil. (N. 17.297-33).

A Ana de Medeiros Terra, no cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de São Lourenço (2ª classe), na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais. (N. 17.217-33).

A Alcibiades Paes de Sousa Brasil, no cargo de telegrafista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (N. 17.285-33).

A Antônio Hilário, no cargo de maquista de 1ª classe da E. F. Central do Brasil. (N. 18.746-33).

A Luiz José Marins, no cargo de cabineiro de 3ª classe da E. F. Central do Brasil. (N. 18.612-33).

A Marcos Esmanhóto, no cargo de carteiro de 1ª classe da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná. (N. 18.423-33).

A Maria Candida de Paiva, no cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Varginha (1ª classe), na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de Campanha, Minas Gerais. (N. 18.419-33).

O Chefe do Governo Provisório da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que consta do processo número 10.940-1933, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

Resolve demitir, a bem do serviço público, Alvaro Sampaio e Lázaro Teodoro de Freitas, respectivamente, dos cargos de agente de 2ª classe e conferente de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil:

Resolve exonerar, a pedido, os seguintes:

Felix Martins Pereira de Sampaio, 1º oficial da D. G. dos Correios e Telégrafos, do cargo, que exercer em comissão, de superintendente do tráfego postal da mesma diretoria. (N. 20.227-33.)

Hélcio Ávila, do cargo de tesoureiro da agência do Correio de Barretos, subordinada à D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 12.210-33.)

Iglésia Sabóia da Nova, do cargo de ajudante da agência postal-telegráfica de Herval, Santa Catarina. (N. 18.052-33.)

Alzira Vaz de Oliveira, do cargo de agente do Correio de Santa Bárbara, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo (N. 18.317-33.)

Maria Sabino Benks, do cargo de agente do Correio de Sengés, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná. (N. 18.329-33.)

Maria Zipoli Barbosa, do cargo de agente, interina, do Correio de Bocaina, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 17.265-33.)

Luiza Cossi, do cargo de agente do Correio de São João do Jaboti, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (N. 17.268-33.)

Beraci Marengo, do cargo de agente, com funções de tesoureira, da agência postal de Béla Vista, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Corumbá. (N. 17.566-33.)

Resolve exonerar, por abandono de emprego, Eurico Cabral, do cargo de mestre de linha da IV divisão da Rede de Viação Cearense, de acordo com o § 2º do art. 14 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (N. 16.624-33.)

Atendendo ao que propôs a D. G. dos Correios e Telégrafos no ofício n. 10.455, de 8 de agosto do corrente ano, resolve exonerar Benedito de Andrade, do cargo de esafeta da agência postal-telegráfica de Castro, Paraná, de acordo com o n. 9 do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto número 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 15.002-33.)

Atendendo ao que propôs o D. G. dos Correios e Telégrafos no ofício n. 12.109, de 9 de setembro do corrente ano, resolve exonerar Amélio Batista de Melo, do cargo de agente do Correio de Jacarézinho, Paraná, de acordo com o n. 10 do art. 130 do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931. (N. 17.427-33.)

Tendo em vista o que consta do processo n. 11.157-33, do protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, resolve exonerar, a pedido, Benedito Laranjeira, do cargo de estafeta, interino, da agência postal de Conquista, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (N. 11.157-33.)

Resolve:

Exonerar Antônio Luiz Barôto, do cargo de auxiliar de 2ª classe, interino, da agência postal-telegráfica de Barra do Pirai, na jurisdição da D. R. dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, por ter aceitado outro cargo público federal. (N. 16.374-33.)

Remover, por conveniência do serviço, o tesoureiro da agência postal-telegráfica de Lapa, Guilherme Pereira Ramos, para o cargo de agente postal de Jacarézinho, agências ambas subordinadas à D. R. dos Correios e Telégrafos do Paraná. (N. 17.427-33.)

Por conveniência do serviço, o chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, João da Mata de Freitas Noronha, para igual cargo na Diretoria Regional de Santa Catarina (N. 17.256-33);

Por conveniência de serviço, o chefe de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina,

João da Mata de Freitas Noronha, para igual cargo na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (N. 17.256-33);

A pedido, o carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, Oscar Alves Saldanha, para igual cargo na Diretoria Regional do Pará (N. 16.599, de 1933);

A pedido, o carteiro da agência especial dos Correios e Telégrafos de Petrópolis, Antônio Rodrigues Fróes, para a agência do Correio de Valença, ambas subordinadas à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro (N. 11.504-33);

A pedido, Aristides Leme de Campos, carteiro da agência do Correio de Piracicaba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de S. Paulo, para idêntico cargo na agência de Rio Claro, na mesma Diretoria Regional (N. 11.059, de 1933).

Resolve promover:

A agente do Correio de Além Paraíba, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora, a ajudante da mesma agência, Hercília de Carvalho Figueira (N. 15.007-33);

Por antiguidade, a contínuo de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 2ª da mesma Estrada, Julião de Castro Cabral (N. 18.034-33);

Por antiguidade, a contínuo de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 3ª da mesma Estrada, Bernardino Lima (N. 18.034-33);

Por merecimento, a chefes de seção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, os primeiros oficiais da mesma Diretoria Regional:

Artur Jader de Carvalho Neves;

Manuel Clementino de Albuquerque;

Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque.

(Parecer n. 15 da Comissão de Promoções) (N. 18.355, de 1933).

Nas oficinas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos:

A operário de 2ª classe da oficina mecânica, o de terceira classe da mesma oficina, José Victor Ronrigues;

A aprendiz de 2ª classe da oficina mecânica, o de 3ª da mesma oficina, Antônio Mascarenhas dos Santos Silva;

A aprendiz de 3ª classe da oficina mecânica, o de 4ª da mesma oficina, José Teixeira;

A impressor de 3ª classe da seção tipográfica, o margeador da mesma seção, Calicote de Matos;

A margeador da seção tipográfica, o aprendiz-impressor de 1ª classe da mesma seção, Tomaz Henrique de Oliveira Leite;

A serralheiro-auxiliar da seção de máquinas, o aprendiz da mesma seção, José de Barros;

A aprendiz da seção de máquinas, o de mecânica da mesma seção, Washington Barbosa Ferreira França;

A operário de 3ª classe da oficina mecânica, o de 4ª da mesma oficina, José Cândido de Faria.;

A operário de 4ª classe da oficina mecânica, o aprendiz de 1ª da mesma oficina, Moacir Pereira de Faria;

A aprendiz de 1ª classe da oficina mecânica, o de 2ª da mesma oficina, André Anastácio de Sousa;

A ajudante da seção de máquinas, o de mecânica da mesma seção, Ovídio Amaral;

A mecânico da seção de máquinas, o serralheiro-auxiliar da mesma seção, Francisco Nicolau Mendes.

(Parecer n. 16, da Comissão de Promoções) (N. 18.703, de 1933).

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1933

PARECER N. 15

Relator, Sr. Oscar Mafaldo de Oliveira

Exmo. Sr. Ministro:

Em ofício n. 9.510, de 20 de julho último, o Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos propõe sejam promovidos, por merecimento segundo as disposições do art. 66 do regulamento em vigor, os primeiros oficiais Artur Jader de Carvalho Neves, Manoel Clementino de Albuquerque e Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque, aos car-

gos de chefes de secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco.

Julgando-se com direito de ser aproveitado em uma das três vagas de chefe de secção o 1º oficial José Lucilo Ramos Varejão apresentou reclamação.

O primeiro proposto, Artur Jader de Carvalho Neves, ingressou nos Correios, em 6 de julho de 1892, como carteiro suplente, na Administração da Paraíba, sendo efetivado em 7 de junho de 1894. Nomeado praticante, em 11 de maio de 1899, ainda na Administração da Paraíba, foi removido para a de Pernambuco, em 25 de fevereiro de 1901. Promovido a amanuense, em 16 de dezembro de 1909, estando nessa época adido aos Correios da Paraíba, onde se submeteu a três concursos de 2ª entrância (para oficial), em 18 de março de 1906, sendo classificado em 1º lugar em chave com outro candidato; em 5 de outubro de 1909, sendo classificado em 1º lugar do primeiro e o único grupo; e em 14 de janeiro de 1911, sendo classificado em 1º lugar. Promovido, por merecimento, a 2º oficial, em 13 de setembro de 1912. Finalmente, promovido por merecimento, a 1º oficial, em 21 de maio de 1921.

Até 31 de julho do corrente ano conta 41 anos e 25 dias de casa; 12 anos, 2 meses e 10 dias de classe; 107 dias de faltas, por molestia, e 443 dias de licença. Desempenhou grande número de comissões, com 10 louvores.

O segundo proposto, Manuel Clementino de Albuquerque, entrou para os Correios em 6 de abril de 1899, como carteiro suplente, sendo efetivado a 22, depois de submeter-se a concurso, no qual foi classificado em 1º lugar. Submeteu-se a concurso para praticante suplente, em 14 de janeiro de 1900, sendo classificado em 3º lugar, e em 15 nomeado praticante suplente efetivo. Promovido a praticante efetivo, em 26 de novembro de 1900. Promovido a amanuense, por merecimento, em 6 de dezembro de 1910. Entrou em concurso para 2º oficial, sendo classificado em 5º lugar, em 1 de outubro de 1911, concurso esse que foi anulado, em 13 de novembro de 1911. Entrou, de novo, em concurso para 3º oficial, em 9 de junho de 1912, sendo desclassificado, por não ter concluído as provas. Pela terceira vez fez concurso para 3º oficial, em julho de 1919, sendo classificado em 3º lugar, com 7 notas boas. Promovido, por antiguidade, a 3º oficial, em 17 de maio de 1921. Promovido, por merecimento, a 2º oficial, em 10 de abril de 1924. Finalmente, por merecimento, promovido a 1º oficial, em 23 de setembro de 1927.

Até 31 de julho do corrente ano, conta 34 anos, 3 meses e 25 dias de casa; 5 anos, 10 meses e 8 dias de classe; 4 dias de faltas, por molestia e 379 dias de licença. Da licença do art. 17, que lhe foi concedida por um ano, gosou somente três meses, desistindo dos restantes nove meses. É regular o número de comissões, com 6 louvores.

O terceiro proposto, Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque, classificado em concurso para praticante de 2ª classe, em 26 de setembro de 1909, foi nomeado para este lugar, ingressando assim nos Correios, em 17 de janeiro de 1910. Promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe, em 2 de março de 1912. Promovido, por merecimento, a amanuense, em 19 de outubro de 1916. Classificado em 3º lugar, com duas notas ótimas, 3 boas e 2 sofríveis, no concurso para 3º oficial, a que se submeteu em julho de 1918, foi promovido, por merecimento, a 3º oficial, em 17 de maio de 1921.

Promovido, por merecimento, a 2º oficial, em 20 de abril de 1927.

Finalmente, ainda por merecimento, promovido a 1º oficial, em 7 de março de 1930.

Até 31 de julho do corrente ano, conta 23 anos, 6 meses e 14 dias de casa; 3 anos, 4 meses e 24 dias de classe; 121 dias de faltas, por moléstia; 246 dias de licença e 21 comissões, com 2 louvores.

O reclamante, José Lucilo Ramos Varejão, ingressou nos Correios em 30 de abril de 1912, como praticante de 2ª classe, depois de classificado em 1º lugar no concurso efetuado em 15 de janeiro de 1911. Promovido, por merecimento, a praticante de 1ª classe, em 12 de maio de 1914. Considerado amanuense, de acordo com o art. 599 do antigo regulamento dos Correios (decreto n. 14.722, de 16 de março de 1924). Promovido, por merecimento, a 3º oficial, em 8 de agosto de 1921. Promovido, por merecimento, a 2º oficial, em 11 de julho de 1926. E, ainda, por merecimento, promovido a 1º oficial, em 27 de dezembro de 1929.

Até 31 de julho do corrente ano, conta 21 anos, 3 meses e 1 dia de casa; 3 anos, 7 meses e 4 dias de classe; 79 dias

de faltas, por moléstia; 180 dias de licença e 28 comissões. Não consta de seus assentamentos nenhum louvor.

O Sr. diretor geral, atendendo o pedido feito por esta Comissão, enviou, com o ofício n. 11.156, de 22 de agosto findo, cópia dos ofícios ns. 130 e 623, deste ano, da Diretoria Regional de Pernambuco, em que se justifica a indicação dos propostos e o não aproveitamento do reclamante.

Assim, no referido ofício n. 130, contendo a proposta dos primeiros oficiais Artur Jader de Carvalho Neves, Manuel Clementino de Albuquerque e Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque, para o provimento das três vagas de chefes de Secção, declara o diretor regional que visou o mérito real e longo tirocinio dos funcionários no serviço postal, quer na repartição, quer na classe.

Do exame dos assentamentos dos referidos primeiros oficiais, e tendo em vista as ponderações com que o diretor regional justifica a escolha dos candidatos propostos e informa sobre a reclamação, não vê esta Comissão como deslocar qualquer dos indicados à promoção para, em seu lugar, incluir o reclamante. Deste modo, é de parecer que seja aceita a proposta do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Atenciosas saudações.

A Comissão: *Carlos Baptista de Castro Junior*, presidente. — *Oscar Mafaldo de Oliveira*, relator. — *João Avellino da Trindade*. — *Paulo de A. Martins Costa*. — *João Augusto Neiva Junior*. — *Armando Xavier C. Albuquerque*. — *Francisco José da Costa Barros*. — *Winckellnemes B. Barbosa Lima*.

COMISSÃO DE PROMOÇÕES

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1933

PARECER N. 16

Relator, Sr. João Augusto Neiva Júnior

Exmo. Sr. ministro:

Do exame a que procedeu sobre as propostas de promoções constantes do incluso ofício n. 10.270, de 4 de agosto último, do diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, para o preenchimento de vagas no quadro do pessoal das oficinas da Diretoria Geral, constatou esta Comissão terem sido observados os dispositivos regulamentares em vigor sobre a matéria.

Não são contestadas as seguintes propostas de promoções:

a) na oficina mecânica:

Para operário de 2ª classe, o de 3ª, José Vitor Rodrigues;

Para aprendiz de 2ª classe, o de 3ª, Antônio Mascarenhas dos Santos Silva, e

Para aprendiz de 3ª classe, o de 4ª, José Teixeira;

b) na secção tipográfica:

Para impressor de 3ª classe, o margeador Calicote de Mattos, e

Para margeador, o aprendiz impressor de 1ª classe, Tomaz Henrique de Oliveira Leite;

c) na secção de máquinas:

Para serralheiro auxiliar, o aprendiz José de Barros, e Para aprendiz, o aprendiz de mecânica, Washington Barbosa Ferreira França.

Todos esses propostos teem boas notas e informações do superintendente das oficinas.

Sofrem contestação:

a) na oficina mecânica:

Para operário de 3ª classe, o de 4ª, José Cândido de Faria, que é contestado por Artur Gomes Borges, operário de 1ª classe, da secção de marcenaria e carpintaria.

O proposto, segundo o quadro anexo, conta 22 anos e 9 meses, líquidos, de serviço, e o contestante menos um ano, exatamente. Não pertence à mesma secção, pois é operário marceneiro e a vaga é de operário mecânico.

Não procede, portanto, a reclamação.

Para operário de 4ª classe, o aprendiz de 1ª, Moacir Pereira de Faria, que é contestado pelo empregado de igual categoria, Júlio Carreira de Sousa.

O proposto, conforme se verifica do quadro anexo, tem 20 anos e 10 meses, líquidos, de serviço, e o reclamante, apenas 5 anos e 8 meses, além de lhe faltarem outros requisitos no desempenho das respectivas funções, ficando, por esses motivos, invalidada a sua contestação.

Para aprendiz de 1ª classe, o de 2ª, André Anastácio de Sousa. Contesta-lhe a preferência, o seu colega de classe, Izidro Mascarenhas dos Santos Silva.

O proposto conta 19 anos e 6 meses, líquidos, de serviço, e tem desempenhado comissões; o contestante, 9 anos e 3 meses, já tendo sido dispensado a bem da disciplina, razões que autorizam a manutenção da proposta.

As petições dos operários avulsos, Manuel José de Miranda e Roberto Marques de Figueiredo, não podem, como diz o Sr. diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, no officio acima citado, interessar a proposta, em virtude de serem os mesmos estranhos ao respectivo quadro, estando o caso em estudos para as providências que forem justificáveis.

A proposta deve, pois, ser mantida.

b) na secção de máquinas:

Para ajudante, o mecânico Ovídio Amaral. Contesta a indicação o seu colega Joaquim Xavier de Assis.

Si bem que o contestante tenha mais de 3 anos de serviço que o proposto, as suas capacidades de serviço e a sua assi-

duidade são, segundo a informação do superintendente das Oficinas, inferiores às daquele, e, vigorando no caso o merecimento, a indicação pode ser mantida.

Para mecânico, o serralheiro-auxiliar Francisco Nicolau Mandes. apresentando reclamação o mecânico-auxiliar Lael Glória Leal.

O proposto tem 11 anos de serviço e o contestante, apenas 5. As habilitações do proposto são superiores às do contestante, que alega, como mérito, o ter servido 2 meses como aprendiz prático.

Parece, assim, insubsistente a reclamação, devendo ser mantida a indicação.

Não procedendo as reclamações apresentadas, esta Comissão é de parecer que deve ser integralmente mantida a proposta do diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Atenciosas saudações

A Comissão.— Carlos Baptista de Castro Junior presidente.— João Augusto Neiva Junior, relator.— João Avellino da Trindade.— Paulo de Andrade Martins Costa.— J. Egas Moniz Barreto de Aragão.— Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.— Francisco José da Costa Barros.— Winkellmann de Barros Barbosa Lima.— Oscar Mafaldo de Oliveira.

Quadro comparativo do tempo de serviço do pessoal das Oficinas do Departamento dos Correios e Telégrafos a que se refere o parecer junto

Nomes	Categorias	Tempo			Observações
		Total	Lic.	Líquido	
José Candido de Faria (a).....	Operário de 4ª classe...	a 23 m 3	m 6	a 22 m 9	(*) Pertence á secção de marcenaria e carpintaria, quadro diverso.
Artur Gomes Borges.....	Operário de 1ª classe (*)	a 22 m 3	m 6	a 21 m 9	
Moacir Pereira de Faria (a).....	Aprendiz de 1ª classe...	a 21 m 8	m 10	a 20 m 10	
Julio Carreira de Souza.....	Aprendiz de 1ª classe...	a 5 m 8	—	a 5 m 8	
André Anastácio de Souza (a).....	Aprendiz de 2ª classe...	a 20	m 6	a 19 m 6	
Izidro Mascarenhas dos Santos Silva.	Aprendiz de 2ª classe...	a 9 m 3	—	a 9 m 3	
Ovídio Amaral (b).....	Mecânico.....	a 8 m 3	—	a 8 m 3	
José Xavier de Assis.....	Mecânico.....	a 11 m 7	d 15	a 11 m 6	
Francisco Nicolau Mendes (b).....	Serralheiro auxiliar.....	a 11	—	a 11	
Lael Gloria Leal.....	Mecânico auxiliar.....	a 5	—	a 5	

Nota — (a) Propostas para a oficina mecânica.

(b) Propostas para a secção de máquinas.

Visto.— Castro Junior.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria do Interior

Por portaria de 21 de outubro corrente, foi declarado cidadão brasileiro:

Manuel Pereira da Silva, natural de Portugal, nascido a 11 de janeiro de 1890, filho de Antônio Pereira da Silva e de Carolina de Jesus, casado, residente no Estado do Rio de Janeiro.

Remeteu-se ao governo do Estado do Rio a respectiva portaria.

Expediente de 23 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Felipe Cyna, residente no Estado da Paraíba, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da Justiça Federal, prova de residência no Brasil há mais de 5 anos; especifique a prôle, si a houver, do consorcio, e declare a data em que nasceu.

Domingos Pereira Cardoso, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas das justiças federal e local e novo atestado de bons antecedentes.

José Pereira Morgado, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Fortunée Mechoulam Treves, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma de sua petição e a de seu marido na autorização concedida; e declare si tem filhos do casamento.

Carlos Moraes Scherrer, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de bons antecedentes.

Henrique Ribeiro Louzada, solicitando promoção ao cargo de auxiliar. — Indeferido.

Expediente de 24 de outubro de 1933

Requerimento despachado:

Dr. Redomark Simfrônio de Albuquerque, nomeado diretor da secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, solicitando 20 dias de prorrogação de prazo para tomar posse. — Deferido, com o desconto da lei.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 17 de outubro de 1933

Atos do Sr. ministro:

Primeira Seção

Avisos:

Ao ministro presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

N. 1.929 — Transmite-se cópia do ofício do presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas para serem prestadas as devidas informações.

Atos do Sr. ministro:

Segunda Seção

Avisos:

A' Agricultura:

N. 1.928 — Transmitiu-se o modelo do distintivo aprovado e destinado aos funcionários obrigados a fardamento.

A Fazenda:

N. 1.930 — Solicitou-se o pagamento de 3:639\$900 a 11 funcionários da remuneração aos segundos suplentes de pretores da Justiça do Distrito Federal.

N. 1.931 — Restituíram-se os mapas que acompanharam o aviso n. 188, de 10 do corrente mês, e declarou-se não ter o Ministério contrato assinado para reversão de bens à União, com estradas de ferro.

N. 1.932 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 4:000\$ concedido ao Adolfo Gigliotti, de despesas de pronto pagamento, nos meses de julho a setembro do corrente ano.

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira Seção

Offícios:

Ao juiz federal suplente na cidade de Santos:

N. 1.523 — Solicitou-se informações sobre a obrigação do pagamento de alugueres da sala ocupada pelo respectivo cartório.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.524 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação deixada de perceber pelo pautador de primeira classe, aposentado, Jerônimo Pimenta Sampaio, em 1932.

— Ao juiz de direito da Vara de Registros Públicos do Distrito Federal:

N. 1.525 — Transmitiu-se a conta na importância de 237\$, de ligação de energia no extinto Juízo do Alistamento Eleitoral, para testação de serviços e retificação.

— Ao presidente do Tribunal do Juri:

N. 1.526 — Restituiu-se a 3ª via do pedido 51, na importância de 48\$000, em favor da Confeitaria Pascoal, para ser corrigido o saldo.

— Ao engenheiro chefe do escritório de Obras:

N. 1.528 — Remeteu-se a conta na importância de 51\$200, da Société Anonyme du Gaz, de despesas com a ligação e desligação de luz em seções eleitorais.

— Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.529 — Transmitiram-se as contas da Rede Mineira de Viação, de passagens concedidas em agosto e setembro de 1932.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 1.530 — Transmitiu-se o processo relativo à comprovação do adiantamento de 1:500\$000 para despesas de pronto pagamento e eventuais em setembro, outubro e novembro de 1931, para satisfação de exigências legais.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.531 — Solicitaram-se informações sobre o saldo existente no crédito da sub-consignação n. 16 — material permanente — material geral, da verba n. 19, do orçamento vigente do Ministério da Justiça.

Segunda Seção

Ofício:

Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.527 — Solicitou-se o orçamento para a despesa com os trabalhos na residência do Diretor da Casa de Detenção.

Montepio:

Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 135 — Comunicou-se que o 3º oficial Almeron Richard, falecido, era contribuinte do montepio civil deste Ministério.

Expediente de 18 de outubro de 1933

Atos do Sr. ministro

1ª Seção

A' Fazenda:

N. 1.933 — Solicitou-se fosse destinada e posta a disposição da Comissão Central de Compras da importância de 1:400\$000, para aquisição de material de consumo para a Secretaria da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.935 — Transmitiram-se cópias do decreto abrindo o crédito de réis 1:922\$600, para o pagamento da pensão anual ao guarda civil de 1ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal, Deocleciano José de Oliveira, solicitando a distribuição para ser posta a importância a disposição do Tesouro Nacional.

A' Fazenda:

N. 1.936 — Solicitou-se o pagamento da importância de 1:922\$600 ao funcionário Deocleciano de Oliveira, guarda civil da 1ª classe da Polícia do Distrito Federal.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.937 — Transmitiram-se cópias do decreto que abre o crédito de réis 2:114\$800, para pagamento de vencimentos ao bacharel Pio Jardim, solicitando a distribuição e que seja a quan-

tia posta a disposição no Tesouro Nacional.

N. 1.938 — Solicitou-se o pagamento da importância de 2:114\$800 ao bacharel Pio Jardim, de vencimentos.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.939 — Solicitou-se o registro do crédito de 7:909\$700 para pagamento ao bacharel Torres Damasceno, sendo posta a quantia a disposição do mesmo.

N. 1.904 — Solicitou-se o pagamento de 7:907\$700 ao guarda Abel Torres Damasceno, da Polícia Civil do Distrito Federal.

Atos do Sr. ministro

2ª Seção

Avisos:

Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.934 — Transmittiram-se os documentos relativos à concorrência realizada para os trabalhos de substituição de dois eleitores no edifício do S. T. Federal e cópias do contrato.

A' Fazenda, solicitaram os seguintes pagamentos:

N. 1.941 — De 504\$700 a Oldemar Bosesky, de vencimentos deixados de receber, no período de 14 de julho a 14 de dezembro de 1932.

N. 1.942 — De 57\$100 à Société Anonyme du Gaz, de luz, em julho e agosto, no Depósito Público do Distrito Federal.

N. 1.943 — De 2:250\$ a The Caloric Company, de gasolina para os automóveis do Gabinete, em setembro.

— Ao procurador geral da República:

N. 1.944 — Solicitaram-se esclarecimentos sobre concessão de passagem a dois funcionários para prestarem declarações em juízo.

— A' Educação e Saúde Pública:

N. 1.945 — Transmittiram-se os documentos relativos a reclamação do pagamento da quantia de 279:699\$200, de que se julga credora a firma Leão, Ribeiro & Comp., Limitada.

— Ao presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.946 — Transmittiram-se os documentos relativos a concorrência para os trabalhos de revisão geral das instalações elétricas da Casa de Detenção.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.947 — Comunicou-se a aprovação do modelo para a remessa do expediente destinado a publicação do *Diário Oficial* solicitando a adoção de providências.

— A' Fazenda:

N. 1.948 — Com o objetivo de ser uniformizado o expediente e dada completa autenticidade aos originais remetidos à publicação no *Diário Oficial*, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providências para que seja adotado por esse ministério o incluso modelo, por mim aprovado e cujo fornecimento deverá ser solicitado à Imprensa Nacional.

— Idênticos aos Ministérios das Relações Exteriores, Guerra, Viação, Marinha, Agricultura, Educação e Trabalho.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.949 — Afim de atender à solicitação constante do aviso n. 181-A, de 30 de setembro próximo findo, do Ministério da Fazenda, referente ao projeto da lei orçamentária da receita, ora em elaboração no Tesouro Nacional, solicito informes, com toda a presteza, em quanto pode ser estimada, no exercício de 1934, a renda por ventura arrecadada nessa repartição, feitas as respectivas discriminações pelos títulos orçamentários.

Idênticos: Ao chefe de Polícia, aos diretores da Casa de Detenção e Correção, Arquivo Nacional, Depósito Geral, Escolas João Luiz Alves e 15 de Novembro.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira seção

Offícios:

— Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.534 — Restituiu-se o processo relativo à dívida de 337\$800, de que é credor o 3º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, João Francisco de Souza Freitas, informando ter sido registrada a verba pelo Tribunal de Contas.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.535 — Comunicou-se ter sido providenciado para ser destacada do crédito aberto pelo art. 2º do decreto número 22.967, de 19 de julho último, e posta à disposição da comissão a importância de 1:400\$, para aquisição do material de consumo da Procuradoria Geral da Justiça Eleitoral.

— Ao Procurador Geral da Justiça Eleitoral:

N. 1.536 — Comunicou-se ter sido aprovada a demonstração relativa à aplicação do crédito de 18:000\$, para as despesas com a aquisição do material de consumo para a Secretaria da Procuradoria.

— Ao diretor da Escola 15 de Novembro:

N. 1.539 — Transmittiu-se o requerimento da Light & Power, solicitando esclarecimentos quanto à normalização de pagamentos de faturas de gas, luz e energia.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda seção

Offícios:

Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.537 — Transmittiu-se a fatura da firma Bulhões, Pedreira, Levi & Comp., de 216:996\$100, relativa à segunda prestação a ser paga a referida firma, pelas obras de reforma do Quartel dos Barbonos.

— Ao comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 1.538 — Transmittiu-se a representação da firma Bulhões, Pedreira,

Levy & Comp., concernente à execução de novas obras no quartel dos Barbonos.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 1.540 — Solicitou-se a apresentação do orçamento para os trabalhos de conservação de que necessitam as salas em que funciona a 1ª seção da mesma diretoria.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 136 — Restituiu-se o processo de habilitação ao montepio de D. Ângela Bulhões de Guimarães Natal e filhas, declarando-se não haver necessidade dos documentos de que trata o ofício número 2.056, de 11 do corrente mês.

Aditamento ao expediente de 17 de outubro de 1933

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.532 — Transmittiram-se os pedidos ns. 602.045 e 602.046, de material destinado à portaria desta Secretaria de Estado.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 1.533 — Solicitou-se o fornecimento de dois livros para protocolo de entrada de ofícios de 1934.

ATOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

Oscar Alves Gomes, continuo porteiro do Tribunal Regional de Santa Catarina, pedindo indenização. — Atendido, mas tão somente em relação à passagem do requerente, conforme é pedido.

Imprensa Nacional

Expediente de 23 de outubro de 1933

Offícios:

N. 3.026 — Ao diretor da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Justiça, restituindo uma prestação de contas.

N. 3.027 — Ao contador geral da República, remetendo as guias de recolhimento ao Banco do Brasil, dos dias 18 e 19.

N. 3.028 — Ao diretor da Rede de Viação Cearense, comunicando que o pedido do D. O. deve ser encaminhado por intermédio do Ministério da Viação. (V. 30.837-33.)

N. 3.039 — Ao diretor geral da Diretoria de Educação, remetendo a capa adotada nesta repartição. (E. 50.399-33.)

N. 3.030 — Ao Dr. Otávio Nicoll de Almeida, comunicando que se eleva a 125\$ o custo das coleções solicitadas. (P. 61.899-33.)

N. 3.031 — Ao Sr. Joel de Andrade Sêrvio, agradecendo a comunicação. (K. 61.835-33.)

N. 3.032 — Ao diretor do Hospital Militar em Recife, remetendo o talão número 3.109. (G. 40.340-33.)

N. 3.033 — Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, restituindo o processo n. 7.215. (F. 21.637-33.)

Requerimentos despachados

Paulo Lopes Barroso e Marcílio Bastista. — Certifique-se.

RENTA ARRECADADA PELA		TESOURARIA
De janeiro a setembro de		
1933	868:994\$100	
De 1 a 18 de outubro de		
1933	58:380\$100	

Total	927:374\$200
Em igual período de 1932	826:502\$685

Diferença para mais em 1933 100:874\$515
 Imprensa Nacional, 19 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 20-10-933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

De janeiro a setembro de		
1933	868:994\$100	
De 1 a 19 de outubro de		
1933	62:713\$900	

Total	931:708\$000
Em igual período de 1932	828:555\$185

Diferença para mais em 1933 103:152\$815
 Imprensa Nacional, 19 de outubro de 1933. — O tesoureiro, G. Catramby. Confere. — O 2º oficial, Honorio Leal. Visto. Em 20-10-933. — Machado Junior, pelo chefe da Divisão de Controle.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO ENGENHEIRO

Dia 23 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade: N. 567 M — Em aditamento ao ofício n. 563 M, remetendo o orçamento para as obras de reparos a fazer no Observatório Nacional.

N. 568 M — Remetendo as especificações para os diversos serviços a realizar-se no Museu Nacional, de acordo com o pedido feito por aquela Diretoria.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1933.

Cícero Marçal de Melo e outros, guardas do Manicômio Judiciário, pedindo

melhoria de vencimentos. — Aguardem oportunidade.

Eduardo da Silva Coelho, motorista da Inspetoria de Águas e Esgotos, pedindo pagamento do tempo em que serviu, espontaneamente, no Exército. — A vista dos pareceres, indeferido. (S. E. 10.624/933).

Rubem de Araújo Lima e outros, conservadores da Escola Politécnica, pedindo equiparação de vencimentos. — Aguardem oportunidade. (S. E. 10.815, de 1933).

Alberto Sales da Cruz, enfermeiro do Colégio Pedro II, pedindo reconsideração de despacho relativo à equiparação de vencimentos. — Aguarde oportunidade. (S. E. 10.676/33).

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1933

Comunicou-se:

N. 3.046 — Ao diretor da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro que o Sr. ministro, no processo relativo ao requerimento de Danilo Rangel Brígido, exarou o seguinte despacho: "A prova feita não justifica que o peticionário não pudesse, na época oportuna, assinar, siquer, o requerimento pedindo matrícula."

N. 3.047 — Ao reitor da Universidade do Rio de Janeiro que o Sr. ministro resolveu que o caso relativo ao requerimento de Godofredo Paulo da Silveira Feijó seja, pelo Sr. reitor, resolvido como fôr de justiça.

N. 3.051 — Ao diretor do Internato Pedro II haver o Sr. ministro exarado, no processo relativo ao requerimento de Pedro Sauerbronn o seguinte despacho: "Em face do parecer do diretor do Pedro II, atendo."

N. 3.057 — Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico que o Sr. ministro, no processo relativo ao concurso realizado na Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Pará para provimento do cargo de professor do curso de desenho, exarou o seguinte despacho:

"Considerando que houve infração às normas do concurso e que as provas apresentadas pelos três concorrentes não estão em condições e atendendo aos pareceres, anule-se o concurso e providencie-se para a abertura de novas inscrições, na forma das exigências regulamentares."

N. 3.062 — Ao diretor da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, para os devidos fins, que o Sr. ministro dirigiu ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, em data de 14 do corrente, o aviso n. 577, do teor seguinte:

"Em referência ao vosso ofício n. 654, de 31 de março do corrente ano, cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Chefe do Governo Provisório solicitou o pronunciamento do Sr. Dr. consultor geral da República relativamente ao requerimento em que Átila José Monteiro pedia matrícula na Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro.

O parecer do mesmo consultor, embora contrário ao ponto de vista em que me baseei para proferir despacho favorável

à pretensão em causa, sem, contudo, julgá-lo absurdo — contém o tópico do teor seguinte:

"Preliminarmente, cumpre informar que não creio caber o recurso que da decisão ministerial interpôs, para vossa excelência, o referido Conselho.

Com efeito, havendo o requerente "apelado, de decisão dos órgãos administrativos da Universidade, para os órgãos de administração de hierarquia superior" na forma do art. 93, letra f, do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, parece que era suficiente, para dirimir a dúvida, o despacho do ministro. (Cf. art. 12 do decreto n. 19.852, de 11 de abril de 1931). Demais, o caso não está compreendido na competência do Conselho, definida no art. 30 do citado decreto.

Para que tomeis as necessárias providências, é feita a presente comunicação. Saúde e fraternidade. — Washington F. Pires."

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 4.135 — Gilberto Rei. — Não tendo sido ainda regulamentado o ensino da especialidade a que se refere o diploma do requerente, não há o que deferir, entretanto, poderá o interessado exercer, livremente, a respectiva profissão.

N. 9.386 — Luiz Sauerbronn. — Deferido.

N. 7.259 — Danilo Rangel Brígido. — A prova feita não justifica que o peticionário não pudesse, na época oportuna, assinar, siquer, o requerimento pedindo matrícula.

N. 10.462 — Ovídio Gouveia da Cunha. — Arquive-se.

N. 8.489 — José H. do Couto. — Satisfaz a exigência feita pela Diretoria Geral de Educação.

Superintendência do Ensino
ComercialEXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE DO
ENSINO COMERCIAL

Portarias:

Designando o doutor Ernesto Jaci Monteiro, para fiscalizar o Instituto Brasileiro de Ensino, cessando as funções do doutor Manuel Vitor de Azevedo, junto a esse estabelecimento.

Designando o senhor contador Heitor Antunes para fiscalizar o Colégio Santa Escolastica, e a Escola de Comércio de Sorocaba, cessando as funções do senhor Afonso de Campos Vergueiro, nesse estabelecimento.

Designando o doutor Manuel Vitor de Azevedo, para fiscalizar o Externato São José, cessando as funções do doutor Ernesto Jaci Monteiro junto ao referido superintendência.

Dispensando o doutor Afonso de Campos Vergueiro do cargo de fiscal desta superintendencia.

Designando o senhor contador Heitor Antunes, para fiscal desta superintendência da categoria a que se refere o parágrafo 2º do artigo 50 do decreto n. 20.158.

(Requerimentos despachados:

Diplomas:

Lindolfo Martins Coelho, Henrique Bertolini, Vitor Francisco Jorge Basio,

guarda-livros (artigo 55) pela Escola de Comércio de Taubaté; Mário Sousa Lopes, Maria Luiza Lubanchek, guarda-livros (artigo 55) pelo Instituto Comercial de Rio Claro; Antônio Francisco Pereira, perito contador pela Escola Superior de Comércio do Rio de Janeiro; Valentina Martins Lopes, José Andrade Mullermeister, Albertu Azzi, guarda-livros (artigo 55) pelo Instituto Brasileiro de Ensino; Fuad Miguef Alcar, guarda-livros (artigo 55), pelo Instituto Brasileiro de Ensino; Alcindo Roberto Gomes, contador pela Academia de Comércio do Colégio Sílvia Leite; Ida de Figueiredo Lobo, Niva Costa, contadores pelo Curso Freycinet; Hilário Silva, guarda-livros (artigo 55) pelo Instituto Comercial Mineiro; Plínio Martins Dias, guarda-livros, (artigo 55) pela Faculdade de Comércio D. Pedro II, São Carlos. — Deferidos.

Lindolfo Martins Coelho, Henrique Bertolini e Vitor Francisco Jorge Basio, guarda-livros (artigo 55) pela Escola de Comércio de Taubaté. — Registrados.

Títulos provisionados:

Juvelan Lino de Matos, contador pela alínea III, Belarmino Salomão da Costa, contador pela alínea V; Ademar Dias, Valdemar Ramos Schubert, José dos Santos Filho, Sílvia Sandoli, Antônio Oliveira Marcondes, Moacir da Silva Prado, e Eurico Soalheiro. — Registrados.

Expediente da Secretaria

Offícios:

Ao diretor do Externato Ofélia Fonseca:

N. 8.793 — Comunicando a designação do fiscal para seu estabelecimento.

— Ao fiscal João da Silveira Filho: N. 8.794 — Comunicando sua designação para o Externato Ofélia Fonseca.

— Ao fiscal Lincoln Vaz: N. 8.795 — Respondendo seu ofício de 14 do corrente.

— Ao prefeito de Uruguaiana: N. 8.796.

Departamento Nacional de Saúde Pública

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Dia 16 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 6.704/33 — Jácomo Pelosi. — Deferido.

Dia 18

N. 6.660/33 — Hermínio Miranda Vaz. — Indeferido.

Dia 19

N. 6.735/33 — Celeste da Mata Baccalar. — Deferido.

N. 4.243/33 — Raúl Pereira de Figueiredo. — Deferido.

Dia 20

N. 6.692/33 — Alexandre Pampin. — Deferido.

N. 6.968/33 — Afonsina Leite. — Deferido, por equidade.

N. 7.017/33 — João Filemon de Lima. — Deferido.

N. 6.046/33 — Guilherme da Silva Araújo. — Deferido.

N. 6.416/33 — Antônio Duprat Ribeiro. — Indeferido.

N. 4.651/33 — Maurelio Chiorboli. — Comparêça nesta Inspeção.

N. 4.133/33 — Lourenço Bernardes Gil. — Deferido.

N. 539/33 — Luís y Enrique Lemos. — Deferido.

N. 538/33 — Luís y Enrique Lemos. — Deferido.

N. 6.856/33 — Mariana Larangeiras dos Santos. — Certifique-se.

N. 6.557/33 — Jorge Alrenberg. — Certifique-se.

N. 7.088/33 — Leclerc & Comp. — Cumpra o despacho de julho do corrente.

N. 6.932/33 — Heronides dos Santos Selva. — Remeta-se aos químicos.

N. 2.515/33 — Jean Funke. — Comparêça nesta Inspeção.

Dia 24

N. 7.038/33 — Arnoldo Flávio da Rocha e Silva. — Satisfaça a taxa.

N. 3.449/33 — João Marcelino da Silveira Teixeira. — Comparêça nesta Inspeção.

N. 6.785/33 — João Marcelino da Silveira Teixeira. — Comparêça nesta Inspeção.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 20 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

N. 5.933, de José Alves de Sousa. — Pode funcionar desde que não engarrafado para distribuição a domicílio.

N. 5.932, de Alvaro Pereira dos Santos. — Pode funcionar a título precário.

N. 5.920, de João J. Soares. — Pode funcionar.

N. 5.934, de Artur Gonçalves dos Santos. — Deferido.

N. 5.883, de Jaime Sousa Faria. — Deferido.

N. 5.839, de Manuel Borges Pires. — Atendido por sessenta dias improrrogáveis.

N. 5.856, de José Martins Junior. — Atendido por noventa dias.

N. 5.931, de Elisabeth de Sousa Afonso; n. 5.896, de João José de Figueiredo; n. 5.806, de Antônio Ribeiro; n. 5.815, de Costa & Filhos; n. 5.935, de Suzana Afonso. — Certifiquem-se.

Dia 24

N. 5.906, de Antônio Manuel Teixeira; n. 5.902, de H. Pires & Santos. — Podem funcionar.

N. 5.891, de Henrique da Costa Narciso; n. 5.890, de Candido Ramalho Torres. — Podem funcionar a título precário.

N. 5.861, de José Cardoso. — Pode funcionar não ocupando com morada os compartimentos anexos.

N. 5.874, de Canevari & Nicoli. — Apresentem amostras para verificação.

N. 5.956, de Carrera & Moreno; número 5.955, de João J. Soares e João José Soares. — Certifiquem-se.

N. 5.913, de Angelo Antunes de Matos. — Atendido caso cesse com o adicional ou faça as instalações necessárias a este.

N. 5.915, de J. Lipiani. — Deferido.

N. 5.645, de Cardoso & Muchagata. — Deferido de acordo com a informação.

n. 5.591, de Alfredo José Gonçalves. — Atendido a título improrrogável.

N. 5.912, de Angelo Antunes de Matos; n. 5.652, de Maria P. Paes Barreto; n. 5.674, de Gomes & Macedo. — Arquivem-se.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933 — Circular n. 127 — De acordo com o resolvido no processo n. 54.289, deste ano, recomendo aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Mesas de Rendas providenciem no sentido de ser exigida dos passageiros vindos do exterior a declaração de que não trazem, nas respectivas bagagens, volumes ou envólucros contendo plantas, sementes, galhos, rizomas, tubérculos, frutas, etc., devendo ser retidos os volumes ou envólucros que contiverem tais produtos até que seja feito o devido exame pelos técnicos das Inspetorias de Defesa Sanitária Vegetal.

Si se verificar, pelo exame da bagagem, ser falsa a declaração do passageiro, deverão as referidas autoridades proceder pela forma análoga à que é observada em caso de sonegação de artigos sujeitos à fiscalização aduaneira, sendo responsabilizados os funcionários que, de qualquer modo, concorrerem para que sejam burladas as providências. — *Oswaldo Aranha.*

Ministério da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933 — Circular n. 128 — Em aditamento à circular n. 78, de 14 de dezembro de 1927, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que o gado suíno transportado dentro do país, com destino aos matadouros ou estabelecimentos onde tiver de ser beneficiado, goza da isenção da taxa de viação a que se refere o decreto número 17.534, de 10 de novembro de 1926. — *Oswaldo Aranha.*

— No título de 14 de agosto de 1923, nomeando Valentim dos Santos fiscal do selo adesivo e outros impostos de que trata o art. 104 do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, na cidade de Corumbá, Estado de Mato-Grosso, foi feita a seguinte apostila:

"Por força do disposto no art. 1º do decreto n. 22.678, de 20 de abril de 1933, o funcionário a quem se refere este título passa a exercer o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Mato-Grosso, incorporado ao respectivo quadro."

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933. — *Aranha.*

— Por portaria de 23 do corrente foram concedidos três meses de licença, em

prorrogação, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, Adonai de Sousa Medeiros.

— No decreto de 19 de julho do corrente ano, nomeando, a pedido e por permuta, o marujo do corpo de marinheiros da Alfândega de Fortaleza, no Estado do Ceará, Anselmo de Barros Pereira, para o lugar de remador das embarcações da Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas, foi feita a seguinte apostila:

“Chama-se Anselmo de Barros Ferreira e não Anselmo de Barros Pereira o funcionário a quem se refere o presente decreto.”

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933.
— *Aranha.*

— No decreto de 26 de julho do corrente ano, nomeando Antônio Venceslau dos Reis para o lugar de 2º escrivão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí, foi feita a seguinte apostila:

“Chama-se Sebastião Venceslau dos Reis e não Antônio Venceslau dos Reis o funcionário a quem se refere este decreto.”

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933.
— *Aranha.*

— No decreto de 28 de junho do corrente ano, nomeando Ludgero Frota escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santiago do Boqueirão, no Estado do Rio Grande do Sul, foi feita a seguinte apostila:

“Chama-se Ludgero Falcão da Frota e não Ludgero Frota, o funcionário a quem se refere o presente decreto.”

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933.
— *Aranha.*

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 65.151, de 1933 — Enoch Lopes Cavalcanti e outros, guardas da Polícia Aduaneira da Alfândega de Recife, pedindo equiparação de vencimentos. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 64.587, de 1933 — Antônio José de Sousa Melo, pedindo reconsideração do despacho ministerial proferido no processo n. 52.281, deste ano. — Mantenho o despacho anterior.

(*) N. 53.738, de 1933 — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., pedindo o pagamento da dívida relacionada pela Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União. — Aguarde a abertura de crédito especial destinado à liquidação das dívidas de que se trata.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1933

Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 86 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao inquérito administrativo instau-

(*) Reproduzido, por ter sido publicado com omissão no *Diário Oficial* de 21 do corrente.

rado na Seção do Imposto sobre a Renda junto à Delegacia Fiscal no Paraná, para apurar as acusações feitas contra o chefe da mesma Seção, Fernando Gomes de Matos, no processo referente ao desfalque verificado na 1ª Coletoria Federal em Curitiba, resolveu mandar arquivar o aludido processo, por se ter verificado a improcedência de tais acusações.

— Ao Sr. presidente da Comissão revisora do imposto de transporte e taxa de viação:

N. 478 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu permitir que tome parte nos trabalhos da Comissão revisora dos regulamentos do imposto de transporte e taxa de viação o Dr. Heitor Freire de Carvalho, diretor-secretário geral da Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Contadoria Central da República

Expediente de 21 de outubro de 1933

Do. Sr. contador geral:

Offícios:

Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Secional:

N. 3.542 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Uberaba — Remetendo cópia do ofício n. 2.185 desta repartição, a Sub-Contadoria Secional na Delegacia Fiscal desse Estado.

N. 3.543 — Ao Sr. diretor gerente do Banco do Brasil — Sobre demonstração enviada por esse banco.

N. 3.544 — Ao Sr. Luiz Augusto Rist — Respondendo ofício n. 40 sobre a percentagem que deve caber aos exatores federais na venda do selo de educação e saúde.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO CONSULTOR

Dia 23 de outubro de 1933

Requerimento de Antônio Rodrigues Contada consultando se os pagamentos de impostos correspondentes a imóveis de residentes no estrangeiro e administrados no país, bem como os pequenos concertos para conservação dos mesmos imóveis, estão sujeitos ao regime da circular deste gabinete n. 10, de 22 de agosto findo.

“Tendo em vista os pareceres respondido do seguinte modo:

Os pagamentos de impostos, a que estiverem sujeitos os imóveis, nas condições da pergunta, não estão compreendidos no item c da circular citada, por isso que esses pagamentos se comprovam com o conhecimento oficial das repartições onde os mesmos impostos tenham sido recolhidos.

Quanto as despesas com concertos e outras, que visem atender, à conservação dos imóveis, se eles são de pequena importância, que ficará fixada no limite máximo de duzentos mil réis, como propõe o Banco do Brasil, independem da exigência da referida circular n. 10, alínea c; não assim toda e qualquer despesa que exceda aquela importância e que ficará obrigada à autorização prévia da fiscalização bancária.”

Sr. Dr. consultor da Delegacia Fiscal em Sergipe:

Ofício n. 1.160 — Comunico-vos que, tendo este gabinete presente o telegra-

ma em que a viúva de José Alcides Leite solicitou ao Sr. ministro da Fazenda providências no sentido de ser sustada uma execução hipotecária movida pelo Banco Federal Brasileiro, para o recebimento de dívida de seu finado marido, decidiu que, estando a questão afeta ao Poder Judiciário, não mais é da alçada administrativa qualquer providência tendente à aplicação do decreto número 22.626, de 7 de abril do corrente ano. Dessa decisão deverá ser dado conhecimento à interessada.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 976 — Remetendo o processo fichado sob o n. 67.793, do ano em curso, de interesse de Francisco de Paulo Pereira, solicita providências no sentido de ser feita a juntada a que alude a informação.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 90 — Tendo sido expedida pela Diretoria Geral a circular n. 126, de 17 do corrente mês, restituiu os espedados ao triênio de 1934/1936, que se fizeram acompanhar do ofício n. 549, de 27 de setembro transato.

— Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 18 — Transmitindo, nos termos do despacho do processo fichado sob o número 66.147, do corrente ano, relativo ao aviso n. 126, de 6 deste mês, do Ministério da Agricultura, transmitindo o requerimento em que a firma Elekeiroz S/A. pede a concessão dos favores da lei para a importação do Verde Paris.

— Ao Sr. inspetor de Águas e Esgotos:

N. 921 — Transmitindo e solicitando audiência do processo fichado sob o número 67.773, do corrente ano, originado pelo ofício n. 1.947, de 12 deste mês, do Dr. 3º procurador da República.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 925 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 65.660, do ano em curso, em que o Sr. representante da Fazenda Pública recorre da decisão desse conselho, constante do acórdão n. 2.448, publicado no *Diário Oficial* de 27 de setembro último, que deu provimento ao recurso interposto por Libório Carpentieri do ato da Delegacia Fiscal em São Paulo, confirmatório do da 1ª Coletoria das Rendas Federais na capital do mesmo Estado, que o multou por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis, proferiu, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

“Dou provimento ao recurso, para restabelecer a decisão de primeira instância por perempto, como reconheceu expressamente o Conselho de Contribuintes”.

O recurso do Sr. representante da Fazenda Pública foi o seguinte:

"Atendendo à decisão de V. Ex. constante do officio n. 624, da Diretoria da Receita ao Conselho de Contribuintes, publicado no *Diário Oficial* de 26 de julho último, venho recorrer para V. Ex. do presente acórdão do mesmo Conselho, que entendeu de aplicar os favores do decreto n. 21.459, de 1932 a recurso que havia incorrido em perecimento.

Nessa conformidade, espero de V. Ex. que, no presente caso como nos demais se faça à Fazenda Nacional a necessária justiça".

— Ao Sr. Dr. Marcelo Taylor, engenheiro fiscal junto à Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo:

N. 922—Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o n. 61.725, do vigente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo..

N. 923—Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob o n. 61.786, do corrente ano, relativo ao pedido de isenção definitiva de direitos, feito pela Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

N. 924 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob o n. 61.787, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 960 — Para os fins constantes do despacho, devolve o processo fichado sob o n. 65.301, do corrente ano, em que é interessada a firma Moinho Paulista Ltda.

N. 961 — Para os fins constantes do despacho, restitui o processo fichado sob o n. 56.272, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

N. 962 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o n. 62.565, do ano em curso, em que a Companhia Melhoramentos de São Paulo pede prorrogação de prazo para despatchar sete baetas de lã e parte de tubulações afim de que as mesmas possam gozar dos favores constantes da ordem n. 506, de 13 de junho último, desta diretoria, ao mesmo tempo que pede providências no sentido de ser por essa alfândega cumprida a referida ordem, proferiu, em 4 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Concedo o prazo improrrogável e definitivo de sessenta (60) dias, para que a postulante ultime o despacho do material a importar, referido na sua petição de fls. Quanto ao segundo pedido, sendo improcedente, nada ha que deferir".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.969 — Atendendo à solicitação contida no officio n. 629, de 7 de março de 1931, transmite os documentos que deixaram de acompanhar a ordem desta diretoria a essa alfândega, n. 185, de 23 de fevereiro do mesmo ano.

Cientifica de que a amostra respectiva foi para aí enviada com a ordem número 458, de 4 de abril do vigente ano.

N. 1.970 — Afim de ser satisfeita a exigência do parecer restituí o processo fichado sob n. 62.662, do corrente ano, em que é interessada The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 1.971 — Restituindo para o fim indicado no despacho o processo fichado sob n. 60.699, de 1933, em que é interessada a Companhia de Perfumarias "Beija Flôr".

N. 1.972 — De acôrdo com a informação restituí o processo fichado sob n. 61.023, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Força e Luz de Minas Gerais.

N. 1.973 — Para os fins constantes do despacho restituí o processo fichado sob n. 49.743, do corrente ano, em que é interessada The Western Telegraph Company, Limited.

N. 1.974 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 64.257, do ano em curso, em que o senhor interventor federal em Minas Gerais pede isenção de direitos de importação e demais taxas para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Italo Peterle, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Atenda-se e responda-se."

N. 1.975 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 53.932, do ano em curso, em que The Leopoldina Railway Company Limited pede isenção definitiva de direitos de importação e taxa de expediente para trezentos e quatro mil e quinhentos quilos de carvão de forja, que despachou nessa alfândega, mediante a assinatura de termo de responsabilidade, de acôrdo com o artigo 2º do decreto n. 21.467, de 6 de junho de 1932, proferiu, em 12 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"Em face da cláusula contratual e da circular n. 97, de 29 de agosto último, opino pelo deferimento do pedido de isenção definitiva de direitos de importação e da taxa de expediente."

N. 1.976 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 58.631, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário A. Siqueira, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

N. 1.977 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 58.043, do ano em curso, em que The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited pede redução definitiva de direitos para o material

constante da primeira via da relação junta, devidamente autenticada pelo escriturário Almerindo Castro, proferiu, em 13 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o senhor ministro, foi o seguinte:

"De acôrdo com o artigo 3º da lei número 5.353, de 30 de novembro de 1927, pode ser concedido o favor da redução definitiva de direitos de importação."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas:

N. 54 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob n. 64.567, do ano transato, em que é interessado Pablo Novos Rodriguez.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 44 — Restituindo o processo fichado sob n. 62.470, do corrente ano, em que é interessado Cunha Santos & Companhia, para o fim indicado no parecer.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 247 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 718, do ano em curso, em que Manuel Afonso da Silva Porto, coletor federal em Caruarú, nesse Estado, pede a dispensa do reforço de sua fiança, proferiu, em 11 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Permito, provisoriamente, a dispensa do reforço da fiança, devendo, entretanto, ser feito o recolhimento da renda diariamente e de modo a não ser retida em poder do exatôr importância superior a sua atual fiança."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 73 — Restituindo, para o fim indicado no parecer o processo fichado sob n. 63.577, do corrente ano, em que é interessada a Atlantic Refining Co of Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

N. 264 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 63.026, do ano em curso, em que José Inácio de Abreu Junior, escrivão da coletoria das rendas federais em Botelhos, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço de sua fiança, proferiu, em 10 do corrente mês, o seguinte despacho:

"De acôrdo com o parecer, deferido."

O parecer emitido por esta diretoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi acôrdo com a informação prestada pelo escriturário Rosalvo Gomes da Resurreição, nos seguintes termos:

"Com este officio a Delegacia Fiscal em Minas Gerais, encaminha o inclúso requerimento em que o escrivão da Coletoria Federal de Botelhos, no mesmo Estado, pede prorrogação de 60 dias de prazo para reforçar a sua fiança."

A Delegacia Fiscal, como se vê do officio infra, é favorável ao deferimento do pedido, deduzindo-se daí que o requerimento de fls. 2, foi apresentado dentro do prazo marcado por aquela repartição para a prestação do referido reforço de fiança.

A concessão do favor solicitado, em face do que informa a Delegacia Fiscal, não traz inconveniente para a Fazenda Nacional, parecendo-me, assim, que o pedido, nos termos da última parte do art. 850,

do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, poderá ser deferido pelo senhor ministro da Fazenda."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 175 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 65.965, deste ano, relativo ao telegrama n. 1, de 10 do corrente mês, do presidente da Associação Comercial de Nova Friburgo, nesse Estado.

N. 176 — Afim de serem prestados esclarecimentos, remete o processo fichado sob n. 58.062, do corrente ano, relativo ao offício n. 224, da Diretoria da Caixa de Amortização.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 430 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 58.509, do ano em curso, em que a firma Martins Pimenta & Comp., recorre do ato da Alfândega de Santos que mandou arrecadar a imposto devido com revalidação, relativo ao lançamento da quantia de 21:153\$500, proveniente de registro de vendas à vista que deixou de ser lançado em tempo oportuno e do qual os interessados pediram permissão para efetuar o lançamento respectivo da segunda quinzena de abril de 1929, independente de qualquer penalidade, proferiu, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Verificando-se que a firma interessada espontaneamente se apresentou à repartição arrecadadora local para o pagamento do imposto devido, e, tendo em vista o que estabelece o artigo 1º, n. 3, o decreto 21.459, de 1 de junho de 1932, defiro o pedido para dispensar a revalidação exigida."

N. 431 — Restituindo, para o fim de ser cumprido o determinado no despacho, o processo fichado sob n. 62.188, do vigente ano, em que é interessado o coletor das rendas federais em Nova Granada, Luiz Mansor.

N. 432 — Solicitando audiência, transmite o processo fichado sob n. 64.524, deste ano, em que é interessada a firma Frank Myhrman & Comp., Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 403 — Restituindo, nos termos da informação, o processo fichado sob número 65.313, do corrente ano, em que é interessada a firma Capdebosq & Comp.

N. 404 — Para o fim indicado na informação restitui o processo fichado sob n. 47.887, de 1932, relativo ao relatório do inspetor fiscal João Tolentino de Souza Filho.

N. 405 — Para os fins constantes da informação devolve o processo fichado sob n. 64.308, de 1932, referente ao relatório do inspetor fiscal Francisco Correia da Costa Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 35 — Comunicando que o processo n. 64.955, de 1929, que essa Delegacia transmitiu ao Tesouro com o offício n. 42, de 18 de março de 1930, aqui fichado sob n. 15.312, de 1930, foi anexoado ao de n. 35.107, do mesmo ano de 1930 e devolvido a essa repartição com a ordem n. 21, de 30 de agosto do referido ano.

Nessas condições, solicita providências no sentido de ser devolvido o citado processo.

N. 36 — Para o fim indicado no parecer, devolve o processo fichado sob n. 66.225, deste ano, em que é interessado o Dr. Luiz Frageli.

N. 37 — De acordo com a informação, restitui o processo fichado sob número 58.946, de 1932, concernente ao relatório apresentado pelo inspetor fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Nilo de Rezende e Rubim.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos:

Dia 13 de outubro de 1933

N. 33.176, de 1930 — Plínio Liberto Pessoa, pedindo pagamento de gratificação deixada de receber em tempo oportuno. — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 16

N. 65.686, de 1933 — Duprat & Companhia, solicitando indenização de prejuízos sofridos pelo seu estabelecimento durante o movimento revolucionário de 1924. — Indeferido. Promovam, querendo, o reconhecimento de seus direitos perante o Poder Judiciário.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos:

Dia 10 de outubro de 1933

N. 45.399, de 1933 — Benjamim Pinto de Vasconcelos, pedindo certidão. — Satisfaça a exigência.

Dia 18

N. 69.682, de 1933 — Caixa Beneficente da Guarda Civil do Distrito Federal, solicitando cancelamento das consignações de dois associados. — Satisfaça a exigência.

N. 57.429, de 1933 — Carlos Tamóio da Silva, pedindo pagamento da quantia de 817\$900. — Satisfaça a exigência do parecer.

Dia 19

N. 68.663, de 1933 — Raul Linhares Pereira, solicitando certidão de contribuições para o montepio descontadas por D. Alice Linhares Pereira. — Declare o fim para que deseja a certidão e apresente certidão.

Dia 20

N. 68.828, de 1933 — Líbio Vieira de Rezende. — Satisfaça a exigência.

N. 32.963, de 1931 — D. Hermínia Amélia Ferraz, pedindo pagamento de pensão de montepio. — Compareça para prestar esclarecimentos.

N. 66.975, de 1933 — D. Iva Chaves, da Fontoura, reversão de meio soldo e montepio. — Requeira por intermédio de tutor legalmente autorizado.

N. 60.811, de 1933 — D. Antônia da Silva Freire de Carvalho, requerendo pagamento de vencimentos deixados de receber pelo seu falecido marido. — Apresente alvará.

N. 59.671, de 1932 — D. Leocádia Melquiades Rodrigues Cleort, pedindo pagamento de vencimentos. — Habilite-se de acordo com o artigo 270 do Código de Contabilidade.

N. 65.631, de 1933 — José Teixeira da Oliveira, solicitando pagamento de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 67.238, de 1933 — Eduardo Tibúrcio da Frota, requerendo já averbada uma consignação. — Satisfaça as exigências.

Dia 21

N. 66.966, de 1933 — D. Aurora Leite de Sousa, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaça a exigência.

N. 3.930, de 1933 — D. Julieta da Rocha Mont'Alverne e outra, solicitando pagamento de vencimentos. — Recolha-se o processo ao arquivo até que os interessados satisfaçam a exigência do despacho de 18 de abril último, já publicado.

N. 31.356, de 1933 — José Ribeiro de Sousa, requerendo pagamento da quantia de 1:415\$321. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Justiça. — Arquite-se.

— Idêntico despacho nos de ns. 34.053, 34.244, 34.447, 34.547 e 35.111, todos de 1933.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Exmo. Sr. Dr. primeiro procurador da República:

N. 2.316 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser promovido o levantamento do laudêmio depositado por Mário Chigginio, da importância de réis 1:300\$00, correspondente a 5 % por cento da quantia de 26:000\$000, preço pelo qual vendeu o terreno acrescido de marinha, sito à avenida João Luiz Alves n. 292, quarteirão 12, à Praia Vermelha e Urca, a D. Maria Galvão de Oliveira Lirio.

Esse depósito foi feito em virtude de ação movida no Juízo Federal da Primeira Vara e foi efetuado na Caixa Econômica, caderneta n. 76.688, da 4ª série, primeira via, em dois de outubro do ano próximo passado.

Essa quantia deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, afim de ser inscriturada como renda patrimonial do corrente exercício, para que fique definitivamente regularizada a transação efetuada. (Proc. 13527/1933).

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

N. 2.317 — Em solução ao pedido que foi objeto do offício desse comando n. 351, de 39 de março do corrente ano cumpre levar ao vosso conhecimento, para os necessários efeitos, que, pela Diretoria da Despesa Pública, já foram feitas as notas nas folhas de pagamento para os descontos devidos, correspondente ao débito que têm com a Fazenda Nacional ex-paraças dessa Polícia Militar, que hoje são funcionários desta Diretoria, em cumprimento ao despacho do Exmo. Sr. ministro, datada de 12 de junho último, constante do processo fichado sob n. 57.527/1933, no qual foi mandado que a indenização daquele débito fosse feita pela quinta parte dos vencimentos dos funcionários em apreço.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 2.318 — Remetendo o processo constituído por uma relação organizada pela Sub-diretoria Administrativa relativa a terrenos de marinha, já aforados, sítos nesse Estado, recomenda, providências no sentido de que essa Repartição preste os esclarecimentos solicitados pelo escrivão geral desta Diretoria, constantes da representação de fls. do mesmo processo. (Processo n. 67.923/1933).

— Ao Sr. diretor do Instituto 7 de Setembro. — N. 2.319 — Em referência ao ofício desse Instituto, n. 1.755, de 12 do corrente mês, apresenta o portador deste, Sr. Odorico Correia de Faria, almoxarife desta Diretoria, incumbido de receber o material de que tratou o mesmo ofício. (Ficha n. 67.880/1933).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.320 — Havendo o diretor da Diretoria do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura comunicado a esta repartição, pelo ofício n. 28, de 31 de agosto último, que o contínuo da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Américo Pereira da Silva, locatário do próprio nacional n. 14, sito à Avenida Pasteur n. 344, Praia Vermelha, nesta Capital, permutara sua residência com a do arador, aposentado, do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, Luiz Guaginini, que ocupava o de n. 13, sito à mesma localidade, solicita providências no sentido de que, a partir de 1º de setembro próximo findo, sejam os referidos funcionários descontados mensalmente, em folha de pagamento, sob o título de aluguel, respectivamente, as importâncias de 29\$167 e 13\$125. (Processo n. 57.592, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.321 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, n. 37, de 14 de fevereiro do corrente ano, relativo à novação de aforamento do terreno acrescido de marinha, outrora alagado, n. 91 A, parte desmembrada do de n. 91, sito em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Boa Vista, município dessa Capital, pretendido por Sarolima Pereira da Silva Campos e outras, do qual consta, também, a petição de recurso que as interessadas apresentam ao Sr. ministro, por julgarem muito elevada a avaliação dada, por esta repartição, ao referido terreno, recomenda providências no sentido de que, pela Administração do Domínio da União local, sejam satisfeitas as exigências feitas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta Diretoria, constantes da informação e parecer de fls. 44 e 44 verso do mesmo processo. (Processo número 11.395, de 1933).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2.322 — Devolvendo o processo encaminhado pelo ofício dessa Delegacia Fiscal, n. 317, de 30 de agosto último, relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito à direita do rio Macau, na zona urbana da cidade do mesmo nome, nesse Estado, pretendido por Henrique Lage, recomenda providências no sentido de que, pela Administração do Domínio da União local, sejam satisfeitas as exigências feitas pela Sub-diretoria dos Serviços de Engenharia, desta Diretoria, constantes da informa-

ção e parecer juntos, por cópia. (Processo n. 63.460, de 1933).

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 23 de outubro de 1933

Requerimento de Manuel Tavares da Silva. — Apresente o requerente a esta Administração certidão dos descontos feitos em seus vencimentos como prestações pagas para amortização da dívida contraída com a União pela aquisição do imóvel à Avenida 7 de Setembro, em Marechal Hermes. (Processo n. 66.923, de 1932).

Recebedoria do Distrito Federal

Autos:

N. 643, de 1933, contra Ferreira Passarelo & Comp. Ltda. — Está provado, do presente processo, que a firma Ferreira Passarelo & Comp. Limitada, no período de 1929 a agosto de 1932, fabricou e vendeu artefatos de tecidos e capacetes para militares, sem o pagamento do imposto de consumo, na importância total de 6:292\$000, sendo 6:240\$200 de imposto e 51\$900 do adicional de 10 por cento sobre 519\$000, referentes ao imposto devido no ano de 1932, o que tudo foi apurado dos exames procedidos nos livros das escritas fiscal e comercial da autuada, constantes dos termos de fls. 5 a 9 e auto de fls. 6.

Em sua defesa, pediu a autuada, conformando-se com o resultado do exame constante do termo de fls. 9, relevação do pagamento do imposto referente aos capacetes, na sua opinião isentos do mesmo imposto, à vista do aviso do Ministério da Fazenda, datado de 21 de outubro de 1930, ao Ministério da Guerra, no qual se declara, em resposta a um ofício do chefe do Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento, de outubro do mesmo ano, que — “desde que é fornecido pela diretoria da Intendência da Guerra o tecido para ser costurado em estabelecimento particular, não é devida a cobrança do imposto de consumo”.

Não consta do processo, nem a autuada alegou, que o tecido empregado nos capacetes tivesse sido fornecido pela Intendência da Guerra, condição estabelecida no referido aviso para isentá-los do imposto.

Além disso, verifica-se do termo de exame de fls. 5 que — dos 11.038 capacetes referidos no quadro de fls. 3, apenas 1.038 foram vendidos ao Ministério da Guerra, em 17 de agosto de 1932, pela fatura n. 2.878, sendo os 10.000 restantes vendidos, em parcelas de 5.000, à firma Azevedo Alves, Rodrigues & Companhia, Limitada, em novembro de 1930, pelas faturas ns. 2.587 e 2.589, fato que não foi contestado pela autuada, resultando daí que, não só esses 10.000 capacetes, vendidos a uma firma comercial, como os 1.038 vendidos ao Ministério da Guerra, estavam sujeitos ao imposto de consumo, porquanto, com relação aos últimos, não se deu a hipótese prevista no aviso do Ministério da Guerra, de “ser o tecido fornecido pela Intendência da Guerra”.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 6 e imponho a Ferreira Passarelo & Companhia Limitada a multa de 6:292\$100 (seis contos duzentos e noventa e dois mil e cem réis), com a obrigação de recolher igual importância de im-

posto sonogado, nos termos dos arts. 204 parágrafo único, letra c, e 220 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 74, de 1933, contra Tomaz Ribeiro. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impor à firma revel supra — Tomaz Ribeiro — a multa de 600\$000, grau mínimo do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento da quantia de 42\$000 do imposto devido, na forma do art. 38 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 480, de 1933, contra Pieri & Belli. — Ante o que consta do processo, no caso ocorreu apenas a infração do art. 61-h do regulamento anexo ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, pelo que julgo procedente o auto de fls., para impor a Pieri & Belli a multa de 200\$, mínimo da pena cominada no dispositivo regulamentar citado.

Intime-se para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 22.350, de 31 de agosto de 1931.

Na forma do art. 26 do decreto referido, recorro “ex-officio” deste meu despacho para a instância superior.

N. 430, de 1933, contra G. Peçanha & Comp. — Tendo corrido à revelia o presente processo e achando-se cabalmente provada a infração capitulada no auto de fls., julgo procedente o auto de fls., para impor a G. Peçanha & Comp., à rua Sete de Setembro n. 133, a multa de 192\$000, dobro do imposto não pago, “ex-vi” do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, além do pagamento da multa da quantia de 96\$000, de acordo com o art. 33 do mesmo decreto.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso, dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1933

N. 11.355/33 — Clementino da Rocha Fraga. — Proceda-se pela forma proposta quanto ao exercício de 1932, ficando mantido o lançamento de 1931.

N. 11.553/33 — Artúr Gomes Pereira — Retifique-se o lançamento, cuja base

era falha, e devia ter sido pedido prévio esclarecimento.

N. 11.725/33 — Cesar Augusto Bordalo. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.901/33 — Borges & Irmão. — Proceda-se.

N. 12.197/33 — Enéas Ribeiro de Castro. — Mantenho o lançamento. À vista da resposta do questionário e também do que já constava da declaração de exercício anterior.

N. 12.311/33 — Guilhermina Buriti da Rocha Johnson. — Indeferido, nos termos do artigo 98, do regulamento.

N. 12.605/33 — S. A. "A Mutuante". — Indeferido. Mantenho o lançamento.

N. 12.667/33 — Carlos Benjamin da Silva Araújo. — Faça-se nova revisão, deixando-se em suspenso a cobrança do imposto sobre os referidos, e notificando-se imediatamente a diferença.

N. 12.926/33 — Joaquim de Melo Magalhães. — Mantenho o lançamento. A dedução feita é evidentemente absurda.

N. 12.979/33 — Maria Rodrigues Alves da Costa Carvalho. — Indeferido em face do artigo 1º, § 3º, letra b, do regulamento.

N. 12.983/33 — Hilda Santos Nascimento. — Indeferido, de acordo com a interpretação desta delegacia ao art. 17.

N. 13.133/33 — A. Goulart Bittencourt. — Indeferido, à vista do artigo 97, § 3º do regulamento.

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL INTERINO

N. 12.567/33 — Alípio Virgílio di Primio. — Em face do artigo 98, do regulamento, indeferido.

N. 12.897/33 — Bert Sours. — Indeferido. O decreto 22.828, de junho de 1933 só beneficia os débitos do imposto de renda até 1930. A dívida de que se trata corresponde ao ano de 1931.

N. 12.923/33 — Aureo Loureiro de Sá. — Em face do parecer, indeferido.

N. 13.053/33 — Lincoln Godinho. — Indeferido, à vista do disposto no artigo 40, alínea a do regulamento em vigor.

N. 13.113/33 — Rubem de Noronha. — Indeferido, à vista do artigo 98, do regulamento.

N. 14.4327-33 — Aristides Ferreira da Silva Pinto. — Das decisões desta Delegacia Geral cabe recurso, nos termos artigo 13, do regulamento.

N. 14.005-32 — Freitas & Comp. — Intime-se a firma a justificar-se da infração do artigo 168 do regulamento.

N. 13.466-32 — A. G. Martins Abelleira. — Proceda-se como se propõe.

N. 12.441-33 — Fernando Gardone Ramos. — Indeferidos, à vista dos termos do art. 1º do regulamento.

N. 12.440-33 — Carlos Gardone Ramos. — Indeferido, em face dos termos claros e expressos do art. 17.390, de 1926, modificado pelo decreto n. 21.554, de julho de 1932, que não foi ainda derogado e que, por isso, esta Delegacia Geral não pode recusar cumprimento.

Acresce que o suplicante não alega nem prova que gosa de isenção do imposto de renda em virtude de cláusula explícita inserta em contrato com o po-

der público -- hipótese em que se deveria respeitar a imunidade, *ex-vi* do artigo 65 do regulamento.

N. 12.886-33 — Cordolino Macedo. — À vista dos esclarecimentos fornecidos, reforme-se o lançamento afim de ser permitida a dedução concernente a salários.

N. 12.930-33 — Francisco Barbosa de Rezende. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.739-33 — Horácio Reis de Cantanhede Almeida. — Proceda-se como propõe o parecer retro.

N. 13.153-33 — Andréia Gustava de Worgans Snell. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.826-33 — Nelson Hernandez de Andrade França. — Em face dos documentos apresentados, retifique-se o lançamento para se permitir a dedução de encargos de família referentes a duas pessoas (esposa e um filho).

N. 11.477-33 — Elísio Borges. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 13.259-33 — José Ataíde da Silva. — Comprove as despesas referentes a livros e assinaturas de jornais técnicos.

N. 13.253-33 — Antônio Dias Leite. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 12.687-33 — Bento Costa. — Proceda-se pela forma proposta retificando-se o lançamento.

N. 13.394-33 — Mikael Larsson Take. — Faça prova das despesas com escritório e de que não só essas despesas como as relativas à viagem são imprescindíveis para a percepção do rendimento da 3ª categoria.

N. 11.353-33 — Manuel Ribeiro Teixeira Neves. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.799-33 — Eduino Tamarindo Carpenter. — Proceda-se pela forma proposta.

Offícios expedidos:

N. 534 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo da Associação Comercial de São Paulo.

N. 535 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, remetendo processo de Júlio Carrete dos Santos Marques.

N. 536 — Ao diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional, restituindo processo do Credit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

N. 1498 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, prestando informações.

N. 1.499 — Ao juiz de direito da 2ª Pretoria Cível, idem.

N. 1.500 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.501 — Ao juiz de direito da 1ª Vara Cível, idem.

N. 1.502 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.503 — Ao juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.504 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.505 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.506 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.507 — Ao juiz de direito da 1ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

N. 1.508 — Ao juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.509 — Ao juiz de direito da 3ª Vara Cível, idem.

N. 1.510 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.511 — Ao juiz de direito da 5ª Vara Cível, idem.

N. 1.512 — Ao juiz de direito da Provedoria e Resíduos, idem.

N. 1.513 — Ao juiz de direito da 3ª Vara Cível, idem.

N. 1.393 — Ao delegado fiscal em Santa Catarina, fazendo comunicação.

N. 1.393 — Ao chefe de Seção do Imposto de Renda em Santa Catarina, fazendo comunicação.

Telegramas:

N. 286 — Ao delegado fiscal em Santa Catarina, fazendo comunicação.

N. 287 — Ao delegado fiscal na Bala, fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

N. 11.917-33 — José de Oliveira. — Deixo de conhecer da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 12.156-33 — Alvaro Pinto. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 12.388-33 — Mário da Costa Braga. — Deferido, em face do que informa a Seção de Cadastro.

N. 12.604-33 — Samuel Schechter. — Indeferido. O lançamento obedeceu ao disposto no art. 29 do regulamento e se apoiou na declaração e documentos apresentados pelo reclamante.

N. 12.612-33 — João Chaloub. — Indeferido, em face do art. 40 do regulamento.

N. 12.856-33 — Elisa Antunes Braga. — Indeferido, em face do art. 40, letra a, do regulamento.

N. 12.875-33 — Henry Lawrence D. Wheatley. — Indeferido. O requerente pediu dedução relativa a prêmio de seguro contra fogo e outros riscos, destinado a garantir a sua renda da cédula C. O prêmio que alega agora ter pago é referente a seguro de vida.

N. 12.905-33 — Manuel Pinto da Silva. — Indeferido, à vista do disposto no art. 40, alínea a, do regulamento em vigor. O imposto foi calculado exatamente de acordo com a declaração apresentada.

N. 12.917-33 — Astrogilda de Araújo Palmeira. — Indeferido, de acordo com a interpretação desta Delegacia Geral, ao art. 17 do regulamento.

N. 12.934, de 1933 — Phyllis Saville. — Em face dos arts. 40 e 98 do regulamento, indeferido.

N. 13.000, de 1933 — Otaviano Meira de Vasconcelos. — Indeferido. O lançamento foi feito de acordo com a declaração de rendimentos do reclamante.

N. 13.102, de 1933 — José dos Santos Azevedo (espólio). Indeferido de acordo com a interpretação dada por esta delegacia do art. 17 do regulamento.

N. 13.159, de 1933 — João Oscar da Fonseca. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA

RESUMO DOS TRABALHOS DA 34ª REUNIÃO REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1933

Presidente, Dr. Oscar Weinchench

Presente número legal de membros do Conselho, depois de despachado

expediente e não havendo em mesa processos para julgamento, foram distribuídos os seguintes.

- N. 925, de Alzira Martins Gomes.
- N. 926, de Alzira de Oliveira Martins.
- N. 927, Rufino José de Castro.
- N. 928, José de Freitas Tinoco.
- N. 929, Antônio André Júnior.
- N. 930, Bernardino C. Machado.
- N. 931, Arinos Pimentel.
- N. 932, Giovani Ângelo Labanca.
- N. 933, Costa Pereira & Comp.

Secretaria do Conselho de Contribuintes do Imposto Sobre a Renda, em 23 de outubro de 1933. — *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*, secretário.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisões da Comissão da Tarifa, em sua reunião de 26 de agosto de 1933.

N. 1.094 — Antônio Pedroso Lima — 38.749 — Despachou pela nota número 59.832, deste ano, aço laminado de qualquer feitio simples, da taxa de \$120 por quilograma, tendo o conferente Sr. Luiz Josetti verificado lâminas Gillette, sujeitas à taxa de \$400 por dúzia. A Comissão da Tarifa, por sua maioria subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Paulo Martins, que se segue: "A mercadoria de que se trata é constituída de uma fita de aço que, a simples pressão, se decompõe em lâminas de navalha "Gillette" a que faltam, tão somente, a afiação para emprego imediato. O artifício usado não exclue a taxa-tarifária própria, em face do que dispõe o art. 9º das disposições preliminares da Tarifa; e o senhor conferente Alfredo Seabra, tendo em vista o objeto que lhe foi apresentado, considera-o como lâminas para navalha "Gillette", que para ter emprego imediato, necessita apenas de ser afiada. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a Comissão unânime.

N. 1.095 — Representação do escriturário Sr. Guedes de Mello, protocolada sob n. 36.856, solicitando providências no sentido de ser ouvido o Laboratório Nacional de Análises, afim de que fique positivado se a tinta que serviu para a marcação dos sacos despachados pela nota n. 55.008, deste ano, é ou não, indelevel. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 844, que declara serem as iniciais C L S existentes no saco, feitas com tinta de cor escura, facilmente retiradas pela água, não se tratando, portanto, de tinta indelevel, por unanimidade de votos, considera os sacos em apreço sujeitos ao pagamento de direitos, porque falta a condição legal exigida. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.096 — Almeida & Sepukeda — 36.496 — Não concordando com a classificação de — obras não classificadas de cobre, da taxa de 2\$ por quilo — dada no armazem de encomendas postais a mercadoria que alegam tratar-se de cobre e suas ligas, em lâminas, da taxa de \$200 por quilo, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem classificada pelo armazem de Encomendas Postais, como obras não classificadas de cobre simples, do art. 699 da Tarifa e taxa de 2\$ por quilo, conforme está resolvido. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.097 — Representação do escriturário Sr. Luiz Simões, protocolada sob número 38.424, relativa à mercadoria despachada por Anglo-Mexican Petroleum Co. Ltd., pela nota n. 59.165, deste ano, asfalto líquido, da taxa de \$20 por quilo, tendo o dito escriturário considerado os tambores, envoltórios da mercadoria, sujeitos a direitos. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreve o seguinte parecer do Sr. conferente Euclides de Carvalho: "Em decisão n. 847, do corrente ano, a Inspeção, em vista do parecer técnico do engenheiro Marcelino Arruda, que declara que o único meio prático e viável para a retirada do asfalto, implica na inutilização do tambor, manda que se cobrem os direitos a peso bruto". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.098 — Carlos Conteville & Comp — 38.425 — Despacharam pela nota número 29.357, deste ano, pneumáticos de borracha, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho considerado os protetores bem despachados em separado na taxa de 2\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de arquivamento de amostra, por sua maioria, é de parecer que não há disposição em lei que justifique o requerido; e o senhor conferente Elias Souto subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Alfredo Seabra: "Si os requerentes não se conformam com a classificação adotada para a mercadoria em causa, e pretendem recorrer à Instância Superior, estão obrigados, na forma da legislação em vigor, a organizar processo em cada caso." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.099 — Casa Hilpert S. A. — 35.399 — Despachou pela nota número 44.117, deste ano, asfalto bruto de mais de 50 até 98 % de substância betuminosa da taxa de \$080 por quilo, pretendendo em conferência, tratar-se de rocha asfáltica, da taxa de \$005 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise número 825, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um produto sólido, de cor parda e fratura conchoidal, em pequenos pedaços e mesmo em pó, um betume natural, contendo 96-97 % de substância betuminosa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, como asfalto em bruto contendo mais de 50 % até 98 % de substância betuminosa, do artigo 624 da Tarifa e taxa de \$080 por quilo. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.100 — Companhia Cervejaria Brahma — 37.083 — Pedindo classificação, com audiência de um técnico, do material para o qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro senhor Itamar M. Temporal, assim se manifestou: "O Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho e Elias Souto: "Pelo bem claro e minucioso parecer técnico e plantas anexas, traça-se de duas caldeiras e acessórios e de um burrinho (bomba hidráulica). As caldeiras têm sua classificação no art. 980 (caldeiras grandes para uso de fábricas) "ad-valorem" 5 %, classificação essa que não pode ser objeto de dúvida, por já

estar resolvido pelo Tesouro pela Ordem à Alfândega de Pelotas publicada no "Diário Oficial" de 7 de maio de 1931, que foi confirmada pela de n. 3, de 25 de fevereiro do ano próximo findo, à mesma Alfândega, conforme se vê do "Diário Oficial do dia imediato. É bem de notar que se trata de caldeiras iguais às em apreço, também para uma fábrica de cerveja.

Quanto ao burrinho, a sua classificação é de bomba hidráulica do artigo 986, dependendo a taxa do peso que tiver. (Nota: Pela ordem n. 1.376, de 16 de novembro de 1932, foi restabelecida a razão de 5 % para as mercadorias constantes da 1ª parte do art. 980 da Tarifa em vigor.) E os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Drs. Sá e Sousa e Paulo Martins, à vista do parecer técnico, classificaram a mercadoria em causa no art. 1.008 da Tarifa, letra E, como máquinas motrizes, com a incidência da taxa segundo o peso. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique a seguir o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"A Companhia Cervejaria Brahma, com sede à rua Marquês de Sapucaí n. 200, recebeu de Hamburgo, pelo vapor alemão "General Artigas", entrado em 10 do corrente, 102 volumes marca CT, de números 1 a 102, os quais foram descarregados no armazem n. 17 do Cais do Porto e para o Depósito de Material Pesado.

A requerente não possuindo elementos bastantes para formular com segurança a competente nota de despacho, pediu a V. S. permissão para efetuar exame prévio nos supra citados volumes, conforme consta do protocolo número 37.083, de 14 deste mês.

Concedido, o exame prévio, a requerente, entretanto, não se achou habilitada a formular a referida nota, e pediu para deliberar a respeito na Comissão de Tarifa, depois de ouvido um técnico. Deferido o requerimento, V. S. honrou-me com sua valiosa confiança, designando-me para examinar e dar o parecer técnico sobre o material em apreço (protocolo n. 37.372, de 17 de agosto de 1933).

Discriminação do material

Investido, pois, dessa função, dei logo cumprimento ao serviço, efetuando detalhado exame, que se fazia mister, afim de colher os elementos precisos para elaboração do meu parecer.

Os volumes por mim verificados constituem positivamente um conjunto motor, a vapor, destinado às instalações da indústria de cerveja, assim discriminados:

Volumes — Material

N. 65 — Câmaras cilíndricas de ferro, com recipientes destinados ao fogo e água, não estando incluídos os pertences.

(Desenhos ns. 1, 2 e 3, letra A.)

N. 66 — Idem.

N. 68 — Caixa — Tubulação de ferro (desenho n. 1 letra B).

N. 91 — Caixa — Tubos e pertences.

Ns. 69/77 — Receptáculos de ferro para os respectivos tubos.

N. 87 — Idem.

N. 88 — Idem.

N. 89 — Idem.

N. 1 — Engradoado — Serpentinhas. (Desenho n. 1, letra C).

Ns. 4/10 — Caixas — Grelhas (desenho n. 1, letra D).

Ns. 11/23 — Caixas — Pertences de grelha.

N. 24/31 — Caixas — Dispositivos para o movimento da grelha.

Ns. 33/43, caixas. — Idem.

Ns. 44/45, amarrados. — Idem.

N. 46, amarrados. — Idem.

Ns. 47/51, amarrados. — Idem.

Ns. 52/53, amarrados. — Idem.

N. 32, caixa. — Portas da fornalha (desenho n. 1, letra E).

Ns. 78/85. — Estrutura de ferro para fixação dos diversos dispositivos que formam o conjunto motor.

Ns. 60/61. — Burrinho para alimentação das caldeiras.

N. 86, caixa. — Tampas ovais, de ferro, juntas de ferro, mangueiras de ferro, etc.

Volumes restantes. — Manômetros, indicadores de pressão, válvulas de segurança, aparelho de alarme, termômetros, parafusos, porcas, etc.

Utilidade prática do material

Conforme já me referi no início deste trabalho, o conjunto em apreço se destina às instalações da indústria do cerveja, cooperando de uma maneira imprescindível na técnica e eficiência nos serviços da requerente. Desde que, está clara a indiscutível ação do vapor nas múltiplas aplicações, nesta indústria.

Sua características são:

Espécie da máquina: Grupo motor a vapor.

Fabricante: Humboldt-Deutzmotoren, A. G.

Superfície de aquecimento: 200 metros quadrados.

Pressão de vapor: Até 15 quilos.

Espessura do chapeamento: 14 a 18 milímetros.

Capacidade da caldeira: Normal 6.000 quilos por hora.

Parecer

Já de posse dos elementos técnicos, que se nos oferecem, cumpre-nos discutir si o material em apreço pode ser considerado como um grupo motor, constituído por duas caldeiras e seus pertences, com sua forma típica-horizantal, formando uma "cadeira cinemática fechada", cujos elementos se congregam entre si, para a realização de um trabalho motor, por intermédio do vapor.

Os agentes que figuram para a produção dessa energia, estão perfeitamente enquadrados nos dispositivos técnicos concebidos pelo nosso saudoso e eminente professor Dr. Carlos Sampaio, que, com tanto discórdio interpretou as concepções primordiais de Reuleaux, e as teorias dinâmicas de Poncelet, Moulan, Manenvrier, Delaunay, etc.

Feitas estas condições, abordemos as principais concepções:

O professor Carlos Sampaio define: "Máquina é todo mecanismo construído por série de órgãos dotados de movimentos determinados produzidos por uma força motriz e, tendentes à realizar uma operação industrial qualquer. Fica bem claro — tendentes à realizar uma operação industrial — porque esta pode ser obtida à custa de movimentos, quer a máquina se proponha a efetuar uma mudança de forma quer se proponha a efetuar uma mudança de posição. Aquella que se destinada à uma mudança de posição, é considerada como uma máquina motriz.

No nosso caso o conjunto em apreço se destina a movimentar os compressores, bombas, e diversos outros utensílios que se agitam incessantemente por intermédio do vapor.

Segundo Reuleaux, as máquinas destinadas a efetuar uma mudança de posição considerou também de "máquinas motrizes".

Segundo Poncelet, o verdadeiro fundador da mecânica aplicada, exemplificou que numa máquina a vapor, destinada a furar, "o vapor será a força motriz".

Moulan, no seu "Cours de Mechanique Elementaire", considera que numa máquina o motor é a coisa que produz o movimento.

No caso em apreço, a coisa que produz o movimento é a energia térmica.

Conclusão

Diante do exposto acima, tendo-se em vista o que os principais autores definem, apoiado, pois, no seu critério e alta sabedoria, não posso me afastar das suas sábias e irrefutáveis concepções, que representam para nós uma doutrina, que subsiste e subsistirá sempre, seja no domínio da teoria ou no campo da prática.

Resumindo, pois, todas as considerações concernentes a este assunto, não posso deixar de reconhecer tecnicamente que o conjunto representa: *Dois caldeiras e acessórios, partes integrantes de máquinas a vapor, horizontais, constituindo um grupo motor.*

É o meu parecer.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1933.
— *Ithamar M. Temporal.*

N. 1.101 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais. 35.551. Despachou partes de máquinas dinamo-elétricas, tendo o conferente Sr. Amarílio de Noronha verificado aparelhos físicos não classificados, para pagamento de direitos "ad-valorem", 15 por cento.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. José Pio Borges de Castro, assim se manifestou: os Srs. conferentes Dr. Sá e Sousa e Pedro Torres Leite subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Elias Souto:

"No parecer de fls. o engenheiro designado para examinar a mercadoria impugnada declara que "não ha elemento no material que o caracterize como parte integrante de máquina, de vez que é constituído de porções de fios isolados". Declara ainda o engenheiro ter a aludida mercadoria aplicação em quaisquer ligações elétricas. Considero 15 por cento "ad-valorem"; e o Sr. conferente doutor Tavares Guimarães considera a mercadoria em causa—bobina—bem despachada como partes de máquinas dinamo-elétricas, por ser assunto resolvido pela decisão n. 778, de 17 de junho último; os Srs. conferentes Dr. Paulo Martins, Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Euclides de Carvalho declaram estar de acordo, pois se trata de parte integrante de motor, pois a amostra demonstra ser a mercadoria parte de enrolamento (coil), que é indispensável à função de motores. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique a seguir o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Certifico que examinei o material constante deste requerimento e o caso em apreço se reduz:

2) à apreciação de ser ou não o material parte integrante de qualquer máquina e

3) se pode ou não ter outra aplicação;

4) ora, não há elemento no material que o caracterize como parte integrante de qualquer máquina, de vez que é constituído de porções de fios isolados;

5) conseqüentemente pode ter aplicação em quaisquer ligações elétricas;

6) finalmente, si o presente processo se refere à redução ou isenção de direitos, cumpre-se certificar que o material em causa tem similar na produção nacional conforme consta da circular n. 77, de 13 de julho de 1932.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1933.
— *José Pio Borges de Castro.*

N. 1.102 — Companhia SKF do Brasil — 38.711. Despachou pela nota n. 59.979, deste ano, máquinas motrizes dinamo-elétricas, da divisão I, artigo 1.003, tendo o conferente, Sr. Genítil Monteiro, classificado os reostatos para pagamento de 15 %, *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: "Reostato é todo aparelho que serve para fazer variar a resistência de circuito.

E", pois, um objeto físico. Não consta nominalmente da Tarifa, mas está incluído genericamente no art. 875: objeto físicos não classificados. Assim, classifico a mercadoria questionada: objetos físicos não classificados, art. 875, 15 %, *ad-valorem*. No mesmo sentido vem decidindo esta Alfândega (decisões ns. 1.361, de 1931, 964, 1.054 e 1.153, de 1932, 752, 866 e 895, de 1933); e os senhores conferentes, Dr. Paulo Martins e Alfredo Seabra, declaram estar de inteiro acordo com o parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet: "Desde que os reostatos completam as máquinas motrizes dinamo-elétricas, vêm juntamente com os mesmos, devem seguir o regime tarifário constante do art. 1.008 da Tarifa." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.103 — E. Spiler Júnior — 37.712. Despachou contas de vidro fundido, do art. 657, taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite classificado colares de contas, como adereços de vidro, da taxa de réis 12\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, classifica a mercadoria em apreço como bijouteria de vidro, do art. 655 da Tarifa e taxa de 12\$000 por quilo; os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Amarílio de Noronha consideram a mercadoria — contas enfiadas sem os característicos de adereços, colares — bem despachada; e o senhor conferente Dr. Sá e Sousa também considera bem despachada a mercadoria, do art. 657 da Tarifa e taxa de 2\$500 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.104 — Edesio de Castro & Companhia — 31.840. — Não concordando com a classificação de estampas para anúncios, dada no armazem de encomendas postais à mercadoria que alegam tratar-se de estampas para estudos geométricos e científicos (psiquiatria), da

taxa de \$150 por quilo, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, unanimemente, classifica a mercadoria em causa no artigo 604 da Tarifa, como estampas para estudos geométricos e científicos, da taxa de \$150 por quilograma. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.105 — E. Portela & Comp. — 36.651. — Pedindo reconsideração da decisão n. 997, de 5 do corrente. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro senhor Daniel de Sousa Ramos, assim se manifestou: o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "Como acessório de aviões entende-se as peças componentes dos mesmos. Assim os capacetes usado pelo aviadores não são partes componentes de avião. Entretanto como a matéria predominante dos objetos em apreço é o couro, não tenho dúvida em modificar meu parecer anterior para considerar como obras de coureiro, da taxa de \$6000 por quilo, artigo 50"; os senhores conferentes Euclides de Carvalho, Elias Souto e doutores Tavares Guimarães, Sá e Sousa e Amarílio de Noronha mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria em causa como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 por cento "ad-valorem"; e o senhor conferente doutor Paulo Martins emitiu o seguinte parecer: "Apezar das expressões finais do laudo, que se contradizem, mantenho meu voto, agora fundamentado pelo próprio laudo. Declarando o laudo que se trata de "artigo inconfundível" de aviação, por ser um "bonet de couro para aviador, com o respectivo componente auditivo", nada mais fez do que indicar um artigo "omisso" na Tarifa. Não é de confundir peças ou acessórios de "aviões", como objetos de uso de "aviadores". A diferença é evidente. O laudo, desse modo, confirmou a decisão desta alfindega, como mercadoria "omissa". O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 997 de 5 do corrente mês, e manda que se publique, a seguir, o referido parecer técnico.

O citado parecer é o seguinte:

"Examinando o artigo em apreço, vos apresento o meu

Parecer

É um bonet de couro para aviador, com o respectivo componente auditivo. É de uso exclusivo para aviação quer militar, quer civil.

É artigo inconfundível, que não pode ter outra aplicação, não devendo a técnica tarifária considerar como mercadoria omissa.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1933.
— Daniel de Souza Ramos, engenheiro militar."

N. 1.106 — Funetes & Maia — 37.710. Pedindo reconsideração da decisão número 1.050, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou:

Os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria em causa bem despachada como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, para outros usos, da taxa de \$850 por quilograma; os senhores conferentes Alfredo Seabra, Dr. Sá e Sousa e Elias Souto mantêm seu parecer anterior, considerando duas amostras

como partes de lustres de vidro, que são, e a outra como obras de vidro, fosco, n. 1; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães mantêm seu parecer anterior; e o senhor conferente Euclides de Carvalho mantêm seu voto anterior, considerando os objetos em apreço como lustres de vidro, do artigo 563 da Tarifa e taxa de \$800 por quilo; o senhor conferente Pedro Torres Leite emitiu o seguinte voto: — "Neunhuma alegação nova faz a requerente que podesse dar motivo a modificação da decisão proferida, por isso mantenho meu parecer anterior". O senhor inspetor decidiu de acordo com os dois últimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.050, de 12 do fluente.

N. 1.107 — Internacional Business Machines Co. of Delaware — 37.482. Despachou pela nota n. 58.429, deste ano, relógios de parede com caixa de madeira, medindo até 65 centímetros de comprimento, da taxa de \$5000 por unidade, tendo o conferente Sr. Genulfo Freire verificado relógios não especificados, sujeitos a direitos ad-valorem 50 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: os senhores conferentes Dr. Paulo Martins e Alfredo Seabra declaram estar de inteiro acordo com o parecer do senhor conferente Eugênio Pourchet, que se segue: "Assemelho o relógio em questão aos "de parede" não me parecendo a matéria da caixa elemento suficiente para considerar os de caixa de metal como "não especificados"; o senhor conferente Euclides de Carvalho emitiu o seguinte parecer: — "O relógio em questão é de parede, porém, com caixa de metal. Na divisão dos de parede só se acham classificados os com caixas de madeira. Portanto o objeto só pode ser enquadrado nos não especificados para pagar 50 % ad-valorem; e os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Pedro Torres Leite, Elias Souto e Dr. Sá e Sousa declaram estar de acordo com este parecer. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.103 — International Harvester Export Cia. — 38.233. Despachou pela nota n. 57.963, deste ano, livros impressos para letiuras, da taxa de \$150 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como catálogos com estampas, da taxa de \$3000 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — revista — bem despachada como livros impressos do artigo 606 da Tarifa e taxa de \$150 por quilo. O Senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.109 — Isnard & Comp. — 32.894 — Despacharam pela nota número 50.990, deste ano, motores dínamo-elétricos, pesando cada um até 100 quilos, do art. 1.008, letra I, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso considerado como brinquedos movidos à eletricidade, da taxa de \$800 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o parecer técnico do engenheiro senhor Daniel de Sousa Ramos, por sua maioria, subscrive o parecer seguinte do conferente Sr. Pedro Torres: "Em face da doutrina do ofício n. 1.044 do Conselho de Contribuintes, publicado no Diário Oficial de 3 de janeiro último, os motores em apreço devem pagar a taxa dos brinquedos a que pertencem,

isto é, \$800 por quilo, como partes de brinquedo de corda ou eletricidade." O Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "Trata-se de partes de brinquedos movidos à eletricidade. De acordo com o princípio de que o acessório segue o principal e com fundamento no art. 9º das Preliminares, classifico: Brinquedos movidos à eletricidade, art. 1.034, \$800 por quilo." E os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria em causa bem despachada como máquinas dínamo-elétricas, do art. 1.008, letra I. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir o referido parecer técnico.

O citado parecer é o seguinte:

"Examinando o artigo em apreço, vos apresento o meu

Parece.

É um pequeno dínamo receptáculo de reversão, funcionando como motor, pela rotação contrária de induzido no campo magnético do indutor. Sendo de pequena potência, de um décimo de cavalo, não tem reostato, por não precisar para o seu fim, de mudança de velocidade. Rio, 25 de agosto de 1933. — Daniel de Sousa Ramos."

N. 1.110 — J. R. Azeredo — 35.536 — Despachou pela nota n. 56.295, deste ano, uma caixa contendo mercadoria (fio) sobre cuja classificação o conferente Sr. Torres Leite teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 839 — que declara ser a mercadoria analisada, constituída por fios de borra de seda artificial, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa do art. 570 da Tarifa, como tal, para pagamento da taxa de \$600 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.111 — José de Azevedo — 36.511 — Pedindo anulação da praça referente ao lote n. 51, do edital número 407, cuja classificação foi — esmeril em pó. A Comissão da Tarifa, unanimemente, subscrive o seguinte parecer do Sr. conferente Alfredo Seabra, que se segue: "Considero a mercadoria em causa bem classificada como esmeril em pó por assemelhação, da taxa de \$500 o quilo. Não ha motivo plausível para a anulação pretendida." O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.112 — José Valentim & Comp. 34.203 — Não concordando com a classificação de camisas de algodão e camisas de lã, dada no armazém de encomendas postais à mercadoria que receberam e alegam ser roupa feita de tecido de algodão, ponto de meia e roupa de tecido de lã, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, pelo voto dos Srs. conferentes Pedro Torres Leite, Dr. Amarílio de Noronha, Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho, classifica as mercadorias das amostras apresentadas como roupa feita não especificada de algodão, ponto de meia, da taxa de réis 6\$600 por quilo, e como roupa feita não especificada de ponto de meia de lã, da taxa de 16\$000 por quilo, e, pelo voto dos Srs. conferentes Alfredo Seabra, Elias Souto e Drs. Sá e Sousa e Paulo Martins, considera a mercadoria bem classificada como camisa de ponto de meia de algodão, o art. 469 taxa de

9\$000 a dúzia, e camisas de ponto de meia de lã, do art. 520 da Tarifa e taxa de 18\$000 por dúzia. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.113 — Representação do conferente Sr. Andrade Costa, protocolada sob n. 36.613, relativa à mercadoria despachada por Klabin Irmãos & Companhia, pela nota n. 54.709, deste ano, como fritas metálicas, da taxa de \$040 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 853, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó de coloração vermelha-escura, constituído por óxido de cobalto e óxido de ferro, predominando o óxido de cobalto, tendo emprego na indústria cerâmica; e que não se trata de frita metálica, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no artigo 274 da Tarifa, como óxido de cobalto, da taxa de 15\$000 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.114 — Kodak Brasileira Ltda. — 38.706 — Despacharam pela nota número 60.151, deste ano, obras não classificadas de folha de Flandres simples, da taxa de 1\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Elias Souto considerado mercadoria única, sujeita a direitos *ad-valorem* 50 %. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do Sr. conferente Pedro Torres Leite: — “De perfeito acordo com a classificação proposta pelo conferente do despacho, visto o envoltório que serve a carretel de alumínio, ter o formato especial do referido objeto, e só a este destinar-se, devendo por isso seguir o mesmo regime, isto é, pagar o todo, direitos *ad-valorem* 50%”. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.115 — Lamann Kemp & Barclay & Co. of Brazil — 30.803 — Despacharam pela nota n. 47.302, deste ano, obras impressas de uma só cor da taxa de 4\$ por quilo, tendo o conferente senhor Torres Leite verificado obras impressas de mais de uma cor da taxa de 7\$ por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista da informação prestada pela Imprensa Nacional, no ofício n. 2.443, de 14 do corrente mês, assim se manifestou: os senhores conferentes Elias Souto, Eugênio Pourchet, Euclides de Carvalho e Dr. Amarílio de Noronha modificam seu voto anterior para considerar a mercadoria em causa como obras impressas de uma só cor, da taxa de 4\$, por quilo; o senhor conferente Dr. Sá e Sousa mantém seu parecer anterior, considerando obras impressas de uma só cor; o senhor conferente Alfredo Seabra considera a mercadoria bem despachada, como obras impressas de uma só cor, do art. 610 da Tarifa e taxa de 4\$ por quilo; o senhor conferente Dr. Paulo Martins declara estar de acordo com o voto do senhor conferente Alfredo Seabra, porque os rótulos estão impressos à tinta preta, em papel ou fundo branco; e o Sr. conferente Dr. Tavares Guimarães mantém seu parecer anterior, concebido nos seguintes termos: “A impressão foi feita em uma só cor, a preta, com a utilização de um cliché parte positivo, parte negativo. Da parte positiva resulta a impressão, em preto, das letras; da ne-

gativa a impressão, em preto, de fundo e, conseqüentemente, o aparecimento das letras brancas. Assim, obras impressas de uma só cor, art. 610 (4\$ por quilo). O Sr. inspetor decidiu de acordo com a comissão.

N. 1.116 — M. F. Areal — 35.302 — Despachou pela nota n. 53.132, deste ano, chapas de ferro simples, do art. 704, taxa de \$080 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro verificado utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.025 e taxa de \$300 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, subscreeve o seguinte parecer do senhor conferente Pedro Torres Leite: “A lâmina de ferro em apreço é destinada a serrar mármore, e assim deve pagar a taxa de \$300 como utensílio para máquinas, como já foi classificado por esta Alfândega pela decisão n. 755, do ano próximo findo. De fato se verifica essa utilidade pelos bordos abaulados existentes na peça em apreço.” O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.117 — Manuel Borges — 38.874 — Despachou bacalhau do art. 62 da tarifa e taxa de \$060 por quilo, tendo o conferente Sr. Adriano Ferreira verificado peixe seco, da taxa de \$080 por quilo. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 62 da Tarifa, como peixe seco não especificado, da taxa de \$080 por quilo, de acordo com o resolvido pela decisão n. 137, de 1925, desta Alfândega. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.118 — Max Mathiessen & Co., Ltda. — 33.391 — Despacharam pela nota n. 48.094, deste ano, verniz não especificado, da taxa de 1\$00 por quilo, tendo o conferente Sr. Alfredo Seabra considerado como produto químico não classificado. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 841, que declara ser a mercadoria analisada, contida numa lata, tendo em rótulo impresso, entre outros, os seguintes dizeres: “Oxylin” — Reichhold Flogger & Boaking, uma mistura de dissolventes orgânicos, por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa como produto químico não classificado, do artigo 328 da Tarifa, para pagamento de resolvido por diversas decisões. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.119 — Mirko Taussig — 38.820 — Despachou pela nota n. 60.363, deste ano, obras não classificadas para outros usos, de vidro número um, branco ou de cor, da taxa de 1\$5100 por quilo, tendo o conferente Sr. Fideleino Coelho considerado como vidro de cor. A Comissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa — globos — da amostra n. 1, como obras de vidro de cor, da taxa de 1\$650 por quilo, e a da de n. 2, bem despachada, como obras de vidro branco, da taxa de 1\$100 por quilo, ambas do art. 665 da Tarifa. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.120 — Representação do escriturário Sr. J. de Barros Júnior, protocolada sob n. 35.320, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 50.533, deste ano, pelo Moinho Fluminense S. A. (trigo em sacos). O dito escriturário tem dúvida sobre si a tinta que serviu para a marcação dos ditos sacos é indelével o não. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo supra do

Laboratório Nacional, análise n. 843, que declara sere mas iniciais M F, existentes no saco, feitas com tinta de cor vermelha, facilmente retirada pela água, não se tratando, portanto, de tinta indelével — por unanimidade de votos, subscreeve o parecer do Sr. conferente Dr. Paulo Martins que se segue: “A marcação à tinta indelével foi a condição recomendada para a isenção de direitos. E’ que, possibilitado o desaparecimento da marca que assinala o saco fica este em condições de ser negociado. Tem pois a característica de valor mercantil atribuída ao *saco não marcado* porque, embora contenha marca essa é suscetível de ser retirada. E’ o caso, pois, de cobrança de direitos.” O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.121 — Nise da Silveira — 27.069 — Despachou pela nota número 23.896, deste ano, pó nutritivo composto, da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Torres Leite verificado pó medicinal composto, da taxa de 8\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional de Análise n. 818, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó de cor parda e composição complexa, constituída principalmente por substâncias de natureza vegetal (açúcar, amido e cacau), substâncias minerais (fósforo, cálcio e potássio em combinação), lecitina e substâncias albuminoides, e o ofício do mesmo Laboratório n. 476, de 17 do corrente mês, por sua maioria, classifica a mercadoria em causa — “Robural” — Tônico e alimento dos nervos, — como pó medicinal composto, do art. 293 da Tarifa e taxa de 8\$000 por quilo; e o Sr. conferente Eugênio Pourchet proferiu o seguinte voto, com o qual concordou o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa: “Os elementos que entram na composição não têm propriedades terapêuticas, razão pela qual o produto em questão não apresenta os característicos dos pós medicinais compostos. É, antes, uma farinha composta, da taxa de 2\$000 por quilograma”. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria, e manda que se publique a seguir, o ofício referido.

O ofício citado é o seguinte:

“Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

Incluso vos remeto, juntamente com o requerimento de Nise da Silveira, protocolado nessa Alfândega sob o número 27.069, deste ano, o novo laudo sobre o produto denominado “Robural”, contendo os esclarecimentos pedidos relativamente à composição desse produto.

A análise n. 422, de 15 de maio último, anexa ao referido requerimento declara tratar-se de um “pó nutritivo composto”. Se a essa conclusão chegou este Laboratório, foi com fundamento no art. 97 da Tarifa, que inclui os produtos de composição análoga a este entre as farinhas, féculas e pós nutritivos, tais como: hervalenta, arábica de Warthon, revalenta, de Barry, racahout, salepo e semelhantes, simples ou compostas, inclusive as geleas granuladas em pó.

Os pós nutritivos, a que faz menção o citado art. 97, constituem misturas de variados elementos de origem vegetal, tais como: amido, açúcar, cacau, associados e sais minerais diversos, podendo

não conter outras substâncias nutritivas.

São produtos dotados de propriedades alimentícias, usados por crianças ou adultos.

Pelo simples fato de constituírem uma classe especial de alimentos, fabricados em laboratórios e registrados na Saúde Pública, e por serem geralmente usados sob prescrição médica, não perdem por isso a sua qualidade de "pós nutritivos" para se confundirem com os "pós medicinais compostos", do art. 293 da Tarifa em vigor.

Enquanto estes são misturas de duas ou mais substâncias de reconhecidas propriedades terapêuticas, com as mais variadas indicações, aqueles se destinam exclusivamente à nutrição.

Parece que esse critério é o único que deve prevalecer, pois do contrário todos os "pós nutritivos" passariam para a classe dos medicamentos considerados como "pós medicinais compostos", ficando como letra morta um dispositivo da tarifa.

No ante-projecto da reforma da tarifa, essa questão ficou devidamente esclarecida. Deu-se classificação distinta para as farinhas simples ou compostas (artigo 18, classe 6^a); para os pós medicinais compostos (art. 225, classe 9^a-A); e para as preparações alimentícias ou dietéticas (art. 226, classe 9^a-A), estas últimas com a taxa de 2\$ por quilo, conforme se vê da 1^a divisão do citado artigo 226, assim redigido:

Preparações
Alimentícias ou dietéticas, tais como: —
carnina, cocomalte, muscolosina, nutromalte, ovomalte, plasmon, promonta, somatose, virol e semelhantes, não classificadas.

Com estas informações penso ter contribuído para esclarecer a verdadeira classificação tarifária a ser adotada para a mercadoria em questão.

Aproveito o ensejo para vos reiterar os protestos de meu elevado apreço e distinta consideração. — O diretor, doutor *Alberto Pinto Brandão*.

N. 1.122 — Oscar Taves & Companhia (34.708). — Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. — A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. Euclides Nunes Seabra, assim se manifestou: o senhor conferente Elias Souto emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Euclides de Carvalho. "No parecer de fls. declara o engenheiro tratar-se de válvulas de cobre para condução de vapor para máquinas. Peal ordem n. 92, de 27 de maio de 1930, a Alfândega de Recife, e Tesouro mandou classificar torneiras de passagem de vapor para máquinas no art. 699 para pagar 2\$ por quilo. Também considero a mercadoria em questão sujeita à mesma taxa de 2\$ do art. 699"; os senhores conferentes Dr. Sá e Sousa, Alfredo Seabra e Dr. Amarílio de Noronha também consideram sujeita à taxa de 2\$ por quilo, do art. 699 da Tarifa, pouco importando a sua aplicação; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Pedro Torres Leite: "As válvulas de que se trata são de uso exclusivo de máquinas a vapor. São partes de máquinas. Mas, como se trata de "obras de cobre não classificadas", devem pagar 20 por qui-

lo, em face do que dispõe a nota 132 da Tarifa". O senhor inspetor decidiu de acordo com a Comissão, e manda que se publique a seguir, o referido parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

"Tendo examinado no armazem número 17 do Cais do Porto, o material contido em dois volumes marca O.T.C.,

H ns. 1|2, constante da presente petição protocolada nesta Alfândega sob número 36.965 do corrente ano, verifiquei tratar-se de Válvulas de cobre para condução de vapor das caldeiras para máquinas operatrizes, trabalhando com a pressão até 180 libras por polegada quadrada. Ainda devo esclarecer a V. Ex. que as válvulas em apreço, são caracterizadas e de exclusivo emprego nas máquinas a vapor.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1933.
— *Euclides Nunes Seabra*, engenheiro civil."

N. 1.123 — Representação do escrivão Sr. Raposo Nina, protocolada sob número 35.080, relativa à mercadoria despachada pela Perfumaria Mirta S. A., pela nota n. 54.468, deste ano, como essência não especificada, do artigo 162 da tarifa e taxa de 8\$000 por quilo, tendo o dito escrivão considerado como essência de cascas de laranjas, mesmo artigo da tarifa e taxa de 10\$000 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 847, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um óleo essencial de cor amarela clara, apresentando os caracteres da essência natural de petigrain, isto é, de essência extraída dos ramos, folhas e frutos não desenvolvidos da laranja amarga; e que não se trata de essência de Nérolí ou essência de flores de laranja amarga, — por unanimidade de votos, é de parecer que a mercadoria em causa deve ser classificada no art. 162 da Tarifa, como essência natural não especificada, da taxa de 8\$000 por quilo, por se tratar, segundo o laudo, de uma essência natural que não é, conforme o laudo, a essência de "Nérolí". O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.124 — R. Aubertel & Comp. Ltd. — 35.784. Despacharam pela nota n. 55.943, deste ano, 3.500 tubos com pomada medicinal, tamanho pequeno, com a declaração de — Amostra Gratuita. Não concordando com o pagamento do imposto de consumo, que efetuaram, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscreve o seguinte parecer do senhor conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães: "Só as amostras de diminuto ou nenhum valor comercial, para distribuição gratuita e que tragam declaração bem visível neste sentido, estão isentas do imposto de consumo. (Art. 7^o do decreto n. 17.464, de 1926). Aqui se trata de 3.500 caixinhas com tubos que contém o produto "Senophile". Nas caixinhas, e não nos tubos, há a declaração visível — amostra gratuita. Podem se destinar à propaganda, cujo onus deve recair sobre quem a faz, mas não sendo de "diminuto ou nenhum valor comercial" deixam de ser favorecidas pelo citado art. 7^o e, assim, incidem no tributo como está repetidamente resolvido (ordem n. 265, de 1927, da Receita à Recebedoria; despacho da Rece-

bedoria no processo 14.990, de 1930. *Diário Oficial* de 26-9-1930; despacho da Recebedoria no processo n. 25.990, de 1931; *Diário Oficial* de 13-12-1931; Ordem n. 266, de 1931 da Receita a esta Alfândega e acórdão n. 474 do Conselho de Contribuintes); e os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Sá e Sousa concordam com o seguinte voto do senhor conferente Dr. Paulo Martins: "A isenção do selo, no caso, decorre da lei. A mercadoria, guardando conformidade com essa, goza da isenção ali assegurada." O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.125 — The Colgate Palmolive Peet Co. Ltd. — 27.120.

Pedindo classificação de mercadoria para a qual foi concedido exame prévio. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 299, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um pó branco, carbonato de cálcio, impuro, — por unanimidade de votos, classifica a mercadoria em causa no art. 205, da Tarifa, como tal, para pagamento da taxa de \$200 por quilo. O Sr. inspetor assim decidiu.

N. 1.126 — Zigmund Jaimovich — 38.715.

Despachou pela nota n. 58.478, deste ano, tapetes de lã não especificados, apresentando pelo avesso, tecido grosso de cânhamo, da taxa de 2\$000 por quilo. O conferente Sr. Alfredo Seabra considerou a mercadoria em causa bem despachada, tendo, no entanto, dúvida sobre o seu desembaraço, à vista da decisão n. 983, deste ano. A Comissão da Tarifa, por sua maioria, considera a mercadoria em causa bem despachada como tapetes de lã não especificados, apresentando pelo avesso, tecido grosso de cânhamo, do art. 487, da Tarifa e taxa de 2\$000 por quilo; e os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Elias Souto classificam a mercadoria para pagamento da taxa de 4\$000 por quilo, de acordo com a decisão n. 983, do corrente ano, por se tratar de mercadoria idêntica. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.127 — Marc Kitover & Comp. 32.956.

Não concordando com a classificação de — bolsas cobertas de tecido de seda, 50 % "ad-valorem", dada no armazem de encomendas postais a mercadoria que alegam tratar-se de bolsas do art. 27, taxa de 5\$000 por quilo, pediram a audiência da Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: os senhores conferentes Eugênio Pourchet e Alfredo Seabra entendem que a taxa das bolsas cobertas de seda é de 5\$000, mais 50 % dos direitos, por serem cobertas de seda, pois a taxa é de 5\$ por quilograma, por se tratar de bolsas com preparos; o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Elias Souto e Dr. Sá e Souza: "A mercadoria de que se trata, de acordo com a amostra remetida, é uma bolsa de veludo de seda, com firo de metal, classificada no artigo 1.032, 2.^a divisão, como sujeita à taxa de 50 % "ad-valorem". Proceda, assim, a classificação exigida pelo Colis. Ditas bolsas não têm de comum com as do artigo 27, classificadas em classe diferente, como pretendem os requerentes."; e o senhor

conferente Pedro Tôrres Leite considera bolsas cobertas de seda, sujeitas a direitos "ad-valorem" 50 %, não pagando menos de 10\$000 por quilo. O senhor inspetor decidiu de acôrdo com o último.

N. 1.128 — Aliança Comercial de Anilinas Ltd. — 37.869 — Despachou pela nota n. 58.064, deste ano, 200 barricas contendo clorato de potássio, tendo o conferente Sr. Pedro Afonso verificado sacos marcados nas duas faces, constituindo segundos envoltórios, sujeitos ao pagamento de direitos o imposto de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: O senhor conferente Pedro Tôrres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Amarílio de Noronha e Euclides de Carvalho: Já está resolvido que os segundos envoltórios, sacos, estão sujeitos a direitos. A circular em apreço refere-se aos primeiros envoltórios, que eram os que não estavam sujeitos a direitos anteriormente, conforme as circunstâncias. Assim procede a impugnação do conferente do despacho; o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte voto, com o qual concordaram os senhores conferente Eugênio Pourchet e Elias Souto: "Os segundos envoltórios estão sujeitos a direitos. Isso é matéria pacífica. O artifício da marcação não procede, para o efeito da isenção"; e os senhores conferentes Alfredo Seabra e Dr. Sá e Souza declaram estar de acôrdo com este parecer, tendo em vista o que já foi resolvido a respeito. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.129 — Antônio Falci & Comp. — 36.208 — Despacharam pela nota n. 55.080, deste ano, tubos de ferro galvanizado, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Eugênio Pourchet impugnado a classificação. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o senhor conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Elias Souto e Dr. Sá e Souza: "Trata-se de obras porque os canos já estão prontos a servir a determinados fins. As curvas e torções que apresentam as amostras afastam qualquer dúvida a respeito de sua exata classificação. Aliás já existe decisão para casos perfeitamente iguais" e os demais senhores conferentes consideraram a mercadoria em causa como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, do artigo 757 da Tarifa e taxa de \$600 por quilo, de acôrdo com as decisões ns. 628 e 837 deste ano. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.130 — Anilinas Francesas Limitada. 37.480. Despachou pela nota número 50.660, deste ano, cores de anilina, da taxa de 2\$000 por quilo, tendo o conferente Sr. Gentil Monteiro considerado como produto químico não classificado.

A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 797, que declara ser a mercadoria analisada, da amostra n. 1, um produto químico orgânico de base de cloridrato de anilina, com emprêgo na fabricação de matéria corante; a da amostra n. 2, representada por um pó de cor amarela, um corante orgânico (cores de anilina), assim se manifestou: os Srs. conferentes Eugênio Pourchet, Alfredo Seabra e Drs. Paulo Martins e Sá e Sousa consi-

deram as mercadorias das duas amostras bem despachadas com cores de anilina, da taxa de 2\$000 por quilo; e os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Elias Souto e Pedro Tôrres Leite subscrevem o seguinte parecer do Sr. conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"De acôrdo com o laudo do Laboratório Nacional de Análises, classifico a 1ª amostra, como produto químico não classificado, do art. 328, para pagar 50 por cento "ad-valorem", visto tratar-se de um produto químico orgânico de base de cloridrato de anilina, com emprêgo na fabricação de matéria corante.

O meu voto tem fundamento nas decisões ns. 271 e 306 do corrente ano, e no acórdão n. 2.419, do Conselho de Contribuintes, de 20 de março deste ano.

O acórdão citado assim decidiu, considerando que os produtos intermediários no fabrico de cores de anilina, mencionados no art. 127 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1928, são, sem exceção de origem mineral, por serem derivados do alcatrão da hulha, conforme explica a referida lei e que os produtos químicos orgânicos, originários de seres organizados (animais ou vegetais) não podem ser congêneres daqueles, que são inorgânicos. Quanto à segunda amostra, considero bem despachada."

O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os quatro últimos.

N. 1.131 — Anilinas Francesas Limitada — 37.481. — Despachou pela nota n. 50.662, deste ano, ácido sulfônico congênere para fabricação de anilinas, da taxa de 1\$500 por quilo, tendo o conferente senhor Gentil Monteiro considerado como produto químico não classificado, 50 por cento "ad-valorem". A Comissão da Tarifa, por sua maioria, subscrive o seguinte parecer do senhor conferente doutor Amarílio de Noronha: "A meu ver, não resta a menor dúvida que se trata de um produto químico não classificado, sujeito a direitos na razão de 50 por cento, do artigo 328 da Tarifa, conforme as decisões citadas ns. 271 e 306 deste ano. O laudo do Laboratório Nacional de Análises vem justamente em abono da impugnação do senhor conferente do despacho, declarando que a amostra enviada, representada por um pó ligeiramente amarelo, é de um *produto químico orgânico*, servindo como intermediário na fabricação de cores de anilina. Acresce a circunstância que já o Conselho de Contribuintes pelo acórdão n. 2.419, de 20 de março deste ano, resolveu classificar *produto químico orgânico* intermediário na fabricação de cores de anilina no artigo 328 da Tarifa, para pagamento de 50 por cento "ad-valorem", considerando que os produtos intermediários no fabrico de cores de anilina, mencionados no artigo 127 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1928, são, sem exceção de origem mineral, por serem derivados do alcatrão da hulha, conforme explica a referida lei, e que os *produtos químicos orgânicos*, originários de seres organizados (animais ou vegetais), não podem ser congêneres daqueles que são inorgânicos. Nestas condições, tem toda a procedência a impugnação do senhor conferente do despacho"; o senhor conferente Eugênio Pourchet, emitiu o seguinte voto, com o qual concordou o senhor conferente Alfredo Seabra: "O "Convem positivo o Laboratório si se

trata de ácido sulfônico, com emprego na fabricação de cores de anilina"; e o senhor conferente doutor Paulo Martins proferiu o seguinte voto: "Sou pela nova audiência por que se "serve de intermediário na fabricação de cores de anilina" a classificação aduaneira não será a de produto químico." O senhor inspetor decidiu de acôrdo com a maioria.

N. 1.132 — Ch. Lorilleux & Cie. — 55.023. — Despacharam pela nota número 48.518, deste ano, esmeril em pedra, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente senhor Mário Cardoso verificado peça não classificada de barro, de qualquer forma ou feitio, da taxa de \$800 por quilo, artigo 620 da Tarifa. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 819, que declara ser a mercadoria analisada, representada por um objeto moldado, castanho-escuro, e sem cheiro, um laço com carga mineral; não se tratando, portanto, de esmeril em pedra, nem de barro em obra, por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa como omissa na Tarifa, para pagamento de 50 por cento "ad-valorem", pois classificação idêntica foi dada pela decisão n. 173 de 1923. O senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.133 — Comp. Química "Merck" Brasil S. A. — 31.565. Despachou pela nota n. 47.891, deste ano, garrações contendo água oxigenada, da taxa de 1\$200 por quilo, não concordando com a exigência do pagamento do selo de consumo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se pronunciou: o Sr. conferente Dr. Paulo Martins proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha, Alfredo Seabra e Dr. Sá e Sousa: — "Tendo em vista o que se declara no laudo, parece não ser devido, no caso, o selo de consumo, porque o que se taxa é a especialidade farmacêutica e a mercadoria, no caso, não tem esse caráter, como afirma o laudo. A água oxigenada no caso, vai ser desdobrada em produto capaz de ser utilizado e exposto à venda. Esse será, a meu ver, o momento da asselagem, — regra, aliás, estabelecida no imposto de consumo, em casos semelhantes. Em todo caso, poder-se-ia ouvir a Recebedoria"; o conferente senhor Eugênio Pourchet entende que a água oxigenada importada em garrações constitui matéria prima, sem quaisquer característicos de especialidades farmacêuticas, e nessas condições, não está sujeita ao imposto de consumo; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte voto: "A água oxigenada está tributada, de modo geral (artigo 3º parágrafo 8, n. XII, do decreto n. 22.262, de 1932). A mercadoria questionada é, segundo o laudo junto, "água oxigenada de forte concentração... Logo, sujeita ao imposto."; e o senhor conferente Pedro Tôrres Leite proferiu o seguinte parecer: "A água oxigenada está nominalmente especificada para o pagamento do imposto de consumo em qualquer embalagem. Assim não vejo como se possa considerar isento do imposto referido". O Sr. inspetor decidiu de acôrdo com os dois últimos, e manda que se publique o laudo de análises n. 287, junto, a seguir.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra em apreço é de água oxigenada de forte concentração e destina-

da ao preparo de águas oxigenadas para uso medicinal e expostas à venda em farmácias e drogarias. A água oxigenada em causa, já por sua concentração, já por sua embalagem, não se enquadra entre as especialidades farmacêuticas. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1933. — *Hermínia Hermsdorff*, 1º químico”

N. 1.134 — Companhia Expresso Federal — 37.683. — Despachou pela nota n. 59.586, deste ano, tiras de ferro para arcos de caixa e fardos, sujeitas à taxa de \$100 por quilo e pediu a retirada de amostra para ser presente à Comissão da Tarifa. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido, assim se manifestou: os senhores conferentes doutores Paulo Martins e Sá e Sousa consideram as tiras de ferro para arcos de caixas e fardos sujeitas à taxa de \$080 por quilo; o senhor conferente Alfredo Seabra declara estar de acordo, com a exposição que fez sobre o assunto e se acha anexada ao processo relativo à decisão n. 865, deste ano; o senhor conferente Dr. Tavares Guimarães considera arcos de ferro para toneis, pipas, barris, fardos e usos semelhantes, artigo 704, taxa \$080 por quilo (decreto 1.452, de 1905, e 1.616 de 1906); entretanto esta Alfândega vem classificando no artigo 705 a \$100 por quilo (decisões ns. 712 e 865 deste ano); e os senhores conferentes Elias Souto, Euclides de Carvalho, Pedro Torres Leite e Eugênio Pourchet mantêm seu voto anterior, considerando a mercadoria sujeita à taxa de \$100 por quilo, por estar o assunto resolvido pelas decisões ns. 712 e 713 deste ano. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.135 — Representação do conferente Sr. Alfredo Seabra, protocolada sob n. 35.337, relativa à mercadoria despachada pela nota n. 53.073, deste ano, pela firma Dr. Raul Leite & Companhia como obras não classificadas de ferro batido simples, da taxa de \$400 por quilo, sobre cuja classificação o dito conferente teve dúvida. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 802, que declara ser a mercadoria analisada, representada por uma tampa metálica, redonda e de brilho argentino, uma obra de aço especial laminado, constituído por uma liga de ferro, níquel e cromo em que predomina o primeiro; e que o referido material sofreu um revestimento galvanoplastico de níquel e cromo que o protege mais eficazmente contra os agentes químicos, e o officio do mesmo laboratório n. 478, de 18 do fluente, por sua maioria, considera a mercadoria em questão — tampa metálica — como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado, do artigo 757, da tarifa e taxa de \$600 por quilo; e o senhor conferente Pedro Torres Leite mantêm seu parecer anterior, tendo em vista tratar-se de uma liga não especificada, de valor muito diferente do simples ferro. O senhor inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N. 1.136 — Karl Andersen — 33.924. Despachou pela nota n. 53.510, deste ano, peças de motor a óleo cru de peso até 500 quilos, da taxa de \$300 por quilo, do art. 1.008 da Tarifa, tendo o conferente Sr. Espirito Santo verificado eixo ou aparelho de movimento, do ar-

tigo 982 da Tarifa e taxa de 15 % *ad-valorem*. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o parecer técnico do engenheiro Sr. George Summer, assim se manifestou: o senhor conferente Alfredo Seabra proferiu o seguinte parecer: Considero a mercadoria bem despachada como peças de motor (máquina motriz) do art. 1.008, à vista do parecer do técnico, ouvido a respeito, que declara “que o eixo em causa sendo um órgão de transformação de movimento é também, um órgão de recepção e transmissão do trabalho que conclue sendo de função própria aos motores”; o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordam os senhores conferentes doutor Amarílio de Noronha, Euclides de Carvalho, Eugênio Pourchet e Elias Souto: — “Desde que não ha mais duvidas — que a peça em apreço é um eixo — não ha motivo para ser modificada a decisão proferida, tendo em vista ainda que pelo art. 982, os eixos tanto podem ser para transmissão como para movimento. Aliás trata-se de classificação resolvida em 1931, conforme decisão número 487, para aparelho igual — eixo de manivela, por isso mantenho meu parecer anterior”; e o senhor conferente Dr. Paulo Martins emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o senhor conferente Dr. Sá e Sousa: “Do laudo chaga-se, de fato, à conclusão, de que se trata de peça de motor. Mas, como a peça é um “eixo” de transmissão, devidamente classificado, fica sujeito à taxa de 15 % *ad-valorem*, de acordo com a nota 134 da Tarifa”. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos e manda que se publique, a seguir, o parecer técnico.

O parecer citado é o seguinte:

“Certifico que o material a que se refere o presente processo, indicado no catalogo junto sob n. 709, autenticado pela rubrica do Sr. conferente, 2 “um eixo de manivela”, órgão indispensável ao funcionamento de motores, inclusive os da especie citada pelo requerente.

O eixo de manivela destina-se a receber, armazenar e transmitir o trabalho de que se ache possuido o embolo ou pistão; no qual se liga pela bilha, transformando o movimento alternativo do pistão em movimento circular contínuo, que é perfeitamente regularizado pelo volante disposto em uma das suas extremidades e visível na gravura que representa o motor da especie para o qual se destina o eixo da manivela em causa.

Visando esclarecer a illustre Comissão de Tarifas devo ressaltar que o eixo em causa sendo um órgão de transformação do movimento é, também, um órgão de recepção e transmissão do trabalho que armazena, sendo de função própria aos motores, sem o qual os mesmos não poderiam, sequer gerar a força motriz a que se destinam.

E o que me cumpre informar a respeito.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1933. — *George Summer*.”

N. 1.137 — L. Nolasco — 35.152 — Despachou pela nota n. 55.949, deste ano, produto químico não classificado, sujeito a direitos *ad-valorem* 50 % pretendendo, em conferencia, a desclassificação, por se tratar de quaisquer outros minerais, sujeitos a direitos *ad-valorem* 15 %. A Comissão da Tarifa,

apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 868, que declara ser a mercadoria analisada, apresentada por massa cristalina, higroscópica, com reflexo roseo e azulado, um clorureto de magnésio, impuro, — assim se manifestou: os senhores conferentes Eugênio Pourchet, Elias Souto, Dr. Sá e Sousa e Pedro Torres Leite subscrevem o seguinte parecer do senhor conferente Dr. Tavares Guimarães: — “Segundo o laudo junto, trata-se de clorureto de magnésio, MgCl₂. Assim, classifico: produtos químicos, *naturais ou artificiais*, não classificados, art. 328, 50 % *ad-valorem*. A decisão n. 1.005 deste ano classificou igual produto como minerais não classificados, art. 643, 45 % *ad-valorem*; e o senhor conferente Dr. Amarílio de Noronha proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores conferentes Dr. Paulo Martins e Alfredo Seabra: — “A vista de análises que declara tratar-se de clorureto de magnésio impuro, representado por uma massa cristalina, higroscópica, com reflexo roseo e azulado, mercadoria perfeitamente igual à que já foi resolvida pela decisão n. 1.005, de 5 do corrente, para o próprio importador L. Nolasco classifico como quaisquer outros minerais não classificados, para pagar 15 % *ad-valorem*”. O senhor inspetor decidiu de acordo com os últimos.

N. 1.138 — Lemos Garcia & Comp. Ltda. 32.611 — Despacharam pela nota n. 50.224, deste ano, botões, de massa, da taxa de \$300 por quilo, tendo o conferente Sr. Mário Cardoso considerado como obras não classificadas de côco (botões de corozó), da taxa de 48 por quilo. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 485, que declara ser a mercadoria analisada, representada por pequenos botões pintados de preto, com emblema em relevo e pé metálico (liga de cobre), uma composição análoga à do chifre — por unanimidade de votos, considera a mercadoria em causa bem despachada, com botões de massa, do art. 647 da Tarifa e taxa de \$300 por quilo. O Senhor inspetor assim decidiu.

N. 1.139 — Max Matthiessen & Comp. Ltd. — 33.392. — Despachou pela nota n. 49.950, deste ano, tinta a óleo sem resina, da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente Sr. Euclides de Carvalho classificado como tinta a óleo com resina, da taxa de \$500 por quilo. A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão e tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional, análise n. 858, assim se manifestou: o Sr. conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. conferentes Alfredo Seabra, Drs. Amarílio de Noronha e Tavares Guimarães: “Ainda desta vez o Laboratório de Análises não satisfaz a consulta desta Alfândega, esclarecendo se a tinta em apreço contém ou não resina, embora sem ser adicionada, como assim já disse no laudo de análise n. 591 de junho próximo findo, tratando-se da mesma tinta, “Emolin”, assim, para poder dar meu parecer com precisão e em obediência a ordem n. 664 de 28 de agosto de 1932. Convém ser novamente ouvido o Laboratório de Análises, afim de evitar dúvidas futuras, e não ficarem al-

guns importadores prejudicados com divergência de classificação"; e os senhores conferentes Elias Souto, Eugênio Pourchet, Dr. Sá e Sousa e Dr. Paulo Martins classificam a mercadoria em causa como tinta preparada a óleo sem resina, do art. 173 da Tarifa e taxa de \$100 por quilo, pois o laudo positiva a ausência de resina. O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, e manda que se publique a seguir, o referido laudo.

O laudo citado é o seguinte:

"A amostra, representada por uma tinta de cor verde, de cheiro característico, estava contida numa pequena lata, trazendo em rótulo impresso, os seguintes dizeres: "Emolin", tinta preparada a óleo pronto para pintar. Reichhold, Fligger & Boecking — Hamburg (Alemanha)", e em rótulo manuscrito, os seguintes dizeres: "Amostra retirada de uma caixa marca R. F. B. de números 6.840 a 6.842, despachadas por Max Matthiessen & Comp. Ltd., pela nota n. 49.950 do corrente ano. Petição n. 33.392, 26-7-933. — E. Carvalho".

Composição química:

Pigmento. Litopone. Pigmento mineral, corante. Mistura de amarelo de cromo e azul da Prússia. Veículo fido, óleo vegetal secativo. Veículo volátil. Nafta de petróleo. Matéria estranha (nitrocelulose e resina). Ausência.

Observação: — Trata-se de uma tinta preparada com óleo vegetal secativo.

Conclusão: — Pela composição acima verifica-se que a tinta em questão não contém resina, nem é à base de nitrocelulose. Fica assim esclarecido o laudo de análise n. 782 e satisfeita a solicitação constante do despacho do Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro, de 13 do corrente mês. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1933. — Luiz Fonseca, 2º químico interino.

N. 1.140 — R. Petersen & Comp. Ltda. — 37.840 — Pedindo reconsideração da decisão n. 1.044, deste ano. A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, assim se manifestou: O Sr. conferente Eugênio Pourchet mantém seu parecer anterior, considerando da mercadoria em causa como utensílios não classificados para máquinas; os Srs. conferentes Dr. Tavares Guimarães e Alfredo Seabra consideram como cardas com guarnições de madeira, taxa de \$300 por quilo, conforme o decreto n. 23.000, de 27 de julho último; é certo que o despacho foi pago anteriormente à vigência do decreto n. 23.000, mas entendem que a lei fiscal retroage, quando beneficia; o Sr. conferente Dr. Sá e Sousa mantém seu parecer anterior, secundando o modo de ver do conferente do despacho; os Srs. conferentes Euclides de Carvalho, Dr. Amarílio de Noronha e Elias Souto mantêm seu voto anterior, considerando as cardas em apreço sujeita à taxa de 15 % *ad valorem*, por ter sido pago o despacho antes do novo regime tarifário; e o senhor conferente Pedro Torres Leite proferiu o seguinte parecer: "Não procede o alegado de ter sido a mercadoria classificada por assemelhação, e isso não está mencionado na decisão, visto tratar-se de cardas, nominalmente especificadas no art. 991. Quanto à incidência da lei nova, também não procede, porque o pagamento do despacho

é que firma direito, e si o novo decreto viesse agravar os direitos da mercadoria, a requerente estaria isenta dessa agravação, por isso não vejo porque modificar a decisão proferida." O Sr. inspetor decidiu de acordo com os últimos, ficando deste modo, mantida a decisão n. 1.044, de 12 do mês corrente.

N. 1.141 — Ralph Olsburgh — 32.819 — Despachou pela nota n. 47.202, deste ano, dextrina (Tragon) da taxa de \$100 por quilo, tendo o conferente senhor Mário Cardoso verificado sementes não classificadas, da taxa de \$500 por quilo e mais 25 % de sobretaxa, por ser em pó. A Comissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do Laboratório Nacional — análise n. 857 — que declara tratar-se de um produto de origem vegetal, em pó, como propriedades físicas semelhantes às de goma adragante, podem odoemo esta, como a dextrina e outras substâncias análogas, ser usado na indústria textil, por sua maioria, considera a mercadoria em causa como goma não especificada, em pó, do artigo 129 da Tarifa, combinado com a nota 15ª, para pagamento da taxa de \$200 com o aumento de 25 %; e os Srs. conferentes Eugênio Pourchet e Dr. Paulo Martins consideram a mercadoria como sementes não especificadas, em pó, da taxa de \$625, isto é, \$500 com a sobretaxa de 25 %, de acordo com o Sr. conferente do despacho. O Sr. inspetor decidiu de acordo com a maioria.

Secretaria da Comissão da Tarifa da Alfândega do Rio de Janeiro, em 26 de agosto de 1933. — Luiz Simões, 2º escrivão, secretário.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.930 — Promove à classe imediatamente superior, os marinheiros nacionais, cabos, n. 5.114, SE, Antônio Lino de Oliveira e n. 1.931, SE, Petronilho Porciunela.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.929 — Designa o capitão de corveta Augusto Pereira para exercer o cargo de imediato do navio auxiliar "Calheiros da Graça", ficando dispensado da Diretoria do Ensino Naval, assim o declara para os devidos efeitos.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.923 — Solicita a devolução dos papéis que acompanharam o ofício número 2.544, de 24 de julho último, e relativos à concessão feita pelo Sr. Chefe do Governo Provisório de uma pensão a D. Georgina Galvão Bulhão, mãe do guarda-marinha Trajano de Carvalho Bulhão,

falecido em consequência de ferimento, em combate, por ocasião da revolta ocorrida em 1893.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.924 — Transmite os papéis, em que o diretor do Gabinete de Identificação da Marinha apresenta sugestões relativas ao projeto de regulamento do selo, publicado no *Diário Oficial*, de 25 de setembro último.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.925 — Solicita seja a Pagadoria da Marinha habilitada pelo Tesouro Nacional com as quantias de 1.509:167\$600, papel e 672\$200, ouro, para ocorrer, dentro do respectivo duodécimo, ao pagamento de natureza material, durante o mês de outubro de 1933.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.926 — Designa o capitão tenente Alarico de Andrade Faceiro para servir na Diretoria do Armamento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.927 — Designa o capitão de corveta Armando Saint Brisson Pereira para exercer as funções de encarregado da artilharia do encouraçado "São Paulo", ficando dispensado do serviço da Diretoria do Armamento.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.928 — Designa o capitão tenente QM, Teodorico Alves de Sousa para exercer as funções de sub-chefe de reparos do tender "Belmonte".

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.931 — Promove à classe imediatamente superior o marinheiro nacional n. 1.687, cabo Herculano José dos Santos

Portaria

N. 3.932 — Concede licença ao ex-marinheiro nacional, asilado, Luiz de Almeida Moraes, para residir fóra do Asilo de Inválidos da Pátria.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Dia 23 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Pedro Martuchelli (req. de 16 de outubro de 1933). — Indeferido.

Oswaldo de Carvalho (req. de 27 de setembro de 1933). — Declare que se submete ao que determina a letra "h" do artigo 38 do regulamento da Reserva Naval Aérea.

Silvio Rainho da Silva Carneiro (req. de 29 de setembro de 1933). — Indeferido à vista da informação.

Jaef Cesar de Andrade (req. de 29 de setembro de 1933). — Indeferido, à vista da informação.

Luiz Gregório Sarmiento Martins (requerimento de 4 de setembro de 1933). — Satisfaca as exigências do regulamento da Reserva Naval Aérea.

Alcinda Pinto Salgueiro da Silva (requerimento de 19 de julho de 1933). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por

intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 10 do corrente:

Foi efetivado nas funções de diretor do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 3ª Região Militar, o major Waldemar Scheneider.

— Por outros de 20 do mesmo mês:

Foi dispensado de instrutor do 3º grupo do Colégio Militar do Ceará, a pedido, o 1º tenente Almério de Castro Neves.

Foram transferidos, por conveniência absoluta do serviço, o 1º tenente Anísio Botelho, do 1º para o 5º regimento de aviação e, por conveniência relativa do serviço, deste para aquele regimento, o 2º tenente Oscar de Oliveira Batista.

Foi mandado aquartelar o cabo reformado e asilado Raimundo Nonato de Sousa.

Foi designado o 1º tenente José Alvaro Siqueira Coelho, para ajudante-secretário do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva desta capital.

— Por outros de 21 do mesmo mês:

Foram designados, para a Fabrica de Cartuchos e Artefatos de Guerra os primeiros tenentes José Carneiro da Rocha, Poti de Albuquerque Soto Maior e Ubiratan Miranda.

Foi mandado continuar à disposição do comandante da circunscrição militar o major Pinto Paca, até a terminação de um trabalho de estado maior que lhe está afeto.

Foram transferidos os capitães-contratadores Herculano Júlio dos Reis Lima, da Diretoria de Intendência da Guerra para a de Engenharia, o intendente de 3ª classe Manuel Narciso Castelo Branco, do Laboratório Farmacêutico Militar para o 1º regimento de aviação.

— Por outro de 23 do mesmo mês:

Foi posto à disposição do Estado-Maior do Exército o general João Carlos Toledo Bordini para tomar parte nas manobras que se efetuarem no Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Aquiles Ferreira da Costa, solicitando seja dada andamento ao processo de requisição n. 1.808 e relativa ao pagamento da quantia de 2:960\$000 — O processo em apreço acompanhou o aviso n. 820, de 14 de julho último, ao Ministério da Fazenda.

Emília Antoneli, solicitando baixa do serviço do Exército, para seu marido Pedro Geraldo Antoneli, praça do R. A. M. aquartelado em Campo Grande, Estado de Mato Grosso. — Aguarde licenciamento.

Emílio Alves de Freitas, ex-praça do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se na forma da lei.

Eduardo Maria Barbosa, solicitando reinclusão no A. I. P. — Seja reincluído.

Ernani Augusto Correia, tenente-coronel, comandante do 6º R. C. I., solicitando cancelamento da alteração ocorrida em seus assentamentos. — Como pede.

Feliciano Almeida Bueno, solicitando providências para que o capitão medico Dr. Carlos Pereira Lima pague a importância de 13:000\$000, da qual é devedor. — Recorra ao Judiciário, querendo.

Flávio da Silva Néri, solicitando pagamento de vencimentos devidos a seu falecido irmão, Tarquínio Pereira Dias, 1º sargento asilado. — Indeferido, em vista do parecer da D. G. C. G.

Fortunato Vassálo, solicitando seja dado andamento ao processo de requisição n. 416. — Do livro de protocolo consta a entrada de uma petição do requerente, solicitando pagamento da quantia de 629\$000, a qual foi remetida ao Ministério da Fazenda com o aviso n. 1.579, de 12 de novembro de 1929.

José Anastácio de Albuquerque Sales, 2º sargento reformado e asilado, adido ao R. C. D., solicitando permissão para ir ao Estado de Pernambuco e aí permanecer 90 dias. — Como pede.

José Antônio de Sousa, soldado do 2º R. I., solicitando exclusão das fileiras do Exército. — Aguarde licenciamento.

José Fernandes Dias, advogado da Justiça Militar, na 6ª C. J., solicitando permissão para não reassumir o aludido cargo, enquanto estiver fazendo parte da comissão do ante-projeto da lei de Acidentes no Trabalho. — Já foi preenchido o lugar. Arquive-se.

Joaquim Lacerda, ex-praça do 21º B. C., solicitando certidão de alterações. — Apresento outro requerimento, esplanando com clareza a sua pretensão e devidamente selado.

Olivério de Deus Vieira, general de divisão graduado reformado, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu fosse relacionada, na respectiva proposta orçamentária, a verba para pagamento da quantia a que se acha com direito. — Mantenho o despacho de 8 de dezembro de 1932, do meu antecessor, não cabendo recurso administrativo, em face do que dispõe o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931.

Estado Maior do Exército

GABINETE

Requerimentos despachados por este Estado Maior do Exército:

Terceiros sargentos Osvaldo di Primo e Odorico de Castro, todos do 8º R. I.; cabos Euclides Pinto Duarte, do 2º R. I. e Otílio de Carvalho Cruz, do 1º B. C.; soldados Francisco de Sousa, Antônio Pereira da Silva, Caetano Pinto da Silva, Abelardo da Silva Muniz, Hipólito Nahum, todos da E. M.; Moacir Carvalho Oliveira, Janúcio Farias, da C. Ad.; Valdemar Rodrigues de Melo, Ernani de Azevedo Bitencourt, Djalma Costa Teclamante, José de Oliveira Ribeiro, João de Oliveira Ribeiro, Ivone de Almeida, José Barriga Guimarães, João de Sousa Leitão Sobrinho, Assuero Botelho, da E. Av. M.; Luiz Gonzaga Mendes Mourão, do G. Av.; Luiz Felipe Menezes Costa, Paulo da Silva Ribeiro, Odécario Barreiro de Oliveira, Hermídis Mera, Osvaldo Majaldi, Napoleão Silva, da 1ª C. E.; Vicente dos Santos, Vasco Dias de Araújo, do 1º R. I. e Lourival Silva, do 1º R. A. M., todos pedindo matrícula no curso de enfermeiros veterinários. — Deferidos.

Florianio Faria Correia, ex-cadete, pedindo matrícula na Escola de Intendência. — Indeferido, por não estar ainda regulamentada a nova lei de ensino. Em 25/9/1933.

Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, 1º tenente da E. M., pedindo exoneração do cargo de auxiliar de instrutor de artilharia daquela escola. — Como pede. Em 26/9/1933.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Dia 23 de outubro de 1933

Maria Rodrigues de Castro Frágoso, pedindo os favores do Montepio. — Deferido.

Maria dos Santos Faria, idem, idem. Deferido.

Adelaide da Silva Batista, idem, idem. Habilita-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1906.

Julia Raposo Marques, pedindo cessar o desconto de que trata o n. 2, § 2º, do art. 25, do Regulamento do Montepio. — Prove o estado civil ou inexistência de sua filha de nome Olga.

Maria do Carmo de Jesus, idem, idem. Apresente a interessada certidão passada pela delegacia em que esta declare que houve extravio dos folhas de pagamento no período aludido no processo.

Zulmira do Amaral Costa, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1933

Louvando o telegrafista de 2ª classe Alcebiades Freire, pelo cabal desempenho da comissão de que foi incumbido pela portaria n. 1.013, de 21 de agosto de 1933. (Port. 1.259-23-10-933.)

Determinando passe a servir, provisoriamente, na Diretoria Regional do Distrito Federal o auxiliar de 1ª classe da diretoria geral Alvaro Oliveira de Menezes. (Port. 1.258-23-10-933.)

Designando o auxiliar de 2ª classe Mário Pereira da Silva para servir no Protocolo da Diretoria Geral. (Port. 1.262-23-10-933.)

Designando o inspetor de linhas de 3ª classe Crissólito de Castro Chaves e inspetor técnico de 2ª classe Honório Rilvereto para exercerem as funções de chefe de linhas e instalações em Campanha e Pelotas, respectivamente. Portaria 1.260-23-10-933.)

Tornando sem efeito o ato constante da portaria n. 721, de 5 de junho último, quanto à remoção do telegrafista de 5ª classe Humberto Russo, da estação

sede da Diretoria Regional de São Paulo para a Agência de Campos do Jordão, subordinada à mesma diretoria regional. (Port. 1.261-23-10-933.)

Aprovando o concurso que, para auxiliares de 3ª classe, se efetuou na Diretoria Regional de Minas Gerais (Belo Horizonte), entre 15 de junho e 5 de julho do corrente ano, com a seguinte classificação:

1º lugar — Francisco Alves Campos, 42,30 pontos.

2º lugar — Cecília Franco Viana, 36,62 pontos.

3º lugar — José de Sousa, 36,48 pontos.

4º lugar — Paulo Jacob, 35,55 pontos.

5º lugar — Diva Cabral Flecha, 34,52 pontos.

6º lugar — Cleso Felipe, 34,05 pontos.

7º lugar — Irma Soares Ferreira, 33,47 pontos.

8º lugar — Otilia Quintela Vaz de Melo, 33,32 pontos.

9º lugar — Zoé Quadros de Sá, 32,67 pontos.

10º lugar — Osvaldo Ferreira Paulino, 32,40 pontos.

11º lugar — José Olinto Pereira, 32,15 pontos.

12º lugar — José Flaúsinio Pereira de Azevedo, 31,70 pontos.

13º lugar — Elias Silva, 31,40 pontos.

14º lugar — José Ribeiro de Freitas Viana, 30,80 pontos.

15º lugar — Américo Jerônimo do Couto, 30,77 pontos.

16º lugar — Idalina Colen Dornas, 30,70 pontos.

17º lugar — Anísio Moura, 30,67 pontos.

18º lugar — Mário Ferolla Paladini, 29,57 pontos.

19º lugar — Mário Mendanha, 29,41 pontos.

20º lugar — José Rodrigues de Sant'Ana, 29,20 pontos.

21º lugar — Floriano Belarmino Ferreira da Silva, 29,15 pontos.

22º lugar — João Precioso dos Santos, 28,70 pontos.

23º lugar — Bento da Silva Ferraz, 28,54 pontos.

24º lugar — Aulo Gelio de Alencar Gouvêa, 28,40 pontos.

25º lugar — João Pires Rabelo, 28,15 pontos.

26º lugar — Duke Oliveira, 26,80 pontos.

27º lugar — Raimundo Pires da Costa, 26,28 pontos.

28º lugar — José Marcos de Alcântara, 25,22 pontos.

29º lugar — Mozart de Aguiar, 24,15 pontos.

30º lugar — Eduardo Augusto de Magalhães, 23,82 pontos.

31º lugar — Rosa Magalhães, 23,12 pontos.

32º lugar — José de Andrade Guieiro, 23,10 pontos.

33º lugar — Zulmira Ottoni de Magalhães, 22,07 pontos.

34º lugar — José Faria Lemos, 28,80 pontos.

35º lugar — Josefino Firmo dos Santos, 22,15 pontos.

36º lugar — Antônio Magalhães, 20,92 pontos.

37º lugar — José Gonçalves de Oliveira, 19,75 pontos.

38º lugar — Joaquim Frutuoso Sobrinho, 18,61 pontos.

39º lugar — Lavinia Alves Pereira, 18,50 pontos.

Diretoria do Pessoal

Licenças concedidas:

Idomenina Ribeiro dos Reis de Freitas, auxiliar de terceira classe da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos, nos termos do artigo 21, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 de setembro findo;

Carlos Maria do Nascimento, tesoureiro da Diretoria Regional de Uberaba, três meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 21 de setembro findo.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de outubro de 1933

Por despacho do Sr. diretor foram renovados, mediante apresentação de exame médico, os prazos de validade das licenças dos seguintes aeronautas: do Sindicato Condor Limitada, pilotos Guenther Schuster, Bertold Alisch, Karl Erler e mecanico Anton Schmidt; da Panair do Brasil, S. A., pilotos Bert Sours e Frank Crawford Martin e mecanico John D. Donneley.

Em virtude de despacho do Sr. diretor foram renovados, mediante vistoria, os prazos de validade dos certificados de navegabilidade das aeronaves PP-CAN e PP-CAP, do Sindicato Condor Limitada.

Requerimento da Panair do Brasil, S. A., pedindo vistoria e matrícula para uma aeronave do tipo "Sikorsky S 38 B", número de serie 214-4, de sua propriedade. — Expedidos os certificados de matrícula e de navegabilidade n. 57, com a marca de matrícula PP-PAM, tendo em vista o resultado da vistoria.

Requerimento de Henrique Francisco Ernesto Muller Carioba, pedindo vistoria e matrícula para um avião do tipo "Klemm L 25 e VII", número de serie 411, de sua propriedade. — Expedidos os certificados de matrícula e de navegabilidade n. 58, com a marca de matrícula PP-TAH, tendo em vista o resultado da vistoria.

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de outubro de 1933

Secção de Expediente e Contabilidade

Offícios:

N. 2.737 — Ao Sr. ministro, solicitando autorização para transmitir ao Sr. ministro da Fazenda o pedido da inclusão do produto denominado l'Aczol, feito pela firma H. Bodson & Comp., Ltda., na classe 35 — das Tarifas Alfandegárias — artigo n. 1.068, sujeito à taxa de \$020.

N. 2.739 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública, solicitando o pagamento de diárias vencidas pelo ex-mecânico da Inspetoria Agrícola do 13º Distrito do extinto Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância de 370\$000.

Circular n. 60 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, remetendo as instruções fornecidas pela Diretoria de Expediente e Contabilidade sobre termo de cessão e permuta de material.

Idênticos: As diretorias de: Fomento Agrícola, Fruticultura, Plantas Têxteis e Defesa Sanitária Vegetal.

Expediente do dia 19 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2.741 — Ao Sr. presidente da Companhia Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, solicitando providências no sentido de serem aceitas por aquela companhia as requisições e passagens e transportes que em objeto de serviço público forem feitas pelo assistente-técnico da Diretoria do Fomento Agrícola, agrônomo Francisco Leite Alves Costa, em inspeção nos Estados do Sul.

N. 2.742 — Idem, idem ao Sr. inspetor federal de estradas de ferro.

N. 2.743 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento da conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importância de 126\$, proveniente de ligação de luz elétrica das dependências da 2ª Secção Técnica da Diretoria do Fomento Agrícola.

N. 2.747 — Ao Sr. diretor de expediente e Contabilidade, solicitando providências no sentido de ser posto à disposição da Comissão Central de Compras o crédito necessário para atender às despesas do Laboratório Central desta Diretoria Geral.

N. 2.749 — Ao Sr. diretor de expediente e contabilidade, remetendo os quadros demonstrativos dos saldos dos créditos desta Diretoria Geral e os das diretorias técnicas que lhe são subordinadas.

N. 2.750 — Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos, comunicando-se a achar a firma Bento de Carvalho & Comp. autorizada por este ministério a retirar daquela alfândega, isentas de quaisquer direitos, 3.000 caixas de sementes de batatas, procedentes da Holanda.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de outubro de 1933

Offícios:

Ao diretor do Expediente e Contabilidade:

N. 1.255 — Comunica que o servente desta Diretoria Geral, Pedro Coelho d'

Andrade, nomeado por decreto de 18 de agosto último, tomou posse e entrou em exercício no dia 18 de setembro findo.

— Ao diretor do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola:

N. 1.256 — Comunica que, por decretos de 5 do corrente, foram exonerados os seguintes funcionários:

Mário Meleval, observador de 3ª classe, interino, Antônio Alves Braga, estacionário de 1ª classe, interino e Olímpio José dos Santos, estacionário de 3ª classe, interino, por terem aceito outros cargos; Alvim Belém Maia, auxiliar de 3ª classe e Osmar Godinho Ribeiro, auxiliar de 3ª classe, a pedido.

N. 1.257 — Transmite os decretos de nomeação dos seguintes funcionários:

Odisséa Grunewald, para exercer efetivamente o cargo de escrevente datilógrafa.

Júlio Duarte de Oliveira, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica.

Valdivino Tabosa Freire, para exercer o cargo de observador de 3ª classe da aludida rede.

Helena Maria de Abreu Lecleye, para exercer efetivamente o cargo de calculista de 2ª classe.

Ondina Barra Sampaio, para exercer, interinamente, o cargo de estacionária de 3ª classe, enquanto durar o impedimento do serventuário efetivo José Corrêa Barbosa, e comunica que por decreto de 5 do corrente, foi exonerado, a pedido, Miguel Archangelo de Miranda, do cargo de observador de 3ª classe, da Rede Meteorológica.

N. 1.258 — Devidamente apostilado, restitue o decreto de nomeação de Cesarlina Guarani da Silva e a certidão de casamento da citada funcionária.

Diretoria de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1933

Offícios

Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica desta Diretoria — Estado da Paraíba:

N. 1.978 — Remete, para que seja informado, o requerimento do auxiliar de laboratório, contratado, desta Diretoria, Valmir Augusto Teixeira de Carvalho e que veio capeado pelo ofício n. 1.352, de 10 deste mês, da Inspetoria de Plantas Têxteis, nesse Estado, declarando, outrossim, que a aludida petição deverá ser encaminhada por essa Seção, visto como se trata de funcionário à mesma pertencente.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.979 — Encaminha, informado, o requerimento em que o agrônomo Delmiro Maia, chefe de culturas da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Alagoinha, na Paraíba, solicita ao senhor ministro o abono de sua ajuda de custo.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.981 — Solicita providências no sentido de ser submetida à aprovação do Sr. ministro a minuta de contrato a

ser celebrado com o Sr. Davi Santos Castro e a Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão, para o arrendamento do prédio de propriedade daquele, destinado à sede da mesma Comissão.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.982 — Encaminha, informado, o requerimento em que o engenheiro agrônomo Cinéas Lima Guimarães, assistente técnico da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Sete Lagoas, Minas Gerais, solicita ao Sr. ministro o abono de uma ajuda de custo.

— Ao Sr. chefe da 2ª Seção Técnica desta Diretoria — Estado da Paraíba:

N. 1.983 — Remete, para que seja informado, o requerimento do preparador dessa Seção Sr. José Alves Pinto Guedes e que veio capeado pelo ofício n. 1.368, de 12 deste mês, da Inspetoria de Plantas Têxteis, nesse Estado, declarando, outrossim, que a aludida petição deverá ser encaminhada por essa Seção, visto como se trata de funcionário à mesma pertencente.

— Ao Sr. gerente da Sociedade Anônima Wharton Pedrosa:

N. 1.984 — Remete, para que possa apresentar a sua defesa, cópia do auto de infração lavrado em Santos, no Estado de São Paulo, pelo serviço de fiscalização desta Diretoria, relativo a fardos de algodão pertencentes a essa Sociedade.

— Ao Sr. superintendente do Serviço de Publicidade deste Ministério:

N. 1.985 — Envia, afim de ser impresso nessa repartição, o relatório dos trabalhos realizados em 1932, pela Então Superintendência do Serviço do Algodão.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado de Alagoas:

N. 1.986 — Remete as portarias de contrato de Hermano da Rocha Carvalho, Solon Nogueira Queiroz, Manuel Cavalcanti Lins, para servirem como auxiliares de classificação na Comissão de Classificação do Algodão nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 1.988 — Restitue, informados, os processos ns. D. G. A. 6.820 e 6.864, constantes de requerimento e carta do agrônomo Nilo de Albuquerque, dirigidos ao Sr. ministro, solicitando reinclusão no quadro dos funcionários deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado da Paraíba:

N. 1.989 — Remete a portaria de contrato de Lamartine Nunes Monteiro, para servir como auxiliar de classificação da Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.990 — Idem, idem, de Fernando Gurgel de Medeiros, para servir como fiscal de prensa na Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Amazonas:

N. 1.991 — Idem, idem, de Albérico Bezerra Cavalcanti e Plínio Cesar Albuquerque, para servirem como fiscais de

prensa na Comissão de Classificação Oficial do Algodão nesse Estado.

Carta:

— Ao Sr. diretor do Instituto Amazonia:

N. 121 — Comunica haver telégrafado ao diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis, em Santarém, no Pará, determinando lhe remetesse 100 quilos de sementes de algodão.

Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Amazonas:

Circular n. 48 — Transmite o teor da circular n. 2.330, de 12 de setembro último, da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado.

Offícios:

Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis agrônomo José Maria Barbosa — Rio Branco:

N. 1.992 — Comunica tê-lo designado para dirigir o Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Uberlândia, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Química:

N. 1.993 — Pede providências no sentido de serem analisadas nesse Instituto as amostras de terra que acompanham este ofício, retiradas no Campo de Cooperação em São Martinho, no Estado de São Paulo.

— Ao Sr. inspetor de Plantas Têxteis no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.995 — Envia, devidamente registrada na Diretoria Geral de Agricultura, a pública forma do diploma do diretor do Campo de Sementes de Plantas Têxteis em Acari, agrônomo Gonçalo Santiago do Nascimento.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

Correspondência expedida:

Offícios:

Dia 10 de outubro de 1933

N. 684 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando as alterações feitas no pessoal assalariado contratado.

Dia 11

N. 685 — A Sra. 2ª secretária do Sindicato Central dos Engenheiros, acusando o recebimento de um convite e agradecendo.

Dia 12

N. 686 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, prestando uma informação relativa ao ofício n. 2.531.

N. 687 — Ao Sr. diretor da Seção de Contratos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, prestando uma informação relativa ao ofício n. 12.229.

Dia 13

N. 688 — Aos Srs. Anibal, Teixeira & Comp., autorizando a empregar a matriz de diploma no de Médico-Veterinário, da Sra. Nair Eugénia Lobo.

Dia 14

N. 689 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando que rescindiu o contrato de Osvaldo Rodrigues de Oliveira, por ter sido contratado para outro lugar.

Dia 16

N. 690 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Horácio da Silva Machado.

N. 691 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando haver contratado como assistentes-técnicos os Srs. Levy de Carvalho do Prado e Euclides Janot de Matos.

N. 692 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem, o médico Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.

N. 693 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem, do Sr. Armando da Costa Coêlho.

N. 694 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem, do Sr. Mário Duprat Pinto.

N. 695 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Edmar de Sousa Pereira.

N. 696 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, pedindo sejam restabelecidos os primitivos salários do pessoal assalariado contratado desta Escola.

N. 697 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando haver contratado como assistente-técnico, o Sr. Aurélio Augusto da Rocha.

Dia 17

N. 698 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, pedindo interceder junto a quem de direito no sentido de ser fornecido ao superintendente desse Ministério, o papel necessário para a impressão do volume X n. II dos Arquivos da Escola.

N. 699 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Renato Mário Rodrigues de Andrade.

Dia 17

N. 700 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, comunicando as alterações feitas no pessoal assalariado contratado.

N. 701 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, idem, idem.

N. 702 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, idem, idem.

N. 703 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Renato Mário Rodrigues de Andrade.

Dia 18

N. 704 — Ao Sr. diretor do Ensino Agrônomo, solicitando autorização para

contratar mais dois assistentes-técnicos para as 3ª e 5ª cadeiras do Curso de Química Industrial.

N. 705 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como assistente-técnico, o engenheiro agrônomo, Sr. Aurélio Augusto Rocha.

N. 706 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Edmar de Sousa Pereira.

N. 707 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como assistente-técnico o químico industrial Sr. Mário Duprat Pinto.

N. 708 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como assistente-técnico o engenheiro agrônomo, Sr. Armando da Costa Coêlho.

N. 709 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como assistente-técnico, o médico Dr. Ricardo Luiz Ferreira da Costa.

N. 710 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como assistentes-técnicos, os Srs. Levy de Carvalho do Prado e Euclides Janot de Matos.

N. 711 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando haver contratado como zelador de Gabinetes, o Sr. Horácio da Silva Machado.

N. 712 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, comunicando ter rescindido o contrato do zelador de Gabinetes, Osvaldo Rodrigues de Oliveira, por ter sido contratado para outro lugar.

Requerimentos despachados

Armando da Costa Coêlho, pedindo um prazo para a entrega de caderneta de reservista. — Deferido.

Naír Eugênia Lobo, pedindo expedição de diploma. — Deferido.

Edmundo Manuel de Melo Costa, pedindo a rescisão do seu contrato. — Deferido.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições agadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de outubro

Ofícios:

1-C-2.225 — Ao inspetor regional em Recife, confirmando o telegrama que comunica ter o Sr. ministro, em solução ao assunto do telegrama n. 153, desta Diretoria Geral, exarado o seguinte despacho: Autorizo.

2-C-2.226 — Ao D. G. do D. N. do Trabalho, solicitando informações relativas a data da posse do fiscal do Trabalho no Estado de Sergipe, bacharel Luiz José da Costa Filho.

2-C-2.227 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo, apostilada, a portaria de Aurino Barbosa Souto, almoxarife do N. C. C. Bento.

2-C-2.228 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo um requerimento acompanhado de três documentos.

2-C-2.229 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, devolvendo a portaria de contrato de Alvaro de Menezes Matar, professor do Posto Indígena "Felipe Camarão".

1-C-2.230 — Ao D. fiscal do T. N. no E. da Baía, comunicando autorização do Sr. ministro no sentido de ser efetuado o pagamento na importância de 600\$000, ao auxiliar da 7.ª Inspeção, Cildo Meireles.

1-C-2.231 — Ao inspetor regional na Baía, comunicando a autorização de pagamento acima mencionada.

Circular:

2-C-2.232 — Aos Departamentos N. do Trabalho, Indústria e Comércio, Propriedade Industrial, Estatística, Povoamento e Conselho N. do Trabalho, fiscal do Governo junto à S. A. Fábricas Orion e F. do G. junto à Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, solicitando providências sobre bens da União.

1-C-2.233 — Ao D. G. do D. N. do Povoamento, comunicando autorização do Sr. ministro no sentido de ser fornecida uma passagem ao operário sindicalizado, João Francisco Gregório.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO SR. DIRETOR GERAL

Despachos do Sr. diretor geral:

Dia 20 de outubro de 1933

Representantes do Sindicato dos Operadores, representantes do Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões e diretoria do Sindicato Cinematográfico de Exibidores, consultando, por intermédio do Sr. Clodoveu de Oliveira, acerca da execução do decreto n. 23.152, de 15 de setembro de 1933 (D. N. T. 8.652/1933). — Responda-se nos termos da informação da Procuradoria. (A informação a que se refere o despacho supra é o seguinte: "Respondendo ao pedido de informações de V. Ex. reporto-me aos quesitos formulados pela Diretoria do Sindicato dos Exibidores, passando a respondê-los do modo seguinte: Ao 1º — O art. 10, do decreto 23/152, de 15 de se-

tembro de 1933 fixa como condição essencial que haja entre dois períodos de trabalho efetivo um intervalo mínimo de dez horas de descanso. Respeitada essa exigência resta indagar si é possível o trabalho efetivo ser dividido em turnos. O decreto citado oferece margem a dúvida, não prevendo expressamente essa possibilidade, e determinando tão somente seja respeitado um intervalo máximo de duas horas destinado às refeições ou repouso do empregado. No entanto, como elementos de interpretação e atendendo à necessidade de tornar exequível a lei, pode-se recorrer ao princípio geral estabelecido no decreto número 21.186, de 22 de março de 1932, o qual prevê a possibilidade de se cindir o trabalho efetivo em dois turnos, respeitado entre ambos um espaço nunca superior a 3 horas. (Artigo 9º). Ao 2º — Embora não consigne a lei proibição expressa, essa proibição se acha implícita no decreto 23.152, em seu artigo 6º. Se os empregadores são obrigados a dar aos empregados um dia de folga semanal e remuneração, segue-se logicamente que a folga dada pelo empregador deve ser respeitada pelos demais sem o que se tornaria letra morta a exigência da lei em admitir um empregador o trabalho de um empregado alheio em folga tanto quanto em negar a folga ao próprio empregado. Ao 3º — Respondo afirmativamente, ressalvado o que a este respeito, sobre o título de habilitação exigiam as leis municipais. Ao 4º — A lei não distingue *sub-gerentes* ou *encarregados*. Prevê apenas os que exercerem funções de administração ou de gerência, tão somente, sem acumulação de funções materiais. Assim, no caso, o nome pouco importa: estão excluídos do campo da aplicação da lei os que exercerem de fato e com exclusividade a administração ou gestão do negócio. Ao 5º — Não há como distinguir entre empregados em face da lei, pelas origens respectivas pouco importando seja o empregado, fora do seu emprego funcionário público. Ao 6º — A mulher, pela evidente comunhão de interesses que tem com o marido se acha evidentemente excluída da aplicação da lei. Quanto aos filhos ou parentes, se não forem empregados, isto é, se não perceberem salários fixos e participarem de economia doméstica do empregador, não devem ser considerados como incidindo na aplicação legal. Em caso contrário, não se verificando tais exigências, são meros empregados, sujeitos como os demais ao regime legal. Ao 7º — Há que distinguir: 1) se o ajudante desempenha funções contínuas na cabine, respondo negativamente; evidentemente si a lei reputa insalubre o trabalho do operador e se fixa o seu máximo de duração aquém do normal, não é lícito sujeitar seus ajudantes, que trabalham em igualdade de situação a horário suplementar. 2) se o ajudante não desempenha funções contínuas, se sua permanência na cabine é restrita a determinados intervalos, respondo afirmativamente. A questão é meramente de fato, e deve ser verificada nos casos concretos, pelos fiscais. Ao 8º — O assunto é estranho ao decreto 23.152. É matéria que deve ser estudada na *locação de serviços*. Assim, em face do decreto 23.152, nenhuma obrigação há de pagar ao falto. Ao 9º — Depende inteiramente de acordo entre empregadores e empregados, e é a esse respeito que seriam de-

sejáveis as convenções coletivas entre os interessados. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Oscar Saraiva*, procurador. Os quesitos a que se refere o Dr. procurador são os seguintes: 1º — O porteiro ou zelador ou mais empregados em cinemas, poderão executar as oito ou dez horas prescritas no decreto, divididas em dois turnos ou mais, durante o dia ou à noite? 2º — O operador, ajudante e outro qualquer empregado em cinema, poderá empregar a sua folga semanal em outro cinema, mediante remuneração ajustada? 3º — O operador em cabine poderá ser substituído pelo seu ajudante nas horas de folga para descansos ou refeições ou quaisquer outros impedimentos ocasionais? 4º — Os gerentes, aliás, os sub-gerentes e encarregados estão equiparados a nova categoria de "Administradores" de que trata o artigo 2º letra "a" do decreto 23.152? 5º — Os empregados que exerçam atividade ou trabalhem em outros estabelecimentos ou Repartições Públicas, cumulativamente, gozarão das prerrogativas do decreto? 6º — A senhora, filha ou qualquer parente do empregador que exerçam atividade ou gestão no cinema, estão isentos das obrigações estabelecidas no decreto como empregados? 7º — O ajudante do operador poderá exercer outras atividades na mesma casa, não excedendo de 8 ou 10 horas consecutivas como estabelece o decreto? 8º — Nos casos de faltas ocasionais de que trata o artigo 11 do decreto em que os seus substitutos ganharão o dobro desse tempo, como pressitua o artigo 12 parágrafo único, o faltoso ganhará o salário como se tivesse trabalhando? 9º — O operador extra que venha substituir nos impedimentos, quaisquer que sejam eles, o operador efetivo *incorre* a folga semanal, deverá ser pago com o mesmo salário do efetivo?"

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 23 de outubro de 1933

Offícios:

N. 123 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em São Paulo, remetendo o processo n. 144, de 1933 (nacionalização) em que é interessada a Refinação de Milho, Brasil Sociedade Anônima, estabelecida naquela praça, para os devidos fins.

N. 124 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em São Paulo, remetendo a relação a que se refere o art. 32, do regulamento aprovado pelo decreto número 20.291, de 12 de agosto de 1931, apresentada pela firma Nioac & Comp., Ltd., da cidade de Santos, naquele Estado, por não estar selada.

N. 125 — Ao Sr. inspetor regional do Trabalho, em Porto Alegre (Rio Grande do Sul), devolvendo as segundas vias das declarações a que se refere o artigo 31, do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, relativas a varias firmas da cidade do Rio Grande e que foram remetidas a este departamento com o ofício n. 2.627, de 12 do corrente, para os devidos fins.

Termos de verificação

N. 832, de 1933 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuada, Abel Francisco Henrique. — A firma confessa a

infração; imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932.

N. 1.499, de 1933 — Autuados, Antônio da Costa Pereira & Comp.; autuante, João da Rocha Porto. — A firma em questão deixou correr o processo à revelia. Imponho a multa de 100\$, mínimo do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932 (art. 31).

N. 675, de 1933 — Autuante, Aristóteles Figueiredo; autuado, José S. Benaim. — Arquite-se.

N. 73, de 1933 — Autuante, Bernardo Cesar de Berredo Carneiro; autuado, Manuel J. Machado. — Arquite-se.

N. 4.666 — Autuante, Paulo Burlamaqui; autuado, José Esteves de Barros. — Os documentos apresentados como prova foram feitos e datados depois da infração. Imponho a multa de 100\$, mínimo do art. 31, do decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932.

Requerimento despachado

N. 98-G, de 1933, de Germano Tórres, morador à praça da República. — Arquite-se.

Expediente da Primeira secção

Dia 16 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Antônio Gomes de Araújo, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Cipriano Prado, reclamando contra a sua dispensa da Fábrica de Calçado "Alvor". — Compareça neste departamento.

Valdir Francisco Gomes, reclamando pagamento de salário. — Compareça neste departamento.

Valdemar Coelho, reclamando contra a Fábrica de Tecidos Moinho Inglês. — Arquite-se.

Antônio da Silva, pedindo encaminhar o processo n. 3.381, de 1933 à Junta de Conciliação e Julgamento. — Nada há que deferir.

Offícios:

N. 1.850 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, respondendo seu ofício n. 42, de 13 de fevereiro último.

Ns. 1.851 a 1.855 — Aos Srs. diretor da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, L. Pereira, Joaquim Seixas, Frota Aguiar & Comp. e J. Carneiro, reiterando as notificações do 14 de agosto último, 29 e 28 de setembro do corrente ano.

N. 1.856 — Ao inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, remetendo para os devidos fins a notícia publicada pela *Gazeta de Carangola*.

Ns. 1.857 e 1.858 — Aos Srs. inspetor da 8ª Inspeção Regional nos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, com sede em Vitória, e diretor do Departamento Estadual do Trabalho, remetendo para os devidos fins os processos D. N. T.-96-F-1933 e 1.652, de 1933.

Ns. 1.859 e 1.860 — Aos Srs. Ali Salim e proprietário da Tinturaria Palácio do Catete, solicitando esclareci-

mentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos seus ex-empregados Mustafa Aun e João Gonzaga.

Dia 17

Ns. 1.861 e 1.862 — Aos Srs. José Jorge Primo e Fernandes Miranda & irmão, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Manuel Serafim e Lauro de Oliveira.

N. 1.863 — Ao Sr. diretor da Fundação Gaffrée e Guinle, solicitando informar se essa fundação possui recibo de quitação de seu ex-empregado José Vieira.

N. 1.864 — Ao inspetor da 8ª Inspeção Regional do Trabalho, em Vitória, Estado do Espírito Santo, remetendo, para os devidos fins e comunicação da Companhia Cachoeira de Macacos.

Dia 18

Alcebiades Lopes da Silva, reclamando pagamento de salário. — Compareça neste departamento.

Ofícios:

N. 1.865 — Aos Srs. Guida & Machado, comunicando que devem comparecer neste departamento afim de selar os documentos apresentados.

N. 1.866 — Ao Sr. A. Cancela, solicitando esclarecimentos sobre a reclamação de Antônio Nunes.

Dia 19

Carlos da Rocha Poncioni, reclamando pagamento de salário. — Compareça neste departamento.

Henrique André Senos, reclamando pagamento de salário. — Arquite-se.

Clodomiro de Sousa Cabral, reclamando por ter sido despedido do Moimbo Inglês, sem justa causa. — Compareça neste departamento.

Ofícios:

Ns. 1.867 e 1.868 — Ao Sr. A. Cancela, solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Mário Campos e Alfredo Manuel.

N. 1.869 — Ao Sr. diretor do Departamento Estadual do Trabalho, remetendo, para os devidos fins, a petição de Joaquim Rodrigues.

N. 1.870 — Ao inspetor da 10ª Inspeção Regional do Trabalho em Curitiba, Estado do Paraná, remetendo, para os devidos fins, o processo D. N. T. 246-F-932.

N. 1.871 — Ao inspetor da 5ª Inspeção Regional do Trabalho em João Pessoa, Estado da Paraíba, remetendo para os devidos fins, as petições do Sindicato dos Barceiros de Aréia Branca.

Dia 20

V. Alves Lamas. — Apresentando réplica à reclamação de Raimundo Batista de Moraes. — Arquite-se.

Viúva Luciano Ramos Lages & Filho, recorrendo do despacho da Inspeção Regional do Trabalho em Porto Alegre, que lhe impôs a multa de 200\$000. — Mantenho a decisão, reduzindo a multa à quantia de 100\$, mínimo do art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto

n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, em face do parecer da procuradoria.

João Sousa & Comp., pedindo-lhe seja reduzida ao mínimo a multa que lhe foi imposta pela Inspeção Regional do Trabalho em Porto Alegre. — Mantenho a decisão, reduzindo a multa à quantia de 100\$, mínimo do art. 31, do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, em face do parecer da procuradoria.

N. 1.872 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo para os devidos fins os documentos de Joaquim Branco.

Ns. 1.873 e 1.874 — Ao Sr. coletor das Rendas Federais em Rezende e delegado fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo — Remetendo para os devidos fins os requerimentos de Avelino Gomes e Cesar Brasiense.

N. 1.875 — Ao Sr. inspetor da 13ª Inspeção Regional do Trabalho em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais — Remetendo para os devidos fins os documentos de R. Assard.

N. 1.876 — Ao inspetor da 2ª Inspeção Regional do Trabalho em Belém, Estado do Pará — Remetendo para os devidos fins o requerimento de Emigdio Diniz.

N. 1.877 — Ao inspetor da 7ª Inspeção Regional do Trabalho em Salvador, Estado da Bahia — Respondendo o ofício n. 843, de 15 de setembro último.

Dia 21

Ns. 1.878 e 1.879 — Aos Srs. Vitor Gemela e Agostinho Sousa Nogueira — Reiterando a notificação de 25 e 29 de setembro último.

N. 1.880 — Ao Sr. delegado do 22º Distrito Federal — Renovando a solicitação do ofício n. 1.742, de 25 de setembro último.

Ns. 1.881 a 1.883 — Aos Srs. Joaquim Rodrigues de Almeida, F. Oliveira e F. Graça & Comp. — Solicitando esclarecimentos sobre as reclamações apresentadas respectivamente pelos ex-empregados Paulo Meiga, Eduardo de Oliveira e José Sales.

Expediente da Segunda Secção

Ofícios:

Dia 2 de outubro de 1933

N. 2/603 — Ao diretor da Empresa de Ônibus de Luxo S. A. — Comunicando a reunião da Comissão Mixta de Conciliação do 1º distrito do Distrito Federal para tratar do dissídio entre aquela Empresa e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

N. 2/604 — Ao diretor da Leopoldina Railway Company, Limitd — Solicitando uma passagem de ida e volta, em 1ª classe, entre Barão de Mauá e Cataguiara, deste Departamento, Ananias Joazez, Estado de Minas Gerais, para o aumento do Nascimento.

N. 2/605 — Ao diretor geral da Diretoria de Contabilidade — Remetendo a 3ª via do empenho n. 26, da Consignação — Material, Sub-consignação 3 — Diversas despesas da verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2/606 — Ao diretor secretário do Tribunal de Contas — Remetendo a 2ª

via do empenho n. 26, da Consignação — Material, Sub-consignação 3 — Diversas despesas, da verba 2ª — Departamento Nacional do Trabalho.

N. 2/606-A — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Informando que o ofício n. 1-C-1.251, daquela Diretoria foi recebido pelo contínuo João Barbosa Lima.

N. 2/607 — Ao diretor geral de Expediente do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Remetendo a portaria da transferência tornada sem efeito, do inspetor da Imigração, Germano Luiz Cantuária Guimarães, da 12ª para a 11ª Inspeção Regional do Trabalho.

Dia 4

N. 2/608 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Expediente — Devolvendo o processo n. D. N. T. 2.314-33.

N. 2/609 — Ao Sr. procurador da Justiça Federal — Remetendo o processo n. D. N. T. 4.741-33, relativo ao acidente do trabalho sofrido pelo operário Antônio do Carmo Nicolau.

Dia 5

N. 2/610 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade — Remetendo as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal efetivo e contratado deste Departamento, relativas ao mês de setembro último.

N. 2/611 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade — Remetendo o quadro demonstrativo dos fornecimentos feitos a este Departamento pela Comissão Central de Compras do Governo Federal, durante o mês de setembro último.

N. 2/612 — Ao diretor geral da Diretoria Geral de Contabilidade — Remetendo o quadro demonstrativo das despesas verificadas neste Departamento durante o mês de setembro último.

Dia 9

N. 2/613 — Ao presidente da Comissão Mixta de Conciliação do 1º distrito do D. Federal — Remetendo o processo n. D. N. T. 6.776-33, relativo a um dissídio entre o Centro dos Empregados do Cais do Porto e a Companhia Brasileira de Portos.

Dia 9

N. 2/614 — Ao diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional, solicitando providências no sentido de ser entregue ao contador dos Serviços da Carteira Profissional a importância de 30:000\$, em forma de adiantamento, para pagamento do pessoal tafeiro e demais despesas dos meses de setembro e outubro do corrente ano.

Dia 10

N. 2/615 — Ao presidente da 7ª Junta de Julgamentos, remetendo o ofício da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, apresentando o associado nomeado para o cargo de suplente de vogal da referida Junta.

N. 2/616 — Ao presidente do Sindicato dos Arrais da Baía do Rio de Janeiro, remetendo a portaria de nomea-

ção do Sr. José Pina, para o cargo de suplente de vogal da 11ª Junta de Conciliação e Julgamento.

N. 2/617 — Ao presidente do Sindicato dos Lojistas, idem, idem, do senhor Antônio de Carvalho Rocha, para o cargo de suplente de vogal da 11ª Junta.

N. 2/618 — Ao presidente da União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro, idem, idem, do Sr. Aldemar Beltrão para o cargo de vogal da 11ª Junta.

N. 2/619 — Ao presidente do Centro dos Proprietários de Hotéis e Classes Anexas, idem, idem, do Sr. Antônio Monteiro Garcia para o cargo de vogal da 11ª Junta.

Expediente da Terceira Secção

Dia 20 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 2.934-J, de 1932 — João de Freitas contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Arquite-se.

N. 392-M, de 1932 — Manuel Nascimento contra Fernandes & Freitas. — Idem.

N. 357-L, de 1932 — Lúcio da Silva Mendonça contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 394-M, de 1932 — Manuel Antônio contra A. Pereira da Silva. — Idem.

N. 219-D, de 1932 — Didino Marques contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 989-A, de 1932 — Aradino José dos Santos contra V. Alves Lamas. — Idem.

N. 483-R, de 1932 — Ramiro José Viegas contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 602, de 1930 — Eny José Garcia contra M. Castro. — Idem.

N. 2.919-J, de 1932 — José Oliveira Luiz contra a Companhia C. V. Fluminense. — Idem.

N. 361-L, de 1932 — Linonça de Oliveira contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.329-A, de 1932 — Antônio Oliveira Lima contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.325-A, de 1932 — Antenor José Ferreira contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.327-A, de 1932 — Amador Gomes da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.481-A, de 1932 — Arlindo Esteves de Santa Maria contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 393-F, de 1932 — Francisco Pereira da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.324-A, de 1932 — Arlindo Januário de Abreu, contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 2.881-J, de 1932 — José da Silva contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 2.885-J, de 1932 — José de Carvalho contra a firma D'Olne & Comp. — Idem.

N. 1.719-M, de 1932 — Maximiliano do Nascimento contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 361-D, de 1932 — Domingos José dos Santos contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 769-F, de 1932 — Francisco Martins contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 3.225-A, de 1932 — Antônio dos Santos contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 1.739-M, de 1932 — Manuel de Melo contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 8.346, de 1933 — Olinto Rodrigues Borges, presidente do Sindicato dos Caldeiros de ferro, contra a firma Veiga Freitas & Comp. — Idem.

N. 1.731-M, de 1932 — Manuel Cavalheiro contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 1.733-M, de 1932 — Manuel dos Santos Moura contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 2.883-J, de 1932 — José Luiz Martins contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 655-E, de 1932 — Estanislau Ferreira Guimarães, contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 58-R, de 1932 — Reinaldo Francisco de Amorim contra R. A. Smith Comp. Ltda. — Idem.

N. 661-E, de 1932 — Euclides Assis Pereira contra a firma D'Olne & Comp. — Idem.

N. 8.600, de 1932 — Alexandre Rodrigues Viegas contra a firma Fernandes & Comp. — Idem.

N. 1-F, de 1932 — Francisco Pinho Alho contra Tavares, Sousa Irmão & Comp. — Idem.

Notificações:

N. 2.141, aos Srs. Oliveira Batista & Companhia. — De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer à sua repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante Antônio Fernandes Dias. (Processo n. 760-A, de 1932).

N. 2.142, ao Sr. A. A. Queiróz, idem, de Augusto Francisco Azevedo. (Processo n. 2.799-A, de 1933).

Companhia, idem, de Waldemar Luiz dos Santos. (Processo n. 25-W, de 1932).

N. 2.144, aos Srs. Elias Francisco & Companhia, idem, de Frederico Caetano. (Processo n. 779-F, de 1932).

N. 2.145, ao Sr. diretor da Fábrica Aurora, idem, de Armino Costa Valença. (Processo n. 3.257-A, de 1932).

N. 2.146, aos Srs. José Guerra, idem, de Luiz Gravino. (Processo n. 553-L, de 1932).

N. 2.147, ao Sr. M. Feliciano Duarte, idem, de Francisco Lourenço David. (Processo n. 140-F, de 1932).

N. 2.148, a Sociedade Industrial de Ladrilhos, S. A., idem, de José Francisco dos Santos. (Processo n. 2.895-J, de 1933).

N. 2.149, aos Srs. Bellingrodt & Companhia, idem, de Luiz Marinho. (Processo n. 535-L, de 1932).

N. 2.150, aos Srs. Bellingrodt & Companhia, idem, de João Nunes da Silva. (Processo n. 2.871-J, de 1932).

N. 2.151, ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos, idem, de Luiz Gonçalves França. (Processo n. 559-L, de 1933).

N. 2.152, aos Srs. Elias Francisco & Companhia, idem, de Mário Antônio. (Processo n. 1.755-M, de 1932).

N. 2.153, ao Sr. Francisco Antônio Peluso, idem, de Miguel Marques Corrêa. (Processo n. 8.134, de 1933).

N. 2.154, ao Sr. Alfredo Aterman, idem, de Aceitalino de Oliveira. (Processo n. 727-A, de 1932).

N. 2.155, ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos, idem, de Bernardino Luiz Costa. (Processo n. 217-B, de 1933).

N. 2.156, ao Sr. Manuel Martins. — Idem, de José Loureiro. (Proc. 151-J, de 1932).

N. 2.157, ao Sr. José Augusto Pedro Simões. — Idem, de Domingos Pereira de Oliveira. (Proc. 8.070, de 1933).

N. 2.158, aos Srs. Corrêa Cunha & Companhia. — Idem, de Jader Moreira. (Proc. 223-J, de 1932).

N. 2.159, ao Sr. diretor da Companhia Bittenfel. — Idem, de Davide da Silva Costa. (Proc. 1.330, de 1930).

N. 2.160, ao Sr. diretor da Empresa B. C. G. a Guaratiba. — Idem, de Elco Eugenio dos Santos. (Proc. 665-E, de 1933).

N. 2.161, aos Srs. Augusto Reis & Companhia. — Idem, de Orlando Cornélio. (Proc. 117-O, de 1932).

N. 2.162, ao Sr. diretor da Empresa B. C. G. a Guaratiba. — Idem, de José Pedro de Sousa Filho. (Proc. 2.897-J, de 1933).

N. 2.163, ao Sr. Francisco José Teixeira Campos. — Idem, de João Constantino. (Proc. 671-J, de 1932).

N. 2.164, aos Srs. Bellingrodt & Comp. — Idem, de Aristides Lameira Guimarães. (Proc. 3.281-A, de 1932).

N. 3.165, aos Srs. Bellingrodt & Comp. — Idem, de Admarco Magalhães. (Proc. 3.261-A, de 1932).

N. 2.166, ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Ernani Alves Carvalhosa. (Proc. 669-E, de 1933).

N. 2.167, ao Sr. diretor da Companhia Brasileira de Portos. — Idem, de Antônio Moreira. (Proc. 2.373-A, de 1932).

N. 2.168, ao Sr. diretor da Companhia Industrial Silveira Machado. — Idem, de Carlos Pinto de Carvalho. (Proc. 93-C, de 1932).

N. 2.169, ao Sr. Antônio Sousa. — Idem, de Dinorah Pires de Lima. (Processo 289-D, de 1931).

Dia 21

Requerimentos despachados:

N. 107-O, de 1932 — Oscar Gomes contra Luiz de Sousa Guedes. — Arquite-se.

N. 273-O, de 1931 — Otilio Adamí, contra o Banco Pelotense. — Idem.

N. 31-A, de 1932 — Antônio de Oliveira contra Monteiro & Aranha. — Idem.

N. 93-H, de 1932 — Halencio Manuel Neves contra D. Borato & Companhia. — Idem.

N. 163-V, de 1932 — Vivaldo Justino dos Santos contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 65-A, de 1932 — Antônio Luiz contra Lucas Soares. — Idem.

N. 81-T, de 1932 — Teófilo Rodrigues Trindade contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 66-S, de 1932 — Sebastião Miranda contra Alvarinho Ribeiro Dias. — Idem.

N. 47-T, de 1932 — Turtuliano Joaquim Pereira contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 9-H, de 1932 — Henrique José Lopes contra Tomaz & Gonçalves. — Idem.

N. 209-G, de 1932 — Gregório Luiz de Moura contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 411-F, de 1932 — Felesmino de Jesus contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 301-P, de 1932 — Procópio Soares Martins contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.197, de 1930 — Salvador Chabela contra a Companhia Brasileira de Latifúndios. — Idem.

N. 303-P, de 1932 — Pedro Soares da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 983, de 1930 — Hermenegildo Torquato contra a Casa Alemã. — Idem.

N. 503-M, de 1932 — Manuel José Fernandes Guimarães contra a firma Pascale & Comp. — Idem.

N. 3.323-A, de 1932 — Antônio Corrêa contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 591-C, de 1932 — Clímério da Silva Marques contra Manuel Gonçalves. — Idem.

N. 961-A, de 1932 — Antônio Corrêa de Azevedo contra De Borato & Companhia. — Idem.

N. 3.337-A, de 1933 — Antônio Pereira da Silva Miranda contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.339-A, de 1933 — Antônio Castro Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.335-A, de 1933 — Adalberto Fortes Barreto contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 160-A, de 1932 — Antônio Dias contra Leite & Peixoto S. A. — Compareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

Offícios expedidos:

N. 897, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo o incluso processo protocolado neste Departamento sob o n. 488-A, de 1931.

N. 898, idem, idem, n. 8.564, de 1933.

N. 899, idem, idem, n. 195-F, de 1931.

N. 900, idem, idem, n. 389-J, de 1931.

N. 901, idem, idem, n. 137-M, de 1932.

N. 902, idem, idem, n. 128-A, de 1931.

N. 903, idem, idem, n. 179-L, de 1932.

N. 904, idem, idem, n. 312-J, de 1931.

N. 905, idem, idem, n. 356-A, de 1932.

N. 906, idem, idem, n. 20-H, de 1932.

N. 907, idem, idem, n. 2.849-A, de 1933.

N. 908, idem, idem, n. 132-J, de 1932.

N. 909, idem, idem, n. 11-B, de 1932.

N. 910, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Belo Horizonte, idem, n. 6.280, de 1933.

N. 911, idem, idem, n. 6.282, de 1933.

N. 912, idem, idem, n. 6.284, de 1933.

N. 913, idem, idem, n. 6.285, de 1933.

N. 914, idem, idem, n. 6.279, de 1933.

N. 915, idem, idem, n. 6.286, de 1933.

N. 916, idem, idem, n. 6.281, de 1933.

N. 917, idem, idem, n. 6.283, de 1933.

N. 918, idem, idem, n. 6.288, de 1933.

N. 919, idem, idem, n. 6.287, de 1933.

N. 920, ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho em São Paulo, remetendo o incluso processo que tem por base a reclamação de Celestino Novelli contra a Comp. Brasileira de Mineração e Metalurgia. (Proc. 222, de 1930).

N. 921, idem, idem de Santo Soldá contra a firma Henrique Bianco. (Proc. 1.054, de 1930).

N. 922, ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, idem, de Florentino Emilio Frederico Galhardo contra a firma José Penedo. (Proc. 1.331, de 1928).

N. 923, idem, idem de João Manuel da Silva contra Expresso Federal. (Proc. 1.272, de 1930).

N. 924, idem, idem de Avelino Gomes contra Padaria Santa Isabel. (Proc. 92, de 1931).

N. 925, idem, idem de Emilio Neto contra a firma Cristiano & Nilson. (Proc. 684, de 1930).

N. 926, idem, idem de Carmo Madeira contra a firma Ferreira Souto & Comp. (Proc. 300, de 1930).

N. 927, idem, idem de Alvaro Julio de Barros Figueiredo contra Vitor Talking Machine Company of Brasil. (Proc. 778, de 1930).

N. 928, ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho no Estado de Minas Gerais, idem, de Bruno Serato contra a firma Paulo Lins. (Proc. 8.201, de 1933).

N. 929, ao Sr. diretor da Recebedoria Federal em São Paulo, remetendo o incluso processo protocolado neste Departamento sob o n. 4.854, de 1933.

N. 930, ao Sr. presidente do Centro de Estudos e Ação Social, São Paulo, remetendo para os devidos fins, cópia do ofício FS/43.219, de 23 de setembro de 1933, do Departamento Estadual do Trabalho em São Paulo, referente a esse Centro.

N. 931, ao Sr. inspetor Regional do Ministério do Trabalho no Estado do Rio Grande do Sul, remetendo para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o ofício n. 2.386, de 21 de setembro último, relativo aos autos de infração do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, lavrados contra a Comp. Carris Porto Alegre e Comp. Energia Elétrica Rio Grandense.

— Ao Sr. Carlos Grisólia:

N. 932 — Em resposta à consulta que formulastes a este departamento, em 9 de outubro corrente, transcrevo o despacho do Sr. diretor geral, exarado na referida petição:

"Responda-se, nos termos da informação."

A informação a que se refere esse despacho, foi prestada pelo 2º oficial Castelar de Oliveira Borges, nos seguintes termos:

"Carlos Grisólia consulta si os empregados em serviço de escritório de empresas de eletricidade têm direito às férias, de acordo com o decreto número 23.103, de 19 de agosto de 1933.

Determina o art. 1º do decreto número 23.103, de 19 de agosto de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês e ano, que

"Os empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em seções comerciais, de estabelecimentos industriais, terão direito, anualmente, ao gozo de quinze dias úteis de férias, sem prejuízo dos respectivos ordenados, vencimentos, diárias, percentagens, comissões ou gratificações."

Em face deste artigo, os empregados de escritório dos estabelecimentos industriais têm direito a férias, pois, são considerados como "prepostos comerciais".

O art. 30, do decreto citado, diz:

"O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação (24 de agosto de 1933), a partir da qual terá início a concessão de férias aos empregados que já contarem 12 meses de serviço."

Rica, pois, entendido que todos os empregados que completaram doze meses de serviço ininterrupto, de 24 de agosto de 1933 em diante, têm os seus direitos assegurados às férias.

O gozo desse benefício legal, consoante o disposto no art. 5º do referido decreto, deverá ser concedido no decurso dos doze meses seguintes à data em que ao mesmo fez jus o empregado, sendo que a época dessa concessão, será a que melhor consultar os interesses do estabelecimento, de uma só vez, ou em dois períodos, um dos quais não poderá ser inferior a sete dias.

Penso que a consulta em apreço, pode ser respondida nos termos da informação supra. S. M. O.

N. 0.933, ao Sr. F. S. Almada — Em referência a vossa consulta feita em 4 de outubro corrente a este Departamento, comunico-vos que o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho:

"De acordo. Providencie-se."

A informação que deu causa a este despacho, foi proferida pelo 2º oficial Castelar de Oliveira, Borges, nos seguintes termos:

"F. S. Almada, em carta de fls. 2, formula a seguinte consulta:

a) as empresas que exploram serviços de utilidade pública, como, por exemplo, o de eletricidade, são obrigados a conceder férias aos seus empregados de escritório?

b) o decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933 desobriga tais instituições de pagarem em espécie o valor das férias que porventura não tenham concedido no devido tempo a auxiliares que foram dispensados antes de haver sido legislado sobre férias?

c) perde direito às férias restantes o ex-empregado que, havendo trabalhado de 1929 a 1932, de janeiro a dezembro, portanto, durante quatro anos, se houver gozado apenas dois períodos de férias nesse lapso de tempo?

O consulente cita o seu caso:

Foi admitido ao serviço das Empresas Elétricas Brasileiras, em 7 de dezembro de 1928 e dispensado em 14 de julho de 1933, tendo gozado as férias em 1929,

em junho de 1930 e as de 1930, em janeiro de 1933.

O art. 3º, do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, que suspendeu a execução da lei n. 4.982, de 24 de dezembro de 1925, e do respectivo regulamento aprovado pelo decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, assegurou o direito de gozo de férias (15 dias) aos empregados e operários que contassem 12 meses de trabalho efetivo, sem interrupção, no período compreendido entre 1 de janeiro de 1930 e 7 de abril de 1931.

O decreto n. 23.103, de 19 de agosto de 1933, publicado no *Diário Oficial* de 24 do mesmo mês e ano, determina nos artigos:

1º — "Os empregados em estabelecimentos comerciais e bancários, em instituições de assistência privada, bem como em seções comerciais de estabelecimentos industriais, terão direito, anualmente, ao gozo de quinze dias de férias, sem prejuízo dos respectivos ordenados, vencimentos, diárias, percentagens, comissões ou gratificações."

3º — "O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, a partir da qual terá início a concessão de férias aos empregados que já contarem doze meses de serviço."

Em face do artigo 1º as Empresas Elétricas Brasileiras estão obrigadas à concessão de férias aos empregados que emprestam sua atividade nas ações de caráter comercial (escritórios, balcão, etc.), uma vez que tenham completado dois meses de trabalho ininterrupto, de 24 de agosto próximo passado em diante.

O gozo desse benefício legal deverá ser concedido no decurso dos doze meses seguintes à data em que às mesmas o empregado fizer jús, de acordo com o artigo 5º.

O pagamento, em espécie, somente é permitido quando o empregado deixar o serviço, voluntariamente ou não, sem que haja gozado as férias a que fez jús.

O consulente tendo sido admitido ao serviço em 7 de dezembro de 1928, adquiriu direito às férias referentes aos seguintes períodos:

7 de dezembro de 1928 a 7 de dezembro de 1929 (1º período) e 7 de dezembro de 1929 a 7 de dezembro de 1930 (2º período).

Tendo, segundo afirma, gozado em junho de 1930, as férias de 1929 e em janeiro de 1933, as de 1930, não lhe assiste direito a qualquer outro período, pois, viria a completar o terceiro período, posteriormente à data da suspensão da lei, isto é, em 7 de dezembro de 1931.

Tendo o consulente deixado o serviço das Empresas Elétricas Brasileiras, em 14 de julho do corrente ano, nada pode reclamar, em virtude de não haver completado os doze meses de trabalho, previstos pelo artigo 30, até 24 de agosto último, data esta da publicação do decreto 23.103.

A consulta do Sr. F. S. Almada, pode, pois, ser respondida nos termos da presente informação. — S. M. O.

Dia 23

Requerimentos despachados

N. 1.063-A, de 1932 — Antônio Justo Veloso contra Azeredo & Comp. — Com-

pareça o reclamante ao escritório da firma reclamada, afim de receber a indenização de férias.

N. 849, de 1930 — Amadeu dos Santos contra Leonídio Gomes & Comp. — Idem.

N. 259, de 1930 — Dulce Rosária contra a Companhia América Fabril. — Idem.

N. 182-F, de 1932 — Félix Ferraz contra Antônio Vilar. — Idem.

N. 237-C, de 1931 — Carlos Pinheiro contra J. R. Teixeira & Comp. — Idem.

N. 7-E, de 1932 — Ernani Silva de Lima contra Verbena Aranha. — Idem.

N. 650-J, de 1932 — José Ramos da Cunha contra Biscoitos Aimoré Limitada. — Idem.

N. 833, de 1930 — Francisco José Rodrigues contra Manuel Duarte Ribeiro. — Idem.

N. 391-O, de 1932 — Orlando Dias da Silva contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 1.316, de 1930 — Damásio Antônio Luiz contra o Molinho Inglês. — Idem.

N. 1.451-M, de 1932 — Manassés Peixoto contra Caria & Franco. — Idem.

N. 2.687-J, de 1933 — José Avelino Afonso contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 433-R, de 1932 — Roberto Botelho contra a Fábrica Aurora. — Idem.

N. 417-O, de 1932 — Ozório Rodrigues da Fonseca contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.309, de 1930 — Paulo Marques contra a Companhia Christiani. — Idem.

N. 144, de 1930 — Belson Mariz de Oliveira contra o Banco Real do Canadá. — Idem.

N. 2.169-J, de 1932 — José Bomfim contra a firma José Pinto Mendes. — Idem.

N. 182-A, de 1932 — Antônio Ferreira da Silva contra D. Martins & Pereira. — Idem.

N. 1.767-M, de 1932 — Manuel Nunes contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 2.693-J, de 1932 — José Gomes Medina, contra a firma D'Olne & Companhia. — Idem.

N. 419-O, de 1933 — Olegário Costa contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 2.713-J, de 1932 — José Clemente contra a firma D'Olne & Comp. — Idem.

N. 760-A, de 1932 — Antônio Fernandes Dias contra Oliveira Batista & Comp. — Idem.

N. 33-P, de 1932 — Pedro da Silva Almeida contra Caria & Franco. — Idem.

N. 2.699-J, de 1932 — José Maria Monsanto contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 424-O, de 1932 — Osvaldo de Barros Garcias contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 195-E, de 1932 — Ernani da Costa contra Barros & Garcia. — Idem.

N. 3.074-A, de 1932 — Antônio Mallet contra a firma D'Olne & Comp. — Idem.

N. 17-I, de 1932 — Inocêncio Garcia Vasque contra Manuel Pires. — Idem.

N. 2.935-J, de 1932 — João Gomes Guimarães contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 52-P, de 1931 — Perciliano da

Costa Monteiro contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Compareça o reclamante ao escritório firma reclamada afim de receber a indenização de férias.

N. 62-V, de 1931 — Vicente Carbonei contra a Sociedade Marmifera Brasileira Limitada. — Arquite-se.

N. 226-J, de 1932 — João Borzoni contra a S. A. Curtume Carioca. — Idem.

N. 22-O, de 1932 — Oreste Moraes contra Abel dos Santos Correia. — Idem.

N. 3.315-A, de 1932 — Abel Rodrigues da Silva contra a C. C. V. Fluminense. — Idem.

N. 2.924-J, de 1932 — José Pinheiro contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.311-A, de 1932 — Amaro Tavares de Sousa contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.309-A, de 1932 — Armando Dias Duarte contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 51-M, de 1932 — Manuel Alves dos Reis contra A. J. dos Anjos. — Idem.

N. 106-F, de 1931 — Francisco Inácio da Silva contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.307-A, de 1932 — Antônio Jorge Vidal contra a Companhia Viação Fluminense. — Idem.

N. 162-A, de 1932 — Antônio Bernardes contra Renato B. G. Pereira. — Idem.

N. 97-V, de 1932 — Valentim de Sousa Ferreira contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.073-A, de 1932 — Antônio Inácio contra a firma D'Olne & Comp. — Idem.

N. 2.711-J, de 1932 — João Custódio dos Reis contra D'Olne & Comp. — Idem.

N. 3.305-A, de 1932 — Antônio Joaquim Barreira contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.313-A, de 1932 — Achilles Gonçalves da Costa contra a Companhia Cantareira Viação Fluminense. — Idem.

N. 705, de 1930 — Antônio da Silva contra a firma J. Santos Pereira. — Idem.

N. 1.073-A, de 1932 — Antônio Pires contra a firma Ribeiro & Pacheco. — Idem.

N. 2.495-A, de 1932 — Adelino Cardoso contra Carvalho Pais & Comp. — Idem.

N. 263-J, de 1932 — José Alves da Silva contra José Rodrigues Teixeira. — Idem.

N. 839, de 1930 — José Cavalcanti Miranda contra João Paes Lóvão. — Idem.

Intimação:

N. 2.591 — Ao Sr. David Rodrigues d'Almeida, reiterando, pela última vez, os termos da intimação n. 2.402, de 19 de setembro de 1933, no sentido de efetuar o pagamento de 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Artur Rosa, de acordo com o despacho proferido no processo n. 742 A, de 1932. — A falta de cumprimento dessa última intimação implicará na aplicação da multa de \$ 2.000\$, prevista pelo decreto n. 19.808, de março de 1931.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 21 de outubro de 1933

Orestes Brossi (processo n. 2.649, de 1933). — Apresente nova descrição da marca, de acordo com a informação do Arquivo.

Retificação:

Foram mandadas arquivar as marcas ns. 80.536 e 80.639, constantes das notificações ns. 1.745 e 1.746, tendo havido, assim, equívoco na publicação do "Diário Oficial" de 17 de outubro de 1933, onde consta que as aludidas marcas foram recusadas.

Dia 20 (aditamento)

Privilegio de invenção:

Dr. Américo Vespúcio de Oliveira, para "caixa d'água higiênica — Capichaba" (depósito n. 11.722). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 21 de outubro de 1933

Martin P. Schulze e Isaac Izecksohn. — Lavrem-se os termos.

International Standard Electric Corporation (processos ns. 14.625 a 14.627, de 1933). — Preliminarmente complete o selo do requerimento.

Momsen & Harris (processos ns. 14.601 e 14.607, de 1933). — Expeçam-se guias.

Antônio da Costa Almeida (processo n. 14.555, de 1933). — Compareça a esta departamento.

Ernestina Giordano (processo número 9.422, de 1933). — Apresente novos relatórios, com o título devidamente modificado, conforme pede o examinador.

Cement Process Corporation (processo n. 9.834, de 1933). — Preste esclarecimentos e apresente cópia do pedido original, feito nos Estados Unidos.

George Fehr (processo n. 7.739, de 1933). — Satisfaga a exigência do técnico, apresentando amostra.

Nelson de Oliveira (processo número 8.434, de 1933). — Apresente novos relatórios.

Barbará Sociedade Anônima (processo n. 9.643, de 1933). — Apresente novos dados, precisos, claros e na forma regulamentar.

American Flange & Manufacturing Company (processo n. 14.585, de 1933, réplica à oposição feita pela Mauser & Comp., ao seu pedido de privilégio depositado sob o n. 11.741). — Encaminhe-se ao técnico e junte ao processo oportunamente.

Arédio de Sousa (processo n. 14.586, de 1933, oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 12.831). — Junte-se ao processo.

Eduardo Bens (processo n. 14.622, de 1933). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

José Alexandre Ferreira Borges (processo n. 14.577, de 1933) e Ernesto Muench (processo n. 14.572, de 1933). — Juntem-se aos processos e encaminhem-se aos técnicos.

Dia 20 (aditamento)

Oswaldo de Silos Cintra (processo número 14.001, de 1933, réplica à oposição feita ao seu pedido depositado sob o n. 604, na Junta de São Paulo). — Preliminarmente, junte ao processo

Joaquim Meneses (processo número 14.697, de 1933). — Devolva-se de acordo com a informação.

Cluett, Peabody & Co., Inc. (processo n. 10.481, de 1933). — Apresente tradução do depósito feito nos Estados Unidos.

Carlos Leinig Júnior (processo número 10.430, de 1933). — Preste esclarecimentos.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 21 de outubro de 1933

Antônio Teixeira Guimarães, Batista, Mendes & Comp., Chames Aboud & Comp., Valter Mildner, João Marigo Sobrinho & Comp., Pedro Baldassarri & Irmãos, Laboratório Biológico Limitada, Marmetal, S. A. e Companhia Nacional de Fumos e Cigarros. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

S. A. Fabrica Votorantim. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo e publique-se a descrição.

M. Moreira Marques (processo número 727, de 1933). — Publique-se a descrição.

Jorge Ferreira (processo n. 6.844, de 1925). — Extraia-se a guia, efetuando-se o registro nos termos da informação supra.

Companhia Nacional de Indústrias Reunidas Rocha Póssas (processo número 14.014, de 1933). — Pague, preliminarmente, a taxa regulamentar.

J. Lopes Júnior (processo n. 1.345, de 1932). — Aguarde solução do processo n. 2.821, de 1927.

Carlos, Almeida & Comp. (proc. 12.221-33, pedem o cancelamento dos poderes outorgados ao Sr. Orlando de Oliveira, para funcionar como procurador nos processos ns. 577 e 578-33). — Ratifique o ato da assinatura do termo de depósito, feito irregularmente, por Orlando de Oliveira, cujo mandato se extinguiu com a morte do mandatário.

Companhia de Perfumarias Beija-Flor (proc. 14.073-33). — Preste esclarecimentos.

J. Sarda Filho (proc. 2.219-33). — Apresente nova descrição de acordo exatamente com o "clichê".

Ford Motor Company (proc. 13.495-33). — Legalize o documento apresentado, de acordo com o exigido na informação.

Locomotive Booster Company (processo 13.142-33). — Apresente certificado de transferência da marca no país de origem.

S/A. Casa Masetti (proc. 7.845-33). — Declare a nacionalidade, visto que os documentos não a provam.

Stal, Teles & Comp., Ltda., (processo 11.281-33). — Declare a nacionalidade.

Com a petição n. 13.637-33, J. R. Kanitz, apresenta oposição ao registro da marca "Cutoline", depositada por Arturo Loewensberg.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO (Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 12.624, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de "novo processo de fabricar uma bebida sem álcool à base de lupulo e malte", para a qual requer privilégio Martin P. Schulze (depósito n. 12.963, de 21 de outubro de 1933):

1º, uma nova bebida, sem álcool, caracterizada pela mistura de cerveja, lupulo, açúcar e ácido tartárico;

2º, uma nova bebida, sem álcool, em

conformidade com a primeira reivindicação, tendo a composição seguinte: 32 quilos de açúcar, 42 litros de cerveja, 4 litros de corante vegetal, 150 gramas de ácido cítrico dissolvido em igual quantidade de água, 300 gramas de flôr de lupulo e 16 litros de água;

3º, o processo para produzir a bebida, reivindicada sob 1 e 2, caracterizado pelos seguintes modos de execução: 1º, fazer uma infusão de lupulo, 300 gramas em 16 litros de água; 2º, dissolver o açúcar neste líquido; 3º, adicionar o corante e ferver a mistura toda, tirando a espuma; 4º, adicionar a cerveja e ferver, em fogo lento, de modo que por esse processo o álcool evapore; 5º, adicionar o ácido cítrico ou tartárico; 6º, deixar o líquido espumar e filtrá-lo; 7º, do xarope assim obtido, usa-se para cada garrafa de 371 centilitros uma quantidade de 58 centilitros, à qual se junta água saturada de gás carbônico sob uma pressão de 2 1/4 atmosferas; 8º, a bebida engarrafada é pasteurizada durante um quarto de hora a uma temperatura de 65° C.;

4º, um novo processo de fabricar uma bebida, sem álcool, à base de lupulo e malte, segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado pelo fato de observar-se e seguir-se os modos de composição e processos de produção substancialmente indicados e descritos no relatório junto.

Pontos característicos da invenção de um "porta-curativos masculino", para qual requer privilégio Isaac Izecksohn (depósito n. 12.964, de 21 de outubro de 1933):

1º, o porta-curativo masculino é um saquinho, de qualquer tecido ou substância flexível, fina e permeável aos gases e aos saquinhos, destinado a ser usado sobre o órgão sexual masculino (penis) para sustentar ou manter os curativos que aí se aplicam;

2º, o porta-curativo masculino podendo ser facilmente retirado e recolocado evita que o doente humedeca os curativos toda vez que tiver de urinar;

3º, o porta-curativo masculino mantendo aplicados ao meato tampões de algodão nas uretrites purulentas, permite a retração do prepúcio e evita os acumulos de pús sobre a glândula e no sulco balano-prepucial e as graves lesões daí resultantes;

4º, o porta-curativos masculino protege os curativos e os mantém mais limpos, porque evita o seu contato com a roupa ou com a pele, e impede a penetração de substâncias estranhas (poeiras, etc).

Pontos característicos da invenção de: "Processo e aparelho aperfeiçoados para alterar o comprimento de telas ou tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem", para a qual requereu John Herbert Wrigley e Alexander Melville (depósito 12.934, de 14 de outubro de 1933):

1º, o processo de alterar o comprimento de telas ou tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem que consiste em comprimir entre si um corpo relativamente mole como foi descrito e um corpo relativamente rígido como foi igualmente descrito, em imprimir um movimento relativo entre os ditos corpos movendo-os na mesma direção superficial porém a velocidades diferentes

e em passar os ditos tecidos ou fios de tecelagem entre os ditos corpos num ponto em que a superfície do corpo relativamente mole muda da condição torcida para a condição não torcida;

2º, o processo de acordo com o ponto 1 no qual o corpo relativamente mole consiste de borracha.

3º, o processo de acordo com o ponto 1 ou com o ponto 2, no qual o corpo relativamente mole consiste de borracha mole tendo uma rigidez de 75° a 80° quando medida num instrumento duro metro do tipo "Shore";

4º, o processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes no qual o corpo relativamente rígido consiste de borracha dura de uma dureza ou rigidez de 95° a 100° quando medida em um instrumento Durometro do tipo "Shore";

5. O processo de acordo com o ponto 1 ou com os pontos 2 ou 3 no qual o corpo relativamente duro consiste de metal não polido.

6. O processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes no qual um rolo é revestido com um corpo relativamente mole e obrigado a funcionar conjuntamente sob pressão com um rolo que consiste de ou é revestido com um corpo relativamente rígido.

7. O processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5, no qual um rolo é revestido de um corpo relativamente mole e obrigado a atuar conjuntamente sob pressão, com uma correia sem fim do corpo relativamente rígido, sendo a dita correia passada em torno de dois ou mais róis, um dos quais pelo menos pode ser ajustado para pôr a dita correia num estado de tensão.

8. O processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 5 no qual uma correia sem fim do corpo relativamente mole ou do material revestido com ele passa em volta de um ou mais róis, um dos quais pelo menos pode ser ajustado para pôr a dita correia num estado de tensão e no qual a dita correia é obrigada a atuar conjuntamente sob pressão com o corpo relativamente duro.

9. O processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes, por meio do qual os ditos tecidos ou fios de tecelagem são encurtados ou contraídos fazendo-se com que a superfície associada do corpo relativamente duro se mova a uma velocidade relativamente maior que a superfície associada do corpo relativamente mole.

10. O processo de acordo com qualquer dos pontos de 1 a 8 por meio do qual os ditos tecidos ou fios de tecelagem são alongados fazendo-se com que a superfície do corpo relativamente mole se mova a uma velocidade relativamente maior que a superfície do corpo relativamente duro.

11. O processo de acordo com qualquer dos pontos precedentes no qual os ditos tecidos de tecelagem são humedecidos antes de passarem entre os ditos corpos.

12. Em combinação, tendo os ditos róis faces que se confrontam, uma mais dura que a outra, tendo o rolo mais mole uma parte da superfície de borracha mole, dispositivo para comprimir os ditos róis um de encontro ao outro sob pressão e dispositivo para fazer girar os ditos róis em direções opostas, porém a velocidades periféricas diferentes.

13. Em combinação, um par de róis de ação conjunta, através do ponto de contato dos quais se pode fazer passar um material textil, tendo os ditos róis

faces que se confrontam, uma mais dura que a outra, tendo o rolo mais mole uma parte da superfície de borracha mole, dispositivo para comprimir os ditos róis um de encontro ao outro sob pressão e dispositivo para fazer girar os ditos róis em direções opostas, porém a velocidades periféricas diferentes.

14, em combinação, um par de róis de ação conjunta tendo superfícies de borracha, através do ponto de contato dos quais pode-se fazer passar um material textil, tendo os ditos róis faces que se confrontam, uma mais dura que a outra, dispositivo para comprimir os ditos róis entre si e dispositivo para fazer girar os ditos róis em direções opostas, porém a velocidades periféricas diferentes;

15, aparelho para alterar o comprimento de telas e tecidos semelhantes compreendendo um rolo que consiste de ou coberto com borracha mole tendo uma rigidez de 75° a 80° quando medida por um aparelho Durometro do tipo "Shore", um rolo consistindo de ou coberto com borracha dura tendo uma rigidez de 95° a 100° quando medida em um aparelho Durometro do tipo "Shore", dispositivo para comprimir os ditos róis entre si, dispositivo para fazer com que os ditos róis girem em direções opostas porém a velocidades periféricas diferentes e dispositivo para suprir os ditos tecidos entre os pontos de contato dos ditos róis;

16, aparelho para alterar o comprimento de telas ou tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem substancialmente como foi descrito com referência às figuras 1 e 2;

17, aparelho para alterar o comprimento de telas e tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem substancialmente como foi aqui descrito com referência à figura 3;

18, aparelho para alterar o comprimento de telas e tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem, substancialmente como foi descrito com referência à figura 4;

19, aparelho para alterar o comprimento de telas e tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem substancialmente como foi aqui descrito com referência à figura 5;

20, o processo de alterar o comprimento de telas ou tecidos semelhantes ou de fios de tecelagem substancialmente como foi aqui descrito com referência aos desenhos anexos;

21, processo de fixar permanentemente o comprimento de tecidos encurtados ou contraídos como foi aqui descrito com referência à fig. 4 dos desenhos;

22, dispositivo para aplicar pressão ao tecido encurtado ou contraído para efetuar a sua fixação permanente de acordo com o ponto 21.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

Descrição da marca para que pediu registro Antônio Teixeira Guimarães, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.773, de 21 de outubro de 1933):

Consiste nos dizeres: Trans — Figuran, em caracteres de fantasia, em cor verde, dispostos horizontalmente no alto de um rótulo retangular de fundo preto, seguindo-se os seguintes dizeres: em cor verde: ou injeções endovenosas de sais

das estancias hidro-minerais do barreiro de Araxá, fórmula do farmaceutico Antônio Teixeira Guimarães, Belo Horizonte, Minas Gerais; do canto alto esquerdo ao canto baixo direito atravessa uma faixa larga vermelha.

Esta marca, cujas cores o depositante reivindica, servirá para distinguir a assinalar um produto farmaceutico de sua industria e comércio, incluído na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediu registro Batista, Mendes & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.774, de 21 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Celina", em letras fantasia, dentro de um triangulo, a qual serve para distinguir a legitimidade dos produtos laticínios de fabricação e comércio dos depositantes (Manteigas), incluídos na classe 41.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, será usada impressa, estampada, gravada ou litografada, nas latas, caixas, vidros, barris ou outros quaisquer vasilhames contendo os produtos, em seus envoltórios de qualquer especie, nos envólucros, em rótulos, em papel de correspondencia, taboletas, anúncios ou qualquer outro meio de propaganda.

Descrição da marca para que pediram registro Chames Aboud & Companhia, destinada a artigos da classe 4 (depósito n. 27.775, de 21 de outubro de 1933):

Consiste a palavra "Aboud" em letras tipograficas.

A referida marca servirá para distinguir os produtos compreendidos na classe 4 do regulamento em vigor, poderá variar em cores e dimensões, e será usada em todos os seus impressos comerciais e envoltucros.

Descrição da marca para que pediu registro Valter Mildner, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 27.776, de 21 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Ossatan", disposta diagonalmente da esquerda para a direita e de cima para baixo sobre um desenho composto de arcos de parabola divergentes, que se entrelaçam, simétricos em relação ao eixo horizontal, partindo de um ponto comum no centro geométrico da figura, sendo que os dois arcos menores formam um ovoide; na parte superior da figura, vêm-se em dizeres "preço até"; abaixo, os dizeres "Loção Capital", e ao pé, à direita os dizeres: "Laboratórios Vindobona — Valter Mildner — Rio", em três regras, e à esquerda um guerreiro medieval, armado, de pé, empunhando uma bandeira.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir uma loção capilar, incluída na classe 46, da industria e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro João Marigo Sobrinho & Comp., destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.777, de 21 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra característica "Mimosa", disposta entre dois filetes horizontais e paralelos.

A presente marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir manteiga na classe 41, de sua industria e comércio.

Descrição da marca para que pediram registro Pedro Baldassarri & Irmãos, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.778, de 21 de outubro de 1933).

Consiste essencialmente na palavra arbitrária "Deuzal" sublinhada por um traço, abaixo do qual se lê o nome: Pedro Baldassarri & Irmãos — São Paulo.

A presente marca pode variar em tipos, dimensões e cores e serve para distinguir um produto químico farmacêutico na classe 3, da fabricação e comércio da requerente.

Descrição da marca para que pediu registro a S/A Fábrica Votorantim, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 27.779, de 21 de outubro de 1933):

Consiste em um invólucro para latas de óleo comestível, representada por uma parte maior ao centro, e duas menores laterais constituindo estes os lados da lata e aquela a parte central, idêntica nas frentes maiores da lata. Esse invólucro é retangular, horizontal em conjunto, e retangular vertical cada uma das suas partes componentes, limitadas por um frizo singelo. Todas as partes são de fundo amarelo em toda sua extensão, com longas faixas marginais longitudinais de cor preta, seguindo-se uma lista amarela, outra sucessiva preta e finalmente um filete branco. Essas partes são ainda cada uma delas atravessadas no alto por longa faixa preta, horizontal inferiormente reta e em curva convexa superiormente, na qual se lê em caracteres salientes a palavra característica "Cozinha", contornada essa faixa na parte inferior por filete amarelo, preto e outro amarelo, este último visto apenas sobre as faixas longitudinais pretas. Na parte superior essas faixas são também dispostas com listas amarelas, pretas, novamente amarelas, brancas, amarelas e filete branco. Na primeira dessas partes, à esquerda, lê-se acima da faixa transversal os dizeres: "O Oleo", e abaixo da mesma "É um produto puríssimo de sementes de algodão, refinado por processo especial, que mantém a sua gordura íntata e eficaz a 100 %" e mais abaixo: "Para qualquer uso de cozinha", finalizando um risco de fantasia em forma de S alongado.

Na parte sucessiva, acima da referida faixa transversal, lêem-se os dizeres: "Oleo puríssimo de semente de algodão" e abaixo da mesma "Substitue com economia e satisfação qualquer gordura ou azeite"; e um pouco separados desta mais os dizeres "Produto da S. A. F. Votorantim — S. Paulo. Finaliza essa parte uma flor representando um floco de algodão com suas folhas. Na terceira e última parte, acima da faixa transversal lê-se a palavra "Oleo", e abaixo: "Aprovado pela Inspeção do Policiamento da Alimentação Pública do E. de S. Paulo sob n. 3.159.", em caracteres retos, e a seguir em caracteres versais: "Este óleo, contendo toda a sua gordura, está sujeito a turbar-se levemente pela ação do frio, torna-se, porém, perfeitamente limpo com um ligeiro aquecimento".

A palavra característica "Cozinha", que se lê nas faixas transversais, e de cor branca, constituída de caracteres maiúsculos de fantasia e dispostos superiormente em arco, em harmonia com a faixa. O nome da firma S. A. F. Votorantim da segunda parte é de letras maiúsculas, altas com relação às demais de cor preta e contornadas de branco.

Todos os demais dizeres são de cor

preta, parte em caracteres e letras de forma e parte de fantasia e parte aproximando-se ao manuscrito.

A presente marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir um produto na classe 41 de sua indústria e comércio, podendo ser usada de modo conveniente em impressos, notas, faturas, cartazes, reclames, caixotes e outros acondicionamentos e na propaganda em geral.

Descrição da marca para que pediu registro o Laboratório Biológico Limitada, destinada a artigos da classe 3, (depósito n. 27.780, de 21 de outubro de 1933):

Consiste em um rótulo de forma retangular, em fundo preto, tendo ao centro um semi-círculo com a palavra de fantasia: "Glucalvita", em tipo de letra de imprensa. O semi-círculo é em fundo branco. No rótulo, à esquerda, e na parte superior, vê-se um pequeno círculo em fundo branco, onde se encontra a letra H maiúscula. Por baixo deste pequeno círculo e ainda à esquerda encontram-se os seguintes dizeres sobre fundo branco e dispostos em duas regras: C. A. F. Costa, farmacêutico". Ao centro do retângulo, em plano superior e por cima do semi-círculo, encontram-se os seguintes dizeres, sobre fundo branco e dispostos também em duas regras: "Para uso endovenoso ou intramuscular sob prescrição do médico". Ao centro e em plano inferior do semi-círculo, por baixo do mesmo encontram-se dispostos em 5 regras, sobre fundo branco, os seguintes dizeres: "Solução estável de gluconato de cálcio puríssimo a 10% recalcificante, dissensibilizante, hemostático". A direita do retângulo e em plano mediano do mesmo encontram-se dispostos em quatro regras as palavras: "6 ampoulas de 5 c. c.". Finalmente, na parte inferior do rótulo encontra-se uma faixa com os dizeres: "Laboratório Biológico Ltda" e mais abaixo: "Largo de São Francisco, 23, 1º, fone 2.7511 — Rio de Janeiro" em cor preta, sendo o fundo da faixa em a cor branca.

A letra H maiúscula, que se encontra no pequeno círculo à esquerda é na parte superior, e a palavra: "Glucalvita", disposta dentro do semi-círculo ao centro do retângulo, serão usados na cor vermelha. A marca será usada nas cores acima, reivindicadas, a qual poderá variar em dimensões e servirá para distinguir um produto da classe 3 (três), do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Marmetal S. A., destinada a artigos da classe 35 (depósito n. 27.781, de 21 de outubro de 1933).

Consiste em um losango, tendo ao centro, em letras pretas, a palavra "Couraço", encimada pelas iniciais M. S. A., e lendo-se abaixo "Rio", sobre um fundo branco.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos de equipamento, capacetes de couro, arreios, mochilas e mais artefatos de couro da fabricação e do comércio dos requerentes, incluídos na classe 35.

Descrição da marca para que pediu registro a Comp. Nacional de Fumos e Cigarros, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 27.782, de 21 de outubro de 1933):

Consiste a marca em um retângulo

orlado por uma vinheta simples, tendo dentro, e ao alto grafado em semi-círculo a palavra característica "Mossoró", e na parte inferior angulo direito, o qualificativo, "O Vencedor"; do angulo inferior lado esquerdo parte a figura de um pescoço e cabeça de cavalo, com a respectiva cabeçada e rédeas, tendo no pescoço uma corça de louros.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, se reivindica no seu conjunto para assinalar cigarros, charutos e fumos, produtos estes incluídos na classe 44 do regulamento em vigor.

RETIFICAÇÃO

Descrição da marca para que pediram registro Dante Ramenzoni & Companhia Ltda., destinada a artigos da classe 36 (depósito n. 27.653, de 11 de outubro de 1933):

Consiste na representação do seguinte conjunto: "um escudo encimado por uma coroa sustentado ereto pelas patas dianteiras de dois leões eraldicos, que ladeiam esse escudo. Esses leões acham-se de perfil e de pé sobre ornatos na parte inferior do escudo, e constituídos por fitas listadas recurvadas. Sobre estes vê-se uma faixa ondulada, mais elevada ao centro, e com as extremidades recurvadas para traz e para baixo, entrelaçando-se com os extremos de outra faixa, aproximadamente elítica, formada de partes entre si unidas, vendo-se na parte inferior os dizeres: E. U. do Brasil" e na faixa superior o nome da firma requerente: "Dante Ramenzoni & Comp. Ltda.". Abaixo desta, uma faixa menor horizontal, com as extremidades recurvadas e passantes por baixo da primeira e reaparecendo entre as patas traseiras dos leões, lê-se: "Fundada em 1894". O escudo é cortado ao centro por uma terceira faixa, horizontal e com os extremos recurvados, pendentes de ambos os lados do mesmo, lendo-se nessa faixa a localidade: "São Paulo". O escudo é limitado por uma moldura, que na parte superior constitui um arco aproximadamente semi-elítico, sendo os lados verticais e paralelos, os cantos inferiores em curva circular e terminando no centro, em baixo, em ponta. Esta moldura e margeada interna e externamente por filêtes brancos, sendo o seu campo interno filetado longitudinalmente em preto e ocupado por estrelas equidistantes. No campo interno do escudo, acima da faixa, vê-se de um lado uma série de listas brancas e pretas, alternadas, e do lado oposto, um braço de armadura eraldica, empunhando uma abalarda com bandeira. No campo abaixo da faixa, achase representado de um lado, um capacete alado, e do lado oposto uma série de listas verticais, alternadamente pretas e brancas, que diferem das do campo superior, que são horizontais".

A presente marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir chapéus da indústria e comércio da requerente e poderá ser usada, impressa por qualquer modo de reprodução em carneiras, forros, invólucros, caixas, bem como nos impressos, cartazes, reclames, notas, faturas, da requerente, classe 36.

NOTICIÁRIO

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 22 de outubro de 1933
Previsões para o período de 18 horas do dia 22 às 18 horas do dia 23

Distrito Federal e Niterói — Tempo : Bom passando a instável. Temperatura : Manter-se-á elevada. Ventos : Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Bom, passando a instável, salvo á léste onde se conservará bom todo período. Temperatura : Manter-se-á elevada.

Estados do Sul — Tempo : Bom passando a instável até Paraná e em geral ameaçador nas demais Estados; chuvas. Trovoadas. Temperatura: Elevada, até Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos: Variáveis até Paraná, rondando para sul em Santa Catarina e do quadrante sul no Rio Grande do Sul. Rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro avisa que os ventos uariáveis reinantes na costa do Rio Grande do Sul, deverão rondar para o quadrante sul com rajadas fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 21 às 14 horas do dia 22

O tempo foi bom todo o período com céu limpo. A temperatura foi estável à noite e manteve-se elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram : máxima 32.2 e mínima 17.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram : máxima 30.4 e mínima 19.6, respectivamente, às 13 horas e 50 minutos e às 5 horas. Os ventos sopraram de SSE a princípio e de NW após, fracos. Houve período de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich)—No dia 22 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus.....	757.5	-1.7	25	-1	C	0	9b	—	—	33	22	—	I	At	—
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	59.2	—	27	—	NE	2	2a	—	B	36	20	0	B	B	B
Grajaú (X).....															
Terezina.....	56.9	-0.7	29	0	SE	2	5a	—	B	36	19	0	B		B
Fortaleza (Poranga- ba).....	57.4	—	30	—	SE	5	2b	—	B	33	24	0	B	B	B
Quixeramobim.....	59.8	—	28	—	SE	5	5a	—	B	33	25	0	B	B	B
Sobral.....	58.3	0.0	30	1	C	0	0	—	B	37	25	0	B	B	B
Iguatú.....	59.2	—	28	—	SE	2	2a	—	B	35	23	0	I	B	B
Natal.....	58.7	—	28	—	SE	2	5b	Chão	I	30	23	1	lo	B	lo
João Pessoa.....	—	—	28	3	SE	2	5b	—	I	27	22	3	Ao	Ao°	lo
Campina Grande.....	57.8	-1.4	25	1	SE	5	9b	—		25	19	1	I	A	I
Recife (Olinda).....	59.4	—	27	—	C	0	5a	Chão	B	27	24	1	lo	I	lo
Pesqueira.....	58.5	—	22	—	SE	5	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha...	58.1	—	25	—	E	8	9b	—	M ☁	28	24	1	B	I	lo
Maceió.....	59.5	—	24	—	E	2	9b	P. vgs.	M ☁	28	22	3	B	B	lo
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	59.9	-1.4	24	-3	NE	5	5b	—	I	29	22	21	B	B	Ao°
Propriá (X).....															
São Salvador.....	60.4	-1.3	27	2	E	2	5e	P. vgs.	I	25	21	29	lo	Ao°	Ao°
B. do Rio Grande....	57.3	—	28	—	E	2	9a	—	B	34	21	0	B	B	B
Caetité.....	61.4	-0.4	17	0	SE	2	9b	—	M ☁	23	14	2	I	I	Ao
Ilhéus.....	62.1	-2.4	24	3	S	2	9b	P. vgs.	I	28	20	52	Ao2	Ao°	B
Caravélas.....	62.3	-2.5	25	1	NE	5	9b	Tranq.	I	26	19	1	I	I	lo
Belo Horizonte.....	60.5	-2.9	21	2	SW	2	2b	—	B	26	15	0	B	B	B
Januária.....	58.0	-2.5	26	1	NE	5	5b	—	I	30	19	0	I	I	I
Teófilo Otoni.....	60.3	-1.6	23	2	NE	2	9b	—	I	26	18	1	B	B	A </td
São Lourenço.....	60.6	-2.9	23	2	C	0	2a	—	B	29	12	0	B	B	B
Cambuquira.....	59.7	-3.7	22	3	E	2	2a	—	B	28	14	0	B	B	B
Passa Quatro.....	60.6	—	30	—	NE	2	0	—	B	28	10	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	57.4	-3.8	21	3	NE	2	0	—	B	23	14	0	B	B	B
Juiz de Fora (X)....															
Goiaz.....	61.7	-0.5	21	-4	E	2	9b	—	I	33	20	2	I	I	Ao°
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá.....	57.0	—	28	—	SE	2	9a	—	B	35	20	0	I	I	I
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro....	58.0	—	21	—	E	2	9b	—	I	32	18	26	I	I	Ao°
Vitória.....	63.4	-3.2	23	3	NW	2	9b	Chão	A	24	19	0	I	B	B
C. Itapemirim.....	63.2	—	23	2	C	0	5a	—	B	26	14	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 22 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	60.5	-3.8	23	1	NW	2	0	Chão	B	27	20	0	B	B	B
Campos	62.1	-3.7	25	1	NE	2	2a	—	B	26	17	0	B	B	B
Friburgo	61.2	-3.5	—	—	NE	5	5b	—	B	25	11	0	B	B	B
Petrópolis	60.2	-3.6	19	0	NE	2	0	—	B	24	13	0	B	B	B
Rezende	58.6	-4.9	23	2	C	0	2a	—	B	30	14	0	B	At	B
Terezópolis	61.7	-2.7	18	-1	NE	2	5b	—	B	26	11	0	B	B	B
Cabo Frio	66.2	1.0	23	-2	NE	5	0	P. vgs.	B	25	20	0	B	B	B
Angra dos Reis (X) ..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Paulo	58.8	-2.8	24	1	SE	2	0	—	B	30	14	5	B	Aot	I
Santos	59.0	-2.6	23	0	NE	2	5a	Chão	B	28	17	0	B	A	B
Ribeirão Preto	58.9	—	23	—	C	0	9b	—	I	30	18	1	I	Aot	I
S. C. do Pinhal	59.4	-2.6	25	3	NE	5	9b	—	I	31	15	0	B	B	I
Faxina	59.0	-1.8	24	-1	C	0	5a	—	B	32	13	0	B	B	B
Campinas	59.5	-2.8	26	1	N	2	2a	—	B	32	16	0	I	I	I
Campos do Jordão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	59.3	-3.3	21	1	C	0	0	—	B	29	12	0	B	At	B
Paranaguá	60.6	-2.3	20	-1	CW	0	0	Tranq.	B	26	14	0	B	B	B
Guarapuáva	58.5	-2.1	20	-1	SW	2	0	—	B	26	15	0	B	B	B
Palmas	59.2	-2.3	19	1	NW	2	0	—	B	27	10	0	B	I	B
Florianópolis	57.9	-4.2	22	1	N	5	0	Chão	B	24	19	0	B	B	B
Lages	57.6	-3.8	21	5	NE	2	9b	—	B	28	15	0	B	B	B
Herval Novo	58.6	-4.5	22	2	C	0	0	—	B	33	12	0	B	B	B
S. Francisco	59.8	-2.4	22	3	C	0	9a	Tranq.	B	24	18	0	I	B	B
Xanxerê	56.0	-2.0	21	1	NE	2	0	—	B	30	11	0	B	B	B
P. Alegre	58.9	-1.0	24	-1	S	5	5e	—	B	35	20	0	B	B	B
Uruguaiana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga	55.4	—	26	—	NE	2	2a	—	B	35	21	0	B	B	B
Santa Vitória	56.1	0.0	18	-7	NE	2	5b	—	I	31	18	5	At	At	Aot
Montevideu	57.7	—	15	—	SE	3	9b	—	A	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	58.0	0.0	15	-3	SSE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 37°.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Castro e em outras localidades com 10°.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, névoa seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ☼☼☼☼, trovoadas com relâmpagos; ☼☼☼☼☼, relâmpagos; ☼☼☼☼☼☼, ventania; ☼☼☼☼☼☼☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar, ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 21 às 9 horas do dia 22

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, salvo no Maranhão e Ceará onde foi bom. Hoje as 9 horas o tempo era incerto com chuvas esparsas, salvo no Maranhão e Ceará onde continuava bom. A temperatura foi em geral estável. Os ventos predominaram de sul a leste com rajadas, frescas esparsas e fortes em P. Noronha.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, foi bom, salvo, em parte de Minas Gerais, Goiás, onde foi perturbado com chuvas. As 9 horas de hoje o tempo era incerto em parte de Minas Gerais e Goiás, com chuviscos em Fortaleza e bom no resto da zona. A temperatura declinou em Goiás e manteve-se estável nos demais Estados. Os ventos sopraram de sueste a nordeste.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom em Santa Catarina e parte do Paraná e perturbado com chuvas e trovoadas no resto da zona. Hoje às 9 horas era bom salvo em parte de S. Paulo e Rio Grande do Sul, onde era incerto, com chuvas em Bagé. A temperatura foi em geral estável. Predominam os ventos de sueste a nordeste com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	31.8	(x) 31.3	31.8	32.6	(x) 26.1	32.8	—	32.8	—	34.4	31.6	—	—
Mínima.....	1.62	17.0	16.3	19.3	19.9	15.7	—	16.4	—	18.1	15.5	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 21:			Rio Paraíba do Sul — Dia 22:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.12	0.00
S. P. Olivença	8.70	0.12	Jacarei.....	0.63	0.00
Fonte Boa	4.88	-0.01	Caçapava	0.44	-0.04
Tefé	7.34	-0.02	Pindamonhangaba.....	1.00	-0.05
Manaus	16.48	-0.01	Guaratinguetá.....	1.36	-0.02
Porto Velho (X).....			Rezende.....	0.32	-0.06
Itacoatiara	—	—	Barra Mansa (X).....		
Parintins (X).....			Barra do Pirai	1.15	-0.06
O'bidos.....	0.37	0.07	Paraíba do Sul	0.42	-0.04
Santarém (X).....			Anta	0.65	-0.11
P. Nacional.....	0.77	0.00	Porto Novo (X).....		
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.15	-0.05
Boa Vista	0.27	-0.28	Campos.....	6.88	-0.12
Imperatriz	1.29	-0.01	Rio Itajai-Assú — Dia 22:		
Conc. ^o Arag. ^o	0.32	-0.04	Barracão	0.33	-0.05
Cruzeiro do Sul.....	4.21	0.18	Taió	1.10	-0.03
S. Felipe	1.31	—	Rio do Sul	1.70	-0.08
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Labrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel	5.53	0.19	Aquidabam (X).....		
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante	1.57	-0.01	Blumenau	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar (X)		
Arumanduba	2.79	-0.31	Ilhota (X).....		
Alta Mira	1.27	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 22:		
Rio S. Francisco — Dia 22:			Arassuaí	1.18	-0.02
Pirapóra	0.63	-0.05	Barra Pontal.....	1.28	-0.04
S. Francisco	0.80	-0.21	Itinga (X).....		
Januária	1.10	-0.20	Itaobim (X).....		
Carinhanha	1.67	-0.13	São Pedro (X).....		
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 21:		
Barra do Rio Grande	1.71	-0.13	Tres Lagoas	0.98	0.00
Remanso	0.80	0.12	Pres. Epitácio	1.16	-0.01
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobo (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas	0.51	-0.07	Cuiabá	1.37	-0.05
Propria.....	0.71	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá	3.28	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 21 — Estacionário em Alta-Mira e Porto Nacional. Subindo em S. P. Olivença, Cruzeiro do Sul, S. Gabriel e Obidos. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 22 — Continuará em declínio entre S. Francisco e B. do Rio Grande e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 22 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 22 — Baixando em Arassuaí e B. Pontal.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 21 — Estacionário em Três Lagoas. Baixando em P. Epitácio, Cuiabá e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Fernando Noronha(XX).	10 00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda	9.30	E 10	E 1	E 8	E 8	E 5	—	—	—	2.000 ms.
Maceió (XX).....	9.30									
S. Salvador (XX).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	NE 5	NE 10	NE 10	N 5	NNW 8	NNW 4	SSW 3	—	4.100 ms.
Caravelas.....	9.30	ENE 8	E 5	ENE 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitória(XX).....	9.30									
Campos	9.30	NNE 11	NNE 12	NNE 13	NNE 7	NNE 11	NNE 7	NNE 1	S 2	6.900 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 4	NNE 5	N 2	NNE 2	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13 hs	N 2	NNW 5	NNW 6	NW 4	NW 4	N 5	—	—	3 200 ms.
Rio de Janeiro (OX)....	7.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba	9.30	NNW 4	NNW 5	NNW 3	NNW 5	N 5	—	—	—	2.550 ms.
Florianópolis.....	9.30	N 11	SW 7	NW 9	NW 10	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30	SSE 5	SSE 9	N 1	W 11	NW 14	—	—	—	2.720 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7.hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 23 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 23 às 18 horas do dia 24

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.
Ventos: Variáveis, com rajadas possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas e trovoadas. Temperatura: Em declínio até Santa Catarina e estável no Rio Grande do Sul. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, possivelmente fortes, entre Santa Catarina e São Paulo.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre Santa Catarina e Rio de Janeiro está sujeito a ventos fortes.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 22 às 14 horas do dia 23

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura continuou em ascensão. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 34.2 e mínima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 31.4 e mínima 22.2 respectivamente, às 13 horas e às 4 horas e 12 minutos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 23 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	658.5	1.0	25	0	C	0	9b	—	I	33	23	23	lo	—	Aot
Belém	57.1	—	28	—	NE	2	2b	—	B	32	21	2	B	lo	Aot
São Luiz	57.4	—	29	—	NE	5	5b	P. vgs.	I	31	25	0	B	B	B
Barra do Corda	59.5	0.3	27	0	E	2	9b	—	I	37	22	0	B	B	B
Grajaú (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Terezina (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza (Poranga- ba)	58.0	0.6	26	-4	SE	2	9b	—	lo	33	24	0	B	B	lo
Quixeramobim	59.5	-0.3	28	0	E	5	5a	—	B	34	26	0	B	B	B
Sobral	56.9	-1.4	31	1	SE	5	5a	—	B	38	24	0	B	B	B
Iguatú (X)	—	—	28	0	SE	2	5b	—	I	31	22	1	B	B	lo
Natal (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
João Pessoa	—	—	28	0	SE	2	5b	—	I	31	22	1	B	B	lo
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Olinda)	59.4	—	17	—	C	0	5b	Tranq.	I	29	24	1	I	I	I
Pesqueira	58.5	0.0	22	0	SE	5	5a	—	B	29	19	0	B	B	B
Goiana	—	—	27	—	E	2	5b	—	I	30	19	6	B	B	lo
Garanhuns (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fernando Noronha	58.4	—	27	—	E	5	9a	P. vgs.	B	28	23	0	I	I	I
Maceió	59.5	0.0	26	2	E	2	9b	Chão	I	25	23	16	Ao°	Ao°	Ao°
Sant'Ana do Ipanema (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracaju	60.6	0.7	27	3	SE	5	5b	—	I	28	24	1	—	—	I
Propriá	61.0	—	26	—	SE	5	9b	—	I	29	14	4	I	lo	Ao°
São Salvador	60.7	0.3	27	0	C	0	9a	Chão	B	27	22	0	I	B	B
Barra do R. Grande	—	—	30	2	—	—	—	—	B	36	21	0	B	B	B
Caetité	60.6	-0.8	22	5	SE	2	9b	—	I	26	16	1	Ao°	I	I
Ilhéus	62.3	0.2	22	-2	E	5	9b	P. vgs.	Mo°	27	20	9	Ao°	Ao°	Ao°
Caravelas	61.5	-0.8	25	0	NE	2	9b	Tranq.	I	27	21	1	I	I	Ao°
Belo Horizonte	59.8	-0.7	22	1	SE	2	9a	—	B	27	12	0	Ao°	B	B
Januária	57.0	-1.0	25	-1	E	5	9b	—	I	31	21	0	I	B	I
Teófilo Otoni	59.1	-1.2	23	0	NE	2	9b	—	I	26	19	1	B	lo	Ao°
São Lourenço	59.0	-1.6	23	0	C	0	5a	—	B	30	14	11	I	I	lo
Cambuquira	60.3	-0.3	22	2	NE	2	0	—	B	29	13	0	B	B	B
Passa Quatro	59.3	-0.4	23	1	NE	2	2a	—	B	28	15	0	B	I	Ao°
Poços de Caldas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goias	60.0	-1.7	26	5	C	0	9b	—	I	31	20	0	I	I	I
Catalão	58.6	—	21	—	E	2	9b	—	I	28	17	1	B	I	lo
Cuiabá	758.1	—	26	—	N	2	5a	—	B	30	21	0	I	I	B
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	55.9	—	28	—	N	2	0	—	B	33	20	0	B	B	B
Bela Vista	54.8	—	24	—	NE	2	0	—	B	33	16	0	B	B	B
Gal. G. Carneiro (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória	61.6	-1.8	—	—	N	5	9a	P. vgs.	B	24	21	1	Ao°	B	B
C. Itapemirim	60.5	-2.7	26	3	NW	2	2a	—	B	28	17	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 23 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempos e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	58.1	-2.4	25	2	N	2	0	Chão	B	30	22	0	B III ∞2	B ○○2	B ○○2
Campos.....	59.7	-2.4	27	2	NN	2	2a	—	B	29	19	0	B	B	B
Friburgo.....	58.9	-2.3	23	—	NE	2	5b	—	B	25	11	0	B	B	B
Petrópolis.....	58.6	-1.6	20	1	NE	2	0	—	B	23	17	0	B	B	B
Rezende.....	57.1	-1.5	24	1	C	0	0	—	B	28	16	0	At	At	B
Terezópolis.....	59.4	-2.3	21	3	NE	2	2b	—	B	25	12	0	B	B	B
Cabo Frio.....	58.3	-1.2	25	2	NE	2	0	Chão	B	26	21	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...	57.8	-1.0	25	1	NE	5	0	—	B	31	15	4	B ∞	Aot	I
S. Paulo.....	56.4	-2.6	30	7	NW	2	0	Espel.	B	28	21	11	B	B	Aot
Ribeirão Preto.....	58.4	-0.5	24	1	N	2	5a	—	B	30	18	7	I	Aot	B
S. C. do Pinhal.....	59.9	0.5	22	-3	NW	2	2a	—	B	31	15	16	I	Ao 2	B
Faxina.....	56.6	-2.4	26	2	NW	2	2b	—	B	34	15	0	B	B	B
Campinas.....	59.7	0.2	24	-2	N	2	0	—	B	30	15	0	I	I	B
Campos do Jordão (X)	58.1	-1.2	21	0	W	2	9a	—	B	30	15	0	B ∞	At	B <
Curitiba.....	56.5	-3.5	24	3	W	2	5a	Tranq.	B	28	20	0	B	I	B
Paranaguá.....	57.3	-1.2	22	2	W	2	5a	—	B	28	14	0	B ∞	B ∞	B < ∞
Guarapuava.....	57.7	-1.5	22	3	NW	2	5a	—	B	29	14	0	B	I	B
Palmas.....	56.5	-1.4	24	2	C	0	2a	Chão	B	24	21	0	B ∞	B ∞	A
Florianópolis.....	57.7	0.1	17	-4	W	2	9b	—	I	28	15	—	B	Aot	Aot
Lages.....	58.8	0.2	19	-3	C	0	9b	—	I	33	17	9	B	B	lo
Herval Novo.....	56.0	-3.8	23	1	C	0	9b	Tranq.	B	25	20	0	B	B	At
S. Francisco.....	58.0	2.0	16	-5	C	0	9b	—	I	29	15	0	B	B	I
Nauherê.....	59.9	1.0	20	-4	S	2	9b	—	M	27	19	2	B	A	A
Porto Alegre.....	59.6	—	19	—	E	2	9b	—	I	27	17	76	Aot	Aot	Aot
Uruguaiana.....	61.7	5.6	17	-1	S	2	9b	—	I	22	15	0	I	I	I
S. Luiz Gonzaga (X).	63.4	5.7	17	2	SE	5	0	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória.....	63.0	5.0	17	2	SSE	2	5b	—	B	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....															
Buenos Aires.....															

A temperatura máxima verificou-se em Sobral com 33° C.

A temperatura mínima verificou-se-se em Aranguá com 9° C.

Observações — Estado do céu: em décimos do céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; Bx, bom após perturbação. I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuvas; T, trovada; ☉, chuviscos; ☉, névoa seca; ☉, nevoeiro; ▲, granizo; ☉, trovada com relâmpagos; <, relâmpago; ☉, ventania; ☉, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa, lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 22 às 9 horas do dia 23

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral instável com chuvas esparsas, tendo trovejado em algumas localidades do Pará e Amazonas. Hoje às 9 horas apresentava-se entre bom e incerto, com chuvas e chuviscos esparsos. Os ventos sopraram de sul a leste, com rajadas frescas. A temperatura sofreu variações irregulares.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em Goiás e Minas Gerais, onde foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado e ventado fortemente em algumas localidades. Hoje, às 9 horas, era bom, salvo em algumas localidades de Minas Gerais e Goiás onde era incerto e em Santa Luzia, onde chovia. A temperatura sofreu ascensão. Predominaram os ventos de norte a leste, com rajadas frescas esparsas,

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas fortes, no Rio Grande e trovoadas. Hoje, às 9 horas era bom, salvo em parte do Rio Grande e Santa Catarina, onde era incerto e em Porto Alegre e Bagé, onde chuviscava. A temperatura declinou em parte do R Grande e em parte de S. Catarina e sofreu ascensão nas demais localidades. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas, esparsas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Máxima.....	33.3	(X) —	32.4	—	(X) 27.6	33.4	—	—	35.7	36.7	35.5	—	—
Mínima.....	20.7	—	18.3	—	19.6	18.8	—	—	22.3	21.2	20.7	—	—
Chuva.....	—	—	0.0	—	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	—	—

(X) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 22:			Rio Paraíba do Sul — Dia 23:		
Esperança	4.00	0.00	Guararema	0.00	-0.12
S. P. Olivença	8.41	-0.29	Jacarei.....	0.60	-0.03
Fonte Boa (X).....	—	—	Caçapava.....	0.40	-0.04
Tefé	7.32	-0.02	Pindamonhangaba.....	1.00	0.00
Manaus (X).....	—	—	Guaratinguetá	1.28	-0.08
Porto Velho (X).....	—	—	Rezende	0.30	-0.02
Itacoatiara(X).....	—	—	Barra Mansa	1.30	-0.06
Parintins	0.90	0.03	Barra do Pirai.....	1.10	-0.05
Obidos	0.33	-0.01	Paraíba do Sul.....	0.12	-0.30
Santarém (X).....	—	—	Anta.....	0.54	-0.11
Porto Nacional.....	0.80	0.03	Porto Novo	0.31	-0.07
Carolina	—	—	S. Fidelis.....	2.12	-0.03
Boa Vista (X).....	—	—	Campos	6.78	-0.10
Imperatriz	1.28	-0.01	Rio Itajai-Assú — Dia 23:		
Conc. ^o do Arag. ^a	0.32	0.00	Barracão.....	0.45	0.12
Cruzeiro do Sul	4.16	-0.05	Taió (X).....	—	—
S. Felipe	1.32	0.01	Rio do Sul	1.58	-0.12
Rio Branco (X).....	—	—	Hansa (X).....	—	—
Labrea (X).....	—	—	Subida (X).....	—	—
S. Gabriel	5.56	0.03	Aquidaban (X).....	—	—
Humaitá	2.72	0.02	Indaial (X).....	—	—
Maués (X).....	—	—	Passo Manso (X).....	—	—
Mjr. Amarante	1.58	0.01	Blumenau(X).....	—	—
Itaituba (X).....	—	—	Gaspar.....	1.88	-0.10
Arumanduba	2.68	-0.11	Ilhota	2.60	0.20
Alta Mira.....	1.27	0.00	Rio Belmonte-Pardo — Dia 23:		
Rio S. Francisco — Dia 23:			Arassuaí.....	1.16	-0.02
Pirapóra	0.57	-0.06	Barra Pontal.....	1.26	-0.02
S. Francisco.....	0.70	-0.10	Itinga.....	1.80	-0.03
Januária	0.90	-0.20	Itaobim.....	1.20	-0.06
Carinhanha	1.50	-0.17	São Pedro.....	1.48	-0.07
Rio Branco	2.13	-0.09	Bacia Paraná-Paraguai — Dia 22:		
Barra do Rio Grande	1.94	0.23	Três Lagoas.....	0.98	0.00
Remanso	1.00	0.20	Pres. Epitácio	1.13	-0.03
Joazeiro (X).....	—	—	Guaira (X).....	—	—
Cabrobó	1.28	0.00	Porto Mendes (X).....	—	—
Paulo Afonso	-0.05	-0.02	Fóz Iguassú (X).....	—	—
Piranhas	0.45	-0.06	Culabá.....	1.52	0.15
Propriá	0.70	-0.01	S. Luiz Cáceres (X).....	—	—
			Corumbá.....	3.26	-0.02

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 22 — Subindo em São Felipe, S. Gabriel, Humaitá, Parintins, M. Amarante, P. Nacional e C. Araguaia. Estacionário em Esperança e A. Mira. Baixando nas demais estações.

Rio São Francisco — Dia 13 — Continuará em declínio entre Pirapóra e Carinhanha, em lenta ascensão entre Rio Branco e Cabrobó e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 23 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 23 — Entrará em lenta ascensão em todo o curso.

Rios Belmonte-Pardo — Dia 23 — Baixando em todo o curso.

Bacia Paraná-Paraguai — Dia 22 — Estacionário em Três Lagoas. Subindo em Culabá e baixando em P. Epitácio e Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Horas	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima
Il. Roncha (XX).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceio (X).....	9.30									
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuiabá.....	7.30	N 3	N 7	N 9	NNW 10	NNW 9	NW 3	—	—	3.200 ms.
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte(X).....	9.30									
Vitória.....	9.30	E 8	E 10	ENE 13	ENE 11	ENE 11	—	—	—	2.700 ms.
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 5	NW 6	WNW 10	W 4	W 3	WNW 4	WNW 6	WNW 6	6 300 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SW 1	NW 4	WNW 4	W 6	WNW 6	NW 6	WNW 8	W 5	5.400 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	NW 3	N 6	NNW 8	WNW 6	W 4	WNW 4	WNW 7	W 6	5 250 ms.
Santos.....	9.30	NNW 6	NW 6	NW 15	WNW 14	WSW 6	NW 9	—	—	3.600 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 9	W 10	WNW 8	W 10	W 8	WNW 7	W 8	—	4.200 ms.
Florianópolis.....	9.30	S 1	S 7	SW 10	SW 10	—	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda.
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 2 a 21 de outubro de 1933.....	14.695:044\$200	14.575:395\$800
Em 23 de outubro de 1933	705:574\$900	689:753\$400
Total.....	15.400:619\$100	15.265:149\$200
Em igual período de 1932	15.790:125\$400	15.755:776\$800
Diferença para menos em 1933.....	389:506\$300	490:627\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 23 de outubro de 1933.....	210.479:996\$900	204.241:918\$800
Em igual período de 1932	188.022:695\$589	182.194:647\$484
Diferença para mais em 1933.....	22.457:301\$311	22.017:271\$316

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadado de 1 a 19 de outubro de 1933..	11.270:437\$200
Em 20 de outubro de 1933.....	775:843\$400
Total.....	12.046:280\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de outubro de 1933..	10.901:356\$500
Em 20 de outubro de 1933.....	766:070\$300
Total.....	11.667:426\$800

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receta do dia: 23 de outubro de 1933..	194:228\$400	83:118\$200
Receita mensal: De 1 de outubro a 23 de outubro de 1932..	1.729:273\$000	1.531:883\$000
De 1 de outubro a 23 de outubro de 1933..	3.235:706\$700	2.783:179\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	1.506:433\$700	1.251:296\$000
Receita global: De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1932..	25.584:494\$100	21.941:572\$100
De 2 de janeiro a 23 de outubro de 1933..	37.288:267\$200	34.741:060\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933.....	11.703:773\$100	12.769:488\$200

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praga:	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	4 9/32	4 15/64
Valor da libra.....	56\$058,394	56\$678,966
Sobre Paris.....	—	\$690.
Sobre Itália.....	—	\$920

Sobre Alemanha.	—	4\$420
Sobre Portugal.	—	\$532
Sobre Bélgica (papel)	—	2\$415
Sobre Bélgica (ouro)	—	1\$450
Sobre Espanha.	—	3\$352
Sobre Suíça.	—	—
Sobre Suécia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Síria e Palestina.	—	\$540
Sobre Tcheco-Slováquia.	—	12\$000
Sobre Nova-York.	—	7\$000
Sobre Montevideu.	—	4\$280
Sobre Buenos Aires (papel)	—	—
Sobre Buenos Aires (ouro)	—	7\$121
Sobre Holanda.	—	3\$460
Sobre Japão.	—	—
Sobre România.	—	—
Sobre Canadá.	—	—
Sobre Austria.	—	—
Sobre Chile.	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.	6\$554
Lira (papel).	\$715

Bolsa

Apólices:

Apólices uniformizadas de 1:000\$000, 5 %	880\$000
Apólices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	800\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	874\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	883\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$000, 7 % (1930)	517\$500
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	1:035\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932)	1:005\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	162\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	175\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	175\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	189\$000
Apólices da Prefeitura de Porto Alegre, de 500\$000, 8 %, port. D. 246.	415\$000
Apólices de Minas Gerais de 500\$, 7 %, nom. (decreto n. 9.511)	445\$000
Apólices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom. (decreto n. 9.682)	705\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$000, 9 %	503\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	1:010\$000
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	104\$000
Ações de Bancos:	393\$000
Banco do Brasil.	—

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 21

Café

Entradas.	Sacos 12.862
Saídas.	6.264
Consumo local	500
Existência.	573.094

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	9\$200
Tipo 4	9\$000
Tipo 5	8\$800
Tipo 6	8\$600
Tipo 7	8\$400
Tipo 8	8\$200

Açúcar

Entradas.	Sacos 1.116
Saídas.	5.109
Existência.	22.929

Mercado calmo.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco, cristal	49\$500 a 50\$500
C. amarelo.	Não há
Mascavinho	Nominal
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas, não houve.	Fardos
Saídas.	300
Existência.	7.404
Mercado estável.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	37\$000 a 38\$000
Tipo 4	36\$000 a 37\$000
Fibra média:	
Seridões:	
Tipo 3	35\$000 a 36\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000
Ceará:	
Tipo 3	34\$000 a 35\$000
Tipo 5	32\$000 a 33\$000
Fibra curta:	
Matas:	
Tipo 3	32\$000 a 34\$000
Tipo 5	30\$000 a 32\$000
Paulista:	
Tipo 3	33\$000 a 34\$000
Tipo 5	31\$000 a 32\$000

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE TRIAGEM

Tendo sido aprovada pelo senhor ministro a concorrência pública realizada em 4 do corrente para as obras de construção do Hospital de Triagem, convido a firma S. A. Construtora, Comercial e Industrial do Brasil, que apresentou proposta mais vantajosa, a assinar o contrato respectivo.

Hilario L. Leitão, diretor geral.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOPATOLOGIA (CLÍNICA PSIQUIÁTRICA DA FACULDADE DE MEDICINA) NOS TERRENOS DO HOSPITAL DE PSICOPATAS A PRAIA VERMELHA

Pelo presente, chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência publicado no Diário Oficial de 11 de outubro, a pgs. 19.603 a 19.607.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, 12 de outubro de 1933. — O diretor geral.

Colegio Pedro II — Externato

AVISO

Previne-se aos senhores interessados, que a concorrência para remodelação da instalação deste externato, marcada para

às 15 horas de hoje 23 de outubro, foi adiada para o dia 30 do corrente às mesmas horas.

Secretaria do Colégio Pedro II, Externato, Rio, 23 de outubro de 1933. — Octacílio A. Pereira, secretário.

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Fica o responsável pelo prédio sito à estrada Rio-São Paulo n. 84 (Jacaré-paguá), de acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias a contar desta data, o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 673, conforme o disposto no art. 1.536, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — Dr. Rubem Santos.

Inspetoria de Águas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor e nos termos do art. 46 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, ficam intimados os proprietários dos prédios abaixo mencionados a apresentar na sede da Secção de Hidrômetros, à rua de Santana n. 235, dentro do prazo de 60 dias, sem multa, a contar da primeira publicação deste, um hidrômetro do calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta Inspetoria.

A Inspetoria concederá mais dois prazos de 30 dias, cada um, com multas, respectivamente, de 50\$000 e 100\$000. Decorridos os 30 dias, após a aplicação da 2ª multa, passará o concessionário a pagar a água calculada em razão da descarga possível ao calibre do medidor a ser instalado:

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre
Rua Visconde de Pirajá n. 239.....	Consentina Januzzi e outra.....	15 m/m
Rua Monte Alverne n. 5-A.....	Maria da Gloria Cristo.....	12 m/m
Rua Saldanha Marinho n. 35.....	Francisco Corrêa de Melo.....	12 m/m
Rua Ferreira Pontes n. 158.....	Olívio Augusto da Veiga.....	15 m/m
Rua José Vicente n. 107.....	Joaquim Januário Coutinho.....	12 m/m
Rua Vidal de Negreiros n. 59.....	João Monteiro Junior.....	12 m/m
Rua Gregorio Neves n. 40, fundos.....	Manuel Gonçalves Fraga.....	15 m/m
Rua São Cristóvão n. 519-A.....	Antônio Rodrigues Teixeira.....	15 m/m
Rua da Misericórdia n. 69.....	Manuel Martins Silveira de Andrade e outros.....	15 m/m
Rua Antunes Garcia n. 8.....	Antônio Pinto.....	15 m/m
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 29.....	João Alfredo Maia.....	20 m/m
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 620.....	Neves Machado.....	15 m/m
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 769.....	Jacinto Tomé de Abrante.....	20 m/m
Rua Vinte e Quatro de Maio n. 1.321.....	Heitor Santore.....	20 m/m
Avenida Rio Branco ns. 117/123.....	Rodrigues & Comp.....	40 m/m
Rua da Misericórdia n. 76.....	Irmandade Cruz dos Militares.....	12 m/m
Rua Nascimento Silva n. 8.....	Marcos Vinicius de Azevedo e outro.....	15 m/m
Rua Conselheiro Zacarias n. 75.....	Silvestre.....	15 m/m
Rua Visconde da Gávea ns. 70 e 70-A.....	Ildefonso Ramos Carvalho de Brito.....	15 m/m
Rua Visconde de Itaboraí n. 35.....	Antônio José de Sousa Lima.....	20 m/m
Rua Costa Bastos n. 160.....	José Maria Sales.....	15 m/m
Rua do Encanamento (no Sapê) n. 30.....	Francisco Rodrigues.....	15 m/m
Rua dos Inválidos n. 9.....	Maria da Luz e outros.....	15 m/m
Rua Sacadura Cabral n. 193.....	Companhia de Seguros Marítimos e Ter- restres Previdente.....	15 m/m
Rua Frei Caneca n. 46.....	Max Rieler Comp. Ltda.....	15 m/m
Travessa Cassiano n. 27.....	Otto Haase.....	12 m/m
Praga da República ns. 92 e 94.....	Companhia de Seguros Argos Flumi- nense.....	2 de 15 m/m
Rua do Rosário, antigo beco das Cancelas n. 7.....	Macedo & Tinoco.....	12 m/m
Avenida Amaro Cavalcanti n. 633.....	Maria Dantas Barbosa dos Santos.....	15 m/m
Rua Vinte e Quatro de Maio ns. 467/469.....	Antônio Rodrigues Lage.....	2 de 15 m/m
Rua João Caetano n. 18.....	Manuel Lopes Ferreira.....	15 m/m
Rua Nabuco de Freitas n. 122.....	Laura Santos Vieira e outros.....	15 m/m
Rua Luiz de Camões n. 54.....	Noêmia de Almeida da Costa Fagundes.....	15 m/m
Rua da Conceição n. 34.....	Emílio da Mota.....	12 m/m
Rua da Conceição n. 112.....	Miguel P. Moreira e outro.....	15 m/m
Rua da Conceição n. 162.....	Custo de Azevedo Junior.....	12 m/m
Rua General Pedra n. 34.....	Encarnacion Robina.....	12 m/m
Rua General Pedra n. 92.....	Manuel Antônio Barreiro.....	12 m/m
Rua General Pedra n. 114.....	Jorge Alves da Mota Fonseca.....	15 m/m
Rua General Pedra n. 174.....	Manuel Pereira Leite e outra.....	20 m/m
Rua General Pedra n. 186.....	Perluigeiro Dias & Comp.....	15 m/m
Rua General Pedra n. 431.....	Bernardino de Almeida.....	15 m/m
Rua Costa Ferraz n. 39.....	Calidonio Lopes Coelho.....	12 m/m
Rua Dr. Silva Pinto n. 174.....	Caixa Socorro D. Pedro V.....	12 m/m
Rua Dr. Silva Pinto n. 182.....	Antônio Marinho.....	12 m/m
Rua do Outeiro n. 49.....	Alfredo Corrêa.....	12 m/m
Rua do Outeiro n. 54.....	Antônio Rodrigues Chapeiro.....	15 m/m
Rua General Caldwell n. 170.....	Felix Neumann.....	15 m/m
Rua do Ouvidor n. 122.....	Lucinda Rocha de Toledo Lisboa.....	15 m/m
Rua Senador Pompeu n. 171.....	Flak Sacavem de Brito.....	15 m/m
Avenida Mem de Sá n. 42.....	Adriano da Costa Ferreira Dias.....	15 m/m
Rua General Clarindo n. 182, fundos.....	Antônio e Manuel Soares Ferreira.....	12 m/m
Rua Isolina n. 95.....	Basília Maria dos Santos e outros.....	12 m/m
Rua Garcia Pires n. 48, fundos.....	Jesús Exposto.....	15 m/m
Rua General Câmara n. 283.....	João de Paula FONSECA Soares.....	20 m/m
Ladeira do Ascurra n. 121.....	José Afonso Real.....	12 m/m
Rua Juvelina Fernandes n. 17.....	Manuel Carlos de Oliveira.....	20 m/m
Rua Elias da Silva n. 337.....	Roberto Esteves da Costa.....	15 m/m
Rua Elias da Silva n. 339.....	Roberto Esteves da Costa.....	15 m/m
Travessa Barros Leite n. 15.....	Roberto Esteves da Costa.....	15 m/m
Largo do Machado n. 27.....	Artur Gonçalves da Cunha e outros.....	30 m/m
Rua do Cruzeiro n. 93.....	Ginásio R. M. 24 de Fevereiro.....	12 m/m

Localidade — Número	Nome do proprietário	Calibre
Praia do Russen n. 32.....	Antônio da Costa Ferraz.....	30 m/m
Rua Limites do Barata n. 27.....	Manuel Targino Muniz.....	12 m/m
Estrada Nazareth n. 22.....	José Macedo de Araújo.....	12 m/m
Rua São Viana ns. 122/122-A.....	Manuel Gomes Campos.....	15 m/m
Rua Imperador ns. 184/184, fundos.....	Rogério Bonessi.....	15 m/m
Rua Prudente de Moraes n. 13.....	Leonor Chaves Faria Joppert.....	15 m/m
Rua Voluntários da Pátria n. 148.....	Dr. Custódio Nunes e outra.....	30 m/m
Rua Senador Pompeu n. 104.....	Francisco Gomes Cardoso.....	15 m/m
Rua da Conceição n. 96.....	Maria Gioselli e outros.....	12 m/m
Rua do Senado n. 16.....	Manuel de Almeida Casais.....	15 m/m
Rua do Senado n. 42.....	Alfredo Novis.....	15 m/m
Rua do Senado ns. 69 a 75.....	José Francisco dos Santos.....	20 m/m
Rua do Senado n. 74.....	Manuel Leite Marinho.....	15 m/m
Avenida Mem de Sá n. 283.....	Frederico Henry Lownds.....	15 m/m
Rua General Câmara n. 326.....	Antônio da Silva Araújo e outros.....	15 m/m
Rua Itapirú n. 70.....	Antônio da Silva Salgueiro.....	20 m/m
Rua Itapirú ns. 78/78-A.....	José Maria de Lemos.....	2 de 12 m/m
Rua Visconde de Itaúna n. 61.....	Gilda de Sousa Guimarães.....	15 m/m
Rua Itapirú n. 296.....	The Rio de Janeiro Light and Power.....	15 m/m
Rua Itapirú n. 413.....	The Rio de Janeiro Light and Power.....	15 m/m
Rua Catumbi n. 62.....	Alfredo Gianini.....	12 m/m
Rua Catumbi n. 121.....	Cecília Guidão da Cruz.....	15 m/m
Rua Padre Miguelino n. 4-A.....	Ramiro M. Nunes.....	15 m/m
Rua Padre Miguelino n. 63.....	Alexandre P. F. Coelho — usufruto.....	12 m/m
Rua Coqueiros n. 73.....	Iracema.....	12 m/m
Avenida 28 de setembro n. 309.....	Eduardo Cláudio da Silva.....	12 m/m
Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 407.....	José dos Santos Carneiro.....	15 m/m
Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 415.....	Joaquim de Almeida Oliveira.....	12 m/m
Rua Conde de Bomfim n. 966.....	Alfredo Agache.....	15 m/m
Rua Luiz Barbosa n. 138.....	Antônio dos Santos.....	15 m/m
Rua Teodoro da Silva n. 108.....	José Correia Gomes.....	12 m/m
Caminho Freguesia n. 410.....	Manuel Rodrigues de Aguiar.....	12 m/m
Rua Pacheco Leão (antiga D. Castorina) n. 250.....	Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	15 m/m
Rua Pacheco Leão n. 236.....	Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	12 m/m
Rua Pacheco Leão n. 248.....	Companhia Saneamento do Rio de Janeiro.....	12 m/m
Rua Lopes Quintas n. 91.....	Conceição (menor).....	15 m/m
Avenida Ataulfo de Paiva n. 266.....	Doreet Rodrigues Batalha.....	15 m/m
Rua Dias Ferreira n. 53.....	Antônio José Pires Ferreira.....	15 m/m
Rua Jardim Botânico n. 600.....	José Coutinho Maia e outra.....	15 m/m
Rua Marquês de São Vicente n. 115.....	Adélia de Figueiredo.....	15 m/m
Rua Clarimundo de Melo n. 76.....	Josué Martins.....	15 m/m
Avenida Amaro Cavalcanti n. 599.....	Dr. Mário Reis.....	15 m/m
Rua Dr. Garnier n. 118.....	Germano Martins de Castro.....	15 m/m
Rua Dr. Garnier n. 42-A.....	João Eugênio Ribeiro.....	20 m/m
Rua Lino Teixeira n. 323.....	Maria da Glória Fernandes Dias.....	15 m/m
Rua Aires Casal n. 94.....	João Maria.....	15 m/m
Praça Imaculada Conceição n. 27.....	Antônio Ferreira da Silva.....	15 m/m
Rua Engenho de Dentro n. 97.....	Rosa Alves Borges.....	15 m/m
Rua Clarimundo de Melo n. 280-B.....	Vicente Durante.....	20 m/m
Avenida Pedro II n. 250.....	Clara Ziese de Oliveira.....	25 m/m
Rua Regente Feijó n. 25.....	Antônio Manuel Gomes.....	15 m/m
Avenida Rio Branco n. 49.....	Berta Belmar da Costa e outro.....	15 m/m
Rua Barão de Mesquita n. 399, 1ª loja.....	Irmandade Santa Cruz dos Militares.....	12 m/m
Rua Barão de Mesquita n. 399, 2ª loja.....	Irmandade Santa Cruz dos Militares.....	12 m/m
Rua Barão de Mesquita n. 399, 3ª loja.....	Irmandade Santa Cruz dos Militares.....	12 m/m
Rua Aracajú n. 55.....	Lucinda Petrine e outros.....	12 m/m
Rua Salvador Correia n. 51.....	Alfredo Carneiro.....	1 de 12 m/m e de 15 m/m
Rua da Lapa n. 55.....	Raul Rodrigues de Sousa.....	15 m/m
Rua Sete de Setembro n. 84.....	Isabel Pires Barbosa França e outros.....	15 m/m
Rua da Misericórdia n. 103.....	Antônio José Nogueira.....	12 m/m
Travessa Dias da Costa n. 16.....	Clotildes Evangelista Nogueira.....	12 m/m
Travessa Dias da Costa n. 18.....	Clotildes Evangelista Nogueira.....	2 de 12 m/m
Rua André Cavalcante n. 158.....	Jacinto Neto de Lemos.....	15 m/m
Rua Maria Lopes n. 33.....	Regina Silva Nascimento.....	12 m/m

Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. diretor, faço saber, que se acha aberta na Secretaria desta Escola, pelo prazo de quatro meses, a partir de 25 de outubro e terminando a 26 de fevereiro de 1934, às 17 horas, a inscrição ao concurso para provimento da cadeira de: "Elementos de Construção — Noções de Topografia", de conformidade com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Educação e Saúde Pública, por portaria de 26 de setembro de 1933, publicadas no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e retificadas, posteriormente, no *Diário Oficial* de 16 de outubro corrente.

O candidato no ato da inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) prova de sanidade e de idoneidade moral;
- c) carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar;
- d) *curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e se relacione com a cadeira em concurso;
- e) diploma de arquiteto, engenheiro arquiteto, ou engenheiro, conferido por instituto superior, oficial ou oficialmente reconhecido, no qual seja ministrado o ensino da disciplina ou das disciplinas compreendidas na cadeira posta em concurso;
- f) recibo provando ter pago à Tesouraria da Escola a taxa de 100\$000, relativa à inscrição.

Deverá, ainda, o candidato, para o concurso de títulos, apresentar mais os seguintes elementos comprobatórios do respectivo mérito:

- g) diplomas ou quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;
- h) exemplares impressos de estudos e trabalhos científicos, ou técnicos, especialmente dos que assinalem contribuição original ou conceitos doutrinários pessoais de real valor;
- i) documentação relativa à atividade didática;
- j) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O concurso de provas, que se realizará nos termos das aludidas instruções, da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, constará das seguintes provas:

- 1ª, prova escrita;
- 2ª, prova prática, ou experimental;
- 3ª, prova didática.

Secretaria da Escola Nacional de Belas Artes, 23 de outubro de 1933. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE HIGIENE E LEGISLAÇÃO FARMACEUTICA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do cor-

rente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de higiene e legislação farmacêutica.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmacêutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- I — Prova escrita;
- II — Prova prática ou experimental;
- III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — Professor *Antônio Baracchini*, secretário geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Baracchini. Em testemunho N. G. S. F. V., da verdade. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — *Nillo G. da Silva Ferreira Vianna*, substituto.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE FISICA APLICADA A FARMACIA

De ordem do Sr. Dr. diretor desta Faculdade e de conformidade com a lei federal do ensino, em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria se acha aberta, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 3 (três) do corrente, a inscrição em concurso para o provimento do cargo de professor catedrático de física aplicada à farmácia.

Os candidatos requererão sua inscrição ao diretor da Faculdade, juntando ao requerimento os seguintes documentos:

I — Diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;

II — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

III — Provas de sanidade e idoneidade moral;

IV — Documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a respectiva cadeira em concurso;

V — Prova de ser docente livre ou haver terminado o curso farmacêutico pelo menos seis anos antes.

Os concursos serão de títulos e de provas. O concurso de títulos versará sobre:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas, apresentadas pelo candidato;

II — Estudos e trabalhos científicos, especialmente daqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Atividades didáticas exercidas pelo candidato;

IV — Realizações práticas, de natureza técnica ou profissional, particularmente de interesse coletivo.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada, e a exibição de atestados gratuitos, não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

- I — Prova escrita;
- II — Prova prática ou experimental;
- III — Prova didática.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — Professor *Antônio Baracchini*, secretário geral.

Reconheço verdadeira a firma supra de Antônio Baracchini. Em testemunho N. G. S. F. V., da verdade. Ribeirão Preto, 2 de outubro de 1933. — *Nillo G. da Silva Ferreira Vianna*, substituto.

(C-5.120 — 23-10-933 — 255\$000 — 3 vezes.)

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte); Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria da Aviação**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de aviões em mau estado, publicado á pag. 18.775, do *Diário Oficial* de 26 de setembro.

PRIMEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao curso de sargento aviador, que já tiveram requerimentos despachados:

Primeira Região Militar

Antônio Leite da Silva, civil.
 Antônio Joaquim da Silva Neto, civil.
 Antônio Aloisio Gondim de Abreu, civil.
 Antônio Duarte de Oliveira Filho, civil.
 Antônio Lacerda Novaes Junior, civil.
 Antônio Moreira, civil.
 Antônio Lêdo, civil.
 Antônio Duarte Ferreira, civil.
 Antônio Artur Martins, civil.
 Antônio Menezes Serodio, civil.
 Antônio Carlos Betim Paes Leme, civil.
 Antônio Morgado de Brito, civil.
 Antônio Monteiro Magalhães, civil.
 Antônio Fernandes Martins, civil.
 Antônio Nolasco de Gouveia, civil.
 Antônio Luiz Cardoso, civil.
 Antônio Duarte Aguiar, civil.
 Antomarpa Machado de Oliveira, civil.
 Aramis de Paiva Araújo, civil.
 Aloisio Moreira de Andrade, soldado.
 Alfredo Alexandre Fontes, civil.
 Anacleto Guimarães Junior, civil.
 Aldo da Costa Piquet, civil.
 Acari Monclar Brandão, civil.
 Afonso Pena Leite, civil.
 Artur Gomes de Paula Junior, civil.
 Adalberto Barbosa da Silva, civil.
 Afonso de Sá Carneiro Chaves, civil.
 Aristides Saisse, civil.
 Acressio de Sousa Veras, civil.
 Aníbal Leal, civil.
 Aristides França Junior, civil.
 Arino Mendes Vilela, civil.
 Alvaro Moreira, civil.
 Armando da Cruz, civil.
 Ari Gomes de Assunção, civil.
 Alvaro Vieira de Araújo, civil.
 Alaôr de Sales Pimenta, civil.
 Alfredo Pena, civil.
 Américo Vilachá, civil.
 Armelindo de Souza Coutinho, civil.
 Abrahão Silva, civil.
 Alexandre Fernandes Martins Corrêa, civil.
 Alvaro Rotando, civil.
 Alberto Luiz de Sousa, civil.
 Alcí de Oliveira, civil.
 Amadeu de Almeida, civil.
 Antenor José da Silva Junior, civil.
 Arnando Martins, civil.
 Aurevaldo Ferreira, civil.
 Alípio Carneiro de Albuquerque, civil.
 Alberto Vitor Vitorino Monteiro James, civil.
 Atila dos Santos Ribeiro, civil.
 Aladir Ramos Braga, civil.
 Ari Sgarbi d'Avila, civil.
 Apolonio de Lima Leal de Barros, civil.
 Aníbal Sapucaia Petersen, civil.
 Afro da Silva Malheiros, civil.
 Alberto Freire Pacheco, civil.
 Agenor Lourenço Plácido Andrade, civil.

Albino José de Moura, civil.
 Alvaro de Araújo Campos, civil.
 Ari de Xeres, civil.
 Agenor Brasil de Melo, civil.
 Alfeu Ambrosio de Medeiros, civil.
 Atila dos Santos Ribeiro, civil.
 Astolfo de Paula Lana, cabo.
 Amâncio de Camargo, soldado.
 Armindo de Oliveira Sales, civil.
 Alfredo da Conceição Vieira, civil.
 Aldo de Paula Simões, civil.
 Agenôr Rondon, civil.
 Amáro Moreira da Silva, civil.
 Alexandre Manhães Vieira, civil.
 Almir de Oliveira Souza, civil.
 Agnaldo de Albuquerque Melo, cabo.
 Alvaro Gonçalves, soldado.
 Apólo Augusto Pereira de Amorim Filho, soldado.
 Arnaldo Rodrigues Bandeira, soldado.
 Aimoré Pechanha, soldado.
 Avelino Sampaio Brandão Filho, civil.
 Atílio Vecchiati, civil.
 Aquiles Luiz de Oliveira, civil.
 Agliberto da Cunha Ferreira, civil.
 Aristotelis do Amaral Gurgel, civil.
 Ari Pedro Epinghaus, civil.
 Alborindo Domingues da Silva, civil.
 Atahaulpa Braga de Alencar Lima, civil.
 Alvaro de Azevedo Betral, civil.
 Ari dos Santos Barbosa, civil.
 Aldo Augusto, civil.
 Ailton Coelho Vieira, civil.
 Aristides Pereira Araújo, civil.
 Artur dos Santos, civil.
 Amadeu Antunes dos Santos, civil.
 Aimoré Cinfo de Almeida, civil.
 Adão Aflores Castilho, civil.
 Alvaro Monteiro da Rocha, civil.
 Belarmino Alves Terra, soldado.
 Bett Ferreira, civil.
 Belmiro José Vieira Júnior, civil.
 Benedito Toledo, civil.
 Bento Pires da Rosa Filho, civil.
 Carlos Ferrário, civil.
 Carlos Augusto Guimarães, civil.
 Cid de Azevedo Costa, civil.
 Clementino Moreira Rondon, civil.
 Celso Badioli Filho, civil.
 Carlos Calado de Sousa, civil.
 Carlos Paladini, civil.
 Cleo Nunes de Sousa, civil.
 Cristovam Pais de Campos, civil.
 Cândido Sampaio, civil.
 Carlos Santos Pinheiro, civil.
 Cirilo Francisco Alves, soldado.
 Cirilo Plácido Ceixas, civil.
 Celso José Ponce Pasini, civil.
 Camilo Jorge Afub, civil.
 Carlos Batista Soares, civil.
 Cláudio Maurício de Freitas, civil.
 Darcí Mendonça, civil.
 Dante de Oliveira Santos, civil.
 Daniel Nunes de Oliveira, civil.
 Dair Agra dos Santos, civil.
 Dídimo de Oliveira, civil.
 Durval Braggio, civil.
 Dermeval Cardoso Freitas, civil.
 Durvalino Paiva da Rocha, civil.
 Décio Viana, civil.
 Djalma José de Oliveira, civil.
 Dário Soares Simões, civil.
 Domingos Correia da Costa, civil.
 Décio Pinto Caetano, civil.
 Djalma da Silva Cunha, civil.
 Domingos Francisco Morgado, civil.
 Edgar Santana, civil.
 Edivan Lima Vieira de Melo, civil.
 Ernesto Peitro de Paula, civil.
 Ernani Saco, soldado.
 Eduardo dos Santos, soldado.
 Eser da Silva Sérvio, civil.
 Ernani Pizelé de Sousa, civil.

Emas Alves Rodrigues, civil.
 Eduardo Botelho Filho, civil.
 Erni Amorim de Sousa, civil.
 Edmundo da Silva Branco, civil.
 Epaminondas Pinto Magalhães, civil.
 Ernesto Paulo Pereira Braga, civil.
 Eduardo Nogueira de Matos Lima, civil.

Elpidio Ribeiro da Silva, civil.
 Edgar Hohenzolern Leal, civil.
 Erminio de Sousa, civil.
 Francisco de Almeida Amorim, civil.
 Francisco de Freitas, civil.
 Francisco Fernandes Pimenta, civil.
 Francisco Cabral, civil.
 Francisco de Assis Vilarinho, civil.
 Felisdoro Bastos Nunes, civil.
 Ferdinando Coridori, civil.
 Fernando Hallef de Lacerda, civil.
 Fernando de Oliveira Torrentes, civil.
 Franklin Barros da Silva, civil.
 Geraldo Pinto Pena, civil.
 Geraldo Marinho de Aquino, civil.
 Gilberto Ferreira de Melo, civil.
 Gilberto Reis Pôrto, civil.
 Geraldo Alberto Moreira, civil.
 Gualter Deschamps Reis, civil.
 Geraldo Estanislau de Leles, civil.
 Gilberto Nigro, civil.
 Geraldo Castilho Bastos, civil.
 Genaro Dias Tavares, civil.
 Genir Nicássio de Araújo, civil.
 Hamilton Vieira dos Reis, civil.
 Helvécio Azevedo, civil.
 Heraldo Machado Bitencourt, civil.
 Hélio Manoel Rôlo, civil.
 Hélio de Barros e Vasconcelos, civil.
 Humberto Palma Coelho, civil.
 Herval Braz, civil.
 Haroldo Mariano Vaz, civil.
 Herbert Franzoni Berla, civil.
 Hamilton Ribeiro da Mata, civil.
 Hermes dos Santos Fróes, civil.
 Henedino de Sousa Ferreira, civil.
 Homéro Muniz Braga, civil.
 Hipólito Henrique de Oliveira, civil.
 Heraldo Antônio de Farias, civil.
 Harlet Felix da Silva, civil.
 Hélio Ramos Teixeira, civil.
 Heli Cardoso, civil.
 Henrique Rachevski, civil.
 Henrique Macedo da Silva, civil.
 Haroldo Ribeiro Bastos, civil.
 Hélio Freire da Costa, civil.
 Hélio Freire Peixoto, civil.
 Isacc Cook, civil.
 Ivo Soares de Sousa, civil.
 Ivan Serra Guimarães, civil.
 Joaquim Marins Borges, civil.
 Joaquim Casemiro Pontes, civil.
 João Almeida dos Santos, civil.
 João Exel Moreira de Andrade, soldado.
 João Aires, civil.
 João Antônio Pladino, civil.
 João Martins Rodrigues, civil.
 João Sena Estrêla Soares, civil.
 João Basílio da Silva, civil.
 João Mendes Borba, civil.
 João Lodovico Maria Berna Filho, civil.
 João Wertheim, civil.
 João Felipe Salim, civil.
 João Damasceno Pinto de Mendonça, civil.
 João Capell, civil.
 João Constantino Ribas, civil.
 João Augusto Passos, civil.
 José Henrique Cal Gonçalves, civil.
 José Marques da Silva, civil.
 José Sartorio Júnior, soldado.
 José Martins Viana, musico.
 José Ilário Ribeiro, soldado.
 José Gonzalez Garcia, civil.

José Mouta, civil.
 José Firmino Novais, civil.
 José Drumond dos Santos Saraiva, civil.

José Alves Garcia, civil.
 José Barroso, civil.
 José do Nascimento, civil.
 José Francisco da Fonseca Ramos, civil.

José Soares de Castro, civil.
 José de Almeida Sousa, civil.
 José Aures de Castro e Silva, civil.
 José Vieira Saúde, civil.
 José Barbosa da Silva, civil.
 José Augusto Max Junior, civil.
 José Januário Lordane, civil.
 José Homem Correia de Sá, civil.
 José da Rocha, civil.
 José Fernandes da Silva, civil.
 José Móra, civil.
 José Andrade e Silva, civil.
 José Andrade, civil.
 José de Oliveira Damas, civil.
 José de Melo Oliveira, soldado.
 José Carreira, civil.
 José Maria Pereira da Silva, civil.
 José Sebastião Guira, civil.
 José Antônio de Matos, civil.
 José Fernandes da Silva, civil.
 José Maria Dias de Azevedo, civil.
 José Clarindo Rebustilo Portugal, civil.
 José Rodrigues Costa, civil.
 José de Castro Mota, civil.
 José Narciso Campbell, civil.
 José Antônio da Cunha, civil.
 Jerônimo Osvaldo de Lima Carvalho, civil.

Jaime Augusto de Oliveira Vasconcelos, civil.

Jorge de Oliveira Silva, civil.
 Jorge Teivelis, civil.
 Jorge da Silva Castro, civil.
 Juvenal Moreira Sena, civil.
 Jairo Oliveira Silva, civil.
 Joel Azevedo, civil.
 Joselino Gomes, soldado.
 Jaime Lisboa, civil.
 Jaime Moraes Moreira, civil.
 Justino Pinto de Sousa, civil.
 Jairo Moraes Carneiro da Cunha, civil.
 Jair Augusto Coelho, civil.
 Jofre Alonso da Costa, civil.
 Jorge Chiaverini, civil.
 Robert de Paula Caleia, civil.
 Jaime Luiz Vilela, civil.
 Jamirim Ramos, civil.
 Jaime Figueira Magalhães, civil.
 Louis Joseph Le Coq de Oliveira, civil.

Luiz Salomão, civil.
 Luiz Teixeira da Silva, civil.
 Luiz Augusto Bohmgahren, civil.
 Luiz Solé, civil.
 Leonidas da Silva Loureiro, civil.
 Lécio Andrade do Vale, civil.
 Léo dos Santos Reis, civil.
 Luiz Tavares Reno, civil.
 Luiz Alves, civil.
 Luiz Nogueira, civil.
 Luiz Carni, civil.
 Luiz Paulino Pinheiro, civil.
 Luiz Pinto Loureiro, civil.
 Luiz Martins da Velga, civil.
 Manuel Rodrigues Pinheiro, civil.
 Manuel Olegário Ferreira Júnior, civil.

Manuel Gomes da Silva, civil.
 Manuel Tavares Júnior, civil.
 Manuel Casal Batista, civil.
 Manuel Ramos Esteves Filho, civil.
 Miguel Arcangelo Ferreira e Silva, civil.
 Mário Nhara, civil.
 Mário Martire, civil.
 Mauro da Silveira Varjão, cabo.

Murilo Theberge Nóbrega, civil.
 Moacir de Oliveira, civil.
 Mário Simões Moreira, civil.
 Milton Dias Moreira, civil.
 Mário Carneiro Rodrigues, civil.
 Miguel Benjamin Fernandes, civil.
 Mário Costa Figueiredo, civil.
 Max Weber, civil.
 Mário Valinho, civil.
 Mariano de Albuquerque, soldado.
 Moacir Duarte Rocha, civil.
 Mauricio Pereira Rego, civil.
 Max Antônio de Figueiredo, civil.
 Málio dos Santos Cardoso, civil.
 Mário Severiano de Miranda, civil.
 Mário da Silva Sarmiento, civil.
 Mário Martins Quintela, civil.
 Moacir Candido Matias, civil.
 Moacir de Carvalho, civil.
 Mário Salema Teixeira Coelho, civil.

Murilo de Castro Monte, civil.
 Mário Pereira Veigas, civil.
 Murilo do Valom Moreira, civil.
 Mário Antunes Eletério, civil.
 Maurício Braz de Araújo Júnior, civil.

Mário Orlando de Carvalho, civil.
 Napoleão Leite, civil.
 Néro Paulo de Mendonça, civil.
 Nélon da Silva, civil.
 Nélon Pereira Salvador, civil.
 Noé de Oliveira Costa, civil.
 Nélon Antunes, civil.
 Nélon dos Santos Lisboa, civil.
 Newton Nogueira Pinto, civil.
 Newton Pereira Coutinho, civil.
 Nélon Azurem Furtado, civil.
 Nélon Dias, civil.
 Néro Nizzo, civil.

Nélon Oliveira Reis, civil.
 Newton Pereira de Carvalho, civil.
 Newton Rodrigues Chaves, cabo.
 Nivardo Garcia Rocha, civil.
 Nélon Batista de Azevedo, civil.
 Narciso Blanco Siero, civil.
 Nilo Ferreira, civil.
 Orlando Lima Filho, civil.
 Orlando Lisboa Lemos, civil.
 Otto Giraldoes, civil.
 Orlando Ferreira Pova, civil.
 Orlando Alberto Monteiro, civil.
 Osvaldo Pereira da Silva, civil.
 Oscar de Souza Anesi, civil.
 Otávio Martins Cosme, civil.
 Oitagoras Ferreira Neves, civil.
 Otacilio dos Santos, civil.
 Otávio de Faria Machado, civil.
 Olavo Gonçalves França, soldado.

Odilon Comparato, civil.
 Odílio Dias da Cruz, civil.
 Oscar Fortes Flores, civil.
 Osvaldo Luiz da Costa, civil.
 Orlando Fassini, civil.
 Ouzracil Dias, civil.
 Orlando Paranhos, civil.
 Osvaldo Martins, civil.
 Oscar Pasqualetti Martins, civil.
 Otávio de Sousa Maia, civil.
 Pedro da Cunha Bastos, civil.
 Primo Vasconcelos, civil.
 Pedro Fernandes Barroso, soldado.
 Peri Correa de Melo, civil.
 Pedro Paulo Goitacases, civil.
 Péricles Brilhante de Albuquerque, civil.

Pável Cutranan Bicho, civil.
 Pedro Sá Sodré, civil.
 Paulo Braga Filho, civil.
 Pércio Mota Sobrinho, civil.
 Paulo de Araujo Mota, civil.
 Paulo Pinto Brown, civil.
 Paulo Correa da Silva, civil.
 Péricles Migalides, civil.

Rubem Vargas Guimarães, civil.
 Ricardo Calderado, civil.
 Rui Las Casas de Brito, civil.
 Rubem Fernandes Pimenta, civil.
 Rômulo de Azevedo Borges, civil.
 Rui Pinto de Oliveira, civil.
 Rubens Areas Camargo de Brito, civil.
 Ronceu Aldigueri, civil.
 Rodolfo Junqueira Giovannini, civil.
 Rômulo Lendemberg Amora, civil.
 Rubem de Oliveira Bastos, civil.
 Renato de Magalhães Castro, civil.
 Reginaldo Teixeira Portela, soldado.
 Ranulfo Rebelo Néri, cabo.
 Serafim Ferreira da Cruz Junior, civil.
 Silvio da Silva Correa, civil.
 Sebastião da Silva Bastos, civil.
 Sebastião Oliveira, civil.
 Silvio Marinho da Cruz, civil.
 Silvio de Oliveira, civil.
 Silvio Carneiro Rodrigues, civil.
 Sidnei Silverino de Souza, civil.
 Silvio Luiz da Costa, civil.
 Samuel Bernardo de Oliveira, civil.
 Tomaz Nunes Silva, civil.
 Teodoro Lauro Sobrinho, civil.
 Tito Coco, civil.
 Ulisses Gomes, civil.
 Vitor Torres Galo, civil.
 Valtu Rodrigues Pimentel, civil.
 Valdenkolk dos Santos, civil.
 Valdir de Castro Ferraz, civil.
 Valdir Rio Guimarães, civil.
 Valter Teixeira de Castro, civil.
 Virgílio Orácio Monin, civil.
 Virgílio dos Santos Coelho, civil.
 Valdir Granado Coutinho, civil.
 Veldemar Fernandes de Almeida, civil.

Valdir Magalhães Bastos, civil.
 Valdemar da Silva Monteiro, civil.
 Valdemar Alves de Castro Leite, civil.
 Valdemar Quintais Guimarães, civil.
 Valter Hesser, civil.
 Valdemiro Moscaleski, soldado.
 Valter Alves do Nascimento, civil.
 Valdemar Correia Martins, civil.
 Valdemar de Gomensoro Drotthe Costa, civil.

Valdir Rebelo, civil.
 Valter Peres Lourenço, civil.
 Valdir Melo Simões, civil.
 Vicente Miglenica, civil.
 Vitor Silva, civil.
 Valdemar Braga, soldado.
 Wilson Alves de Andrade, civil.
 Washington Quintais Guimarães, civil.

Wilson Matos, civil.
 Washington Lago, civil.
 Todos: "Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigências regulamentares."

Antônio Franco, civil. — Indeferido, por ter ultrapassado o prazo regulamentar.

Alexandre Monte Neto, soldado do 1º R. Av. — Indeferido, à vista da idade.

Cledenor Carlos de Andrade, civil. — Indeferido, por ter ultrapassado o prazo regulamentar.

Edgar Campinhos, cabo do 3º R. I. — Indeferido, à vista da idade.

Hélio Delachá Batista, civil. — Indeferido, por ter ultrapassado o prazo regulamentar.

Virgílio de Azambuja Monteiro, civil. — Indeferido, à vista da idade.

Segunda região militar

Augusto Rodrigues da unha, civil.
 Augusto Romeiro, soldado.
 Alfredo Reginaldo Sobrinho, soldado.

Joaquim Gonzaga de Menezes Filho, civil.

Mário Prudente de Aquino Filho, soldado.

Othon Alencar Fortaleza, soldado.

Sebastião Oscar de Castro, civil.

Todos: Sim, si houver vagas e satisfizerem as exigências regulamentares.

Ardélio Lanerachi, soldado da 2ª Companhia Administrativa. — Indeferido, à vista dos assentamentos.

Terceira região militar

Antônio Soares da Rosa, civil.

Antônio Torceli, civil.

Arcídio Rodrigues da Fonseca, civil.

Adroaldo Rodrigues Pereira, civil.

Artur Charles Arnt, cabo.

Adé Galdino Rosa, soldado.

Alencarino Raup de Azevedo, soldado.

Alaôr Santana, soldado.

Armando Knudson, civil.

Afonso de Lima Ribeiro Julio, soldado.

Boleslau Casemiro Zonarszewski, civil.

Brasil Lonze d'Ávila, cabo.

Carlos Correia Nunes, civil.

Alexandre Teodoro Tollens, civil.

Amadeu Antunes dos Santos, civil.

Cícero Cruz Torres, civil.

Deodato Alves de Oliveira, civil.

Damasceno Afonseca, civil.

Edeca Pfitscher, civil.

Edgar Augusto Fviedreck, cabo.

Estelito dos Santos, cabo.

Ervim Krel, civil.

Francisco de Porciúncula Marques, soldado.

Fernando Silva Leitão, civil.

Genézio Vanário Oliva, civil.

João Pedro Melo, soldado.

José Otaviano da Silva, soldado.

José Francisco Cordeiro, soldado.

Jacob Baroni Correia, cabo.

Luiz Vitor Honneman, civil.

Liblio Ferreira Maciel, civil.

Luciano Meier, civil.

Manuel Tanho Perez, soldado.

Mário Pereira Leandro, civil.

Modesto Dias Rodrigues, civil.

Nelson Machado de Azevedo, civil.

Norberto Vandolino Hentschel, civil.

Nel de Castro Barreto, cabo.

Norberto Barbosa, cabo.

Rubem Leitão Schnetz, cabo.

Tomaz Cano, civil.

Valter Gonçalves da Silva, civil.

Veremundo Carvalho de Almeida, civil.

Wilson Nunes Vieira, cabo.

Todos: "Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares."

Adolfo Pugina, civil. — Indeferido, por ser incapaz temporariamente para todo o serviço do Exército.

Henrique Eduardo Grabiski, civil. — Indeferido, à vista do resultado de inspeção de saúde.

José Gonçalves Kuhn, civil. — Indeferido, por haver ultrapassado o limite da idade.

Quarta Região Militar

Mário Carneiro Lopes, civil. — Sim, se houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Quinta Região Militar

Abdon Batista Navarro Lins, civil.

Altair Carlos de Oliveira Sá, soldado.

Deonísio Reter, civil.

Francisco Gurstein, soldado.

Gentil Travassos de Assunção, cabo.

Herbert Schinzel, civil.

Harro Schlorke, soldado.

Lauro de Sousa Schmidt, soldado.

Osvaldo Ludwig, cabo. —

Verner Rossanowski, civil.

Todos: "Sim, se houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares."

Sexta região militar

Antenor Pereira de Sousa, soldado.

Eugênio Martins de Freitas Neto, civil.

Hermes Moreira da Silva, civil.

Humberto Dantas, civil.

João Veloso dos Santos Garcia, civil.

Todos: "Sim si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares."

Sétima região militar

Raimundo Gutemberg de Oliveira, civil. — Sim, si houver vaga e satisfizer as exigências regulamentares.

Oitava região militar

Adalberto Chaves de Carvalho, soldado.

Lourenço Borges Façanha, civil.

Mário Fonseca Lima, cabo.

Osvaldo Alves Siqueira, soldado.

Pedro Fernandes Bezerra, civil.

Todos: Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

Circunscrição militar

Daniel Inácio Neri, civil.

Getúlio Capela, civil.

Plínio Pulquério, civil.

Silvio Albuquerque, civil.

Todos: Sim, si houver vaga e satisfizerem as exigências regulamentares.

— Clovis Monteiro Travassos, capitão.

Primeira Companhia de Administração

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração da 1ª Companhia de Administração, faço público a quem interessar possa que, a partir desta data, se acha aberta no Serviço de Aprovisionamento da referida companhia, concorrência para instalação e exploração de uma cantina na sede desta unidade. Os pedidos de inscrição serão aceitos até 25 do corrente e as propostas se-lo-ão até 31 do corrente mês.

Quartel em Bemfica, 20 de outubro de 1933. — Antônio José de Araújo Filho, 2º tenente escriptorário.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

De ordem do senhor contra-almirante diretor geral de Fazenda e para cumprimento do despacho do senhor ministro da Marinha, exarado no parecer número 3.086-932, do doutor consultor Jurídico deste Ministério, são convidados a comparecer às 13 horas do dia 25 do corrente mês, nesta Diretoria, afim de prestarem esclarecimentos sobre um processo de pagamento de diferença de vencimentos ao faroleiro, aposentado, Antônio Teixeira das Neves, os senhores: O credor, Antônio Teixeira das Neves e seus procuradores, Sr. Antônio Tavares e Nestor Wanderley Cúrio.

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 17 de outubro de 1933. — Alberto Augusto de Moura, capitão de Mar e Guerra, contador naval, vice-diretor.

Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

Preenchimento de uma vaga de delineador da especialidade de obras civis. (Vide *Diário Oficial*, de 18 de outubro).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Obedecendo ao dispositivo constante do parágrafo 4º do artigo 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Legislação Postal Interna" e "Noções de Direito Público e Administrativo", no dia 25 de outubro corrente, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174. os candidatos seguintes:

• "Legislação Postal Interna":

106. Arlindo de Araújo.
159. Elísio da Silva Pinheiro.
182. Paulo Francisco Póvoa.
199. Otávio Olímpio de Moura.
215. Cantidião da Silva Trindade.
255. Zeno Silva.
317. Otávio Pereira Soares.
325. Regina Guerra.
334. Reginaldo Macieira e Silva.
442. Alcides Short Vieira.
348. Roberto Gomes Tarlé Filho.
352. Acendino Camaz.
355. Judite Correia.
356. Arnaldo de Carvalho Vasconcelos.
373. Isabel Uchôa de Campos.

Noções de direito público e administrativo:

196. Leibnitz Santos Silva.
192. Isaac Abraham Garson.
231. Benevenuto Pereira Soare
232. Anísio Dias de Magalhães.
277. Nelson Nunes.
286. Arf da Veiga Bustamante.
290. Mário de Oliveira Guimarães.
291. Nestor de Barros.
340. José de Figueiredo Matos.
341. Valdmiro de Farias.
344. João Guimarães.
345. José Rodrigues Campos.
348. Roberto Gomes Tarlé Filho.
354. Claudionor Pinto de Assis.
389. Galileu da Penha Franco.
414. Silvio José de Azevedo.
420. André Bellucci.
430. Hastinfilo de Moura Filho.
440. Eptácio de Azevedo Monteiro.
454. João Homem de Bitencourt.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 20 de outubro de 1933. — O secretário, Fausto Ariano de Carvalho.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PATA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do art. 16, das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Noções de Direito Público e Administrativo", no dia 26 de outubro corrente, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

Noções de Direito Público e Administrativo:

38. Alfredo de Matos Paranhos.
88. Odilon Tavares.

90. Djalma Fettermann.
106. Arlindo de Araújo.
149. Joaquim Viana.
159. Elísio da Silva Pinheiro.
182. Paulo Francisco Póvoa.
185. Raul Vieira Ferraz.
199. Otávio Nêmpio de Moura.
215. Cantidiano da Silva Trindade.
244. Atila Guilherme de Azevedo.
246. Luis Velho da Silva.
251. Celso Maia.
255. Zeno Silva.
281. Herculano de Castro Filho.
297. Francisco Pimentel Ribeiro.
301. Temístocles de Andrade.
303. Mário de Moura Brito.
305. Rivaldo de Matos Moreira.
306. Renato Alves.

Legislação Postal Interna:

433. Manuel Fernandes.
370. Damião de Siqueira.
375. Venceslau Peixoto Meireles.
379. Celso Eugênio Olive.
381. Darólia Pereira da Silva.
384. Evaristo de Carvalho.
397. Aristeu Augusto de Mariz Sarmiento.
388. Antônio de Medeiros Barbosa.
391. Lucília Guaraná de Carvalho Couto.
397. Milton Mourão dos Santos.
398. Sérgio da Costa Azevedo.
107. Mário dos Santos Parreira.
408. Angelo de Andrade.
409. Mário Duarte do Nascimento.
416. Sulpício Rodrigues.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 23 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE.

Obedecendo ao dispositivo constante do § 4º do artigo 16, das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de "Noções de Direito Público e Administrativo" e "Legislação Postal Interna", no dia 27 de outubro corrente, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à Avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

- Noções de Direito Público e Administrativo:
273. João dos Santos Fontes.
308. Evaristo dos Santos.
311. Leopoldo Humberto Xavier de Figueiredo.
312. João Coimbra.
314. Silvia Cruz.
317. Octávio Pereira Soares.
319. Rosalina de Castro Figueiredo.
320. Lidia Helena da Silva.
321. Lindolfo Alberto Alvares Gomes Barroso.
323. Adalberto Damasceno d'Alvenga.
324. Luiz de Carvalho Pitombo.
325. Regina Guerra.
327. Aurélia Iracema de Azeredo Coutinho.
329. Alvaro de Macedo Soares Alves.
330. Isabel da Costa Dias.
333. Aristides dos Reis Vieira.
334. Reginaldo Macieira e Silva.
335. Paulo César Barbosa de Barros.
335. Carlos Pereira da Silva Filho.
337. Luciano de Siqueira Cavalcanti.

Legislação postal interna:

119. Humberto Moreira da Silva Sobrinho.
126. Alaíde Vera do Livramento.
459. José Luiz Mexias.
Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 23 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para construção de uma pocilga para alojamento de 100 suínos, nos terrenos da Seção de Agrostologia do Laboratório Central de Indústria Animal, em Deodoro, publicado à páginas 20.249 a 20.251 do *Diário Oficial* n. 243, de 20 de outubro de 1933.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO DE 70 CASAS PARA COLONOS NO CENTRO AGRÍCOLA EM SANTA CRUZ, NO DISTRITO FEDERAL

Faço público, de ordem do Sr. diretor geral, que na concorrência pública realizada nesta data, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente mês, foi apresentada a seguinte proposta:

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 23 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor geral.

Sr. diretor geral do Departamento do Povoamento:

A Companhia Comércio e Construções S. A., com sede nesta Capital, à rua Teófilo Otoni n. 142, vem propor, nos termos do edital de concorrência de 5 de outubro corrente, desse departamento, construir setenta (70) casas para colonos, no Centro Agrícola, em terras da fazenda de Santa Cruz, no Distrito Federal, pela quantia total de quatrocentos e nove contos e quinhentos mil réis — (409:500\$000).

O prazo para a entrega de todas as casas prontas a ser habitadas será de oito (8) meses, contados da data da ordem de serviço, após o necessário registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

A proponente declara submeter-se a todas as condições do edital acima citado.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Pela Companhia Comércio e Construções S. A.: *João Borges Fortes*, presidente — *Arethyno de Carvalho*, diretor.

Está conforme o original. — *Alpha Vieira Monteiro*, auxiliar de 2ª classe. Confere. Seção de Expediente e Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — *Raul Costa Lima*, 1º oficial. Visto. — *Octavio Pacheco*, diretor da seção.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE 40 CASAS PARA COLONOS, NO NÚCLEO S. BENTO

De ordem do Sr. diretor geral, chama a atenção dos interessados, para o edital de concorrência pública para a construção de 40 casas para colonos no Núcleo Colonial São Bento, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente mês, às páginas ns. 19.371 a 19.373.

Contabilidade do Departamento Nacional do Povoamento, em 9 de outubro de 1933. — *Octavio Pacheco*, diretor da 3ª Seção.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

AVISO

O diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial chama a atenção dos senhores agentes, procuradores e demais interessados nos pedidos encaminhados a esta repartição para o disposto no decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933, que torna obrigatório o uso da ortografia fonética em todos os documentos submetidos à apreciação da administração pública.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — *Francisco A. Coelho*.

Departamento Nacional do Trabalho

Pelo presente edital, são os empregadores dos distritos municipais de São José e Guaratiba chamados para apresentação, nos prazos, respectivamente, de dez e quinze dias, no Serviço de Carteira Profissional, à rua do Senado n. 233, dos livros de matrícula e de registro de horas de trabalho instituídos pelo regulamento n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, afim de serem regularizados na forma do decreto n. 22.489, de 22 de fevereiro de 1933. Rio de Janeiro, de outubro de 1933. — *Afonso Bandeira de Mello*, diretor geral.

Sr. João Pestana:

Queira comparecer neste departamento, afim de assinar sua petição constante do processo de reclamação de férias n. 2.125-J, de 1932.

Terceira seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da Terceira seção.

Sr. Rodolfo Kadlitz:

Fica pelo presente notificado a apresentar nesta repartição, dentro de oito dias, a prova de ter sido empregado efetivo da firma Drux & Filho, de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 1.148, de 1930.

Terceira seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da Terceira seção.

Sr. Antônio Cardoso Loureiro:

Fica intimado a comparecer neste departamento, dentro do prazo de oito dias, afim de satisfazer a exigência a que alude o despacho proferido no processo de reclamação de férias número 2.289-A, de 1932.

Terceira seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — *A. da Silva Rocha*, servindo de diretor da Terceira seção.

Sra. Josephina da Cunha:

Em referência à reclamação de férias n. 2.691-J, de 1933, contra a Cia. Prog. Industrial do Brasil, fica intimada a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

3ª Seção, 23 de outubro de 1933. — A. *Palhares*, 3º oficial. Visto, em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Sr. Antônio Ramos Segurão:

Fica intimado a, dentro do prazo de 8 dias, apresentar esclarecimentos sobre a reclamação de férias n. 3.227-A, de 1932.

3ª Seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Fica pelo presente notificada essa firma a pagar, ao seu ex-empregado José Alves, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, dentro do prazo de 5 dias, findo o qual ficará obrigada a recolher à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de 30 dias, a quantia de 2:000\$000, correspondente à multa imposta conforme o disposto no art. 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, e de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 421, de 1930.

3ª Seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Sr. diretor da Cia União Industrial:

De ordem do Sr. diretor geral, fica pelo presente notificada essa firma a comparecer a esta repartição, dentro de 8 dias, entre 13 e 15 horas, afim de ser ouvida sobre uma reclamação de férias apresentada ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamante Arnaldo Mailes. (Proc. 386-A, de 1932).

3ª Seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Sr. Luiz Machado:

Fica pelo presente notificado a comparecer a esta repartição, dentro de 8 dias, afim de apresentar a prova de seu tempo de serviço e ser ouvido sobre as declarações apresentadas pela S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi, de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias número 802, de 1931.

3ª Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. Visto, em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Sr. Henrique Alves de Magalhães:

Fica, pelo presente, notificado a comparecer a esta repartição, dentro de 8 dias, afim de prestar declarações sobre o documento apresentado pela firma Albino de Souza Costa, de acordo com o despacho proferido na reclamação de férias n. 43-H, de 1931.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da 3ª Seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Honório Costa & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito

dias uteis, alegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 663, de 17 de setembro de 1929.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Santos & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 582, de 10 de julho de 1929.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Guernes & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 659, de 16 de julho de 1930.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Gonçalves & Figueiredo, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de oito dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base a reclamação n. 1.010, de 14 de novembro de 1930.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Cancellia & Moreira, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação número 1.238, de 23 de dezembro de 1930.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma Antônio Monteiro, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias uteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia no processo que teve por base a reclamação número 617, de 15 de julho de 1930.

Terceira Seção, 23 de outubro de 1933. — *Castellar Borges*, 2º oficial. — Visto. Em 23 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, S. de diretor da seção.

Sra. Maria Benedita de Almeida:

Em referência à reclamação de férias n. 1.737-M, de 1932, contra a Compa-

nhia Progresso Industrial do Brasil, fic intimada a comparecer neste Departamento, afim de prestar esclarecimentos.

Terceira Seção, 20 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 20 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da Terceira Seção.

Sr. René Hérault:

Fica pelo presente intimado a, dentro do prazo de oito dias, comparecer neste Departamento, afim de prestar declarações no seu processo de reclamações de férias n. 212, de 1931, contra a firma Danckaert & Comp. Ltd.

Terceira Seção, 20 de outubro de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto. Em 20 de outubro de 1933. — A. *da Silva Rocha*, servindo de diretor da Terceira Seção.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 19 de outubro de 1933, arquivou-se nesta repartição sob o número 11.003, os documentos referentes a Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários, a saber:

Folhas do "Diário Oficial" de 6 de outubro, corrente, com a publicação do decreto n. 23.161, de 25 de setembro último, aprovando o aumento do capital social, seguido de atos co-relativos à alteração dos estatutos e aumento do capital, lista dos acionistas e públicas formas do recibo do depósito de 10 % do capital, feito no Banco do Brasil e do conhecimento do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — J. Hygino de Araujo, 1º oficial. Visto. Isidoro Campos, diretor.

(C. 1.927—23-10-933—19\$100).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO

De ordem do Sr. administrador do Domínio da União, no Estado do Rio de Janeiro, são por este convidados os Srs. Bazilio de Carvalho, D. Nair da Fonseca e José de Carvalho a comparecerem a esta Delegacia Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da primeira publicação deste, afim de apresentarem os títulos de aquisição das propriedades que têm nas Ilhas do Peregrino, Francisca e Goitacazes, em Angra dos Reis, sob pena se proceder à sua revelia pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo número 13.844/33 Dpt.). Administração do Domínio da União, 13 de setembro de 1933.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISOS

Referência edital n. 904.046/8-A (estôpa de lã)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que fica cancelado o edital de concorrência número 904.046/8-A (estôpa de lã), publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pag. n. 19.596, devendo vigorar em substituição ao mesmo, o de número identico, publicado nesta data.— Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Referência editais ns. 108.230 (plana combinada para desgrossar, desempenar e correr molduras); 712.229 (tôrno e acessórios).

A Comissão Central de Compras do Governo Federal comunica aos interessados que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro de C. C. G., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital n. 108.230 (plana combinada para desgrossar, desempenar e correr molduras).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados que, no edital de concorrência supra mencionado,

AVISO

Referência: edital n. 903.251-57. (material de rádio comunicação)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial*, de 19 de outubro de 1933, e acham-se afixado no quadro da C. C. G., à Avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência: edital n. 903.251-7 (material de rádio comunicações)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 19 de outubro de 1933, onde se lê: no item 32:

"Para ondas de 15 a 100 metros RG, um, 8.

Deve-se ler:

"Para ondas de 15 a 100 metros G. R., um 8.

Onde se lê: no item 38:

"Para 110/200 volts, saída até 300 x 40 miliampéres, etc.,

Deve-se ler:

"Para 110/200 volts, saída até 300 volts x 40 miliampéres, etc."

Onde se lê: no item 71:

"Voltmetro DC Weston modelo 301 0-1.50 volts, 0, um, 3.

Deve-se ler:

"Voltmetro DC Weston modelo 301, 0-1.500 volts, um, 3.

Onde se lê: na cláusula 6ª:

"Por outro similar, depois que as cláusulas, etc."

Deve-se ler:

"Por outro similar, desde que as cláusulas, etc."

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, onde se lê: no único item do edital... protetor das chaves de serviço. Largura útil: 50 mm.; altura 200 mm. Peso líquido da máquina 850 quilos aproximadamente, deve-se ler:... protetor das chaves de serviço. Largura útil: 500 mm.; altura 200 mm. Peso líquido da máquina 850 quilos aproximadamente, uma, 1. — Pela Comissão Central de Compra, C. M. Faveret, diretor.

Referência edital n. 712.229 (tôrno e acessórios).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 20 de outubro de 1933, onde se lê: no fim da descrição dos acessórios do item 1:... catraca e chaves de serviço e uma (1) luneta fixa, um, deve-se ler:... catraca e chaves de serviço e uma (1) luneta fixa, um 1. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referências editais n. 419.291 (Carvão); n. 911.022 (Aparelhos de sondagem).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 18 de outubro de 1933, e acham-se afixados no quadro da C. C. G., à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, se faz público que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas à mesma Secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 58.895, de 1933 pela firma J. R. Nunes & Comp., estabelecida nesta capital, à rua Figueira n. 237, com fábrica de filtros "Fiel" e "Senun", para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1 e 2º do art. 8º, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender às necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

Velas filtrantes de porcelana porosa com bocal de louça, tipo Pasteur, de diferentes porosidades, para uso doméstico ou de laboratório, tamanhos comuns, dúzia, 40\$000;

Vélas filtrantes, idem, sem bocal, para provas ou ensaios de laboratório, dúzia, 24\$000;

Vélas filtrantes de material cerâmico poroso, tipo comum, com ou sem bocal, para uso doméstico ou industrial, de qualquer tamanho, espessura e porosidade, para aparelhos de goteira ou pressão, dos seguintes tamanhos: 10, 12, 15, 20 e 25 centímetros de comprimento, respectivamente aos preços de 6\$, 7\$200, 9\$, 12\$ e 15\$000.

E para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 16 de outubro de 1933. — Odilon da Silva Cansado, secretário.

(C-5.080—13-10-33—316\$200-10 vezes),

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Machadinho (hoje Gimirim), no Estado de Minas Gerais, João de Sales Pereira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que fôr a bem de seus direitos sobre a importância de 13\$200, alcance proveniente de sêlo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de novembro de 1904 a 31 de agosto de 1910, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Petrópolis (Segunda Coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que fôr a bem do seu direito sobre a importância de 7:905\$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, em grau de revisão, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Lívio Ival Afonso da Costa; o coletor das rendas federais em Clevelandia, também no Estado do Paraná, Diogo de Siqueira Belo e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 19\$676, 356\$723 e 84\$434, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 22 de maio a 15 de outubro, quando serviu de coletor interino, de 26 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1917 e de 11 de maio a 1 de junho de 1911, quando serviu de coletor interino, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Hercules Vieira de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 150\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 7 de maio de 1908 a 10 de igual mês de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 28 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em São Simão, Igarapa, Vila Costina, Pontal, Itshiquara, Santa Cruz da Estrêla e Igarapava, no Estado de São Paulo, Rufino Teixeira Machado, José Máximo Balieiro, D. Rosa Coli Badino, D. Adalgisa Coutinho da Costa, D. Otília Teixeira, Antenor Gomes de Souza e D. Alice Lima Balieiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 47\$821, 44\$400, 4\$839, 270\$000 282\$671, 270\$000 e 4\$021, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 29 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1917, de 18 de setembro de 1914 a 31 de julho de 1915, de 4 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, de 28 de maio de 1910 a 6 de novembro de 1911, de 28 de maio de 1910 a 31 de janeiro de 1911, de 28 de maio de 1910 a 24 de abril de 1911 e de 10 de maio de 1916 a 12 de novembro do mesmo ano, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios,

para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes do Correio em Chanaan, Ituverava, Viradouro e Itirapuan, no Estado de São Paulo, D. D. Julieta de Lima, Teônia de Carvalho, Joselina de Brito e Vitória de Oliveira Fateiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$750, 13\$200, 252\$540 e 270\$000, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 21 de agosto de 1915 a 30 de junho de 1916, de 1 de agosto de 1916 a 3 de março de 1917, de 7 de julho de 1913 a 30 de setembro de 1914 e de 28 de maio de 1910 a 16 de julho de 1913, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente são intimados: o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Ovídio Guimarães Côrtes; a ex-agente do Correio em São João de Montenegro, no Estado do Rio Grande do Sul, D. Júlia Guimarães Peixoto Gerhardt; o ex-coletor das rendas federais em São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, José Antônio Cidade; o ex-agente do Correio em Arassuaí, no Estado de Minas Gerais, Cristiano Colares e o coletor das rendas federais em Abre Campo, no Estado de Minas Gerais, Joaquim Francisco de Pinho, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 28\$665, 1\$915, 76\$279, 2:248\$132 e 339\$407, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1913 e 31 de agosto de 1914; de 11 a 22 de dezembro de 1916; de 1 de janeiro de 1915 a 20 de novembro de 1916; de 12 de maio a 22 de novembro de 1913 e de 23 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1916, produziram documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem neles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em Fortaleza de Salinas e São Domingos do Rio do Peixe, no Estado de Minas Gerais, João de Lima Pires e D. Luiza de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem aos cofres públicos, as importâncias de réis 1:041\$135 e 143\$, alcances apurados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 1 de dezembro de 1907 a 9 de agosto de 1915 e de 9 de março de 1907 a 23 de maio de 1914, e a cujos pagamentos, bem como aos dos juros da mora que forem devidos, foram condenados pelos acórdãos de 24 de maio de 1921 e 26 de novembro de 1930, sob pena de serem feitas as alienações administrativas de suas finanças e consequentemente cobranças judiciais executivas.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 10 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommer*, diretor interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço público que foi calculado o imposto correspondente às declarações seguintes:

Distrito Federal:

Exercício de 1933:

E 32.670, Cepas — Franklin Bebiano, rua S. Pedro n. 60.

E 33.481, Domingues & Duran, avenida Vieira Souto n. 110.

E 34.671, Caffrê — Fernando, rua S. Clemente n. 277.

E 38.793, Gesso Nacional Taputo Ltd., praia S. Cristóvão n. 29.

E 14.700, Mecena — José Marques, rua Alice Figueiredo n. 55 — Riachuelo.

E 5.569, Medeiros — Antônio de Avelar, avenida Maracanã n. 415.

E 5.671, Medeiros — Augusto Hipólito de, rua Barão de Bom Retiro número 810.

E 16.806, Medeiros — Carlos, rua Riachuelo n. 246.

E 27.348, Medeiros — Durval Pereira de, rua da Rumânia n. 27.

E 37.851, Medeiros — José Sabóia Viriato de, praia do Flamengo número 116, 2º.

E 25.513, Medeiros — Julieta, rua Santa Clara n. 202, ap. 1.

E 9.842, Medeiros — Manuel da Costa, rua S. Januário n. 185.

E 37.285, Medeiros — Maria Floriana de Vasconcelos, rua do Triunfo número 38.

E 9.033, Medeiros — Mariano Augusto de, rua Santa Clara n. 202, ap. 1.

E 9.114, Medeiros — Milton, rua S. Pedro n. 124.

E 15.482, Medela — Trajano, rua Dr. Satamini n. 24 — Tijuca.

E 30.109, Mediano — Luigi, rua da Alfândega n. 48, 5º andar.

E 23.200, Medina — Otoniel Mesquita, Vila Pereira Carneiro n. 108 — Niterói.

E 10.238, Médon — Manuel Soares, rua Jorge Rudge n. 135.

E 21.418, Medros — Alberto José da Silva, travessa Brito Teixeira n. 18.

E 32.143, Mee — Ernesto Valter, rua Sousa Lima n. 99.

E 17.630, Mehlich — Heinrich, rua Senador Eusébio n. 284 I.

- E 38.640, Meira — Abel Peixoto, rua Demétrio Ribeiro n. 47.
 E 38.639, Meira — Ana de Niemefer Soares, rua Demétrio Ribeiro n. 47.
 E 35.479, Meira — Bernardo Martins, avenida Paulo Frontin n. 567.
 E 33.452, Meira — João da Costa, rua Sorocaba n. 118.
 E 30.584, Meira — Leopoldo, rua José Bonifácio n. 148 — Niterói.
 E. 9.964, Tavares — Paulo Emílio, rua Raimundo Corrêa n. 47.
 E 30.814, Costa — Henrique da, rua Comandante Mauriti n. 90.
 E 35.227, Costa — Manoel de Almeida, rua Campo Grande n. 106.
 E 39.680, Costa — Manuel Henrique da, Estrada do Areal sem número, Estação Honório Gurgel.
 E 35.323, Costa — Valdemar da, rua Copacabana n. 1.038.
 E 27.932, Craiser — Marco, Av. 28 de Setembro n. 20.
 E 23.861, Cunha — Alpes, praça Mauá n. 7, 10º andar, s. 1.013.
 E 15.617, Cunha & Filho, rua da Misericórdia n. 97.
 E 31.436, Curt Synnatschke & Comp., praça do Flamengo ns. 164-168.
 E 15.506, Custódio Fernandes & Companhia, rua São Pedro n. 145.
 E 23.614, Meira — Nestor, rua Cesário Alvim n. 17.
 E 14.889, Meireles — Artur Lima do Rego, rua Marquês de Abrantes n. 204.
 E 36.037, Meireles — João de Souza, rua do Rosário n. 63.
 E 31.753, Meireles — José Augusto Pereira Almeida de, rua 1º de Março n. 24.
 E 27.865, Meireles — Mário Soares de, rua Riachuelo n. 333.
 E 8.477, Meirelles — Zeferino Justino da Silva, rua 1º de Março n. 66.
 E 30.108, Meisener — Hermann, rua da Alfândega n. 48, 5º.
 E 13.830, Meissner — Oscar, ladeira dos Guarapés n. 292.
 E 9.934, Meija — Carlos, rua da Quitanda ns. 34-8.
 E 13.977, Melo — João Cavalcanti de Albuquerque, rua Carlos Seidl n. 247.
 E 27.211, Melo — João Manuel de, rua do Riachuelo n. 63, loja.
 E 36.314, Melo — João Teodoro Pereira de, rua Silva Teles n. 12.
 E 17.851, Melo — Joaquim, rua 7 de Setembro ns. 69-71.
 E 25.519, Melo — Jorge Hess de, rua Humaitá n. 243.
 E 32.547, Melo — José Antônio Gonçalves, rua Dr. Satamini n. 45.
 E 10.538, Melo — José Botelho de, rua Torres Sobrinho n. 34.
 E 24.010, Melo — José Cadete Batista, rua Gonçalves Dias n. 43.
 E 33.239, Melo — José Cesário de, Avenida Rio Branco ns. 110-112.
 E 17.335, — Melo — José Manuel de, rua da Quitanda n. 171.
 E 20.068, Melo — José Rezende de, rua Andrade Pertence n. 31.
 E 37.933, Melo — José Rodrigues de Pinho e, largo da Carioca ns. 9-11.
 E 23.989, Melo Filho — José Pimenta de, rua Bambina n. 17.
 E 11.502, Sá — Manuel Moreira de, rua Camerino n. 52, fundos.
 E 31.045, Sá — Manuel Rodrigues de, rua General Argolo n. 224.
 E 31.130, Sá & Soares, rua do Catete n. 197.
 E 31.249, Santiago & Abreu, rua Escobar n. 113.
 E 31.248, Santiago & Antero, avenida 28 de Setembro n. 62.
 E 38.258, Santiago, Edgard Ferreira, rua São Cristovão n. 651.
 E 28.878, Santiago Martines & Companhia, rua S. Cristovão n. 327-A.
 E 15.234, Santo — Caruso, rua 24 de Maio n. 677.
 E 26.845, Santo — Cataldo Falbo, rua 24 de Maio n. 404, antigo 142.
 E 2.386, Santo — Cupello, rua Barroso n. 54.
 E 14.265, Santos — Adelaide Antunes dos, rua Pernambuco n. 167.
 E 7.701, Santos & Afonso, rua Hadlock Lobo n. 71.
 E 35.216, Santos — Agostinho dos, rua Bernardo de Vasconcellos n. 159.
 E 39.547, Santos — Albano dos, rua Ferreira Borges n. 12, Campo Grande.
 E 15.894, Santos — Albano Freitas, rua Guttenburgo n. 79.
 E 22.733, Sants — Albina Ferreira dos, rua Sacadura Cabral n. 253.
 E 641, Santos — Albino Tavares dos, rua Maria Luiza n. 68.
 E 26.512, Santos — Alvaro Duarte dos, Estrada Marechal Rangel n. 74.
 E 3.581, Santos — Amaro Ferreira Lima dos, rua Leandro Martins n. 58.
 E 11.936, Santos — Antonio dos, rua São Bernardo n. 52.
 E 6.368, Santos — Antonio dos, Estrada Braz de Pina n. 174.
 E 30.249, Santos — Antônio Bernardino dos, avenida Suburbana n. 2.548.
 E 18.552, Santos — Antônio Cardoso dos, estrada do Monteiro n. 25, Campo Grande.
 E 35.237, Santos — Antônio Carmino dos, rua São João Batista n. 120.
 E 31.933, Santos — Antônio Ferreira, rua da Conceição n. 18.
 E 31.268, Santos — Antônio Ferreira dos, rua S. Luiz Gonzaga n. 24.
 E 18.681, Santos — Antônio Francisco dos, rua Candido Benício n. 504.
 E 17.645, Santos — Antônio Maria dos, praça Olavo Bilac sem número, local 23.
 E 15.927, Santos — Antônio Martins dos, rua Maria José n. 95.
 E 23.219, Santos — Antônio Mateus dos, rua Laurindo Rabêlo n. 66.
 E 32.955, Santos — Antônio Pedrosa dos, rua Sequeira Campos n. 217.
 E 7.324, Santos — Antônio Pinto dos, estrada Octaviano n. 220.
 E 1.131, Santos — Antônio Rodrigues dos, rua Viuva Claudio n. 387.
 E 1.762, Santos — Antônio Vicente dos, avenida Suburbana n. 2.028.
 E 17.733, Santos Filho — Antônio dos, rua Dias da Cruz n. 92-A.
 E 29.880, Costa — Manuel Ferreira da, rua Otto n. 77, Marechal Hermes.
 E 39.412, Costa — Manuel Jorge da, rua Laurindo Rabêlo n. 48.
 E 31.552, Costa & Marinho, rua Maranguape n. 23.
 E 33.747, Costa Helvas & Companhia, rua André Cavalcante n. 39.
 E 29.541, Couto — Manuel da Silva, rua Carolina Machado n. 608.
 E 32.024, Coval & Comp., rua do Pedro n. 136.
 E 30.934, Cráies — Luiz, rua General Caldwell n. 188.
 E 29.539, Grim — Jorge, rua Carolina Machado n. 622.
 E 38.030, Croce — Donato, rua das Marrecas n. 7.
 E 31.948, Cruz — Casemiro Batista da, rua Hadlock Lobo n. 49.
 E 30.994, Cruz — João da, rua do Senado n. 7-A.
 E 35.803, Cruz — José Gonçalves da, rua Senador Euzebio n. 96, loja.
 E 33.016, Cruz — Manuel da, rua Uranos n. 106.
 E 34.630, Cunha — Albino da, estrada Nova da Pavuna n. 136.
 E 29.871, Cunha — Américo da, rua Senador José Bonifácio n. 254.
 E 33.634, Cunha — Fernando, avenida Suburbana n. 1.896.
 E 34.637, Cunha — João Pinto da, rua do Carmo n. 34.
 E 38.816, Cunha — Maria de Jesus, rua Senhor dos Passos n. 127.
 E 35.506, Cuquejo — Camilo Etrinha, rua Miguel de Frias n. 24.
 E 32.568, D. Martins & Pereira, avenida Suburbana n. 3.138.
 E 36.034, Damazio & Comp., rua do Rosario ns. 63-61.
 E 33.990, Faria — Manuel Alves, avenida Paulo de Frontin n. 5.
 E 30.396, Fernandes — D., rua Sete de Setembro n. 167.
 E 39.959, Fernandes — Feliciano de Souza, rua Limite do Barata n. 130.
 E 39.992, Fernandes — Francisco, rua da Estação n. 56-A, Dona Clara.
 E 34.103, Fernandes — Manuel Esteves, rua 24 de Maio n. 1.355.
 E 15.977, Fernandes & Martins, rua Senador Euzebio n. 97.
 E 38.881, Ferreira — Agostinho Duarte, rua Sacadura Cabral n. 77.
 E 33.369, Ferreira — Albano Pinto, rua Alegria n. 414.
 E 39.723, Ferreira — Albano Pinto, rua Capitão Felix n. 183.
 E 33.296, Ferreira — Antônio Dias, rua Clarimundo de Melo n. 121.
 E 1.020, Ferreira — Antônio Manuel, estrada Nazaré n. 714.
 E 40.062, Ferreira — Joaquim Teixeira, rua Visconde de Santa Isabel números 1 e 3.
 E 39.586, Ferreira Land & Comp., rua Evaristo da Veiga n. 24.
 E 36.349, Fidalgo — José Antônio, rua Leopoldino de Oliveira n. 204.
 E 39.406, Figueiredo & Meireles, rua da Misericórdia n. 152.
 E 36.639, Pittipaldi — Savério, rua Lido n. 72.
 E 18.173, Flávio dos Santos & Comp., rua Princesa Isabel n. 24.
 E 38.984, Fontinho — Sertório Rodrigues, rua Acapú n. 38, Marechal Hermes.
 E 33.794, Francisco — Joaquim Manuel, rua da Conceição n. 80-A.
 E 32.953, Freirato — Antônio Augusto, rua Visconde de Itaboraí n. 56.
 E 31.143, Freitas & Aguiar, rua Doutor Carmo Neto n. 40.
 E 39.527, Freitas & Justino, rua Gago Coutinho n. 37-A.
 E 33.936, Gabriel — José, rua Camerino n. 13.
 E 33.916, Garnier — Augusto, rua do Ouvidor n. 109.
 E 33.139, Giacomo & Comp., rua Coronel Tamarrindo n. 612.
 E 39.883, Gil Cunha & Comp., rua da Candelária n. 106.
 E 39.634, Medauar — Maria, rua Profeta Sampaio n. 94.
 E 34.322, Medawar — Nami, rua São Pedro n. 80, sobrado.
 E 16.565, Medeiros — Norberto de, rua da Alfândega n. 140.
 E 25.963, Méghe — Paul Emile Joseph, rua Buenos Aires n. 173.
 E 28.281, Melo — João Felipe Bandeira de, rua Filgueiras Lima n. 103.

E 16.694, Melo — José Emílio de Almeida, rua General Bruce n. 102, casa II.

Suplemento:

E 14.658, Ceppas — Antônio José Silva, rua São Pedro n. 60.

B 14.659, Ceppas — João Alves, rua São Pedro n. 60.

E 3.591, J. A. Salicrup & Comp., rua Buenos Aires n. 104.

Ficam cientificados esses contribuintes de que foram lançados e expediu-se notificação por via postal, podendo não obstante dêle tomar conhecimento nesta delegacia geral dentro do prazo de ... dias, contados da data de 25 do corrente, e reclamarem a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial* e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — O secretário, *Oswaldo Crespo Pereira de Souza*.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeção desta alfândega se faz público para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor nacional "Jabatão", entrado de Nova Orleans a 29 de setembro de 1933, foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 6 de outubro de 1933:

Marca Matarazzo, n. 2, 6 caixas, água-rás, vazando.

Idem, n. 12, idem, idem.

Idem, n. 18, idem, idem.

Idem, n. 19, idem, idem.

Idem, n. 26, idem, idem.

Idem, n. 40, idem, idem.

Vapor norueguês "Tana" (retorno pelo hiato nacional "Perfina"), entrado de Santos, a 25 de setembro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 6 de outubro de 1933:

Marca — Lubroc 549, n. 3, 7 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 4, idem, idem.

Idem, n. 9, idem, idem.

Idem, n. 11, idem, idem.

Idem, n. 12, idem, idem.

Idem, n. 13, idem, idem.

Idem, n. 15, idem, idem.

Marca — Lubroc 549, n. 19, 3 caixas, óleo, vazando.

Idem, n. 31, idem, idem.

Idem, n. 33, idem, idem.

Marca — Socob 560, n. 10, 4 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 14, idem, idem.

Idem, n. 15, idem, idem.

Idem, n. 38, idem, idem.

Vapor americano "Deluorte", entrado de Nova Orleans a 4 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 10 de outubro de 1933:

che os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 6 de outubro de 1933:

Marca — C S A, n. 2.001, 2 tamborez, água-rás, vazando.

Idem, n. 2.004, idem, idem.

D A & C.º 625, n. 5, 4 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 15, idem, idem.

Idem, n. 16, idem, idem.

Idem, n. 18, idem, idem.

Marca — E F S M, n. 155, 5 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 157, idem, idem.

Idem, n. 159, idem, idem.

Idem, n. 166, idem, idem.

Idem, n. 174, idem, idem.

Marca — E F O M, n. 389, 6 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 398, idem, idem.

Idem, n. 383, idem, idem.

Idem, n. 421, idem, idem.

Idem, n. 347, idem, idem.

Idem, n. 306, idem, idem.

Vapor norueguês "Cubano", entrado de Nova York a 2 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 9 de outubro de 1933:

Marca — C S A, n. 1.301, 1 tambor, benzol, vazando.

Marca — D A & C 574, n. 76, 2 caixas, óleo, vazando.

Idem, n. 78, idem, idem.

Vapor americano "The Angeles", entrado de N. York a 7 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 10 de outubro de 1933:

Marca — Lubroc 685, n. 16, 2 caixas, óleo, vazando.

Idem, n. 21, idem, idem.

Vapor alemão "Holstein", entrado de Bremen a 4 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 10 de outubro de 1933:

Marca F G E M, n. 86.201, 1 botijão, produto químico, vazando.

Marca — S A C I, n. 661, 3 caixas, óleo de nafta, vazando.

Idem, n. 684, idem, idem.

Idem, n. 692, idem, idem.

Vapor sueco "Kronprinman Margaritha", entrado de Stokolmo a 3 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 10 de outubro de 1933:

Marca — C B P, n. 17, 6 caixas, cloreto de potassa, avariadas.

Idem, n. 69, idem, idem.

Idem, n. 79, idem, idem.

Idem, n. 155, idem, idem.

Idem, n. 172, idem, idem.

Idem, n. 199, idem, idem.

Vapor inglês "Eastern Prince", entrado de N. York a 6 de outubro de 1933; foram descarregados neste trapiche os volumes abaixo designados com indícios externos de falta, quebra, avaria, no dia 10 de outubro de 1933:

Marca — Socob 683, n. 6, 4 barris, óleo, vazando.

Idem, n. 11, idem, idem.

Idem, n. 27, idem, idem.

Idem, n. 32, idem, idem.

Armazém n. 10 — Dia 30 setembro de 1933:

Navio alemão "Paraná", entrado em 28 de setembro de 1933:

51 amarrados chapas, Cope, avariados.

30 chapas, idem, idem.

50 rolos, H C, idem.

Armazém n. 17 — Dia 30 de setembro de 1933:

Navio japonês "R. de Janeiro Marú", atracado em 30 de setembro de 1933:

1 caixa, H, n. 2.423, pesando 104 quilos, avariada.

1 dita, J M, n. 3.601, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.543, pesando 53 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 3.520, pesando 108 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 3.712, pesando 85 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.810, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, J H, n. 1.437, pesando 38 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.451, pesando 50 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.432, pesando 48 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.430, pesando 41 quilos, idem.

1 dita, 897, n. 181, pesando 49 quilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 8.196, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, K N P, n. 2.539, pesando 83 quilos, idem.

1 dita, Pinheiro, n. 8.212, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.208, pesando 57 quilos, idem.

1 dita, M — C — T 463/239, n. 34.040, pesando 44 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 30 de setembro de 1933.

Navio japonês "Rio de Janeiro Marú", atracado em 30 de setembro de 1933.

1 caixa marca MTC, n. 3.490, pesando 1 quilos, repregada.

1 dita, idem KDN n. 851, pesando 56 quilos, idem.

1 dita, idem HA, n. 2.433, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 2.458, pesando 59 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 2.455, pesando 100 quilos, avariada.

1 dita, idem I J C I A, n. 1 A, pesando 81 quilos, idem.

1 dita, idem J H, n. 1.004, pesando 46 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem n. 3.192, pesando 100 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 3.178, pesando 98 quilos, idem.

1 dita, idem 707, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 906, pesando 52 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 917, pesando 53 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 918, pesando 51 quilos, idem.

1 dita, idem 25, n. 270, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem 48, n. 803, pesando 131 quilos, idem.

1 dita, idem KPN n. 2.605, pesando 59 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem n. 2.602, pesando 100 quilos, avariada e repregada.

1 dita, idem WTJ, n. 643, pesando 90 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 30 de setembro de 1933.

Navio inglês "Nela", atracado em 27 de setembro de 1933.

1 barrica marca Casa. Muniz n. 431, pesando 477 quilos, avariada e repregada.

1 dita idem RS Matarazzo, n. 83, pesando 13 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1933.

Navio francês "Florida", atracado em 20 de setembro de 1933.

1 saco marca MPSA, sem número, pesando 14 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 20 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 19 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 21 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 14 quilos, idem.

Armazém n. 1 — Dia 29 de setembro de 1933.

Navio americano "American Legion", atracado em 29 de setembro de 1933.

1 rôto marca JB, n. 288, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 131, idem.

1 dito idem, idem n. 84, idem.

1 dito idem, idem n. 143, idem.

Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1933.

Navio inglês "Arlanza", atracado em 23 de setembro de 1933.

1 caixa marca R 3251, n. 2, pesando 48 quilos, repregada.

Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1933.

Navio "W. World", atracado em 29 de setembro de 1933.

1 caixa marca Pacheco, n. 200, pesando 37 quilos, repregada.

1 dita, idem TEAR, n. 8, pesando 24 quilos, idem.

1 dita, idem Conteville, sem número, avariada.

Armazém n. 17 — Dia 29 de setembro de 1933.

Navio americano "Western World", atracado em 29 de setembro de 1933.

1 automóvel marca Chindler & Adler, n. 397.093, avariado.

1 dito, idem, idem, n. 397.233, idem.

1 dito, idem, idem, idem, n. 18.986, idem.

1 caixa idem LA, n. 4, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem MAE, n. 23, pesando 33 quilos, repregada.

1 automóvel, idem Mestre e Blatgé, n. 970.454, avariado.

1 dito, idem, idem idem n. 397.106, idem.

1 dito, idem, idem, idem n. 970.453, idem.

1 cartão, idem PJCGO, n. 40, pesando 7 quilos, rôto.

1 dito, idem, idem n. 397, pesando 11 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 560, pesando 9 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 30 de setembro de 1933.

Navio Hol. "Flandria", atracado em 25 de setembro de 1933.

1 fardo marca Algovia, n. 6.523, pesando 67 quilos, avariado.

1 caixa, idem Aliança, n. 9.742, pesando 125 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio sueco "Pedro Christophersen", atracado em 2 de outubro de 1933.

1 saco marca SNC, pesando 38 quilos, rôto.

1 dito, idem VS, pesando 38 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 quilos, idem.

1 dito, idem FC, pesando 60 quilos, idem.

1 dito idem VS, pesando 33 quilos, idem.

2 ditos, idem MRM, pesando 30 e 50 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de outubro de 1933.

1 caixa marca Garcia, n. 4, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, idem JAC, n. 9.808, pesando 101 quilos, idem.

4 engradados idem JFG, ns. 16, 1, 6 e 12, pesando 91, 108, 75 e 67 quilos, avariados.

4 ditos, idem, idem ns. 13, 7, 3 e 8, pesando 29, 128, 91 e 66, idem.

4 ditos, idem, idem ns. 2, 14, 15 e 4, pesando 81, 42, 57 e 51, idem.

4 ditos, idem, idem ns. 10, 5, 9 e 17, pesando 146, 88, 85 e 41 quilos, idem.

1 dito, idem idem n. 11, pesando 44 quilos, idem.

1 caixa, idem 4280, n. 5.435, pesando 117 quilos, repregada.

1 dita, idem Rex, n. 1.431, pesando 215 quilos, idem.

1 dita, idem R, n. 25, pesando 17 quilos, idem.

1 dita, idem, idem n. 22, pesando 16 quilos, idem.

1 dita, idem TJ, n. 9.719, pesando 108 quilos, idem.

1 dita, idem ELRA, n. 1302/2, pesando 55 quilos, repregada.

1 dita, idem OLC, n. 6, pesando 62 quilos, idem.

1 dita, idem 4.280, n. 154, pesando 124, idem.

1 dita, idem PR4004, n. 5545/2, pesando 160 quilos, idem.

1 engradado idem REX, n. 1.399, pesando 89 quilos, idem.

1 caixa idem, idem, n. 1.040, pesando 58 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, n. 1.389, pesando 178 quilos, idem.

1 dita, idem JGC, n. 5.378, pesando 69 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de outubro de 1933.

1 caso, marca LC, n. 20.641, pesando 73 quilos, rôto.

1 caixa idem 11.161 L&C, n. 307, pesando 39 quilos, repregada.

1 dita, idem 4.280, n. 5.446, pesando 116 quilos, idem.

1 dita idem P R 3.994, n. 5.554, pesando 180 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio alemão "Paraná", atracado em 28 de outubro de 1933.

1 barrica marca HGAPC, n. 6.905 B 11, pesando 210 quilos, repregada.

Armazém n. 7 — Dia 3 de outubro de 1933.

Navio sueco "Kronprinsessan Margarete", atracado em 3 de outubro de 1933.

1 caixa marca ASEA SKF, n. 166.187, pesando 34 quilos, repregada.

Armazém n. 8 — Dia 3 de outubro de 1933.

Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de outubro de 1933.

1 caixa marca AMC, n. 140, pesando 277 quilos, avariada.

1 barrica idem Cofermat, n. 106, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 125 e 9, pesando 110 e 99 quilos, repregadas.

15 caixas, idem JCMC, avariadas.

1 dita, idem K&H, n. 1.223, pesando 190 quilos, idem.

1 dita, idem 4811 L&G, n. 75, pesando 65 quilos, idem.

1 dita, idem P R 4033, n. 5601/1, pesando 128 quilos, idem.

1 dita, idem idem P R 4020, n. 5550/5, pesando 112 quilos, idem.

1 dita, idem P 98282, n. 1, pesando 39 quilos, idem.

1 dita idem P&C, n. 7.019, pesando 36 quilos, idem.

1 barrica idem PGC, n. 44, avariada.

1 caixa idem REX, n. 1.380, pesando 65 quilos, repregada.

1 encapado idem REBGN, n. 13, pesando 79 quilos, rôto.

1 caixa idem TCC, n. 8, pesando 105 quilos, repregada.

1 dita, idem VIANTO, n. 4.170, pesando 205 quilos, repregada.

1 dita, idem CEPP, n. 4.711, avariada.

1 dita, idem FAS, n. 10, pesando 116 quilos, repregada.

1 saco idem, idem n. 19, pesando 53 quilos, rôto.

1 caixa idem F, n. 2.448, pesando 31 quilos, repregada.

23 caixas idem Costa Ribeiro, avariadas.

Armazém n. 16 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 2 de outubro de 1933.

1 tambor marca CLFP, n. 650, pesando 64 quilos, vasando.

1 dito, idem, idem n. 651, pesando 61 quilos, idem.

1 dito, idem idem n. 661, pesando 61 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 3 de outubro de 1933.

Navio inglês "Nela", atracado em 27 de setembro de 1933.

1 barrica marca CBUM, n. 1, pesando 99 quilos, repregada.

1 barril idem FN ICI, n. 29, pesando 304 quilos, vasando.

20 engradados marca TBS JFC, avariados.

Armazém n. 17 — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio "Nela", atracado em 27 de setembro de 1933.

1 barrica marca CBUM, n. 4, pesando 98 quilos, repregada.

1 dita, idem FN OLITE, n. 502, pesando 150 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 3 de outubro de 1933.

Navio americano "W. World", atracado em 29 de setembro de 1933.

1 caixa marca RBM, n. 1 pesando 90 quilos, repregada.

Armazém Externo C — Dia 2 de outubro de 1933.

Navio japonês "Rio de Janeiro Marú", atracado em 30 de setembro de 1933.

1 saco marca KBL SBP, n. 116, pesando 56 quilos, roto.

1 dito, idem ICCL, n. 36, pesando 56 quilos, idem.

Armazém Depósito M. Pesados — Dia 2 de outubro de 1933:

Navio inglês "Bruyere", atracado em setembro de 1933:

2 tubos, R I C, s/n., quebrados.

Armazém n. 2 — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio hiata "Lili", atracado em 4 de outubro de 1933:

1 caixa, Dr. Cândido Gaffrée, sem número, pesando 78 quilos, avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 75 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 82 quilos, idem.

Armazém n. 7 — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio sueco "Kronprinsesen Margareto", atracado em 3 de outubro de 1933:

1 caixa, C F C, n. 3, pesando 96 quilos, repregada e avariada.

2 ditos, sueca, ns. 3-4, pesando 21-22 quilos, avariadas.

Armazém n. 8 — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 3 de outubro de 1933:

1 barriça, Cofermat, n. 1, pesando 108 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 10, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 148, pesando 76 quilos, idem.

1 dita, Davol, n. 43, pesando 110 quilos, idem.

269 amarrados zinco, CCCGF, avariados.

1 peça, FRMC, avariada.

158 amarrados zinco, SCC-AC — Cristovão, idem.

1 caixa, Helios, n. 21.792, pesando 51 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 21.791, pesando 50 quilos, idem.

2 barricas, M. M. C., s/n., pesando 139-143 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 124-137 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 94-138 quilos, idem.

18 amarrados chapas, P G C, avariados.

12 chapas, idem, idem.

1 caixa, idem, n. 48, pesando 102 quilos, repregada.

1 barriça, S. S., n. 14, pesando 118 quilos, idem.

1 caixa, Vianto, n. 4.166, pesando 190 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.167, pesando 145 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.163, pesando 165 quilos, idem.

4 ditos, C F P P, ns. 4.700/4.704/05 avariadas.

Armazém interno 16 — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio americano "Del Norte", atracado em 4 de outubro de 1933:

30 sacos, C A, avariados.

Armazém n. 16 — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 2 de outubro de 1933:

1 caixa, Crashley & C., n. B 861, pesando 132 quilos, repregada.

1 dita, I B, n. 148, pesando 277, quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 2 de outubro de 1933:

2 caixas, Nandes, ns. 14-22, pesando 25-17 quilos, repregadas.

1 dita, Corte Real, n. 30, pesando 25 quilos, idem.

Armazém depósito de materiais pesados — Dia 4 de outubro de 1933:

Navio nacional "Almirante Alexandrino":

30 vigas ferro, W., avariadas.

Armazém n. 2 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio "Franklin", atracado em 4 de outubro de 1933:

2 sacos, A I, s/n., pesando 58-59 quilos, rotos.

4 ditos, F M F, idem, pesando 24, 55, 54 e 45 quilos, idem.

1 saco, idem, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, J C, idem, pesando 58 quilos, idem.

3 ditos, G A, idem, pesando 57, 58 e 50 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 55 quilos, idem.

4 jacás, Imperial, idem, pesando 73, 73, 60 e 71 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 49, 76, 59 e 71 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de outubro de 1933:

3 sacos, A B, s/n., pesando 53, 58, 55 quilos, rotos.

3 ditos, H C, idem, pesando 50, 52, 57 quilos, idem.

1 caixa, J A F R, n. 3.242, pesando 143 quilos, repregada.

2 sacos, Minerva, s/n., pesando 56-58 quilos, rotos.

1 saco, M C, idem, pesando 58 quilos, idem.

3 ditos, S, idem, pesando 53, 48, 50 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, pesando 56, 57, 45 quilos, idem.

1 caixa, F L, n. 3.952, pesando 71 quilos, repregada.

1 saco, Minerva, s/n., pesando 53 quilos, roto.

Armazém n. 7 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio norueguês "Cubano", atracado em 2 de outubro de 1933:

3 caixas de papelão, A C C, ns. 31-34, s/n., pesando 16, 16, 15 quilos, rotas e avariadas.

1 dita, Armazém Colômbia, s/n., pesando 15 quilos, avariada.

1 dita, 89 — M — A C C, n. 82, pesando 17 quilos, roto e avariado.

1 dita, idem, 1.759 — M, n. 59, pesando 17 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, n. 68, pesando 16 quilos, idem, idem.

1 dita, idem, idem, n. 25, pesando 16 quilos, idem, idem.

Armazém n. 8 — Dia 2 de outubro de 1933:

Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 2 de outubro de 1933:

1 caixa, F. Garcia, n. 350, pesando 41 quilos, avariada.

1 dita, 410, n. 655, pesando 159 quilos, repregada.

1 dita, idem — L G, n. 670, pesando 70 quilos, idem.

1 dita, 481, n. 96, pesando 69 quilos, idem.

1 saco, L G — Sirius, n. 569, pesando 36 quilos, roto.

1 dito, idem, n. 1.216, pesando 34 quilos, idem.

Armazém n. 10 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio alemão "Colstein", atracado em 4 de outubro de 1933:

2 caixas, I G, ns. 134.123, 134.105, pesando 69, 86 quilos, avariadas.

1 encapado, I G, n. 134.169, pesando 64 quilos, idem.

Armazém n. 17 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio francês "Campana", atracado em 5 de outubro de 1933:

1 caixa, S. A. & C., n. 4.576, pesando 31 quilos, repregada.

1 dita, P. L., n. 1.789, pesando 78 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio italiano "Oceania", atracado em 5 de outubro de 1933:

1 amarrado pac., S T — CIA, sem número, pesando 15 quilos, roto.

1 dito, S S — CIA, n. 53.003, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 52.955, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 53.006, pesando 15 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 52.994, pesando 16 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 52.995, pesando 12 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 52.962, pesando 17 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 53.016, pesando 7 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 53.018, pesando 18 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 5 de outubro de 1933:

Navio inglês "Highland Brigade", atracado em 2 de outubro de 1933:

1 saco, Colombo, n. 16, roto.

3 garrações, Riachuelo, ns. 8, 12, 44 vazando.

2 ditos, idem, ns. 81, 88, idem.

1 dito, P. L. C., n. 440, quebrado.

2 caixas, T. C., n. 42, 69, repregadas.

1 dita, C. R. — C., n. 6, idem.

3 quintos, P. L. C., s/n., 105, 142, pesando 82, 90, 100, vazando.

3 ditos, Maia, ns. 9, 15, 19, pesando 80, 80, 100 quilos, idem.

2 ditos, Pátria, ns. 19, 26, pesando 100, 90 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 20, 10, pesando 70, 105 quilos, idem.

2 ditos, D. A. C. ns. 23, 18, pesando 75, 90 quilos, idem.

1 dito, Gaucho, n. 8, pesando 95 quilos, idem.

1 décimo, Pires, n. 252, pesando 40 quilos, idem.

3 ditos, Corte Real, ns. 91, 95, 92, pesando 45, 50, 50 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 6 de outubro de 1933:

Hiate "Franklin" atracado em 5 de outubro de 1933:

3 sacos, F M & F, s/n., pesando 52, 48, 55 quilos, rotos.

2 ditos, Minerva, idem, pesando 51, 50 quilos, idem.

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de outubro de 1933:

1 caixa, Q M & C, s/n., pesando 12 quilos, repregada.

4 sacos, S, idem, ns. 42, 58, 49, 55 quilos, rotos.

4 ditos, idem, idem, pesando 53, 42, 49, 55 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, pesando 52, 43, 45, 47 quilos, idem.

3 ditos, sem marca, idem, pesando 56, 57, 53 quilos, idem.

1 saco (V J S, idem, pesando 56 quilos, roto.

Armazém n. 2 — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de outubro de 1933.

3 sacos marca AB, sem número, pesando 47, 50 e 55 quilos, rotos.

1 caixa, idem AC, idem, pesando 14 quilos, repregada.

1 encapado idem B. VAN. M&C, n. 1, pesando 37 quilos, roto.

1 sacos, idem COTA, idem, pesando 46, 49, 44 e 48 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, idem, pesando 39, 44, 47 e 42 quilos, idem.

1 ditos idem, idem, idem, pesando 47, 49, 43 e 44 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 37 e 19 quilos, idem.

1 fardos idem CI, idem, pesando 85, 662, 61 e 88 quilos, avariados.

1 dito, idem, idem, pesando 61 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 99 e 61 quilos, avariados e rotos.

1 saco idem Canguira, idem, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, idem, CB, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 dito, idem CB, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 caixa idem FRB, n. 8, 108, pesando 120 quilos, repregada.

1 dita, idem, FPO, n. 40, pesando 92 quilos, idem.

1 saco idem GB, sem número, pesando 55 quilos, roto.

4 sacos idem, HC, idem, pesando 55, 49, 53 e 56 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 56, 57 e 55 quilos, idem.

2 ditos, idem Minerva, idem, pesando 57 e 49 quilos, idem.

4 ditos, idem PC, idem, pesando 58, 53, 59 e 52 quilos, idem.

1 saco idem, idem, idem, pesando 53 quilos, roto.

1 dito, idem, Pinho, idem, pesando 50 quilos, idem.

4 ditos, idem, idem, idem, pesando 56, Armazém n. 8 — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio "Josephine Charlotte", atracado em 6 de outubro de 1933.

1 caixa marca JBD, n. 8, psando 116 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 7, pesando 115 quilos, avariada.

Armazém n. 10 — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio alemão "Holstein", atracado em 4 de outubro de 1933.

1 rôlo marca RAGA, n. 25.701, pesando 41 quilos, avariado.

Armazém n. 16 — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio inglês "Eastern Prince", atracado em 6 de outubro de 1933.

1 caixa marca FGEM, n. 6.352, pesando 41 quilos, repregada.

1 automovel marca Chandler, número 397.230, avariado.

1 dito, idem, idem, idem n. 397.226, idem.

1 dito, idem, idem n. 573.068, idem.

1 dito, idem Mestre e Blatgé, n. 397.103 idem.

Armazém Externo C — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio italiano "Oceania", atracado em 5 de outubro de 1933.

2 sacos marca CH, ns. 14.492 e 20.229, pesando 39 e 35 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, ns. 14.577 e 20.379, pesando 48 e 37 quilos, idem.

3 1/2 bordalezas idem JR, ns. 18, 20 e 24, pesando 120, 122 e 123 quilos, vando.

Armazém Externo C — Dia 6 de outubro de 1933.

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 1 de outubro de 1933.

2 caixas marca TBC, ns. 12 e 30, pesando 29 e 25 quilos, repregadas.

2 ditos, idem, idem, ns. 56 e 182, pesando 28 e 18, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 147 183, pesando 19 e 20 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem ns. 189 e 197, pesando 20 e 19 quilos, idem.

2 ditos, idem CM, ns. 27 e 29, pesando 22 e 22 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem ns. 33, 30 e 20, pesando 20, 20 e 20 quilos, idem.

3 ditos, idem Quinzena do vinho português, ns. 161, 1 e 37, pesando 17, 16 e 20 quilos, idem.

3 ditos idem, idem, ns. 16, 14 e 13, pesando 17, 19 e 17 quilos, idem.

1 caixa idem idem, n. 18, pesando 18 quilos, idem.

1 dita, idem Marinho, n. 85, pesando 36 quilos, idem.

3 ditos idem Quinzena do vinho português, ns. 221, 226 e 132, pesando 10, 19 e 21 quilos, idem.

2 ditos idem PLC, ns. 2.176 e 2.158, pesando 17 e 17 quilos, idem.

1 garrafão idem PLC, n. 70, vasando.

2 quintos idem JT, ns. 3 e 8, pesando 100 e 112 quilos, vasando.

Armazém n. 2 — Dia 7 de outubro de 1933.

Navio "Carl Hoepecke", atracado em 5 de outubro de 1933.

2 sacos marca AB, sem número, pesando 50 e 20 quilos, rotos.

1 dito, idem AF, idem, pesando 57 quilos, idem.

2 ditos, idem AAC. Niterói, idem, pesando 42 e 42 quilos, avariados.

4 ditos, idem Cota, idem, pesando 46, 48, 45 e 47 quilos, rotos.

1 engradado DG&C idem, 32, avariado.

1 saco idem, GB GA Ilheffa & C, idem, pesando 49 quilos, rotos.

1 caixa idem Dr. João Paulo, idem, pesando 12 quilos, repregada.

3 sacos idem HC, idem, pesando 50, 51 e 48 quilos, rotos.

1 dito, idem Minerva, idem pesando 55 quilos, avariado.

1 dito, idem PC, idem, pesando 50 quilos, roto.

1 dito, sem marca, idem, pesando 59 quilos, idem.

3 sacos idem VJS, idem, pesando 55, 56 e 58 quilos, idem.

Armazém n. 2 — Dia 7 de outubro de 1933.

Hiate "Franklina", atracado em 5 de outubro de 1933.

10 sacos marca Lillith, sem número, pesando 490 quilos, avariados.

Armazém n. 7 — Dia 7 de outubro de 1933:

Navio americano "Angeles", atracado em 7 de outubro de 1933:

1 barril, ACCC, n. 114, pesando 233 quilos, vazando.

1 dito, idem, n. 103, pesando 222 quilos, idem.

1 caixa, Goodyear, n. 9.025, pesando 178 quilos, repregada.

1 dita, Tel — 1.037, n. 5, pesando 27 quilos, avariada.

1 pacote, Dolabela, n. 124, pesando 22 quilos, roto.

1 saco, 22, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 34 quilos, idem.

1 pneu, C. F. D. OO B., pesando 14 quilos, idem.

3 idem, Firestone, pesando 4, 4, 12 quilos, idem.

Armazém n. 8 — Dia 7 de outubro de 1933:

Navio "Josephine Charlotte", atracado em 7 de outubro de 1933:

16 fardos, C B S A, avariados.

1 caixa, D — C — F T, n. 1.195, pesando 41 quilos, avariada.

8 amarrados chapas. Aurora — Cofermat, avariados.

Armazém n. 16 — Dia 7 de outubro de 1933:

Navio alemão "Madrid", atracado em 7 de outubro de 1933:

1 engradado, SSPRM — M D G 24.401, n. 11, pesando 1.620 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 16, pesando 2.090 quilos, idem.

1 caixa, A R P & C, n. 9.461, pesando 121 quilos, repregada.

1 dita, C O & C, n. 7.360, pesando 196 quilos, avariada.

1 dita, DIA, n. 4.153, pesando 139 quilos, repregada.

1 dita, Oscar, n. 1.096, pesando 191 quilos, avariada.

Navio alemão "Madrid", atracado em 7 de outubro de 1933:

1 caixa, T J, n. 9.771, pesando 241 quilos, repregada e avariada.

Armazém n. 17 — Dia 8 de outubro de 1933:

Navio inglês "Astruias", atracado em 8 de outubro de 1933:

1 caixa, E B, n. 38, pesando 63 quilos, repregada.

1 dita, I & A, n. 769, pesando 69 quilos, idem.

1 dita, S M, n. 614, pesando 11 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 7 de outubro de 1933:

Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 1 de outubro de 1933:

1 caixa, Marinho, n. 60, pesando 33 quilos, repregada.

Armazém n. 2 — Dia 9 de outubro de 1933:

Navio "Venus", atracado em 6 de outubro de 1933:

1 caixa, C F & C, n. 2.818, pesando 267q quilos, repregada.

2 sacos, M H, s/n., pesando 54-58 quilos, avariadas e rotos.

1 saco, S A — especial, idem, pesando 50 quilos, roto.

Armazém n. 8 — Dia 9 de outubro de 1933:

Navio inglês "Deseado", atracado em 9 de outubro de 1933:

1 barrica, Casa uniz, n. 209, pesando 439 quilos, avariada.

1 engradado, E F C, n. 6, idem.

9 ditos, idem, idem.

1.000 tijolos, E. M., quebrados.

1 caixa, Portuespa, n. 127, pesando 34 quilos, avariada.

1 dita, S S D, n. 513, pesando 278 quilos, repregada.

1 dita, T. R. C., n. 55, pesando 21 quilos, idem.

Armazém n. 16 — Dia 9 de outubro de 1933:

Navio inglês "Almeda Star", atracado em 9 de outubro de 1933:

1 lata, Lisboa, n. 9.496, pesando 57 quilos, vazando.

1 barril, Saci, n. 11, pesando 210 quilos, idem.

Armazém externo C — Dia 9 de outubro de 1933:

Navio francês "Campana" atracado em 5 de outubro de 1933:

1 saco, Rafaelli, n. 62, pesando 45 quilos, roto.

3 ditos, Prista, ns. 27, 68, 66, pesando 48, 47, 49 quilos, idem.

1 dito A. & R., n. 15, pesando 39 quilos, idem.

1 dito, Corte Real, n. 16, pesando 49 quilos, idem.

1 caixa, C. M. C., n. 43, pesando 26 quilos, repregada.

2 ditos, E. O. P., ns. 11, 6, pesando 64, 64 quilos, vazando.

(Continúa)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPEÇÃO DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTA

Resultado dos exames efetuados no dia 21 do corrente:

Aprovados: Jesús Castro, Alberto Ferreira Pinto, José Manhães de Andrade, Baudilio Navarro, Antônio Gomes Bicalho, Manuel de Jesús Magalhães, José de Souza da Costa.

Reprovados, 6.

Resultado dos exames efetuados no dia 23 do corrente:

Aprovados: Luíza de Paiva Costa Pereira das Neves, Carlos Leitão Laport, Pedro Leite Bastos, Cândido Ferreira Azevedo, José de Oscar de Avelar, Henry Oscar Favrat, José Aguirre Lorenzo, Horácio de Sousa Fontes, Francisco Rodrigues Galhardo, José Matias de Freitas, Inácio Lage de Sousa e Brígido Lima.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de outubro de 1933. — O inspetor geral, Doutor Edgar Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do artigo, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 20 de outubro de 1933

Onibus:

N. 554, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 555, Melo Lopes Letd., art. 144 — Motorista.

Dia 18

N. 555, Melo Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 55, Melo Lopes Ltd., art. 248 C — Motorista.

Dia 20

N. 556, Melo Lopes Ltd., art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 564, V. Progresso, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 565, J. Antônio Moreira, art. 144 — Motorista.

N. 567, V. E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 567, V. E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 573, V. E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 574, V. E. do Norte, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 576, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 577, V. Nacional, art. 143 — Motorista.

Dia 20

N. 586, J. Antônio Moreira, art. 248 L — Motorista.

N. 587, E. V. Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 603, V. Brasil, art. 144 — Motorista.

N. 604, E. V. C. do Sul, art. 248 L — Motorista.

N. 605, J. A. Moreira, art. 144 — Motorista.

Carga:

N. 233, Raimundo Humberto, art. 248 L — Proprietário.

N. 2.796, Alexandre E. de Cia., artigos 79 e 143 — Motorista.

N. 3.074, S. A. B. E. Mestre Blatge, art. 79 — Motorista.

N. 416, Cia. Cervejaria Brahma, artigo 248 L — Proprietário.

Dia 19

N. 4.309, Raul R. Rudge, D. M. — Proprietário.

Dia 21

N. 4.548, E. Armazem Frigoríficos, art. 248 F — Proprietário.

Dia 20

N. 5.103, Cia. B. Torrefação, artigo 102 — Motorista.

N. 5.227, A. Silva Torres, art. 248 L — Proprietário.

Passeio:

N. 105, Manuel A. C. Rias, art. 248 L — Motorista

N. 176, Manuel Deodoro T. Hermes, art. 248 L — Proprietário.

N. 482, Pedro Vicacqua, art. 102 — Motorista.

Ônibus:

Dia 19

N. 18, Martins Jordão & Comp., Ltd., art. 248 C — Motorista.

N. 23, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 26, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 28, Light and Power, art. 160 — Motorista.

N. 28, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 48, Light and Power, art. 248 E — Motorista.

Dia 19

N. 65, Light and Power, art. 160 — Motorista.

N. 67, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 72, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 72, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 98, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 121, Light and Power, art. 248 L — Motorista.

N. 135, E. B. de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 17

N. 141, Martins Jordão Ltd., art. 248 C — Motorista.

Dia 18

N. 141, Martins Jordão Ltd., artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 141, Martins Jordão Ltd., artigo 248 L — Motorista.

Dia 20

N. 150, Empresa O. Luxo Ltd., artigo 248 L — Motorista.

N. 162, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

N. 188, Empresa V. Guanabara, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 160, Empresa V. Metropolitana, art. 160 — Motorista.

Dia 20

N. 203, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 205, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 205, V. Nacional art. 248 C — Motorista.

Dia 20

N. 206, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 208, V. Nacional, art. 248 L — Motorista.

N. 237, E. V. Popular, art. 248 L — Motorista.

N. 241, E. V. Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 241, E. V. Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 241, E. V. Guanabara, art. 248 L — Motorista.

N. 243, J. Antônio Moreira artigo 248 L — Motorista.

N. 245, J. Antônio Moreira, artigo 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 266, Martins Jordão & Comp., 248 C — Motorista.

Dia 20

N. 269, E. Renascença A. Ônibus, art. 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 272, E. Brasileira de Ônibus, art. 248 C — Motorista.

Dia 20

N. 281, E. V. Popular, art. 248 L — Motorista.

N. 281, E. V. Popular, art. 248 C — Motorista.

N. 305, V. Brasil, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 312, Renascença A. Ônibus, artigo 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

Dia 20

N. 320, Viagem Elite, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 342, Auto V. Metropolitan, art. 160 Motorista.

Dia 20

N. 344, E. V. de Ônibus, art. 248 L — Motorista.

N. 349, Nival Campos Outros, artigo 248 L — Motorista.

N. 356, Viagem Brasil art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 363, V. Brasileira de Ônibus, 248 L — Motorista.

Dia 18

N. 366, Martins Jordão & Comp., art. 248 C — Motorista.

Dia 19

N. 397, E. de O. de Luxo Ltd., artigo 160 — Motorista.

Dia 20

— Motorista.

Dia 20

N. 418, Mário Bianchi, art. 248 L — Motorista.

N. 426, Neves Braurer, art. 248 L — Motorista.

N. 428, Mário Bianchi, art. 248 C — Motorista.

N. 442, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 C — Motorista.

Dia 18

N. 446, Empresa Ônibus de Luxo Ltd., art. 248 L — Motorista.

N. 462, Empresa V. Popular, artigo 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 481, Renascença A. Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 20

N. 497, V. E. Norte, art. 248 L — Motorista.

N. 517, V. E. Norte, art. 248 C — Motorista.

Dia 29

N. 520, Caldeira & Silva, art. 248 L — Motorista.

Dia 20

Passeio:
N. 1.344, C. P. V. Boas, art. 100 — Motorista.

N. 1.370, J. P. Barrotet, arts. 82 e 81 — Motorista.

N. 1.525, A. J. Barata, art. 88 — Motorista.

Dia 18

N. 3.149, Dr. Arnaldo Guinle, artigo 102 — Motorista.

Dia 19

N. 3.447, E. A. C. Power & American, art. 102 — Motorista.

N. 3.659, Alvaro Pinto, art. 102 — Motorista.

Dia 18

N. 4.493, T. Ribeiro da Costa, artigo 102 — Motorista.

N. 4.588, A. P. de Andrade, art. 79 — Motorista.

Dia 21

N. 5.417, Georges Leonardo, artigos 81 e 257 — Motorista.

N. 5.566, C. P. de Oliveira, art. 98 — Motorista.

Dia 18

N. 7.027, Orlando dos Santos, art. 86 — Motorista.

N. 7.373, S. A. B. E. Mestre Bratg, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 7.513, J. L. T. B. Neto, arts. 82 e 81 — Motorista.

N. 7.549, M. P. Rabaca, art. 92 — Motorista.

Dia 18

N. 8.024, Fiat B. S. A., art. 86 — Motorista.

Dia 19

N. 8.126, A. Dias Martins, art. 102 — Motorista.

N. 8.312, Dr. E. G. Boeno, art. 102 — Motorista.

N. 9.526, Dr. Silva Irmão, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 9.573, Dr. A. B. P. Lofóla, artigo 252 — Motorista.

N. 10.531, A. L. Costa, art. 257 — Motorista.

Dia 19

N. 11.047, H. L. Ferraz, art. 102 — Motorista.

N. 11.208, R. Wriet, art. 102 — Motorista.

Dia 18

N. 11.241, F. de Assis, art. 82 — Motorista.

Dia 20

N. 11.297, M. B. de Pinto, art. 79 — Motorista.

Dia 18

N. 12.116, Dr. T. Sampaio, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 13.234, J. P. Garcia, art. 79 — Motorista.

N. 13.407, J. Campos Caldas, artigo 102 — Motorista.

Dia 21

N. 15.155, M. N. Oliveira, arts. 257 e 102 — Motorista.

Dia 18

N. 16.128, J. F. Leão, art. 102 — Motorista.

Dia 20

N. 17.232, Keres Tomas, art. 248 L — Motorista.

Dia 19

N. 17.464, Dr. A. de Moraes, artigos 102 e 81 — Motorista.

N. 17.537, N. Dedembonage, art. 102 — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — O inspetor, *Edgard Estrella*.

SOCIEDADES CIVIS

SINDICATO PROFISSIONAL DOS CARREGADORES E ENSACADORES DE CAFÉ

(Sociedade civil)

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, em 20 de abril de 1931, por tempo indeterminado, constituindo-se o seu patrimônio de todo e qualquer bem móvel ou imóvel que possua ou venha a possuir, não respondendo os seus sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, são fins da sociedade civil supra, constituída de ilimitado número de sócios, defender os interesses de ordem econômica e profissional dos associados, bem como outras vantagens que as várias seções oferecem, segundo os respectivos regulamentos, à medida que forem sendo organizados; seções de: Trabalho, Beneficente e Predial; concorrer para o funeral do associado; instituir a criação de uma biblioteca de instrução profissional, em sua sede social, etc. Será administrado por uma diretoria e um C. Fiscal de nove membros, eleitos conjuntamente, e composta aquela de: presidente (que é o seu representante em Juízo e fora dele), 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecário. No caso de dissolução do sindicato serão todos os bens existentes entregues a uma instituição pia com a condição de manter uma escola de ensino técnico-profissional, na qual serão, preferencialmente,

matriculados os descendentes dos antigos associados, como também os que viverem na dependência financeira destes, salvo resolução em contrário do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Os presentes estatutos, aprovados em ass. geral ext. de 12 de fev. de 1933, cuja ata está reg. sob o n.º de ordem 10.779, do L.º C-3 do Reg.º Res.º de Títulos e Documentos, do cartório Teffé, em 19 de out.º de 1933, só poderão ser ref. decorrido um ano, por proposta da diretoria a nomear uma comissão para esse fim, se não preferir elegê-la, sendo todavia conservado o título e os fins do sindicato, constantes do art. 1.º A diretoria atual consta dos Estatutos. — A Diretoria.

(C. 4.930 — 23-10-1933 — 33\$700)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE GRANDES HOTEIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1933

Aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e três, às quatorze horas, reunidos no escritório da Companhia Nacional de Grandes Hotéis, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, nesta Capital, treze acionistas, inscritos no livro de presença, representando nove mil e seiscentas ações, o Dr. Otávio da Rocha Miranda, presidente da companhia, declarou aberta a assembléia geral, convocada para hoje em virtude de haver número legal, e pediu aos senhores acionistas presentes indicassem o presidente da mesa que devia dirigir os trabalhos.

O acionista Sr. Dr. Eduardo V. Pederneiras indicou para presidente o senhor Alfredo da Fonseca Guimarães, cuja indicação foi aprovada por unanimidade. O Sr. Alfredo da Fonseca Guimarães agradeceu a honra que lhe foi conferida, assumiu a presidência da mesa e convidou para secretários os senhores Raul da Silva e Alberto de Sampaio Ferraz. O presidente declarou que o fim da presente assembléia era ouvir a leitura do relatório e contas da diretoria relativos ao ano de 1932; resolver sobre o parecer do Conselho Fiscal e proceder à eleição de fiscais e suplentes para o exercício do corrente ano. O senhor presidente mandou proceder à leitura do relatório da diretoria e balanço.

Pediu então a palavra o acionista senhor Durval de Mesquita, e propôs a dispensa da leitura desses documentos, visto já terem sido publicados no *Diário Oficial*. Foi, então, lido o parecer do Conselho Fiscal, que está assim redigido: "Parecer do Conselho Fiscal: — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal, tendo examinado as contas da diretoria que lhes foram apresentadas e que encontraram em ordem, são de parecer que sejam elas aprovadas." Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1933. — Armênio Rocha Miranda. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Nelson de Almeida.

Postos em discussão o balanço, contas e o parecer do conselho fiscal, e não havendo ninguém usado da palavra, foi a discussão encerrada e posta a votos

separadamente; foram unanimemente aprovados, abstenho-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal.

O Sr. presidente anunciou que ia proceder à eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1933, e pediu aos senhores acionistas que apresentassem suas cédulas, as quais, apuradas, deram o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal, os senhores Dr. Nelson de Almeida, Dr. Joaquim de Sampaio Ferraz e Dr. Armênio Rocha Miranda, com 960 votos cada um, reeleitos. Para suplentes os senhores major Osvaldo Rocha Miranda, Alfredo da Fonseca Guimarães e doutor Eduardo V. Pederneiras, com 960 votos cada um, reeleitos, os quais foram empossados imediatamente. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspendeu a sessão para que se lavrasse a presente ata.

Lavrada esta, foi reaberta a sessão, lida e submetida à votação, unanimemente aprovada, e vai encerrada por mim, primeiro secretário, e assinada pela mesa e demais acionistas. E eu, secretário, a subscrevo e assino. — Raul da Silva. — Alfredo F. Guimarães. — A. de Sampaio Ferraz. — Nelson de Almeida. — Renato da Rocha Miranda. — Octávio da Rocha Miranda. — Durval de Mesquita. — Frederico Bokel. — Olavo P. da Fonseca Guimarães. — Armênio da Rocha Miranda. — Joaquim de Sampaio Ferraz. — Osvaldo Rocha Miranda. — Eduardo V. Pederneiras.

(C. 4.932 — 23-10-1933 — 58\$100)

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE S. LOURENÇO

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1933

Ativo

Imóveis, fontes minerais e maquinismos.	3.464.949\$480
Vasilhame e acessórios (existentes).	225.445\$180
Contas correntes (devedores).	446.880\$580
Caixa (em dinheiro em cofre).	2.513\$420
Águas minerais (stock).	62.376\$530
Melhoramentos.	8.437\$990
Móveis e utensílios.	7.900\$000
Semoventes.	3.617\$700
Depósitos (por um feito em Recife).	20\$000
Caução da diretoria (valor de 250 ações caucionadas).	50.000\$000
	4.272.140\$880

Passivo

Capital.	3.500.000\$000
Fundo de reserva.	165.925\$578
Contas em liquidação (para eventuais).	90.950\$573
Contas não reclamadas.	1.082\$550
Ações em caução (pelas que figuram no ativo).	50.000\$000
Contas correntes (credores).	219.894\$490
Lucros e perdas (saldo que passa).	244.287\$689
	4.272.140\$880

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Francisco de Souza Costa, presidente. — Amancio Motta, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1933

Débito

Despesas gerais (saldo devedor desta conta)	345.302\$650
Móveis e utensílios (depreciação).	800\$000
Semoventes (idem).	400\$000
Imóveis, fontes minerais e maquinismos (idem).	30.000\$000
Melhoramentos (idem).	900\$000
Saldo que passa.	244.287\$689
	621.690\$339

Crédito

Saldo anterior.	96.675\$099
Águas minerais (lucro líquido desta conta).	505.122\$330
Juros e descontos (idem idem).	2.489\$810
Aluguéis (idem idem).	17.403\$100
	621.690\$339

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Amancio Motta, contador. (C. 5.117—23-10-1933—69\$400).

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 21 DE OUTUBRO DE 1933

Ativo

Títulos redescontados.	10.261.546\$870
Despesas gerais.	1.515\$900
	10.263.062\$770

Passivo

Banco do Brasil c corrente.	9.629.870\$760
Fundo de reserva.	420.027\$910
Redescontos.	213.164\$100
	10.263.062\$770

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933. — Alberto Teixeira Boavista, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

ANÚNCIOS

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 39-1.º

TERCEIRA CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. acionistas a realizar a terceira entrada, equivalente a 30 % (trinta) da importância das ações subscritas, até o dia 16 de novembro próximo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933. — A diretoria. (C—4.892—16-10-33—40\$800—5 vezes)

Declaração

Horácio Raposo Borges Filho declara que perdeu os certificados de exames de Geografia e História do Brasil, passados pelo Colegió Pedro II, em 1925.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. — Horácio Raposo Borges Filho. (C—5.115—23-10-33—15\$360—3 vezes)

S. A. "Gazeta da Bolsa"

AVISO AOS INTERESSADOS

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. presidente, são convidados os acionistas a se reunirem ao largo José Clemente n. 30, 2º andar, às 13 horas, no dia 30 do corrente, afim de resolverem sobre a liquidação da sociedade e de interesses sociais em geral.

As ações deverão ser depositadas no local acima até a véspera da assembleia.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1933.
— *Victor de Freitas Marks.*

(C—4.918—20-10-33—30\$600—3 vezes)

Declaração à praça

J. Garcia, firma individual de José Garcia Barbeira, comunica à praça e a quem possa interessar que por motivos de saúde vendeu o Grande Hotel Guaranabara, situado à rua da Lapa ns. 101 e 103 e rua da Glória n. 2, nesta cidade, com declarações de não ter passivo, a João Alves Corrêa, João Dias da Silva e Manoel Rodrigues Pereira.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933.
— *J. Garcia.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933.
— *João Alves Corrêa.* — *João Dias da Silva.* — *Manoel Rodrigues Pereira.*

Reconheço as firmas de J. Garcia, João Alves Corrêa, João Dias da Silva e Manoel Rodrigues Pereira.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Fausto Werneck*, tabelião.

(C—4.920—20-10-33—49\$000—3 vezes)

Civilização Brasileira S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

São convidados os Srs. acionistas da Civilização Brasileira S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 31 de outubro próximo futuro, às 14 horas, à rua Sete de Setembro n. 162, nesta Capital, que tomará conhecimento e deliberará sobre uma proposta da diretoria, relativa ao aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933.
— Os diretores: *Getúlio M. Costa.* — *Octalles M. Ferreira.*

(C—4.915—20-10-33—30\$600—3 vezes)

Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil

De acordo com o disposto no art. 147 do decreto n. 434, de 5 de julho de 1891, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta companhia, à rua São Pedro n. 81, os documentos a que se refere esse artigo.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1933.
— *Ralph Olsburgh*, diretor-gerente.

(C—5.113—23-10-33—8\$200)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

RUA DO CARMO N. 49 — RIO DE JANEIRO

Sede própria

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 3 de novembro próximo, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua e número acima, para os fins constantes da 1ª convocação, isto é, tomarem conhecimento do parecer da comissão nomeada na assembleia geral extraordinária de 21 de agosto próximo passado, relativo às propostas apresentadas para a reforma dos estatutos, devendo se proceder também nesta mesma assembleia à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 51 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.
— *Pedro José Sebastiani Junior*, diretor.

(C—5.094—16-10-33—61\$200—3 vezes)

Sul América Capitalização

Tendo extraviado seu título número 57.057, de Combinação A. H. Z., de valor de 10:000\$000, faz ciente, para fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.
— *Manoel Cerqueira Costa.*

(C—4.929—23-10-33—10\$200—2 vezes)

Declaração

Acores de Albuquerque declara ter perdido seu certificado de exame de Geografia, Corografia e Cosmografia, passado pelo Colegio Pedro II.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.
— *Acores de Albuquerque.*

(C—4.926—23-10-33—15\$300—3 vezes)

Caixa Beneficente dos Sargentos da Marinha

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

Convidam-se os associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social, à avenida Marechal Floriano n. 91, primeiro andar, de acordo com o art. 105 letra c, dos estatutos, para deliberar sobre um pedido do associado Manuel Sabino do Amorim.

— *A diretoria.*

(C—5.116—23-10-33—9\$200)

S. A. "Diário de Notícias"

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede social, à rua Buenos Aires n. 154, nesta cidade, às 15 horas do dia 31 do corrente, afim de tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo diretor-secretário e eleger o seu substituto.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933.
— *A diretoria.*

(C—5.096—16-10-33—27\$500—3 vezes)

Academia Nacional de Medicina

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira e última convocação

Em nome do Sr. presidente, professor Miguel Couto, convoco os senhores acadêmicos para a assembleia geral, destinada à reforma dos estatutos e do regimento interno, a realizar-se na próxima quinta-feira, 26 do corrente, às 20 1/2 horas, na sede social.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.
— *Joaquim Moreira da Fonseca*, secretário geral interino.

(C—4.931—23-10-33—10\$200)

Companhia Industrial Pirai

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para uma assembleia extraordinária, a se realizar no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à avenida Rio Branco ns. 69/77-3º andar, salas 9/12 e 17, para verificação da subscrição integral do aumento do capital aprovado na assembleia desta data, — de acordo com a proposta da diretoria, — e bem assim do depósito da décima parte do aumento aprovado, — devendo a mesma assembleia proceder à eleição para os cargos de diretor-presidente e diretor-secretário, — este criado pela reforma dos estatutos, e aquele, exercido desde a renúncia da antiga presidente, Sra. A. C. de Magalhães, por J. E. Lies, de acordo com o art. 9º dos estatutos e a deliberação do conselho administrativo, de 5 de julho deste ano.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.
— *A diretoria.*

(C—4.928—23-10-33—16\$300)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

CONVOCAÇÃO DE COTISTAS

São convocados os cotistas da empresa para reunirem no dia seis (6) de novembro do corrente ano, às quatorze (14) horas, na sede social, à rua do Mercado n. 25, 1º andar, Rio de Janeiro, Distrito Federal, para deliberar sobre modificação e ulitimação dos negócios referidos na assembleia geral extraordinária de 22 de agosto de 1933, bem como para efetuar eleições da diretoria que deve reger os destinos sociais da empresa até 31 de dezembro de 1936, e conselho fiscal. — *diretoria.*

(C—4.933—23-10-33—12\$200)

A Praça

Fernando Carrasco, estabelecido à rua Visconde de Maranguape n. 13, declara à praça que, nesta data vendeu o seu negócio aos Srs. Antônio Pinheiro de Castilho e Onofre Luiz Gomes, livre e desembaraçado; quem se julgar credor, queira apresentar-se no prazo da lei.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933.
— *Fernando Carrasco.*

Reconheço a firma de Fernando Carrasco.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião interino.

(C—5.118—23-10-33—30\$600—3 vezes)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas de selo adesivo, chèque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis Usuais da Republica" têm o abatimento de 30%, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato de Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro.. 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a ação penal, e o art. 5.º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913..... 3\$800

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906..... 4\$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos públicos..... 4\$400

Alfandegas (Consolidação das leis das). 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei número 3.139, de 2 de agosto de 1916, e decreto n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M)..... 4\$500

Alistamento e eleições federais (Decreto n. 3.424, de 19 de dezembro de 1917)..... 4\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações do):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 3\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Arquivo da Tesouraria da Baía (Sinopsia das sesmarias do).. 6\$000

Armazens Gerais (Regulamento para o estabelecimento de). Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903..... 3\$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1906..... 6\$000

Ano de 1917..... 10\$000

Ano de 1918..... 8\$000

Ano de 1919..... 8\$000

Ano de 1930..... 3\$000

Ano de 1921..... 10\$000

Ano de 1922..... 12\$000

Ano de 1923..... 16\$000

Autorias (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 3\$500

Autorais (Direitos). Decreto número 4.790, de 2 de janeiro de 1924..... 3\$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911..... 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães..... 1\$000

Aaís pluviométrico do Nordeste do Brasil por Delgado de Carvalho (Gerais) 1923..... 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de).. 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa..... 3\$500

Anais do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume..... 10\$000

Acidentes no trabalho (decretos ns. 3.723, 13.493 e 13.498, de 1919)..... 1\$000

Aposentadoria (Funcionarios Públicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931..... 3\$000

Acumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1931)..... 3\$500

Alistamento Eleitoral e Eleição (Formulario para o novo processo), por Julio do Valle Pereira..... 8\$000

Aeronauticas Civis (Servicos) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932)..... 1\$000

B

Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931..... 3\$000

Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa..... 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923..... 3\$000

C

Caixa de Amortização (decreto n. 17.770, de 25 de abril de 1927)..... 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios (decreto n. 17.490, de 1927)..... 1\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931). Reforma a legislação..... 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões (alterações ao decreto n. 20.465, de 1931)..... 3\$500

Codigo Civil..... 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos, relativos à sua elaboração (M):

3º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

1º volume..... 10\$000

— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 6\$000

— Pareceres sobre o projeto apresentado ao Senado de profissionais e interessados (M)..... 2\$000

— Projeto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931.....	1\$000	Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1925).....	3\$000	Docas, portos marítimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Cactano Junior (M).....	12\$000
Código de Contabilidade (Prática do), por C. A. Farias.....	30\$000	Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931.....	\$500	Dicionario Geografico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Código de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926).....	2\$000	Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912).....	\$500	Dicionario Historico, Geografico e Etenografico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):	
Código de Menores (decreto número 17.943 A, de 1927).....	1\$500	D			
Código de Menores (decreto número 5.083, de 1 de dezembro de 1928, Institue o Codigo de Menores).....	1\$000	Decretos do Govêrno Provisorio:			
Código Eleitoral (Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932).....	1\$000	De março de 1890.....	2\$000	1º volume.....	60\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade. (Relatorio), 1º volume.....	20\$000	De maio de 1890.....	10\$000	2º volume.....	30\$000
Contabilidade Pública (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face de lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909.....	6\$000	De junho de 1890.....	5\$000	Dicionario das Plantas Uteis do Brasil, por Pio Corrêa:	
Constituição da República (revisita).....	1\$000	De outubro de 1890.....	7\$000	1º volume.....	30\$000
Constitution of Brasil (Edição em inglês).....	2\$000	De janeiro de 1891.....	2\$000	2º volume.....	50\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.....	30\$000	Recisões do Govêrno — Coleções:			
Consignação em folha (Regulamento). Decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925.....	1\$500	de 1832.....	3\$000	Diversões públicas (Regulamento das casas de). Decreto número 16.592, de 10 de setembro de 1914).....	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000	de 1833.....	3\$000	Divida ativa (Instruções para a cobrança amigavel da).....	1\$000
Contrabando (Repressão do), Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913.....	1\$000	de 1850.....	3\$000	Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais).....	\$500
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares: Decreto n. 14.813, de 20 de maio de 1921.....	\$500	de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fasciculos).....	5\$000	Depósitos, Cauções, Caixas Economicas.....	\$500
Construção de casas para funcionários e operários da União (Decreto n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922).....	\$500	de 1890 (Govêrno Prov., 3º e último).....	2\$000	Disponibilidade. (Funcionarios Públicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930....	\$500
Geografia da Província do Ceará. Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva.....	6\$000	de 1890 (Gov. Prov., Aditamento).....	1\$000	E	
Consolidação das Disposições Organamentarias de carater permanente (Índice analítico, por Alberto Biolcini).....	40\$000	de 1891.....	1\$500	Eleições Federais (decreto número 18.991, de 18 de novembro de 1929.....	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899....	1\$000	de 1892.....	4\$000	Eleições para intendentes municipais (Decreto n. 18.345, de 13 de agosto de 1928).....	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928).....	2\$000	de 1893.....	2\$500	Eleitorais (Circunscrições e zonas do Distrito Federal, com indice das ruas e logradouros públicos).....	1\$000
Côrte de Apelação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930.....	\$500	de 1894.....	4\$000	Estenografia Internacional (Sistema Gabelsberger, por A. Pfeil.....	1\$000
		de 1895.....	3\$000	Estudos botânicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes.....	10\$000
		de 1896.....	3\$000	Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro.....	8\$000
		de 1897.....	3\$000	Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das).....	1\$500
		de 1898.....	2\$000	Exército (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923).....	\$500
		de 1899.....	3\$500	Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931.....	2\$000
		de 1900.....	3\$000	Estabilização (Em torno da). Política monetaria e organização bancaria.....	5\$000
		de 1901.....	3\$000	Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de)....	\$500
		de 1902.....	3\$000	Ensino Secundario (Organização). Decreto n. 19.890, de 1931.....	2\$000
		de 1903.....	4\$000	Ensino Comercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158 de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932).....	1\$000
		de 1904.....	4\$500		
		de 1905.....	4\$500		
		de 1906.....	4\$500		
		de 1907.....	5\$600		
		de 1908.....	5\$000		
		de 1909.....	5\$000		
		de 1910.....	6\$000		
		de 1911.....	4\$000		
		de 1912.....	3\$000		
		de 1913.....	3\$000		
		de 1914.....	4\$000		
		de 1915.....	5\$000		
		de 1916.....	7\$000		
		de 1917.....	7\$000		
		Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento). Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....			
			\$500		